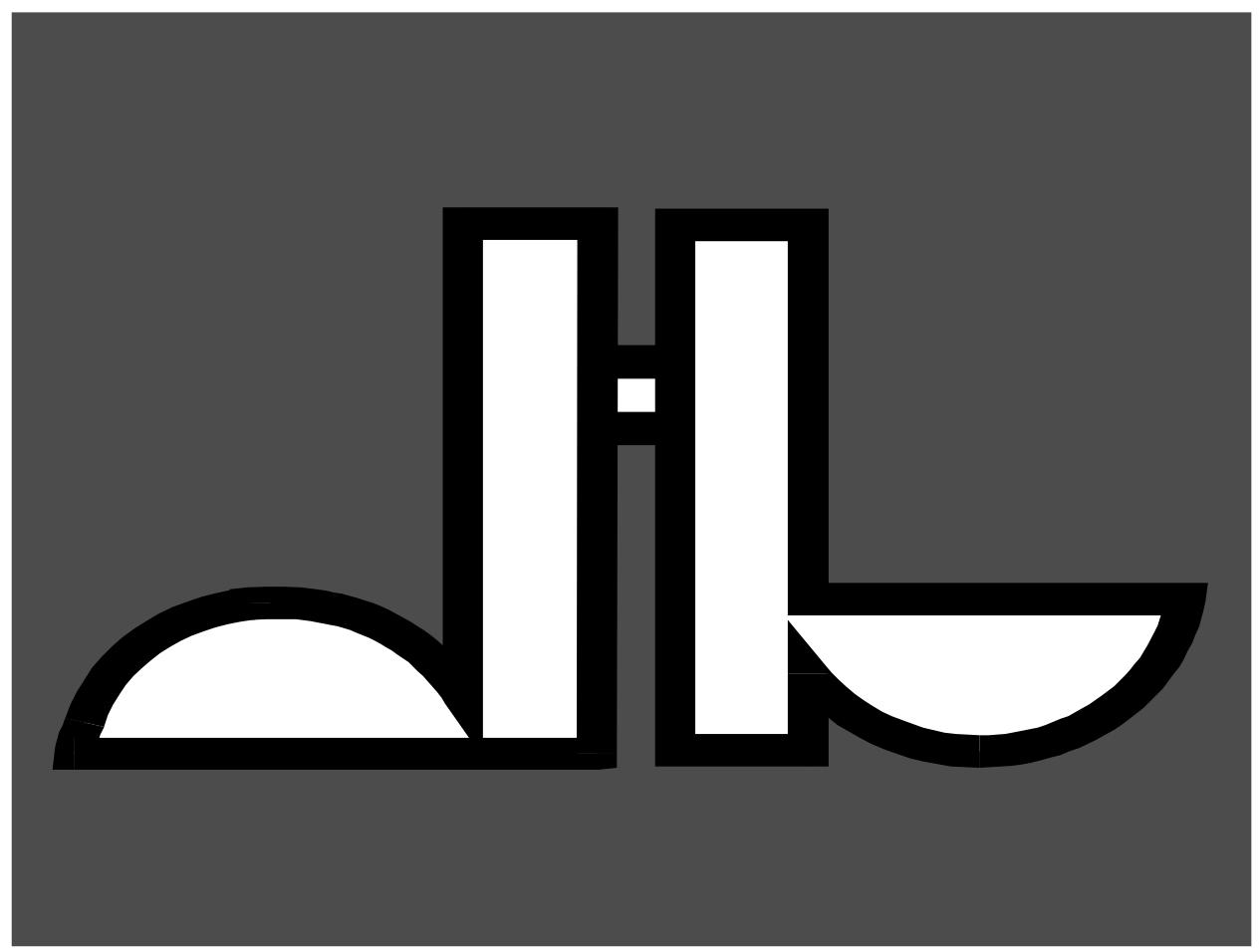




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**MENSAGEM N° 185, DE 2004-CN**  
**(N° 598/2004, na origem)**

“Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 e § 3º do art. 92 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária para 2005 (PLN 51/2004) e o Plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento.

**VOLUME I**

---

**ANO LIX - SUP. 'B' AO N° 013 - SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2004 - BRASILIA-DF**

---

# MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Presidente**

*Senador JOSÉ SARNEY – PMDB – AP*

**1º Vice-Presidente**

*Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA – PFL – PE*

**2º Vice-Presidente**

*Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – PSDB – TO*

**1º Secretário**

*Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA – PMDB – BA*

**2º Secretário**

*Senador ALBERTO SILVA – PMDB – PI*

**3º Secretário**

*Deputado NILTON CAPIXABA – PTB – RR*

**4º Secretário**

*Senador SÉRGIO ZAMBIASI – PTB – RS*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2005  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO  
ANEXO III  
DA LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2005**

**VOLUME I**

**Brasília, DF  
2004**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****MINISTRO DE ESTADO***Guido Mantega***SECRETÁRIO-EXECUTIVO***Nelson Machado***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS***Eduardo Carlos Scaletsky***SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL***João Bernardo de Azevedo Bringel***SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL ADJUNTO***Ariosto Antunes Culau***DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FISCAIS***Ana Teresa Holanda de Albuquerque***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DE TECNOLOGIA***José Geraldo França Diniz***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA***Franselmo Araújo Costa***DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS***Célia Corrêa***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA***Felipe Daruich Neto***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS***George Alberto Aguiar Soares*

**LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

**ANEXO III****RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2005**

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2005;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

g) por fundo e programa, dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2000-2003, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2004 e 2005, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades benéficas de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. (VETADO)

2. do segurado especial;

3. (VETADO)

3. do empregador doméstico;

4. (VETADO)

4. do empregador rural - pessoa física e jurídica;

5. (VETADO)

5. das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional;

6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;

8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho, a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias;

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;
  3. Concessões e Permissões;
  4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e
  5. Demais Receitas Primárias;
- b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
  2. Receitas Próprias (fonte 80); e
  3. Demais Receitas Financeiras;

XIII - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

XIV - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XV - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2004, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2004 e 2005, especificando-se para cada uma delas:

- a) mobiliária ou contratual;
- b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e
- c) prazos de emissão e vencimento;

XVI - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2003 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2004, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 3º desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2004, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - Proer, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2005, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIV - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2004 e com previsão de gastos para 2005, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 4º, inciso V, desta Lei, que irá atender às despesas em 2005;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2003, e as estimativas para os exercícios de 2004 e 2005, segregando-se por item de receita;

XXVI - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de

Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVIII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIX - estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXX - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

XXXI - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2004 e 2005, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

XXXII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXIII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 25 desta Lei;

XXXIV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2004 e 2005, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional;

XXXV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de "softwares" no exercício 2003, e as estimadas para 2004 e 2005, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXXVI - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2004, estadualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXXVII - (VETADO)

XXXVII - demonstrativo dos programas e ações incluídos no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de programas e ações, constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, contendo a correlação entre as codificações e os títulos novos com os constantes em leis anteriores;

XXXVIII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa Fome Zero;

XXXIX - as dotações cujas fontes de recursos correspondem às receitas previstas nas leis de criação das Agências Reguladoras para o financiamento das despesas para o exercício de suas atividades previstas em lei;

**LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 7o, § 4o, desta Lei;

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

**Critérios Utilizados para a Discriminação na Programação de Trabalho do Código Identificador de Resultado Primário**

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso I do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2005)

**I. Introdução**

O art. 6º, § 4º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, a LDO 2005, exige para todas as categorias de programação da despesa a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

- I - financeira - 0;
- II - primária obrigatória, quando conste na Seção "I" do Anexo V da LDO 2005;
- III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção "I" do Anexo V da LDO 2005.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou financeira. Neste caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador "P" ou "F", conforme sua natureza primária ou financeira respectivamente.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas quanto das despesas, utilizados no Projeto de Lei Orçamentária para 2004.

**II. Receitas**

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e financeiras. O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes, e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fontes 50, excluída a arrecadada pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas financeiras são aquelas adquiridas junto ao mercado financeiro, e são constituídas das decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a estas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

**III. Despesas**

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e financeiras.

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador "0" (inciso I, § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou aumentam o endividamento líquido do Governo no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam para o ente da Federação um direito junto ao setor privado interno e/ou externo. Estas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de 1% da receita corrente líquida - RCL, considerado discricionário, conforme determinado pelo art. 13 da LDO 2005.

Para obtenção das mesmas no PLO 2005, basta considerar os grupos de despesa “2” e “6”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros e amortização de dívidas, mais as reservas de contingência (à exceção do 1% da RCL). Nos GNDs “3”, “4” e “5” considerar as despesas elencadas no Anexo III desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas não-financeiras ou primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuída código identificador “1” ou “2” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória ou discricionária.

A seguir, são apresentados os critérios utilizados para a obtenção dos valores das despesas primárias. Para melhor apresentação, os itens listados seguem a abertura do quadro demonstrativo de resultado primário a que se refere o inciso XI do Anexo II da LDO 2005.

1 – Os gastos primários estão classificados nos seguintes grupos de despesas, observados os comentários dos itens 2 a 5:

- 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais – GND 1.
- 1.2 – Outras Despesas Correntes – GND 3.
- 1.3 – Investimentos – GND 4.
- 1.4 – Inversões Financeiras – GND 5.

2 – Despesa Primária normalmente considerada como dedução de receita:

2.1 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS POR REPARTIÇÃO DA RECEITA: valores referentes às transferências de receitas federais para Estados e Municípios, determinadas por lei ou pela Constituição Federal. Correspondem à totalidade do órgão 73, à exceção das ações de transferências para o Governo do Distrito Federal e benefícios aos ex-territórios, que são consideradas no item de “Outras despesas não discricionárias”.

3 – Despesas Primárias obrigatórias destacadas e classificadas com código identificador “1”:

3.1 – PESSOAL – Grupo de Natureza da Despesa – GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais), exceto as despesas com a contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos.

3.2 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Unidade Orçamentária 33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

3.3 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS TÍPICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – Órgão 36000 – Ministério da Saúde, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

3.4 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS TÍPICAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Órgão 26000 – Ministério da Educação, exceto ações de sentenças judiciais, consideradas em “Outras despesas não discricionárias”.

4 – “Outras despesas não discricionárias”: Despesas Primárias de Custeio e Capital, consideradas como obrigatórias, classificadas com código identificador “1”, e também contidas no Anexo II.

5. – Despesas Primárias consideradas Discricionárias e classificadas com código identificador “2”:

Engloba os grupos de Despesas: “Outras Despesas Correntes” (GND 3), “Investimentos” (GND 4), e “Inversões Financeiras” (GND 5), excetuadas as despesas já relacionadas nos itens 2, 3 e 4. Ademais ressalta-se que, para a obtenção das Despesas Primárias, devem ser deduzidos dos grupos de despesas em epígrafe as ações consideradas financeiras relacionadas no Anexo III, as quais recebem código classificador “0”.

6. – Adicionalmente, para o cálculo do resultado primário dos orçamentos fiscal e da segurança social, consideram-se alguns itens não identificados na proposta orçamentária com o código classificador, conforme descrito a seguir.

#### 6.1 - Subsídio Implícito dos Fundos Regionais

Correspondem ao impacto primário dos financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na parcela das inversões financeiras dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, relativas a debêntures conversíveis em ações.

A parcela primária dos financiamentos realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste é calculada com base no custo de oportunidade da aplicação de tais recursos utilizando-se taxas de juros de mercado. Tal estimativa é feita pela aplicação, sobre o patrimônio líquido de cada Fundo, da diferença entre a TJLP e a taxa de retorno efetiva da carteira de financiamento, e acaba por refletir o montante de subsídios que são absorvidos pelos beneficiários desses Programas, incluindo aí taxas administrativas, rebates de juros e principal e outros benefícios mais previstos na legislação vigente.

#### 6.2 – Capitalização da EMGEA

Inclui-se na apuração do resultado primário os impactos relativos à capitalização da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA no valor de R\$ 1.050,5 milhões, conforme solicitação do Tesouro Nacional.

#### 6.3 – Capitalização dos Fundos Constitucionais

Considerou-se também o impacto relativo à capitalização dos Fundos Constitucionais no valor de R\$ 630,0 milhões, conforme solicitação do Tesouro Nacional.

#### 6.4 – Ajuste caixa / competência - *float*

A metodologia utilizada para apuração do resultado primário se utiliza do regime contábil de caixa para apuração das despesas. Com isso, torna-se necessária adequação dos valores das despesas orçamentárias, que são programadas no Orçamento da União pelo regime contábil de competência. O *float* ora mencionado representa justamente esta adequação e, na maioria das vezes, equivale à inclusão das despesas relativas ao mês de  $dez_{t-1}$  ( $jan_t$  pelo regime caixa) e exclusão das relativas ao mês  $dez_t$  ( $jan_{t+1}$  pelo regime caixa). Particularmente, para o PLO 2004, o *float* se encontra apurado para os seguintes agregados de despesa:

- Transferências para FPE/FPM/IPI Estados exportadores: diferença entre as parcelas transferidas do IR e IPI de 2005 e 2004, correspondente ao repasse com base na arrecadação do último decêndio do mês de dezembro de cada ano.
- Pessoal e Encargos Sociais: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2005 e o mês de dezembro de 2004.
- Benefícios Previdenciários: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2005 e o mês de dezembro de 2004.

#### ANEXO I RECEITAS FINANCEIRAS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DA FONTE
143	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
144	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES
147	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
148	OPERACÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
149	OPERACÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
150	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FCVS
152	RESULTADO DO BANCO CENTRAL
159	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
160	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
164	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA
169	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO
171	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BEA/BIB
173	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS E MUNICÍPIOS
180	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS
187	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
188	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
189	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DO CLUBE DE PARIS
246	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
247	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
249	OPERACÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
280	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS
293	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A CONTA DO SALÁRIO - EDUCACÃO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

		ORGÃO / AÇÃO	GND	R\$ 1.00
<b>Pessoal e Encargos Sociais (deversos órgãos)</b>			1	<b>90.827.245.395</b>
<b>01000</b>	<b>CAMARA DOS DEPUTADOS</b>	07160000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3	<b>92.139.408</b>
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.000
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.930.000
			3	90.195.408
<b>02000</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>	07160000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3	<b>30.455.280</b>
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	30.000
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	12.000
			3	30.413.280
<b>03000</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>	20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	<b>11.516.627</b>
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	100.000
			3	11.416.627
<b>10000</b>	<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>	20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	<b>7.571.932</b>
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	396.000
			3	7.175.932
<b>11000</b>	<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	07160000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3	<b>12.562.111</b>
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.000
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	170.111
			3	12.375.000
<b>12000</b>	<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	00050000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3	<b>1.125.865.224</b>
		00050000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	5	505.044.349
		06250000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3	53.646.688
		06250000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3	427.645.000
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	5	3.306.250
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.987.249
			3	130.235.688
<b>13000</b>	<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>	20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	<b>4.545.000</b>
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	250.000
			3	4.295.000
<b>14000</b>	<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	04130000 MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS	3	<b>167.097.998</b>
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	114.445.841
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.819.764
			3	50.832.393
<b>15000</b>	<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	<b>141.219.129</b>
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.503.407
			3	134.715.722
<b>16000</b>	<b>JUSTICA DO DF E TERRITORIOS</b>	20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	<b>26.260.000</b>
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	420.000
			3	25.840.000
<b>20000</b>	<b>PRESIDENCIA DA REPUBLICA</b>	00220000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	<b>46.413.034</b>
		00800000 SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS	3	4.100.000
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.500.000
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.333.521
			3	29.479.513
<b>22000</b>	<b>M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO</b>	002F0000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	<b>73.211.076</b>
		00220000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	36.000
		00790000 CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI Nº 9.479, DE 1997)	3	370.228
		07160000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3	4.000.000
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	13.324.278
		20120000 AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	55.476.570
<b>24000</b>	<b>M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	00220000 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	<b>38.800.287</b>
		07160000 CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3	983.990
		20110000 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	113.534
			3	15.868.063

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

		<b>ORGÃO / AÇÃO</b>	<b>GND</b>	<b>R\$ 1,00</b>
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		21.834.700
<b>25000</b>	<b>M. DA FAZENDA</b>			<b>97.935.766</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		32.860.259
07160000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS	3		14.940
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		10.698.895
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		54.361.672
<b>26000</b>	<b>M. DA EDUCACAO</b>			<b>3.257.312.597</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		3.588.669
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	5		143.924
00810000	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS	3		390.213.000
03040000	COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO (FUNDEF)	3		737.803.494
05130000	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	3		1.139.999.999
05150000	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3		281.186.710
05150000	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4		48.813.290
09690000	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	3		270.000.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		100.132.758
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		285.430.753
<b>28000</b>	<b>M. DESENV., IND. COM. EXTERIOR</b>			<b>7.997.651</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		21.796
03600000	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDOS A ALCOOL (LEI N. 10.612, DE 23.12.2002)	3		1.000.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		2.277.117
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		4.698.738
<b>30000</b>	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>			<b>59.399.055</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		320.888
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		15.330.179
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		43.747.988
<b>32000</b>	<b>M. DE MINAS E ENERGIA</b>			<b>143.120.507</b>
002F0000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3		9.264
02640000	SUBVENCAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETTRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI N° 10.604, DE 2002)	3		30.000.000
03780000	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI N. 10.604, DE 2002)	3		100.000.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		3.779.590
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		9.331.653
<b>33000</b>	<b>M. DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>			<b>138.725.287.177</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		852.867.692
00100000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL	3		17.272.140.454
001P0000	PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENCA PREVIDENCARIO, AUXILIO-DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO-RECLUSAO - AREA RURAL	3		755.843.349
001Q0000	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL	3		6.301.986.877
001R0000	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA RURAL	3		69.745.713
01170000	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA	3		22.638.553
01320000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA	3		67.139.171.031
01330000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS	3		5.435.824.393
01340000	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA	3		23.851.839.154
01360000	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA PREVIDENCARIO, AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO E AUXILIO RECLUSAO - AREA URBANA	3		14.457.902.075
01370000	PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANENCIA EM SERVICO	3		16.958.306
01410000	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA	3		120.768.962
04820000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	3		74.032.871
04860000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) ORIUNDA DA JUSTICA COMUM ESTADUAL	3		253.014.500
06250000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	3		2.000.000.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		31.279.000
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		69.274.247
<b>34000</b>	<b>M. PUBLICO DA UNIAO</b>			<b>49.918.400</b>
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		2.406.300
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		47.512.100
<b>35000</b>	<b>M. DAS RELACOES EXTERIORES</b>			<b>4.379.970</b>
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3		1.201.530

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

		<b>ORGÃO / AÇÃO</b>	<b>GND</b>	<b>R\$ 1,00</b>
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.178.440	
<b>36000</b>	<b>M. DA SAUDE</b>			<b>24.205.558.879</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	3	171.069	
002F0000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	116.853	
02140000	INCENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA ACOES DE PREVENCAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	3	124.265.000	
04420000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES	3	101.000.000	
05890000	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIABEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA	3	2.349.794.994	
05930000	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIABEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	3	281.000.000	
07160000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS FEDERAIS	3	2.062.607	
08290000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	3	736.000.000	
08430000	AUXILIO-REABILITACAO PSICOSSOCIAL AOS EGESSOS DE LONGAS INTERNACOES PSIQUIATRICAS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE (DE VOLTA PRA CASA)	3	5.760.000	
08520000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA	3	41.200.000	
099A0000	AUXILIO A FAMILIA NA CONDICAO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS, PARA MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, DE 2004)	3	1.100.000.000	
09900000	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIABEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	3	59.108.000	
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	67.963.650	
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	182.116.705	
43700000	ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	3	550.000.000	
47050000	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	3	961.000.000	
85770000	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS	3	2.344.000.000	
85850000	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA	3	14.906.000.001	
85870000	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA	3	394.000.000	
<b>38000</b>	<b>M. DO TRABALHO E EMPREGO</b>			<b>12.784.329.147</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	3	21.889	
02170000	BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO	3	3.903.423	
05810000	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL	3	2.480.166.886	
05830000	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO	3	7.858.944.030	
05850000	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL	3	254.396.775	
06430000	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 2001)	3	2.162.299.000	
06530000	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR DOMESTICO	3	8.022.047	
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.194.252	
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	12.380.845	
<b>39000</b>	<b>M. DOS TRANSPORTES</b>			<b>18.517.792</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	5	79.004	
00220000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	3	3.477.666	
07160000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS FEDERAIS	3	132.093	
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.813.242	
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	9.015.787	
<b>41000</b>	<b>M. DAS COMUNICACOES</b>			<b>4.967.724</b>
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.556.004	
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.411.720	
<b>42000</b>	<b>M. DA CULTURA</b>			<b>6.632.226</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	3	23.586	
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.392.428	
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.216.212	
<b>44000</b>	<b>M. DO MEIO AMBIENTE</b>			<b>32.100.123</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	3	386.812	
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDAOES PUBLICAS	5	5.450.536	
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.959.757	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

<b>ORGÃO / AÇÃO</b>			<b>GND</b>	<b>R\$ 1,00</b>
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	9.302.637
86A40000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS RIOS PIRACICABA/JUNDIAI E CAPIVARI COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		3	3.150.384
86A40000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DOS RIOS PIRACICABA/JUNDIAI E CAPIVARI COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		4	1.350.000
86A60000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS (CONTRATO DE GESTAO)		3	2.999.997
86A60000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS (CONTRATO DE GESTAO)		4	7.000.000
86A70000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERDE GRANDE COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		3	350.000
86A70000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES PRIORIZADAS PELO COMITE DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERDE GRANDE COM RECURSOS DA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		4	150.000
<b>47000</b>	<b>M. DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO</b>			<b>36.712.411</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS		3	164.605
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	11.263.064
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	25.284.742
<b>49000</b>	<b>M. DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO</b>			<b>109.222.130</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS		3	7.625.207
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS		5	33.653.443
03590000	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.700, DE 2003)		3	50.500.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	6.146.444
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	11.297.036
<b>51000</b>	<b>M. DO ESPORTE</b>			<b>490.000</b>
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	190.000
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	300.000
<b>52000</b>	<b>M. DA DEFESA</b>			<b>221.653.791</b>
07160000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS		3	27.600
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	178.478.715
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	43.147.476
<b>53000</b>	<b>M. DA INTEGRACAO NACIONAL</b>			<b>17.880.748</b>
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS		3	62.093
00050000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS		5	479.046
00220000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		3	5.462.167
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	2.124.833
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	9.752.609
<b>54000</b>	<b>M. DO TURISMO</b>			<b>1.038.880</b>
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	392.533
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	646.347
<b>55000</b>	<b>M.DO DES.SOCIAL E COMB A FOME</b>			<b>13.975.881.360</b>
00600000	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI N° 10.836, DE 2004)		3	5.437.800.000
05610000	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE		3	586.617.064
05650000	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ		3	1.258.528.574
05730000	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS		3	2.949.360.586
05750000	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIENCIA - LOAS		3	3.742.875.440
07160000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS		3	20.000
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	252.016
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	427.680
<b>56000</b>	<b>M. DAS CIDADES</b>			<b>85.800.707</b>
002F0000	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		3	11.475.865
00220000	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		3	54.558.905
20110000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	2.577.891
20120000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3	17.188.046
<b>71000</b>	<b>ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO</b>			<b>92.700.000</b>
02650000	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO N. 175, DE 1991)		3	92.700.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

	ORGÃO / AÇÃO	GND	R\$ 1.00
<b>73000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DIST</b>		<b>69.824.642.382</b>
00320000	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3	19.349.000
00320000	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	4	15.615.000
00360000	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3	38.528.000
00360000	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4	31.770.000
00370000	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3	122.078.000
00370000	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4	24.120.000
00440000	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF, ART.159)	3	21.479.600.542
00450000	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)	3	22.478.651.730
00460000	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADACAO DO IPI (LEI COMPLEMENTAR N. 61, DE 1989)		
00470000	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF (CF, ART.212)	3	8.108.942.183
00500000	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS INCIDENTES SOBRE O OURO - ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (LEI N. 7.766, DE 1989)	3	998.167
00510000	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES FINANCEIRAS INCIDENTES SOBRE O OURO - MUNICIPIOS (LEI N. 7.766, DE 1989)	3	2.329.057
006M0000	TRANSFERENCIA PARA MUNICIPIOS - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3	158.718.105
01690000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3	39.921.920
02230000	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TRATADO DE ITAIPU (LEI N. 8.001, DE 1990 - ART.1.)	3	479.666.117
03120000	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A REALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE E EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	3	114.525.373
03690000	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF DO SALARIO-EDUCACAO	3	3.030.748.852
05460000	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS PARA FINS DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA (LEI N. 8.001, DE 1990 - ART.1.)		
05470000	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS (LEI N. 8.001, DE 1990 - ART.2.)	3	349.365.990
05480000	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N. 9.478, DE 1997 - ART.48)	3	2.602.251.117
05490000	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N. 9.478, DE 1997 - ART.49)	3	1.866.879.351
05500000	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPACAO ESPECIAL PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N. 9.478, DE 1997 - ART.50)	3	3.505.835.241
05510000	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N. 7.525, DE 1986 - ART.6.)	3	300.662.440
05520000	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N. 9.478, DE 1997 - ART.49)	3	220.079.161
09990000	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE-COMBUSTIVEIS	3	1.929.757.671
20780000	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3	5.272.716
20790000	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3	21.919.035
63840000	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3	4.797.194
63850000	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3	126.692.941
63860000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3	18.385.407
63870000	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3	17.820.000
<b>74000</b>	<b>OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO</b>		<b>4.513.577.007</b>
002E0000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS (LEI N. 10.735, DE 2003)	3	140.000.000
02670000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI N. 10.184, DE 2001)		
02810000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	1.250.000.000
02810000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	1.020.151.000
02940000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI N. 8.427, DE 1992)	5	54.900.000
02970000	FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS RURAIS A MINI E PEQUENOS PRODUTORES E EQUALIZACAO DE JUROS PARA RECUPERACAO DA LAVOURA CACAUEIRA BAIANA (LEI Nº 9.126, DE 1995 E RES CMN Nº 2.960, DE 2002)	3	140.149.000
02980000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	11.960.000
02990000	EQUALIZACAO DE PRECOS NAS AQUISICOES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMACAO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATEGICOS - AGF (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	8.102.000
03000000	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	300.000.000
03010000	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI N. 8.427, DE 1992)	3	226.800.000
03140000	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI N. 10.453, DE 2002)	3	293.860.000
03530000	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	3	24.033.000
03550000	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	3	91.168.430
03730000	EQUALIZACAO DE JUROS E BONUS DE ADIMPLENCIA NO ALONGAMENTO DE DIVIDAS ORIGINARIAS DO CREDITO RURAL (LEIS N. 9.138, DE 1995 E N. 9.866, DE 1999)	3	136.752.646
			42.484.931

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO II  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS**

	<b>ORGÃO / AÇÃO</b>	<b>GND</b>	<b>R\$ 1,00</b>
06110000	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI N. 9.866, DE 1999)	3	305.616.000
07030000	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (MP Nº 200, DE 2004)	3	450.000.000
09IW0000	EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS NA AREA DE ABRANGENCIA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (MP 205, DE 6 DE AGOSTO DE 2004)	3	17.600.000
<b>T O T A L</b>			<b>360.881.958.931</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO III**  
**DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC**

		ÓRGÃO / AÇÃO	GND	R\$ 1,00
	<b>DIVERSOS ÓRGÃOS</b>			
	09HB0000 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTÁRQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1	<b>6.227.240.550</b>	
<b>22000</b>	<b>M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO</b>			<b>2.042.569.924</b>
	21300000 FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS	5	1.985.220.993	
	21380000 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZACAO	5	57.348.931	
<b>25000</b>	<b>M. DA FAZENDA</b>			<b>689.223.146</b>
	00230000 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO	3	300.000.000	
	04030000 INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BIRD	5	63.135.445	
	04630000 REMUNERACAO DOS SERVICOS PRESTADOS POR SEGURADORAS	3	31.673	
	04650000 COBERTURA DO DEFÍCIT DO SEGURO HABITACIONAL	3	11.794.157	
	04670000 COBERTURA DE SINISTROS DO SEGURO DE CREDITO FUNDHAB	3	43.000.000	
	05440000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AID	5	132.067.100	
	05450000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DA AGENCIA MULTILATERAL DE GARANTIA AO INVESTIMENTO - MIGA	5	2.331.149	
	06170000 REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA ADMINISTRACAO DO FCVS, DO SEGURO DE CREDITO E DO SEGURO HABITACIONAL	3	136.863.622	
<b>38000</b>	<b>38 M. DO TRABALHO E EMPREGO</b>			<b>6.885.852.419</b>
	01580000 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES	5	6.885.852.419	
<b>47000</b>	<b>M. DO PLAN. ORÇAMENTO E GESTAO</b>			<b>63.551.174</b>
	00010000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF	5	6.365.632	
	04020000 INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	5	1.375.000	
	05380000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO PARA OPERACOES ESPECIAIS - FOE	5	1.087.312	
	05390000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN	5	9.470.740	
	05400000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII	5	21.760.000	
	05410000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD	5	13.972.412	
	05420000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD	5	1.076.065	
	05430000 INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - FIDA	5	8.444.013	
<b>53000</b>	<b>M. DA INTEGRACAO NACIONAL</b>			<b>3.485.736.806</b>
	00290000 FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO CENTRO-OESTE	5	697.147.361	
	00300000 FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DO SEMI-ARIDO DA REGIAO NORDESTE	5	1.045.721.042	
	00310000 FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORDESTE	5	1.045.721.042	
	05340000 FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORTE	5	697.147.361	
<b>71000</b>	<b>ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO</b>			<b>41.087.996</b>
	003J0000 EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERENCIA NA SUBSCRICAO DE ACOES EM FUTUROS AUMENTOS DE CAPITAL EM EMPRESAS NAS QUAIS A UNIAO PARTICIPE COMO ACIONISTA MINORITARIA (LEI N. 6.404, DE 1976)	5	15.304.328	
	06050000 RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI N. 9.491, DE 1997)	3	16.529.753	
	08090000 RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO DE AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL - FAD (LEI N. 9.069, DE 1995)	3	9.253.915	
<b>74000</b>	<b>OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO</b>			<b>19.053.812.826</b>
	00120000 FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO, INVESTIMENTO, COLHEITA E PRE-COMERCIALIZACAO DE CAFE	5	1.249.016.115	
	00150000 FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS	5	55.000.031	
	002E0000 FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL – PIPS (LEI N. 10.735, DE 2003)	5	1.400.000.000	
	00210000 FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS	5	200.000.000	
	00610000 CONCESSAO DE CREDITO PARA AQUISICAO DE IMOVEIS RURAIS E INVESTIMENTOS BASICOS - FUNDO DE TERRAS	5	427.178.000	
	00620000 CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS - IMPLANTACAO	5	888.145.000	
	01180000 FINANCIAMENTO DE EMBARCACOES PARA A MARINHA MERCANTE	5	819.840.455	
	02670000 FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI N. 10.184, DE 2001)	5	1.552.400.000	
	02810000 FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N. 8.427, DE 1992)	5	2.439.100.000	
	03140000 FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI N. 10.453, DE 2002)	5	500.000.000	
	03150000 APOIO A REESTRUTURACAO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (LEI N° 9.496, DE 1997 E MP N° 2.192, DE 2001)	5	18.666.823	
	03430000 PROGRAMA DE INCENTIVO A REDUCAO DA PRESENCA DO SETOR PUBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCARIA - PROES (MP N. 2.192, DE 2001)	5	5.919.424.324	
	03530000 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	5	516.621.106	
	03540000 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI N. 9.961, DE 2000)	5	3.000.000	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ANEXO III**  
**DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC**

ÓRGÃO / AÇÃO	GND	R\$ 1,00
03550000 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	5	774.931.659
03790000 FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO	5	173.002.475
03840000 FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS	5	200.000.000
04100000 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA	5	120.000.000
04110000 FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	5	20.000.000
04270000 CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AOS ASSENTADOS - RECUPERACAO	5	549.337.000
04540000 FINANCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NACIONAL	5	34.494.282
04610000 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE SOCIEDADES SEGURADORAS, DE CAPITALIZACAO E ENTIDADES DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA (LEI N. 10.190, DE 2001 - ART. 3)	5	1.003.475
05050000 TELECOMUNICACOES	5	28.349.781
05690000 FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUCAO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE	5	124.132.700
05790000 CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO GRATUITO	5	1.000.000.000
09HX0000 FINANCIAMENTO DE EMBARCACOES PESQUEIRAS (PROFROTA PESQUEIRA)	5	40.169.600
<b>T O T A L</b>		<b>38.489.074.841</b>

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

## Erradicação do Analfabetismo

## Erradicação do Analfabetismo - Resumo da Aplicação

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005**Recursos de Todas as Fontes*

<i>Programa</i>	<i>Valor</i>
0073 - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	2.400.000
0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	3.318.210
0154 - Direitos Humanos, Direitos de Todos	523.325
0638 - Ensino Profissional do Exército	1.864.060
0797 - Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas	538.349
1060 - Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	633.099.735
1061 - Brasil Escolarizado	1.541.568.991
1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	1.459.812
1065 - Desenvolvimento da Educação Infantil	9.500.000
1067 - Gestão da Política de Educação	493.250.000
1072 - Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica	820.251.973
1336 - Brasil Quilombola	2.175.000
1374 - Desenvolvimento da Educação Especial	53.269.333
1376 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.158.941.499
1377 - Educação para a Diversidade e Cidadania	57.942.659
<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
100 - Recursos Ordinários	1.724.553.462
112 - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	461.645.617
113 - Contribuição do Salário-Educação	2.020.499.234
118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	446.369.733
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	72.460.000
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	37.171
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	45.310.034
293 - Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	8.982.241
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	245.454
<i>Órgão</i>	<i>Valor</i>
26 - Ministério da Educação	4.778.238.886
52 - Ministério da Defesa	1.864.060
<b>Total</b>	<b>4.780.102.946</b>

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
26 0073	<b>Ministério da Educação</b> Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Operações Especiais								<b>4.778.238.886</b> 2.400.000
0073 001S	<b>Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 1000</b> Apoyo Educativo a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social - Nacional - <b>Aluno beneficiado (unidade) 1000</b>	12	243	S					<b>2.400.000</b> <b>2.400.000</b>
0073 001S 0001					3-ODC	2	50	0	2.400.000
							100		2.400.000
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas Operações Especiais								3.318.210
0150 0948	<b>Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 27</b>	12	361	F					<b>3.318.210</b> <b>1.645.810</b>
0150 0948 0001	Apoio ao Ensino Fundamental Escolar Indígena - Nacional - <b>Aluno beneficiado (unidade) 27</b>				3-ODC	2	30	0	113
					3-ODC	2	40	0	113
					3-ODC	2	50	0	250
					4-INV	2	30	0	113
0150 0970	<b>Apoio à Distribuição de Material Didático e Paradidático para a Educação Escolar Indígena</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 13917</b>	12	361	F					<b>668.000</b>
0150 0970 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático e Paradidático para a Educação Escolar Indígena - Nacional - <b>Aluno beneficiado (unidade) 13917</b>				3-ODC	2	30	0	112
					3-ODC	2	40	0	112
					3-ODC	2	50	0	112
0150 09DX	<b>Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena</b> - <b>Professor capacitado (unidade) 2511</b>	12	128	F					<b>1.004.400</b>
0150 09DX 0001	Capacitação de Professores para a Educação Fundamental Indígena - Nacional - <b>Professor capacitado (unidade) 2511</b>				3-ODC	2	30	0	113
					3-ODC	2	40	0	113
					3-ODC	2	50	0	112
0154	Direitos Humanos, Direitos de Todos Atividades								523.325
0154 6298	<b>Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco</b> - <b>Criança/adolescente integrado (unidade) 1000</b>	12	243	S					<b>523.325</b>
0154 6298 0026	Resgate da Cidadania da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - No Estado de Pernambuco - <b>Criança/adolescente integrado (unidade) 1000</b>				3-ODC	2	90	0	100
					3-ODC	2	90	0	250
					4-INV	2	90	0	100
0797	Prospecção e Avaliação de Políticas Públicas Atividades								538.349
0797 6297	<b>Estudos e Pesquisas Socioeducativas</b> - <b>Pesquisa realizada (unidade) 10</b>	12	571	F					<b>538.349</b>
0797 6297 0026	Estudos e Pesquisas Socioeducativas - No Estado de Pernambuco - <b>Pesquisa realizada (unidade) 10</b>				3-ODC	2	90	0	112
					3-ODC	2	90	0	250
					4-INV	2	90	0	112
					4-INV	2	90	0	250
1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos Atividades								633.099.735
1060 2272	<b>Gestão e Administração do Programa</b>	12	122	F					<b>10.550.000</b> <b>1.500.000</b>

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1060 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	1.500.000 1.500.000
1060 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12	131	F					<b>1.350.000</b>
1060 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	1.350.000 1.350.000
1060 6290	<b>Avaliação Nacional de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ANCEJA</b> <i>- Aluno avaliado (unidade) 2000</i>	12	366	F					<b>1.600.000</b>
1060 6290 0001	Avaliação Nacional de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ANCEJA - Nacional <i>- Aluno avaliado (unidade) 2000</i>			3-ODC	2	90	0	112	1.600.000
1060 6873	<b>Fomento à Leitura e Acesso às Bibliotecas por Jovens e Adultos</b> <i>- Publicação disponibilizada (unidade) 1200000</i>	12	366	F					<b>6.000.000</b>
1060 6873 0001	Fomento à Leitura e Acesso às Bibliotecas por Jovens e Adultos - Nacional <i>- Publicação disponibilizada (unidade) 1200000</i>			3-ODC	2	30	0	112	6.000.000
1060 6873 0002				3-ODC	2	40	0	112	2.400.000
				3-ODC	2	50	0	112	1.800.000 1.800.000
1060 8361	<b>Universidade na Educação de Jovens e Adultos - UNIEJA</b> <i>- Projeto apoiado (unidade) 20</i>	12	366	F					<b>100.000</b>
1060 8361 0001	Universidade na Educação de Jovens e Adultos - UNIEJA - Nacional <i>- Projeto apoiado (unidade) 20</i>			3-ODC	2	30	0	112	100.000
1060 0081	<b>Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos</b> <i>- Aluno beneficiado (unidade) 1560852</i>	12	366	F					<b>622.549.735</b> 390.213.000
1060 0081 0001	Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Nacional <i>- Aluno beneficiado (unidade) 1560852</i>			3-ODC	1	30	0	113	390.213.000
				3-ODC	1	40	0	113	140.000.000
				3-ODC	1	50	0	113	250.213.000
1060 0507	<b>Apoio a Projetos Especiais para Oferta de Educação Básica a Jovens e Adultos</b> <i>- Aluno matriculado (unidade) 538569</i>	12	366	F					<b>4.663.213</b>
1060 0507 0001	Apoio a Projetos Especiais para Oferta de Educação Básica a Jovens e Adultos - Nacional <i>- Aluno matriculado (unidade) 538569</i>			3-ODC	2	30	0	113	4.663.213
				3-ODC	2	30	0	250	1.365.284
				3-ODC	2	40	0	113	500.000
				3-ODC	2	50	0	112	1.398.965
				3-ODC	2	50	0	250	898.964
				3-ODC	2	50	0	112	500.000
1060 0920	<b>Concessão de Bolsa ao Alfabetizador</b> <i>- Bolsa concedida (unidade) 105000</i>	12	366	F					<b>204.750.000</b>
1060 0920 0001	Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Nacional <i>- Bolsa concedida (unidade) 105000</i>			3-ODC	2	30	0	113	204.750.000
				3-ODC	2	40	0	113	81.900.000
				3-ODC	2	50	0	112	61.425.000
				3-ODC	2	50	0	112	61.425.000
1060 0965	<b>Apóio à Distribuição de Material Didático para a Educação de Jovens e Adultos</b> <i>- Aluno beneficiado (unidade) 85330</i>	12	366	F					<b>4.095.854</b>
1060 0965 0001	Apóio à Distribuição de Material Didático para a Educação de Jovens e Adultos - Nacional <i>- Aluno beneficiado (unidade) 85330</i>			3-ODC	2	30	0	113	4.095.854
				3-ODC	2	40	0	113	1.638.342
				3-ODC	2	50	0	112	1.228.756
				3-ODC	2	50	0	112	1.228.756
1060 0972	<b>Apóio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos</b>	12	366	F					<b>3.691.710</b>

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1060 0972 0001	- <b>Professor capacitado (unidade) 14500</b> Apoio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos - Nacional - Professor capacitado (unidade) 14500			3-ODC 3-ODC	2 2	30 40	0 0	113 113	3.691.710 2.215.026 1.476.684
1060 09BT	<b>Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos</b> - <b>Alfabetizador capacitado (unidade) 105000</b> Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Nacional - Alfabetizador capacitado (unidade) 105000	12	366	F					12.075.000
1060 09BT 0001				3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	113 113 112	12.075.000 4.830.000 3.622.500 3.622.500
1060 09EP	<b>Apoyo a Ações Assistenciais aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 96000</b> Apoyo a Ações Assistenciais aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 96000	12	366	F					2.400.000
1060 09EP 0001				3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	100 100 100	2.400.000 960.000 720.000 720.000
1060 09ET	<b>Apoyo à Capacitação dos Profissionais Atuantes na Educação Básica de Jovens e Adultos</b> - <b>Profissional capacitado (unidade) 1652</b> Apoyo à Capacitação dos Profissionais Atuantes na Educação Básica de Jovens e Adultos - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 1652	12	366	F					660.958
1060 09ET 0001				3-ODC 3-ODC	2 2	30 40	0 0	113 113	660.958 396.575 264.383
1061	Brasil Escolarizado								1.541.568.991
1061 2272	Atividades								258.648.542
1061 2272	<b>Gestão e Administração do Programa</b>	12	122	F					24.300.000
1061 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional								24.300.000
				3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	90 90 90	0 0 0	112 113 250	7.350.000 14.950.000 2.000.000
1061 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b> - <b>Censo realizado (unidade) 1</b>	12	126	F					7.227.772
1061 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional - Censo realizado (unidade) 1			3-ODC 3-ODC 3-ODC 4-INV	2 2 2 2	30 80 90 30	0 0 0 0	112 112 112 112	7.227.772 1.882.440 893.709 3.868.423 583.200
1061 4017	<b>Avaliação Nacional de Competências e Habilidades - ANCH</b>	12	362	F					53.353.990
1061 4017 0001	- <b>Aluno avaliado (unidade) 1600000</b> Avaliação Nacional de Competências e Habilidades - ANCH - Nacional - Aluno avaliado (unidade) 1600000			3-ODC 3-ODC	2 2	90 90	0 0	112 250	53.353.990 41.808.493 11.545.497
1061 4022	<b>Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB</b>	12	126	F					75.522.017
1061 4022 0001	- <b>Avaliação realizada (unidade) 1</b> Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Nacional - Avaliação realizada (unidade) 1			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 4-INV	2 2 2 2 2	30 80 90 90 90	0 0 0 0 0	112 112 112 250 112	75.522.017 27.000.000 5.362.253 30.896.837 10.000.000 2.262.927
1061 4042	<b>Promoção e Desenvolvimento da Saúde do Escolar na Educação Básica</b>	12	301	S					4.000.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

*Recursos de Todas as Fontes*

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1061 8263 0001	- <b>Aluno avaliado (unidade) 200000</b> Avaliação da Alfabetização - Nacional - <b>Aluno avaliado (unidade) 200000</b>			3-ODC 3-ODC	2 2	40 90	0 0	112 112	1.570.000 675.000 895.000
1061 869R	<b>Transmissão do sinal via Satélite do TV Escola</b> - <b>Escola atendida (unidade) 50000</b>	26	126	F					<b>8.000.000</b>
1061 869R 0001	Transmissão do sinal via Satélite do TV Escola - Nacional - <b>Escola atendida (unidade) 50000</b>			3-ODC	2	90	0	113	8.000.000 8.000.000
	Operações Especiais								1.273.220.449
1061 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b> - <b>Projeto apoiado (unidade) 50</b>	12	361	F					<b>96.792.105</b>
1061 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional - <b>Projeto apoiado (unidade) 50</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV 4-INV 4-INV 4-INV 4-INV	2 2 2 2 2 2 2 2 2 30 30 90 90 50 50	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	112 113 112 113 112 250 113 112 113 112 113 112 113 112 113		3.150.000 5.850.000 5.250.000 9.750.000 4.500.000 2.000.000 15.000.000 2.800.000 5.200.000 1.225.000 2.275.000 1.225.000 2.275.000 12.702.237 23.589.868
1061 0513	<b>Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica</b> - <b>Aluno beneficiado (milhar) 37135</b>	12	306	S					<b>1.139.999.999</b>
1061 0513 0001	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Nacional - <b>Aluno beneficiado (milhar) 1</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 30 40	0 0 0	100 118 100	174.525.151 8.379.438 78.888.137 87.257.576
1061 0513 0011	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Rondônia - <b>Aluno beneficiado (milhar) 336</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 30 40	0 0 0	100 118 100	8.728.642 849.823 3.322.319 4.556.500
1061 0513 0012	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Acre - <b>Aluno beneficiado (milhar) 166</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 30 40	0 0 0	100 118 100	4.320.836 1.038.228 1.644.608 1.638.000
1061 0513 0013	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amazonas - <b>Aluno beneficiado (milhar) 785</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 30 40	0 0 0	100 118 100	20.410.468 1.019.782 7.768.686 11.622.000
1061 0513 0014	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado de Roraima - <b>Aluno beneficiado (milhar) 91</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 30 40	0 0 0	100 118 100	2.367.950 1.028.061 901.295 438.594
1061 0513 0015	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Pará - <b>Aluno beneficiado (milhar) 1791</b>			3-ODC 3-ODC 3-ODC	1 1 1	30 40 40	0 0 0	100 100 118	46.552.168 11.062.168 17.771.190 17.718.810
1061 0513 0016	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - No Estado do Amapá - <b>Aluno beneficiado (milhar) 142</b>			3-ODC 3-ODC	1 1	30 30	0 0	100 118	3.698.422 1.222.691 1.407.703

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

*Recursos de Todas as Fontes*

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- <i>Publicação distribuída (unidade) 10416</i>			3-ODC	2	30	0	112	70.000
				3-ODC	2	30	0	113	130.000
				3-ODC	2	40	0	112	52.500
				3-ODC	2	40	0	113	97.500
				3-ODC	2	50	0	112	150.000
1061 09EB	<b>Apoio à Formação Continuada em Educação Ambiental para Profissionais da Educação</b>	12 128	F						<b>1.500.000</b>
1061 09EB 0001	- <i>profissional beneficiado (unidade) 3750</i> Apoio à Formação Continuada em Educação Ambiental para Profissionais da Educação - Nacional - <i>profissional beneficiado (unidade) 3750</i>								1.500.000
				3-ODC	2	30	0	112	210.000
				3-ODC	2	30	0	113	390.000
				3-ODC	2	40	0	112	157.500
				3-ODC	2	40	0	113	292.500
				3-ODC	2	50	0	112	450.000
1061 09EV	<b>Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública</b>	12 361	F						<b>5.000.000</b>
1061 09EV 0001	- <i>Escola equipada (unidade) 119</i> Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública - Nacional - <i>Escola equipada (unidade) 119</i>								5.000.000
				4-INV	2	40	0	112	1.750.000
				4-INV	2	40	0	113	3.250.000
	Projetos								9.700.000
1061 12CH	<b>Expansão do Uso do Sinal do TV Escola</b>	12 573	F						<b>4.000.000</b>
1061 12CH 0001	- <i>Unidade equipada (unidade) 7000</i> Expansão do Uso do Sinal do TV Escola - Nacional - <i>Unidade equipada (unidade) 7000</i>								4.000.000
				4-INV	2	90	0	112	1.400.000
				4-INV	2	90	0	113	2.600.000
1061 12CJ	<b>Expansão do Uso do Rádio Escola</b>	12 128	F						<b>500.000</b>
1061 12CJ 0001	- <i>Unidade equipada (unidade) 100</i> Expansão do Uso do Rádio Escola - Nacional - <i>Unidade equipada (unidade) 100</i>								500.000
				4-INV	2	90	0	112	500.000
1061 7744	<b>Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola e do Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação</b>	12 361	F						<b>5.200.000</b>
1061 7744 0001	- <i>Projeto realizado (unidade) 1</i> Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola e do Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação - Nacional - <i>Projeto realizado (unidade) 1</i>								5.200.000
				3-ODC	2	90	0	113	5.000.000
				4-INV	2	90	0	113	200.000
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Atividades								1.459.812
1062 2319	<b>Prestação de Serviços à Comunidade</b>	12 363	F						<b>459.812</b>
1062 2319 0021	- <i>Pessoa atendida (unidade) 2455</i> Prestação de Serviços à Comunidade - No Estado do Maranhão - <i>Pessoa atendida (unidade) 1000</i>								20.000
1062 2319 0023	Prestação de Serviços à Comunidade - No Estado do Ceará - <i>Pessoa atendida (unidade) 13000</i>								100.387
				3-ODC	2	90	0	250	80.387
				4-INV	2	90	0	250	20.000
1062 2319 0025	Prestação de Serviços à Comunidade - No Estado da Paraíba - <i>Pessoa atendida (unidade) 20</i>								15.000
1062 2319 0028	Prestação de Serviços à Comunidade - No Estado de Sergipe - <i>Pessoa atendida (unidade) 10</i>								9.425
1062 2319 0029	Prestação de Serviços à Comunidade - No Estado da Bahia - <i>Pessoa atendida (unidade) 2000</i>								15.000
				3-ODC	2	90	0	112	15.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Nacional - Evento realizado (unidade) 1			3-ODC 3-ODC	2 2	90 90	0 0	100 112	428.912.720 41.087.280
1067 6906	<b>Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 6 Anos de Idade</b> - <b>Projeto apoiado (unidade) 10</b> Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 6 Anos de Idade - Nacional - <b>Projeto apoiado (unidade) 10</b>	12 365 F							<b>1.250.000</b>
1067 6906 0001									1.250.000
1072	Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica								820.251.973
1072 4050	<b>Produção e Veiculação de Programas e de Cursos de Capacitação Continuada por meio das Tecnologia de Informação e Comunicação</b> - <b>Programa veiculado (hora) 200</b> Produção e Veiculação de Programas e de Cursos de Capacitação Continuada por meio das Tecnologia de Informação e Comunicação - Nacional - <b>Programa veiculado (hora) 200</b>	12 128 F							50.757.846 <b>9.000.000</b>
1072 4050 0001									9.000.000
1072 6332	<b>Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Não-Titulados</b> - <b>Professor formado (unidade) 10000</b> Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Não-Titulados - Nacional - <b>Professor formado (unidade) 10000</b>	12 128 F							<b>8.200.000</b>
1072 6332 0001									8.200.000
1072 6333	<b>Fortalecimento da Política Nacional para Formação Inicial e Continuada de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental</b> - <b>Professor beneficiado (unidade) 12000</b> Fortalecimento da Política Nacional para Formação Inicial e Continuada de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Nacional - <b>Professor beneficiado (unidade) 12000</b>	12 128 F							<b>11.548.739</b>
1072 6333 0001									11.548.739
1072 6369	<b>Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias na Educação Pública</b> - <b>Profissional capacitado (unidade) 10000</b> Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias na Educação Pública - Nacional - <b>Profissional capacitado (unidade) 10000</b>	12 128 F							<b>3.700.000</b>
1072 6369 0001									3.700.000
1072 6377	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola</b> - <b>Profissional capacitado (unidade) 30000</b> Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola - Nacional - <b>Profissional capacitado (unidade) 30000</b>	12 128 F							<b>2.500.000</b>
1072 6377 0001									2.500.000
1072 8007	<b>Fomento à Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental</b> - <b>Pesquisa realizada (unidade) 100</b> Fomento à Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Nacional - <b>Pesquisa realizada (unidade) 100</b>	12 571 F							<b>10.000.000</b>
1072 8007 0001									10.000.000
									1.240.000 1.330.000 6.105.960

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4-INV	2	30	0	112	260.000
				4-INV	2	50	0	112	170.000
				4-INV	2	90	0	112	894.040
1072 8379	<b>Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Não-Titulados da Educação Infantil - Professor formado (unidade) 10000</b>	12 128	F						<b>5.809.107</b>
1072 8379 0001	Formação em Serviço e Certificação em Nível Médio de Professores Não-Titulados da Educação Infantil - Nacional - Professor formado (unidade) 10000								5.809.107
	Operações Especiais								769.494.127
1072 0304	<b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)</b>	12 846	F						<b>737.803.494</b>
1072 0304 0015	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Pará								202.718.569
				3-ODC	1	30	0	100	36.432.874
				3-ODC	1	30	0	113	9.108.219
				3-ODC	1	40	0	100	125.741.981
				3-ODC	1	40	0	113	31.435.495
1072 0304 0021	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Maranhão								331.229.210
				3-ODC	1	30	0	100	56.249.251
				3-ODC	1	30	0	113	14.062.313
				3-ODC	1	40	0	100	208.734.117
				3-ODC	1	40	0	113	52.183.529
1072 0304 0022	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Piauí								48.307.145
				3-ODC	1	30	0	100	9.358.966
				3-ODC	1	30	0	113	2.339.741
				3-ODC	1	40	0	100	29.286.750
				3-ODC	1	40	0	113	7.321.688
1072 0304 0023	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado do Ceará								73.482.435
				3-ODC	1	30	0	100	9.283.167
				3-ODC	1	30	0	113	2.320.792
				3-ODC	1	40	0	100	49.502.781
				3-ODC	1	40	0	113	12.375.695
1072 0304 0027	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado de Alagoas								52.482.570
				3-ODC	1	30	0	100	10.993.386
				3-ODC	1	30	0	113	2.748.346
				3-ODC	1	40	0	100	30.992.670
				3-ODC	1	40	0	113	7.748.168
1072 0304 0029	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - No Estado da Bahia								29.583.565
				3-ODC	1	30	0	100	5.257.890
				3-ODC	1	30	0	113	1.314.473
				3-ODC	1	40	0	100	18.408.962
				3-ODC	1	40	0	113	4.602.240

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1072 0966	<b>Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental</b> - Professor formado (unidade) 27000	12	361	F					15.000.000
1072 0966 0001	Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental - Nacional - Professor formado (unidade) 27000			3-ODC	2	30	0	113	15.000.000
				3-ODC	2	40	0	113	6.000.000
				3-ODC	2	40	0	250	6.500.000
									2.500.000
1072 0973	<b>Apoio à Formação Continuada de Professores da Educação Infantil</b> - Professor formado (unidade) 17064	12	365	F					6.000.000
1072 0973 0001	Apoio à Formação Continuada de Professores da Educação Infantil - Nacional - Professor formado (unidade) 17064			3-ODC	2	30	0	112	6.000.000
				3-ODC	2	40	0	112	1.500.000
									4.500.000
1072 09CY	<b>Apoio à Formação Continuada de Professores para Ações Educativas Integradas</b> - Professor beneficiado (unidade) 3600	12	128	F					2.000.000
1072 09CY 0001	Apoio à Formação Continuada de Professores para Ações Educativas Integradas - Nacional - Professor beneficiado (unidade) 3600			3-ODC	2	30	0	112	2.000.000
				3-ODC	2	30	0	113	210.000
				3-ODC	2	40	0	112	390.000
				3-ODC	2	40	0	113	490.000
				3-ODC	2	40	0	113	910.000
1072 09DP	<b>Apoio à Formação Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica</b> - Profissional capacitado (unidade) 15000	12	128	F					8.690.633
1072 09DP 0001	Apoio à Formação Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 15000			3-ODC	2	30	0	112	8.690.633
				3-ODC	2	30	0	113	434.768
				3-ODC	2	40	0	112	807.425
				3-ODC	2	40	0	113	1.827.517
				3-ODC	2	40	0	113	3.393.960
				3-ODC	2	40	0	250	2.000.000
				3-ODC	2	50	0	112	226.963
1336	Brasil Quilombola								2.175.000
	Operações Especiais								2.175.000
1336 0974	<b>Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos</b> - Professor capacitado (unidade) 790	12	361	F					632.000
1336 0974 0001	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional - Professor capacitado (unidade) 790			3-ODC	2	30	0	113	632.000
1336 09CG	<b>Apoio à Distribuição de Material Didático e Paradidático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos</b> - Material distribuído (unidade) 7000	12	361	F					400.000
1336 09CG 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático e Paradidático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional - Material distribuído (unidade) 7000			3-ODC	2	30	0	113	400.000
				3-ODC	2	40	0	113	160.000
				3-ODC	2	50	0	112	120.000
									120.000
1336 09CJ	<b>Apóio à Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar nas Comunidades Remanescentes de Quilombos</b> - Estabelecimento apoiado (m²) 15	12	361	F					1.143.000

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1336 09CJ 0001	Apoio à Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar nas Comunidades Remanescentes de Quilombos - Nacional - <i>Estabelecimento apoiado (m²) 15</i>			3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	113 113 113 113	1.143.000 285.750 285.750 285.750 285.750
1374	Desenvolvimento da Educação Especial Atividades								53.269.333
1374 2272	<b>Gestão e Administração do Programa</b>	12 122	<b>F</b>						18.651.134 <b>500.000</b>
1374 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	500.000 500.000
1374 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131	<b>F</b>						<b>400.000</b>
1374 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional			3-ODC	2	90	0	112	400.000 400.000
1374 6135	<b>Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braile</b> - <i>Exemplar distribuído (unidade) 110000</i>	12 367	<b>F</b>						<b>549.104</b>
1374 6135 0033	Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braile - No Estado do Rio de Janeiro - <i>Exemplar distribuído (unidade) 110000</i>			3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	112 112	549.104 529.104 20.000
1374 6318	<b>Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - Aluno matriculado (unidade) 0</b>	12 367	<b>F</b>						<b>6.712.953</b>
1374 6318 0033	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC - No Estado do Rio de Janeiro - <i>Aluno matriculado (unidade) 0</i>			3-ODC 3-ODC 4-INV	2 2 2	90 90 90	0 0 0	112 150 112	6.712.953 4.828.192 37.171 1.847.590
1374 6319	<b>Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez - Profissional capacitado (unidade) 65000</b>	12 128	<b>F</b>						<b>1.015.765</b>
1374 6319 0001	Capacitação de Profissionais para a Área da Surdez - Nacional - <i>Profissional capacitado (unidade) 65000</i>			3-ODC	2	90	0	112	1.015.765 1.015.765
1374 6321	<b>Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - Aluno matriculado (unidade) 0</b>	12 367	<b>F</b>						<b>4.166.150</b>
1374 6321 0101	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos - No Município de Rio de Janeiro - RJ - <i>Aluno matriculado (unidade) 0</i>			3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	112 112	4.166.150 2.966.150 1.200.000
1374 8243	<b>Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Surdez - Estudo disseminado (unidade) 35</b>	12 573	<b>F</b>						<b>1.646.000</b>
1374 8243 0001	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Surdez - Nacional - <i>Estudo disseminado (unidade) 35</i>			3-ODC	2	90	0	112	1.646.000 1.646.000
1374 8371	<b>Fortalecimento da Educação Especial - Escola atendida (unidade) 130</b>	12 367	<b>F</b>						<b>3.500.000</b>
1374 8371 0001	Fortalecimento da Educação Especial - Nacional - <i>Escola atendida (unidade) 130</i>			4-INV	2	90	0	112	3.500.000 3.500.000
1374 8433	<b>Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual - Estudo disseminado (unidade) 41</b>	12 573	<b>F</b>						<b>161.162</b>
1374 8433 0001	Produção e Disseminação do Conhecimento na Área da Deficiência Visual - Nacional - <i>Estudo disseminado (unidade) 41</i>			3-ODC	2	90	0	112	161.162 161.162
1374 0959	Operações Especiais <b>Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial</b>	12 367	<b>F</b>						34.618.199 <b>1.787.136</b>

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1374 0959 0001	<b>- Escola atendida (unidade) 550</b> Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial - Nacional - Escola atendida (unidade) 550								1.787.136
			3-ODC	2	30	0	112		210.000
			3-ODC	2	30	0	113		390.000
			3-ODC	2	40	0	112		210.000
			3-ODC	2	40	0	113		390.000
			3-ODC	2	50	0	112		300.000
			3-ODC	2	90	0	112		100.498
			3-ODC	2	90	0	113		186.638
1374 0977	<b>Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial</b> - Profissional capacitado (unidade) 22000	12	367	F					5.000.000
1374 0977 0001	Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional - Profissional capacitado (unidade) 22000								5.000.000
			3-ODC	2	30	0	112		525.000
			3-ODC	2	30	0	113		975.000
			3-ODC	2	40	0	112		630.000
			3-ODC	2	40	0	113		1.170.000
			3-ODC	2	50	0	112		1.100.000
			3-ODC	2	90	0	112		210.000
			3-ODC	2	90	0	113		390.000
1374 09DK	<b>Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência</b> - Escola beneficiada (unidade) 2104	12	367	F					7.403.082
1374 09DK 0001	Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência - Nacional - Escola beneficiada (unidade) 2104								7.403.082
1374 09EG	<b>Apoio à Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial</b> - Escola atendida (unidade) 330	12	367	F					4.000.000
1374 09EG 0001	Apoio à Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - Nacional - Escola atendida (unidade) 330								4.000.000
			4-INV	2	30	0	112		525.000
			4-INV	2	30	0	113		975.000
			4-INV	2	40	0	112		525.000
			4-INV	2	40	0	113		975.000
			4-INV	2	50	0	112		1.000.000
1374 09EH	<b>Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Especial</b> - Aluno beneficiado (unidade) 22000	12	367	F					2.600.000
1374 09EH 0001	Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Especial - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 22000								2.600.000
			3-ODC	2	30	0	112		350.000
			3-ODC	2	30	0	113		650.000
			3-ODC	2	40	0	112		385.000
			3-ODC	2	40	0	113		715.000
			3-ODC	2	50	0	112		500.000
1374 09EI	<b>Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar</b> - Escola atendida (unidade) 11000	12	367	F					6.040.563
1374 09EI 0001	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar - Nacional - Escola atendida (unidade) 11000								6.040.563
			3-ODC	2	30	0	112		420.000
			3-ODC	2	30	0	113		780.000
			3-ODC	2	40	0	112		284.009
			3-ODC	2	40	0	113		527.444
			3-ODC	2	40	0	250		588.547
			3-ODC	2	50	0	112		1.100.000
			3-ODC	2	80	0	112		1.340.563
			3-ODC	2	90	0	112		175.000
			3-ODC	2	90	0	113		325.000
			4-INV	2	30	0	112		87.500
			4-INV	2	30	0	113		162.500

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Escola beneficiada (unidade) 60400		3-ODC	1	30	1	113		31.410.600
			3-ODC	1	40	1	113		91.435.200
			3-ODC	1	50	1	112		477.000
			4-INV	1	30	1	113		5.974.000
			4-INV	1	40	1	113		11.627.700
			4-INV	1	50	1	112		475.200
1376 0515 0030	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sudeste - Escola beneficiada (unidade) 28938		3-ODC	1	30	0	113		87.758.425
			3-ODC	1	40	0	113		37.475.400
			3-ODC	1	50	0	112		33.392.500
			4-INV	1	30	0	113		1.669.500
			4-INV	1	40	0	113		7.529.800
			4-INV	1	50	0	113		6.023.900
			4-INV	1	50	0	112		1.667.325
1376 0515 0040	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Sul - Escola beneficiada (unidade) 14700		3-ODC	1	30	0	113		36.725.450
			3-ODC	1	40	0	113		14.451.000
			3-ODC	1	50	0	112		14.429.700
			4-INV	1	30	0	113		1.231.800
			4-INV	1	40	0	113		2.911.400
			4-INV	1	50	0	113		2.470.200
			4-INV	1	50	0	112		1.231.350
1376 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - Na Região Centro-Oeste - Escola beneficiada (unidade) 5588		3-ODC	1	30	1	113		22.717.050
			3-ODC	1	40	1	113		9.588.700
			3-ODC	1	50	1	112		9.210.600
			4-INV	1	30	1	113		215.775
			4-INV	1	40	1	113		1.866.400
			4-INV	1	50	1	113		1.619.800
			4-INV	1	50	1	112		215.775
1376 0515 0053	Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental - No Distrito Federal - Escola beneficiada (unidade) 500		3-ODC	1	30	0	113		2.181.800
			3-ODC	1	50	0	112		1.793.300
			4-INV	1	30	0	113		15.300
			4-INV	1	50	0	112		358.200
			4-INV	1	50	0	112		15.000
1376 0954	Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental - Aluno beneficiado (unidade) 26000	12 361 F							4.000.000
1376 0954 0001	Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 26000		3-ODC	2	30	0	113		4.000.000
			3-ODC	2	40	0	113		2.000.000
1376 0969	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Aluno apoiado (unidade) 3500000	12 361 F							270.000.000
1376 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Nacional - Aluno apoiado (unidade) 3500000		3-ODC	1	30	0	113		270.000.000
			3-ODC	1	40	0	113		80.000.000
			3-ODC	1	50	0	113		190.000.000
1376 0971	Apoio à Correção do Fluxo Escolar - Aluno beneficiado (unidade) 290000	12 361 F							4.000.000
1376 0971 0001	Apoio à Correção do Fluxo Escolar - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 290000		3-ODC	2	30	0	113		4.000.000
			3-ODC	2	40	0	113		170.000
			3-ODC	2	50	0	112		3.430.000
			3-ODC	2	50	0	112		400.000
1376 09CK	Apoio à Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos - Aluno beneficiado (unidade) 6000	12 361 F							3.500.000
1376 09CK 0001	Apoio à Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos - Nacional - Aluno beneficiado (unidade) 6000		3-ODC	2	30	0	113		3.500.000
			3-ODC	2	30	0	250		300.000
			3-ODC	2	30	0	250		500.000

Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

*Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005*

*Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC 3-ODC	2 2	40 90	0 0	113 113	1.500.000 1.200.000
1376 09CN	<b>Apóio à Produção e Distribuição de Material Didático para Ações Educativas Integradas</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 8000</b> Apóio à Produção e Distribuição de Material Didático para Ações Educativas Integradas - Nacional - <b>Aluno beneficiado (unidade) 8000</b>	12	361	F					400.000
1376 09CN 0001									400.000
	<b>Projetos</b> <b>Fortalecimento da Escola - Fundescola III</b> - <b>Escola beneficiada (unidade) 335</b> Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Norte - <b>Escola beneficiada (unidade) 30</b>	12	361	F					73.000.000
1376 5079									73.000.000
1376 5079 0010									9.607.408
				3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	148 148 148 148	768.593 3.074.370 1.152.889 4.611.556
1376 5079 0020	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Nordeste - <b>Escola beneficiada (unidade) 270</b>								31.897.052
				3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2	30 40 30 40	0 0 0 0	148 148 148 148	2.551.764 10.207.057 3.827.646 15.310.585
1376 5079 0050	Fortalecimento da Escola - Fundescola III - Na Região Centro-Oeste - <b>Escola beneficiada (unidade) 35</b>								31.495.540
				3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 2 2 2 2 2 2	30 40 80 80 90 30 40	0 0 0 1 0 0 0	148 148 148 113 148 148 148	439.643 1.758.573 17.060.000 540.000 8.400.000 659.465 2.637.859
1377	<b>Educação para a Diversidade e Cidadania</b> Operações Especiais								57.942.659
1377 0946	<b>Apoio à Educação do Campo</b> - <b>Escola atendida (unidade) 50</b>	12	361	F					57.942.659
1377 0946 0001	Apoio à Educação do Campo - Nacional - <b>Escola atendida (unidade) 50</b>								3.499.999
				3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2 2 2 2	30 30 30 40 40 50	0 0 0 0 0 0	112 113 250 112 113 112	140.000 259.999 1.000.000 367.500 682.500 1.050.000
1377 09CX	<b>Apóio a Projetos Educacionais Inovadores Voltados à Educação para Diversidade e Cidadania</b> - <b>Projeto apoiado (unidade) 5</b>	12	422	F					3.000.000
1377 09CX 0001	Apoio a Projetos Educacionais Inovadores Voltados à Educação para Diversidade e Cidadania - Nacional - <b>Projeto apoiado (unidade) 5</b>								3.000.000
				3-ODC 3-ODC 3-ODC	2 2 2	30 40 50	0 0 0	112 112 112	1.200.000 900.000 900.000
1377 09EL	<b>Apóio a Atividades Educacionais de Valorização da Diversidade no Espaço Escolar</b> - <b>Aluno beneficiado (unidade) 1000000</b>	12	422	F					20.800.000
1377 09EL 0001	Apoio a Atividades Educacionais de Valorização da Diversidade no Espaço Escolar - Nacional - <b>Aluno beneficiado (unidade) 1000000</b>								20.800.000
				3-ODC	2	30	0	112	2.184.000

## Erradicação do Analfabetismo - Detalhamento das Ações

R\$ 1,00

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso II, Anexo das Informações Complementares Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3-ODC	2	30	0	113	4.056.000
				3-ODC	2	40	0	112	2.037.000
				3-ODC	2	40	0	113	3.783.000
				3-ODC	2	40	0	250	2.500.000
				3-ODC	2	50	0	112	6.240.000
1377 09EM	<b>Apóio ao Desenvolvimento de Atividades Educacionais, Culturais e de Lazer em Escolas Abertas nos Finais de Semana - Escola apoiada (unidade) 1000</b>	12 813	F						<b>28.604.660</b>
1377 09EM 0001	Apóio ao Desenvolvimento de Atividades Educacionais, Culturais e de Lazer em Escolas Abertas nos Finais de Semana - Nacional - Escola apoiada (unidade) 1000			3-ODC	2	80	0	112	28.604.660
1377 09HR	<b>Apóio à Distribuição de Material Didático-Pedagógico sobre Educação para Diversidade e Cidadania - Material distribuído (unidade) 3520</b>	12 422	F						<b>169.000</b>
1377 09HR 0001	Apóio à Distribuição de Material Didático-Pedagógico sobre Educação para Diversidade e Cidadania - Nacional - Material distribuído (unidade) 3520			3-ODC	2	30	0	112	169.000
				3-ODC	2	40	0	112	67.600
				3-ODC	2	50	0	112	50.700
1377 09HS	<b>Apóio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para Diversidade e Cidadania - Profissional qualificado (unidade) 4672</b>	12 128	F						<b>1.869.000</b>
1377 09HS 0001	Apóio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para Diversidade e Cidadania - Nacional - Profissional qualificado (unidade) 4672			3-ODC	2	30	0	112	1.869.000
				3-ODC	2	40	0	112	747.600
				3-ODC	2	50	0	112	560.700
				3-ODC	2	50	0	112	560.700
52	<b>Ministério da Defesa</b>								<b>1.864.060</b>
0638	Ensino Profissional do Exército								1.864.060
	Atividades								1.864.060
0638 2777	<b>Ensino Fundamental nos Colégios Militares - Aluno matriculado (unidade) 6479</b>	05 361	F						<b>1.040.000</b>
0638 2777 0001	Ensino Fundamental nos Colégios Militares - Nacional - Aluno matriculado (unidade) 6479			3-ODC	2	90	0	100	1.040.000
				4-INV	2	90	0	100	790.000
				3-ODC	2	90	0	100	250.000
0638 2795	<b>Ensino Fundamental na Fundação Osório - Aluno matriculado (unidade) 727</b>	05 361	F						<b>824.060</b>
0638 2795 0001	Ensino Fundamental na Fundação Osório - Nacional - Aluno matriculado (unidade) 727			3-ODC	2	90	0	250	824.060
				3-ODC	2	90	0	296	408.606
				4-INV	2	90	0	250	245.454
				3-ODC	2	90	0	250	170.000
<b>Total</b>									<b>4.780.102.946</b>

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

**Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005**

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
--	-----------------	------	-------------------------

## Investimentos

### 12000 Justiça Federal

<b>37550000 Implantação de Varas Federais</b>			
Vara federal instalada (unidade)	37.146.000	123	302.000

### 15000 Justiça do Trabalho

<b>78140000 Implantação de Varas do Trabalho</b>			
Vara implantada (unidade)	28.508.271	224	127.269

### 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

<b>37510000 Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais</b>			
Juizado implantado (unidade)	13.000.000	5	2.600.000

### 20000 Presidência da República

<b>08610000 Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários Marítimos e Interiores a Terminais Pesqueiros</b>			
Acesso aquaviário adequado (unidade)	3.000.000	6	500.000

<b>08780000 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória</b>			
Vaga criada (unidade)	20.963.101	699	29.990

<b>11UE0000 Implantação de Unidades de Beneficiamento de Produtos Aqüícolas</b>			
Unidade implantada (unidade)	2.200.000	4	550.000

<b>11UF0000 Implantação de Entrepósitos de Produtos Aqüícolas</b>			
Entrepósito implantado (unidade)	2.800.000	5	560.000

<b>18620000 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura</b>			
---	--	--	--

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Unidade demonstrativa implantada (unidade)	1.400.000	5	280.000
<b>76040000 Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado</b>			
Unidade implantada (unidade)	2.200.000	4	550.000
<b>76160000 Implantação de Entrepastos de Pescado</b>			
Entreposto implantado (unidade)	2.800.000	5	560.000
<b>76180000 Implantação de Terminal Pesqueiro</b>			
Terminal implantado (unidade)	8.000.000	1	8.000.000
<b>77260000 Implantação de Parques Aqüícolas</b>			
Parque implantado (unidade)	4.600.000	19	242.105
<b>24000 Ministério da Ciência e Tecnologia</b>			
<b>11HB0000 Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social</b>			
Centro implantado (unidade)	2.962.152	15	197.477
<b>12490000 Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional - Institutos do Millenium</b>			
Instituto implantado (unidade)	30.000.000	15	2.000.000
<b>49300000 Fabricação de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e Pesada de Alta Tecnologia</b>			
Equipamento produzido (t)	120.209.053	83.200	1.445
<b>62380000 Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Aplicação</b>			
Satélite lançado (unidade)	17.500.000	1	17.500.000
<b>62390000 Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites</b>			
Veículo lançado (unidade)	29.978.000	1	29.978.000
<b>62400000 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem</b>			
Foguete lançado (unidade)	1.013.000	5	202.600

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
--	-----------------	------	-------------	----------

<b>62540000 Desenvolvimento e Lançamento de Satélites de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar</b>				
Satélite lançado (unidade)	5.785.000	1	5.785.000	
<b>73910000 Implantação de Laboratórios e Redes de Micro e Nanotecnologia</b>				
Laboratório implantado (unidade)	4.541.580	3	1.513.860	

**25000 Ministério da Fazenda**

<b>20860000 Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI</b>				
Sistema mantido (unidade)	53.321.424	1	53.321.424	
<b>20890000 Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN</b>				
Sistema mantido (unidade)	90.776.461	1	90.776.461	
<b>22470000 Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX</b>				
Sistema mantido (unidade)	73.426.743	13	5.648.211	
<b>22480000 Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal</b>				
Sistema mantido (unidade)	289.207.795	114	2.536.910	
<b>22490000 Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>				
Sistema mantido (unidade)	46.439.215	1	46.439.215	

**26000 Ministério da Educação**

<b>09CW0000 Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública</b>				
Área modernizada/ recuperada (m²)	25.000.000	119	210.084	
<b>12EL0000 Implantação da Universidade Federal do ABC</b>				
Instituição implantada (unidade)	30.000.000	1	30.000.000	
<b>12EM0000 Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados</b>				
Instituição implantada (unidade)	15.000.000	1	15.000.000	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>36820000 Expansão e Melhoria da Rede Escolar - PROMED</b> Escola atendida (unidade)	46.500.000	8.109	5.734	
<b>50790000 Fortalecimento da Escola - Fundescola III</b> Escola beneficiada (unidade)	73.000.000	335	217.910	
<b>63720000 Integração e Expansão do Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública</b> Unidade equipada (unidade)	20.000.000	500	40.000	
<b>63730000 Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino</b> Área modernizada/ recuperada (m²)	2.245.159	850	2.641	
<b>63740000 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional</b> Área modernizada/ recuperada (m²)	25.522.082	11.279.715	2	
<b>64640000 Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física do Colégio Pedro II</b> Área modernizada/ recuperada (m²)	981.201	112.502	9	
<b>71090000 Implantação e Recuperação de Centros Escolares de Educação Profissional</b> Centro implantado (unidade)	169.604.312	70	2.422.919	
<b>77440000 Modernização da Transmissão do Sinal do TV Escola e do Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação</b> Projeto realizado (unidade)	5.200.000	1	5.200.000	
<b>30000 Ministério da Justiça</b>				
<b>11HW0000 Implantação de Escolas Penitenciárias</b> Escola implantada (unidade)	1.800.000	8	225.000	
<b>11MC0000 Construção de Unidades Operacionais de Policiamento na Malha Rodoviária</b> Posto de policiamento construído (unidade)	1.500.000	10	150.000	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>11P80000 Implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima - NEPONS (ISPS-CODE)</b> Unidade implantada (unidade)	4.000.000	1	4.000.000
<b>11TW0000 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais</b> Vaga disponibilizada (unidade)	135.722.500	6.779	20.021
<b>11TX0000 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais</b> Vaga disponibilizada (unidade)	66.300.000	400	165.750
<b>11TY0000 Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais</b> Unidade reformada (unidade)	10.000.000	20	500.000
<b>12BV0000 Instalação de Casas de Cultura em Aldeias Indígenas - Memorial do Patrimônio Cultural</b> Casa de cultura instalada (unidade)	1.400.000	15	93.333
<b>17010000 Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais</b> Unidade aparelhada/reaparelhada (unidade)	9.800.000	52	188.462
<b>18210000 Reforma das Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal</b> Unidade reformada (m²)	2.011.171	3.657	550
<b>18350000 Reaparelhamento e Modernização da Polícia Rodoviária Federal</b> Unidade modernizada (unidade)	32.853.547	320	102.667
<b>18990000 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)</b> Unidade reaparelhada (unidade)	77.903.000	106	734.934
<b>39120000 Modernização Organizacional das Instituições do Sistema de Segurança Pública (Segurança Cidadã)</b> Instituição de Segurança Pública Modernizada (unidade)	10.000.000	15	666.667
<b>39160000 Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública</b> Unidade implantada (unidade)	30.000.000	30	1.000.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>39680000 Construção de Moradia para Comunidade Indígena</b> Casa construída (unidade)	1.100.000	71	15.493	
<b>70610000 Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária</b> Veículo adquirido (unidade)	1.000.000	20	50.000	
<b>70810000 Ampliação e Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal</b> Unidade reformada (unidade)	5.000.000	5	1.000.000	
<b>77970000 Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública - PNAPOL</b> Projeto apoiado (unidade)	145.000.000	94	1.542.553	
<b>33000 Ministério da Previdência Social</b>				
<b>55090000 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social</b> Agência reformulada (unidade)	13.600.000	72	188.889	
<b>34000 Ministério Público da União</b>				
<b>11I10000 Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho</b> Ofício implantado (unidade)	7.873.600	35	224.960	
<b>12BQ0000 Aquisição de Edifícios - Sede para Implantação de Ofícios junto às Varas da Justiça do Trabalho</b> Sede de Ofício Adquirida (unidade)	4.800.000	10	480.000	
<b>37520000 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais</b> Procuradoria implantada (unidade)	24.388.050	90	270.978	
<b>35000 Ministério das Relações Exteriores</b>				
<b>11LC0000 Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Missão do Brasil junto à ONU, em Nova York, nos Estados Unidos</b> Imóvel adquirido com 1.750 m <sup>2</sup> (unidade)	31.900.000	1	31.900.000	
<b>60860000 Obras de Conservação e Restauração de Imóveis</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Obra realizada (unidade)	11.240.900	6	1.873.483	

**36000 Ministério da Saúde**

**002L0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças**

Família beneficiada (unidade)	100.000.000	55.558	1.800
-------------------------------	-------------	--------	-------

**002M0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças**

Família beneficiada (unidade)	40.000.000	36.065	1.109
-------------------------------	------------	--------	-------

**002N0000 Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas**

Família beneficiada (unidade)	25.000.000	183.821	136
-------------------------------	------------	---------	-----

**07980000 Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano**

Sistema atendido (unidade)	30.000.000	1.029	29.155
----------------------------	------------	-------	--------

**08990000 Apoio a Laboratórios Públicos de Produção de Imunobiológicos**

Laboratório apoiado (unidade)	6.427.000	5	1.285.400
-------------------------------	-----------	---	-----------

**11KO0000 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue**

Família beneficiada (unidade)	22.000.000	125.001	176
-------------------------------	------------	---------	-----

**12GI0000 Abastecimento de Água e Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais - Água na Escola**

Escola atendida (unidade)	10.000.000	360	27.778
---------------------------	------------	-----	--------

**38610000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes**

Família beneficiada (unidade)	141.406.000	124.901	1.132
-------------------------------	-------------	---------	-------

**38690000 Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Unidade estruturada (unidade)	10.000.000	162	61.728	
<b>39210000 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>				
Família beneficiada (unidade)	18.000.000	2.769	6.501	
<b>39960000 Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Saúde e Saneamento no Piauí)</b>				
Família beneficiada (unidade)	1.792.000	5.940	302	
<b>39970000 Implantação de Serviços de Abastecimento de Água (Saúde e Saneamento no Piauí)</b>				
Família beneficiada (unidade)	1.708.000	4.090	418	
<b>74840000 Adequação da Rede de Frio de Imunobiológicos</b>				
Rede de frio adequada (unidade)	6.000.000	15	400.000	
<b>76520000 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</b>				
Família beneficiada (unidade)	60.000.000	29.751	2.017	
<b>76540000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes</b>				
Família beneficiada (unidade)	110.000.000	43.018	2.557	
<b>76560000 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos</b>				
Comunidade beneficiada (unidade)	30.000.000	60	500.000	
<b>76600000 Implantação de Farmácias Populares</b>				
Farmácia implantada (unidade)	26.640.000	240	111.000	
<b>76840000 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos</b>				
Aldeia Beneficiada (unidade)	36.000.000	447	80.537	
<b>78330000 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON</b>				
Centro implantado (unidade)	15.000.000	3	5.000.000	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>85350000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b> Unidade estruturada (unidade)	260.000.000	731	355.677	

**38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

<b>08630000 Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos</b> Cooperativa apoiada (unidade)	154.397	16	9.650
---	---------	----	-------

**39000 Ministério dos Transportes**

<b>105S0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia</b> Trecho adequado (km)	11.000.000	6	1.833.333
---	------------	---	-----------

<b>105T0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba</b> Trecho adequado (km)	34.500.000	20	1.725.000
---	------------	----	-----------

<b>107Q0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia</b> Trecho pavimentado (km)	20.000.000	29	689.655
---	------------	----	---------

<b>10BT0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí</b> Trecho pavimentado (km)	10.500.000	15	700.000
---	------------	----	---------

<b>10DM0000 Adequação de Contornos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás</b> Trecho adequado (km)	13.500.000	8	1.687.500
---	------------	---	-----------

<b>11SH0000 Construção de Anéis Rodoviários na BR-262 no Estado do Mato Grosso do Sul</b> Trecho construído (km)	6.000.000	11	545.455
---	-----------	----	---------

<b>11UW0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará</b> Trecho pavimentado (km)	50.000.000	71	704.225
--	------------	----	---------

<b>11UZ0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-226 no Estado do Ceará</b> Trecho pavimentado (km)	3.000.000	4	750.000
---	-----------	---	---------

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>11V30000 Construção de Contornos Rodoviários na BR-135 no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	15	600.000
<b>11V80000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado de Tocantins</b>			
Trecho pavimentado (km)	13.500.000	19	710.526
<b>11VA0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado do Mato Grosso</b>			
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	13	692.308
<b>11VC0000 Adequação de Contorno Rodoviário na BR-116 no Estado do Paraná</b>			
Trecho adequado (km)	10.700.000	6	1.783.333
<b>11VH0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-040 no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho adequado (km)	22.000.000	13	1.692.308
<b>11VJ0000 Construção de Contornos Rodoviários na BR-381 em Minas Gerais</b>			
Trecho pavimentado (km)	13.300.000	24	554.167
<b>11VK0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-304 no Estado do Rio Grande do Norte</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>11VM0000 Adequação de Contornos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>11VQ0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101/376 no Estado de Santa Catarina</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>11VV0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-356 no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho pavimentado (km)	5.500.000	8	687.500
<b>11W70000 Construção de Contornos Rodoviários na BR-259 no Estado do Espírito Santo</b>			
Trecho pavimentado (km)	17.000.000	30	566.667

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>11WB0000 Construção de Contornos Rodoviários na BR-482 no Estado do Espírito Santo</b>			
Trecho pavimentado (km)	10.000.000	18	555.556
<b>11WG0000 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia</b>			
Trecho construído (km)	1.000.000	1	1.000.000
<b>11WP0000 Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Rio de Janeiro</b>			
Trecho recuperado (km)	6.000.000	5	1.200.000
<b>11WY0000 Adequação de Contornos Ferroviários no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho adequado (km)	2.000.000	1	2.000.000
<b>11X60000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-458 no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>11XB0000 Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná</b>			
Trecho construído (km)	6.000.000	3	2.000.000
<b>11XO0000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Ceará</b>			
Trecho adequado (km)	1.000.000	1	1.000.000
<b>11XY0000 Construção de Trecho Rodoviário na BR-158 no Estado do Mato Grosso do Sul</b>			
Trecho pavimentado (km)	11.500.000	16	718.750
<b>11XZ0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-210 no Estado de Roraima</b>			
Trecho pavimentado (km)	3.600.000	5	720.000
<b>12080000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina</b>			
Trecho adequado (km)	90.000.000	52	1.730.769
<b>12120000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>12140000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-392 no Estado do Rio Grande do Sul</b>			
Trecho adequado (km)	1.500.000	1	1.500.000
<b>12260000 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia</b>			
Trecho construído (km)	9.000.000	4	2.250.000
<b>12280000 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná</b>			
Trecho construído (km)	6.450.000	7	921.429
<b>12360000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba</b>			
Trecho adequado (km)	15.400.000	9	1.711.111
<b>12380000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás</b>			
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	12	750.000
<b>12460000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Rondônia</b>			
Trecho adequado (km)	5.000.000	3	1.666.667
<b>12480000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas</b>			
Trecho pavimentado (km)	100.000.000	143	699.301
<b>12760000 Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina</b>			
Trecho construído (km)	7.000.000	3	2.333.333
<b>12BU0000 Construção de Trecho Rodoviário na BR-158 no Estado do Rio Grande do Sul</b>			
Trecho pavimentado (km)	8.000.000	11	727.273
<b>12EQ0000 Construção de Acessos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia</b>			
Trecho construído (km)	3.000.000	4	750.000
<b>12ER0000 Adequação de Contornos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo</b>			
Trecho adequado (km)	17.000.000	10	1.700.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>12ET0000 Adequação de Travessias Urbanas na BR-158 no Estado do Mato Grosso do Sul</b> Trecho adequado (km)	3.600.000	3	1.200.000
<b>12EU0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-468 no Estado do Rio Grande do Sul</b> Trecho pavimentado (km)	6.000.000	9	666.667
<b>12EV0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-226 no Estado do Piauí</b> Trecho pavimentado (km)	1.000.000	1	1.000.000
<b>12EX0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-431 no Estado de Roraima</b> Trecho pavimentado (km)	4.500.000	6	750.000
<b>12EY0000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-174 no Estado de Roraima</b> Trecho pavimentado (km)	1.000.000	1	1.000.000
<b>12GN0000 Construção de Anéis Rodoviários na BR-174 no Estado de Roraima</b> Trecho construído (km)	2.000.000	2	1.000.000
<b>13040000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km)	30.000.000	18	1.666.667
<b>13100000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás</b> Trecho adequado (km)	22.500.000	13	1.730.769
<b>13360000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais</b> Trecho adequado (km)	45.000.000	26	1.730.769
<b>13440000 Adequacão de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo</b> Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>14180000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá</b> Trecho pavimentado (km)	43.000.000	61	704.918

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
<b>14200000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre</b>			R\$ 1,00
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	13	692.308
<b>14220000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre</b>			
Trecho pavimentado (km)	18.000.000	25	720.000
<b>14240000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso</b>			
Trecho pavimentado (km)	11.700.000	16	731.250
<b>14280000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas</b>			
Trecho pavimentado (km)	13.500.000	19	710.526
<b>14900000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará</b>			
Trecho pavimentado (km)	13.600.000	19	715.789
<b>14920000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco</b>			
Trecho adequado (km)	29.000.000	17	1.705.882
<b>15580000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará</b>			
Trecho adequado (km)	13.500.000	8	1.687.500
<b>15740000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-020 no Estado do Piauí</b>			
Trecho pavimentado (km)	6.600.000	9	733.333
<b>23240000 Sinalização Rodoviária</b>			
Sinalização mantida (km)	36.600.000	6.200	5.903
<b>28340000 Restauração de Rodovias Federais</b>			
Trecho restaurado (km)	724.391.146	4.775	151.705
<b>28410000 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias</b>			
Trecho conservado (km)	180.000.000	30.000	6.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>37300000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná</b>				
Trecho adequado (km)	1.800.000	1	1.800.000	
<b>37660000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul</b>				
Trecho adequado (km)	45.000.000	26	1.730.769	
<b>37680000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás</b>				
Trecho adequado (km)	26.000.000	15	1.733.333	
<b>43990000 Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias</b>				
Trecho mantido (km)	150.000.000	4.300	34.884	
<b>71360000 Construção da Ferrovia Norte-Sul</b>				
Trecho construído (km)	17.758.000	7	2.536.857	
<b>71440000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia</b>				
Trecho pavimentado (km)	18.000.000	26	692.308	
<b>71500000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-342 no Estado do Espírito Santo</b>				
Trecho pavimentado (km)	15.000.000	21	714.286	
<b>71540000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-146 no Estado de Minas Gerais</b>				
Trecho pavimentado (km)	4.500.000	6	750.000	
<b>71920000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina</b>				
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	13	692.308	
<b>72040000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-330 no Estado do Piauí</b>				
Trecho pavimentado (km)	4.500.000	6	750.000	
<b>72240000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado de Tocantins</b>				
Trecho pavimentado (km)	13.500.000	19	710.526	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>72420000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-432 no Estado de Roraima</b>			
Trecho pavimentado (km)	18.000.000	26	692.308
<b>74200000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso</b>			
Trecho pavimentado (km)	3.500.000	5	700.000
<b>74350000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco</b>			
Trecho adequado (km)	43.400.000	26	1.669.231
<b>74410000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado do Piauí</b>			
Trecho pavimentado (km)	7.200.000	10	720.000
<b>74560000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima</b>			
Trecho pavimentado (km)	18.000.000	26	692.308
<b>74600000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia</b>			
Trecho pavimentado (km)	9.000.000	13	692.308
<b>74740000 Construção de Trechos Rodoviários na BR-418 no Estado da Bahia</b>			
Trecho pavimentado (km)	5.000.000	7	714.286
<b>75390000 Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Minas Gerais</b>			
Trecho construído (km)	7.200.000	6	1.200.000
<b>75420000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal</b>			
Trecho adequado (km)	18.000.000	11	1.636.364
<b>75440000 Construção de Contornos Rodoviários na BR-493 no Estado do Rio de Janeiro</b>			
Trecho pavimentado (km)	13.000.000	24	541.667
<b>75600000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás</b>			
Trecho adequado (km)	6.000.000	4	1.500.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
<b>76240000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas</b>			
Trecho adequado (km)	9.000.000	5	1.800.000
<b>76260000 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte</b>			
Trecho adequado (km)	18.000.000	10	1.800.000
<b>76300000 Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio de Janeiro</b>			
Trecho duplicado (km)	36.000.000	21	1.714.286

**41000 Ministério das Comunicações**

<b>11T70000 Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos</b>			
Instalação implantada (unidade)	45.203.200	859	52.623
<b>21840000 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico</b>			
Terminal em operação (unidade)	121.958.000	10.900	11.189

**42000 Ministério da Cultura**

<b>15210000 Instalação de Bibliotecas Públicas - Fome de Livro</b>			
Biblioteca instalada (unidade)	4.667.083	90	51.856
<b>16110000 Instalação de Espaços Culturais</b>			
Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade)	300.000	5	60.000
<b>16120000 Modernização de Museus</b>			
Museu modernizado (unidade)	6.534.269	69	94.700
<b>26300000 Preservação de Acervos Culturais</b>			
Bem preservado (unidade)	1.520.000	171.003	9
<b>26360000 Preservação de Bens Culturais de Natureza Material</b>			
Bem preservado (unidade)	13.927.782	305	45.665

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>51040000 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura</b> Espaço cultural instalado (unidade)	15.000.000	250	60.000
<b>55380000 Preservação do Patrimônio Histórico Urbano</b> Conjunto histórico preservado (unidade)	23.162.511	26	890.866
<b>72580000 Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema - ANCINE</b> Escritório regional instalado (unidade)	300.000	3	100.000
<b>73670000 Modernização de Bibliotecas Públicas</b> Biblioteca modernizada (unidade)	1.000.000	36	27.778
<b>49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>			
<b>06200000 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais</b> Município apoiado (unidade)	90.000.000	637	141.287
<b>15450000 Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural</b> Família beneficiada (unidade)	120.000.000	14.587	8.227
<b>42960000 Projetos de Assentamento Rural em Implantação</b> Família beneficiada (unidade)	140.300.000	115.000	1.220
<b>43120000 Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural</b> Família atendida (unidade)	74.019.698	71.130	1.041
<b>44600000 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária</b> Área obtida (ha)	754.797.646	1.325.000	570
<b>51580000 Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária</b> Família em Assentamento Consolidado (unidade)	30.000.000	1.416	21.186
<b>51600000 Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Família beneficiada (unidade)	15.000.000	9.000	1.667

**51000 Ministério do Esporte**

**10550000 Implantação de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte**

Centro implantado (unidade)	3.000.000	2	1.500.000
-----------------------------	-----------	---	-----------

**16160000 Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte**

Centro de excelência modernizado (unidade)	200.000	2	100.000
--	---------	---	---------

**30730000 Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer**

Espaço esportivo modernizado (unidade)	1.000.000	15	66.667
--	-----------	----	--------

**39880000 Implantação de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES**

Centro implantado (unidade)	500.000	2	250.000
-----------------------------	---------	---	---------

**50690000 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional**

Instituição de ensino beneficiada (unidade)	7.315.000	49	149.286
---	-----------	----	---------

**54500000 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer**

Espaço esportivo implantado (unidade)	1.500.000	15	100.000
---------------------------------------	-----------	----	---------

**52000 Ministério da Defesa**

**10760000 Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção**

Batalhão modernizado (unidade)	500.000	1	500.000
--------------------------------	---------	---	---------

**12090000 Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte**

Embarcação construída (unidade)	2.000.000	3	666.667
---------------------------------	-----------	---	---------

**12130000 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte**

Unidade implantada (unidade)	10.000.000	6	1.666.667
------------------------------	------------	---	-----------

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>13910000 Instalação de Equipamentos em Sítios Operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM</b> Sítio implantado (unidade)	1.000.000	1	1.000.000	
<b>14250000 Implantação de Infra-Estrutura Básica na Área Nuclear</b> Área construída (m <sup>2</sup> )	656.000	100	6.560	
<b>19440000 Modernização de Meios Navais</b> Navio/ submarino modernizado (unidade)	67.702.678	3	22.567.559	
<b>19480000 Obtenção de Meios Navais</b> Navio/submarino obtido (unidade)	42.376.740	3	14.125.580	
<b>31130000 Aquisição de Aeronaves</b> Aeronave militar adquirida (unidade)	106.205.109	13	8.169.624	
<b>31210000 Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil</b> Instalação construída/reformada (unidade)	2.305.263	7	329.323	
<b>31280000 Modernização e Revitalização de Aeronaves</b> Aeronave modernizada/ revitalizada (unidade)	109.397.327	20	5.469.866	
<b>31360000 Cooperação com Construção de Infra-Estrutura</b> Obra executada (unidade)	52.116.000	25	2.084.640	
<b>31440000 Modernização da Força Terrestre</b> Vetor de modernidade implantado (unidade)	5.188.051	5	1.037.610	
<b>51440000 Desenvolvimento do AL-X</b> Aeronave desenvolvida (unidade)	1.155.000	1	1.155.000	
<b>51500000 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional</b> Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado (unidade)	136.641.304	51	2.679.241	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
			R\$ 1,00

<b>51540000 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual</b>			
Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado (unidade)	38.318.349	35	1.094.810

<b>53750000 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército</b>			
Organização militar modernizada (unidade)	14.952.000	6	2.492.000

<b>55250000 Obras Civis do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM</b>			
Área construída (m <sup>2</sup> )	13.500.000	7.500	1.800

**53000 Ministério da Integração Nacional**

<b>16620000 Obras de Macrodrrenagem</b>			
Obra executada (unidade)	38.000.000	10	3.800.000

<b>28220000 Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica</b>			
Obra mantida (unidade)	8.078.400	155	52.119

<b>53720000 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado</b>			
Unidade instalada (unidade)	670.000	2	335.000

<b>54060000 Implantação de Unidades Demonstrativas para a Produção de Pescado e/ou Camarão</b>			
Unidade implantada (unidade)	492.372	4	123.093

<b>54640000 Implantação de Estações de Piscicultura</b>			
Estação implantada (unidade)	2.179.628	1	2.179.628

<b>77660000 Implantação de Poços Públicos</b>			
Poço implantado (unidade)	2.455.000	125	19.640

**54000 Ministério do Turismo**

<b>05640000 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística</b>			
Projeto apoiado (unidade)	500.000	1	500.000

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
--	-----------------	------	-------------------------

**23010000 Sinalização Turística**

Município atendido (unidade)	3.000.000	12	250.000
------------------------------	-----------	----	---------

**51120000 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística**

Bem adequado (unidade)	3.900.000	10	390.000
------------------------	-----------	----	---------

**55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome****001X0000 Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias**

Projeto apoiado (unidade)	17.100.000	190	90.000
---------------------------	------------	-----	--------

**05580000 Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos**

Banco instalado (unidade)	4.500.000	40	112.500
---------------------------	-----------	----	---------

**09870000 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições**

Unidade instalada (unidade)	42.000.000	60	700.000
-----------------------------	------------	----	---------

**11LM0000 Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência da Assistência Social**

Família atendida (unidade)	1.500.000	1.500	1.000
----------------------------	-----------	-------	-------

**11V10000 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água**

Cisterna construída (unidade)	77.433.808	50.000	1.549
-------------------------------	------------	--------	-------

**27980000 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar**

Alimento adquirido (t)	181.300.000	256.000	708
------------------------	-------------	---------	-----

**28020000 Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar**

Alimento adquirido (t)	10.700.000	150.000	71
------------------------	------------	---------	----

**56000 Ministério das Cidades****06480000 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Família beneficiada (unidade)	18.333.080	1.833	10.002

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
--	-----------------	------	-------------------------

## Serviços

### 12000 Justiça Federal

**42240000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

Pessoa assistida (unidade)	10.733.369	55.536	193
----------------------------	------------	--------	-----

### 15000 Justiça do Trabalho

**42240000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

Pessoa assistida (unidade)	150.000	200	750
----------------------------	---------	-----	-----

### 20000 Presidência da República

**00800000 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras**

Óleo diesel subvencionado (litro)	11.000.000	23.210.000	0
-----------------------------------	------------	------------	---

**07220000 Apoio a Projetos Desenvolvidos pelos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na Redução da Demanda e Oferta de Drogas**

Projeto apoiado (unidade)	5.551.567	15	370.104
---------------------------	-----------	----	---------

**07240000 Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas**

Pessoa protegida (unidade)	9.933.252	990	10.034
----------------------------	-----------	-----	--------

**07300000 Apoio a Serviços de Atendimento Jurídico-Social a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte**

Criança/ adolescente atendido (unidade)	2.450.269	1.500	1.634
---	-----------	-------	-------

**07320000 Apoio à Implantação de Módulos do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência (Sipia)**

Módulo implantado (unidade)	2.130.107	8	266.263
-----------------------------	-----------	---	---------

**07360000 Apoio a Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob Medidas de Proteção**

Criança/ adolescente atendido (unidade)	9.150.000	30.500	300
---	-----------	--------	-----

**07400000 Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Fórum apoiado (unidade)	121.088	1	121.088
<b>07440000 Apoio à Capacitação dos Participantes do Sistema de Garantia de Direitos no Combate ao Abuso, Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil</b>			
Pessoa capacitada (unidade)	173.640	76	2.285
<b>07460000 Apoio a Projetos de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes</b>			
Projeto apoiado (unidade)	1.267.870	10	126.787
<b>07580000 Apoio a Serviços Integrados de Prevenção à Violência e Maus-Tratos contra Idosos</b>			
Pessoa atendida (unidade)	519.121	2.500	208
<b>07700000 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial</b>			
Iniciativa apoiada (unidade)	2.600.000	39	66.667
<b>07920000 Apoio a Unidades de Ensino em Aquicultura</b>			
Unidade apoiada (unidade)	600.000	4	150.000
<b>08260000 Apoio a Serviços de Plantão Interinstitucional ou de Atendimento Inicial</b>			
Pessoa atendida (unidade)	980.357	1.000	980
<b>08790000 Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios</b>			
Conselho implantado (unidade)	400.000	16	25.000
<b>08800000 Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos</b>			
Pessoa atendida (unidade)	3.426.091	6.000	571
<b>08810000 Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes</b>			
Pessoa assistida (unidade)	2.100.003	42.062	50
<b>08820000 Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
Pessoa atendida (unidade)	14.785.552	12.180	1.214

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>08950000 Apoio à Capacitação em Direitos Humanos</b> Pessoa capacitada (unidade)	1.250.000	6.250	200	
<b>08960000 Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos</b> Conselho apoiado (unidade)	250.000	3	83.333	
<b>08970000 Apoio a Estudos e Pesquisas na Área dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> Pesquisa realizada (unidade)	296.482	3	98.827	
<b>09040000 Apoio a Projetos de Prevenção da Violência nas Escolas</b> Escola apoiada (unidade)	5.337.326	11	485.211	
<b>09050000 Apoio a Organizações de Jovens</b> Organização apoiada (unidade)	493.729	3	164.576	
<b>09100000 Apoio a Organismos de Promoção dos Direitos da Mulher</b> Organismo apoiado (unidade)	585.025	15	39.002	
<b>09110000 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência</b> Mulher atendida (unidade)	6.084.530	501.400	12	
<b>09AS0000 Apoio a Serviços de Orientação Jurídica Gratuita, de Mediação de Conflitos e de Informações em Direitos Humanos (Balcões de Direitos)</b> Pessoa atendida (unidade)	1.000.000	140.000	7	
<b>09AT0000 Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica</b> Documento emitido (unidade)	300.000	50.000	6	
<b>09BB0000 Apoio a Conselhos e Organismos Governamentais de Promoção da Igualdade Racial</b> Organização apoiada (unidade)	330.000	25	13.200	
<b>09DA0000 Apoio a Estudos e Pesquisas na Área da Pessoa com Deficiência</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Estudo realizado (unidade)	200.000	1	200.000
<b>09GT0000 Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres</b>			
Projeto apoiado (unidade)	822.234	16	51.390
<b>09HV0000 Apoio a Projetos de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres</b>			
Projeto apoiado (unidade)	1.541.936	17	90.702
<b>21210000 Registro Geral da Pesca</b>			
Registro realizado (unidade)	500.000	400.000	1
<b>21880000 Desenvolvimento de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos Estratégicos na Área de Segurança Institucional</b>			
Pesquisa desenvolvida (unidade)	800.000	4	200.000
<b>23430000 Processamento de Sinais de Telemetria e Teleprocessamento</b>			
Sinal processado (Mbyte)	9.048.650	150.000	60
<b>24880000 Desenvolvimento de Tecnologia na Área de Segurança das Comunicações</b>			
Produto criptográfico desenvolvido (unidade)	3.000.000	3	1.000.000
<b>26720000 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo</b>			
Documento produzido (unidade)	1.600.000	70.000	23
<b>26740000 Representação Judicial e Extrajudicial da União</b>			
Processo judicial analisado (unidade)	14.130.000	571.071	25
<b>26750000 Captação e Veiculação de Matérias Jornalísticas sobre o Estado, o Governo e a Vida Nacional</b>			
Matéria distribuída (unidade)	25.363.251	420.100	60
<b>28030000 Divulgação Eletrônica e Distribuição de Publicações Oficiais</b>			
Exemplar distribuído (unidade)	14.000.000	9.071.785	2
<b>28040000 Edição e Produção de Publicações Oficiais</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Exemplar distribuído (unidade)	21.165.900	11.150.320	2	
<b>28310000 Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça</b>				
Pessoa assistida (unidade)	100.001	64	1.563	
<b>40910000 Capacitação de Recursos Humanos</b>				
Servidor capacitado (unidade)	1.050.000	120	8.750	
<b>49180000 Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo</b>				
Trabalhador atendido (unidade)	300.000	1.500	200	
<b>49200000 Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção e a Repressão ao Trabalho Escravo</b>				
Pessoa capacitada (unidade)	230.000	1.150	200	
<b>49960000 Fiscalização de Aplicação de Recursos Públicos em Áreas Municipais</b>				
Área municipal fiscalizada (unidade)	9.875.431	870	11.351	
<b>61080000 Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos</b>				
Unidade apoiada (unidade)	2.500.000	5	500.000	
<b>61120000 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas</b>				
Unidade apoiada (unidade)	900.000	18	50.000	
<b>61590000 Representação Judicial e Extrajudicial das Autarquias e Fundações</b>				
Processo judicial analisado (unidade)	2.970.000	3.150.000	1	
<b>62230000 Capacitação para a Concertação Nacional</b>				
Pessoa capacitada (unidade)	1.300.000	400	3.250	
<b>64400000 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos</b>				
Comunidade atendida (unidade)	3.500.000	50	70.000	
<b>68120000 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Profissional capacitado (unidade)	1.068.904	2.000	534	
<b>84690000 Capacitação de Mulheres para o Trabalho nos Setores Produtivos Rural e Urbano</b>				
Mulher capacitada (unidade)	1.387.742	2.470	562	
<b>22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>				
<b>21220000 Proteção de Cultivares</b>				
Cultivar protegida (unidade)	1.310.000	150	8.733	
<b>21340000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos</b>				
Partida inspecionada (unidade)	4.400.000	290.000	15	
<b>21350000 Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER</b>				
Produtor atendido (unidade)	7.313.860	625	11.702	
<b>21390000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos</b>				
Partida inspecionada (unidade)	10.000.000	2.000.000	5	
<b>21520000 Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo</b>				
Entidade assistida (unidade)	12.326.000	65	189.631	
<b>21800000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos</b>				
Partida inspecionada (unidade)	5.200.000	330.000	16	
<b>28250000 Conservação dos Estoques Reguladores de Café</b>				
Estoque conservado (saca)	7.000.000	5.400.000	1	
<b>28290000 Administração da Rede Própria de Armazéns</b>				
Unidade armazenadora administrada (unidade)	7.000.000	90	77.778	
<b>46680000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Pesquisa desenvolvida (unidade)	28.473.376	15	1.898.225	
<b>46700000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal</b>				
Pesquisa desenvolvida (unidade)	17.340.004	8	2.167.501	
<b>46760000 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio</b>				
Pesquisa desenvolvida (unidade)	47.315.336	6	7.885.889	
<b>46980000 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e outras Espécies Vegetais</b>				
Tecnologia transferida (unidade)	6.245.019	20	312.251	
<b>47040000 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Oleaginosas e Plantas Fibrosas</b>				
Tecnologia transferida (unidade)	6.652.000	25	266.080	
<b>47210000 Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio</b>				
Sistema mantido (unidade)	2.500.000	1	2.500.000	
<b>48030000 Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura</b>				
Pesquisa desenvolvida (unidade)	12.000.000	246	48.780	
<b>48420000 Erradicação da Febre Aftosa</b>				
Área controlada (km²)	38.000.000	8.514.876	4	
<b>59200000 Zoneamento Agrícola</b>				
Zoneamento realizado (unidade)	5.000.000	162	30.864	
<b>24000 Ministério da Ciência e Tecnologia</b>				
<b>001F0000 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos</b>				
Projeto apoiado (unidade)	6.000.000	12	500.000	
<b>07450000 Estímulo às Empresas de Base Tecnológica mediante Participação no Capital (CT-Verde Amarelo)</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Contrato de risco registrado (unidade)	17.588.000	12	R\$ 1,00 1.465.667
<b>08620000 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social</b>			
Projeto apoiado (unidade)	13.650.000	80	170.625
<b>09000000 Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa</b>			
Bolsa concedida (unidade)	170.650.000	19.797	8.620
<b>09010000 Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores</b>			
Bolsa concedida (unidade)	278.832.000	15.700	17.760
<b>09020000 Concessão de Bolsa de Iniciação à Pesquisa</b>			
Bolsa concedida (unidade)	56.427.000	19.264	2.929
<b>09030000 Concessão de Bolsa de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico Empresarial</b>			
Bolsa concedida (unidade)	29.100.000	1.700	17.118
<b>20950000 Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)</b>			
Projeto apoiado (unidade)	145.038.363	200	725.192
<b>20970000 Fortalecimento de Competência Técnico-Científica para Inovação (CT-Verde Amarelo)</b>			
Profissional capacitado (unidade)	22.000.000	440	50.000
<b>21130000 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)</b>			
Pesquisa realizada (unidade)	113.841.569	313	363.711
<b>21890000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)</b>			
Pesquisa realizada (unidade)	59.800.326	120	498.336
<b>21910000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)</b>			
Pesquisa realizada (unidade)	166.020	1	166.020

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>22230000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)</b> Pesquisa realizada (unidade)	32.160.000	64	502.500	
<b>23570000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)</b> Projeto apoiado (unidade)	1.670.000	2	835.000	
<b>24630000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear</b> Projeto apoiado (unidade)	12.000.000	2	6.000.000	
<b>24690000 Controle de Radioproteção e Dosimetria</b> Serviço executado (unidade)	1.165.000	12	97.083	
<b>24730000 Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN</b> Análise realizada (unidade)	7.825.127	35	223.575	
<b>24780000 Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica</b> Radioisótopo produzido (mci(milicurie))	27.942.842	1.800.000	16	
<b>24820000 Fabricação de Combustível Nuclear</b> Elemento combustível produzido (unidade)	280.522.650	94	2.984.284	
<b>24850000 Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e Pesada</b> Profissional capacitado (unidade)	720.000	2.100	343	
<b>24890000 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras</b> Mineral produzido (t)	25.559.571	25.680	995	
<b>29970000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)</b> Pesquisa realizada (unidade)	25.000.000	50	500.000	
<b>40310000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)</b> Projeto apoiado (unidade)	24.200.428	48	504.176	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>40430000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio)</b> Pesquisa realizada (unidade)	25.000.000	50	500.000	
<b>40530000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)</b> Pesquisa realizada (unidade)	12.400.000	21	590.476	
<b>41410000 Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria</b> Entidade atendida (unidade)	1.069.186	8	133.648	
<b>41470000 Fomento à Capacitação Tecnológica em Temas de Impacto Social</b> Projeto apoiado (unidade)	9.000.000	18	500.000	
<b>41560000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)</b> Pesquisa realizada (unidade)	70.163.113	140	501.165	
<b>41580000 Fomento à Pesquisa Fundamental</b> Pesquisa realizada (unidade)	39.248.000	1.567	25.047	
<b>41850000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)</b> Projeto apoiado (unidade)	25.540.800	60	425.680	
<b>42020000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Software para Exportação</b> Empresa apoiada (unidade)	750.000	51	14.706	
<b>44380000 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia</b> Projeto apoiado (unidade)	3.100.000	11	281.818	
<b>46650000 Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX</b> Pesquisa realizada (unidade)	27.200.000	206	132.039	
<b>49400000 Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia</b> Projeto apoiado (unidade)	4.132.000	8	516.500	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>49410000 Fomento à Pesquisa na Rede de Laboratórios de Estudos Genômicos</b> Projeto apoiado (unidade)	1.400.000	8	175.000
<b>49420000 Desenvolvimento de Pesquisas da Rede Nacional de Proteoma</b> Pesquisa realizada (unidade)	1.512.800	3	504.267
<b>49490000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica</b> Pesquisa realizada (unidade)	20.642.728	37	557.912
<b>61900000 Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa</b> Evento realizado (unidade)	102.900	5	20.580
<b>62140000 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica</b> Pesquisa realizada (unidade)	4.000.000	5	800.000
<b>62250000 Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia</b> Pesquisa realizada (unidade)	3.000.000	6	500.000
<b>62360000 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Molecular Estrutural</b> Estrutura molecular caracterizada (unidade)	2.860.000	15	190.667
<b>64320000 Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores</b> Projeto apoiado (unidade)	800.000	5	160.000
<b>67020000 Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social</b> Evento realizado (unidade)	7.100.000	50	142.000
<b>25000 Ministério da Fazenda</b>			
<b>20680000 Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais</b> Manifestação realizada (unidade)	879.955	10	87.996
<b>20690000 Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Análise realizada (unidade)	555.202	5	111.040
<b>20740000 Gestão Financeira e Contábil da União</b>			
Balanço geral da união elaborado (unidade)	2.654.629	1	2.654.629
<b>20750000 Gestão de Obrigações da União</b>			
Leilão realizado (unidade)	2.132.782	232	9.193
<b>20760000 Gestão de Haveres da União</b>			
Haver gerido (R\$ milhão)	2.958.931	40.048.000	0
<b>20770000 Gestão da Dívida Pública</b>			
Contrato gerido (unidade)	4.832.249	72	67.115
<b>20910000 Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional</b>			
Homologação concedida (unidade)	450.000	4.000	113
<b>20980000 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito</b>			
Norma publicada (unidade)	8.760.300	645	13.582
<b>20990000 Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional</b>			
Norma publicada (unidade)	450.000	160	2.813
<b>22030000 Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários</b>			
Fiscalização realizada (unidade)	800.000	2.543	315
<b>22040000 Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários</b>			
Informação disponibilizada (Gbyte)	810.000	60	13.500
<b>22050000 Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)</b>			
Investidor atendido (unidade)	809.500	49.637	16
<b>22140000 Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Entidade fiscalizada (unidade)	1.149.626	160	R\$ 1,00 7.185
<b>22150000 Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>			
Norma publicada (unidade)	546.302	27	20.233
<b>22370000 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</b>			
Ação fiscal realizada (unidade)	398.654.853	23.050	17.295
<b>22380000 Arrecadação Tributária e Aduaneira</b>			
Tributo arrecadado (R\$ bilhão)	70.200.000	306	229.412
<b>22440000 Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União</b>			
Crédito arrecadado (R\$ milhão)	3.400.000	2.378	1.430
<b>22450000 Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>			
Representação realizada (unidade)	1.475.000	1.891.010	1
<b>22500000 Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins</b>			
Candidato selecionado (unidade)	9.011.248	2.000	4.506
<b>23870000 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com fins Comerciais</b>			
Evento acompanhado (unidade)	767.979	55	13.963
<b>28320000 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional</b>			
Supervisão realizada (unidade)	7.900.000	2.600	3.038
<b>45620000 Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos</b>			
Processo instruído (unidade)	888.050	500	1.776
<b>62270000 Capacitação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins</b>			
Servidor capacitado (unidade)	11.634.917	32.500	358
<b>26000 Ministério da Educação</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>00810000 Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos</b> Aluno beneficiado (unidade)	390.213.000	1.560.852	250	
<b>04870000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País</b> Bolsista atendido (unidade)	408.410.932	24.010	17.010	
<b>05090000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b> Projeto apoiado (unidade)	96.792.105	50	1.935.842	
<b>05130000 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica</b> Aluno beneficiado (milhar)	1.139.999.999	37.135	30.699	
<b>05150000 Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental</b> Escola beneficiada (unidade)	330.000.000	129.870	2.541	
<b>09200000 Concessão de Bolsa ao Alfabetizador</b> Bolsa concedida (unidade)	204.750.000	105.000	1.950	
<b>09350000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior</b> Bolsista atendido (unidade)	110.302.519	1.563	70.571	
<b>09590000 Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial</b> Escola atendida (unidade)	1.787.136	550	3.249	
<b>09600000 Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação Infantil</b> Aluno beneficiado (unidade)	2.500.000	17.000	147	
<b>09650000 Apoio à Distribuição de Material Didático para a Educação de Jovens e Adultos</b> Aluno beneficiado (unidade)	4.095.854	85.330	48	
<b>09660000 Apoio à Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental</b> Professor formado (unidade)	15.000.000	27.000	556	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>09690000 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental</b> Aluno apoiado (unidade)	270.000.000	3.500.000	77	
<b>09BT0000 Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos</b> Alfabetizador capacitado (unidade)	12.075.000	105.000	115	
<b>09CY0000 Apoio à Formação Continuada de Professores para Ações Educativas Integradas</b> Professor beneficiado (unidade)	2.000.000	3.600	556	
<b>12CH0000 Expansão do Uso do Sinal do TV Escola</b> Unidade equipada (unidade)	4.000.000	7.000	571	
<b>12CJ0000 Expansão do Uso do Rádio Escola</b> Unidade equipada (unidade)	500.000	100	5.000	
<b>36760000 Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional - PROEP</b> Profissional capacitado (unidade)	5.336.000	1.800	2.964	
<b>36800000 Estudos e Pesquisas para a Implantação das Políticas para o Ensino Médio - PROMED</b> Estudo realizado (unidade)	1.000.000	4	250.000	
<b>36810000 Desenvolvimento de Modelos de Gestão Escolar para a Educação Profissional - PROEP</b> Documento produzido (unidade)	590.000	2	295.000	
<b>36860000 Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PROMED</b> Escola atendida (unidade)	14.900.000	16.261	916	
<b>36870000 Implantação do Sistema de Informações da Educação Profissional - PROEP</b> Subsistema implantado (unidade)	1.506.000	1	1.506.000	
<b>36880000 Desenvolvimento e Implantação de Planos Estaduais de Educação Profissional - PROEP</b> Plano implantado (unidade)	600.000	2	300.000	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>40010000 Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal</b> Aluno matriculado (unidade)	3.227.183	9.357	345	
<b>40050000 Funcionamento da Residência Médica</b> Médico-residente mantido (unidade)	85.491.810	4.018	21.277	
<b>40060000 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação</b> Aluno matriculado (unidade)	30.138.043	84.511	357	
<b>40140000 Censo Escolar da Educação Básica</b> Censo realizado (unidade)	7.227.772	1	7.227.772	
<b>40170000 Avaliação Nacional de Competências e Habilidades - ANCH</b> Aluno avaliado (unidade)	53.353.990	1.600.000	33	
<b>40190000 Fomento à Pós-graduação</b> Programa apoiado (unidade)	31.695.212	794	39.918	
<b>40220000 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB</b> Avaliação realizada (unidade)	75.522.017	1	75.522.017	
<b>40450000 Distribuição de Acervos Bibliográficos</b> Exemplar distribuído (milhar)	49.000.000	165	296.970	
<b>40460000 Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental</b> Exemplar distribuído (milhar)	470.715.118	77.077	6.107	
<b>63030000 Avaliação do Desempenho dos Estudantes dos Cursos de Graduação - ENADE</b> Curso avaliado (unidade)	13.000.000	13	1.000.000	
<b>63220000 Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio</b> Exemplar distribuído (milhar)	72.278.821	9.003	8.028	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>63280000 Universidade Aberta e a Distância</b> Aluno matriculado (unidade)	27.979.530	32.640	857	
<b>63750000 Distribuição de Material de Apoio à Educação a Distância e ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação</b> Exemplar distribuído (unidade)	4.000.000	1.800.000	2	
<b>63770000 Capacitação de Recursos Humanos para a Educação a Distância e para o Programa TV Escola</b> Profissional capacitado (unidade)	2.500.000	30.000	83	
<b>63790000 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais</b> Hospital apoiado (unidade)	50.000.000	45	1.111.111	
<b>65030000 Censo da Educação Superior</b> Censo realizado (unidade)	2.000.100	1	2.000.100	
<b>73650000 Desenvolvimento de Parâmetros Curriculares Nacionais do Nível Tecnológico - PROEP</b> Parâmetro curricular divulgado (unidade)	2.348.000	20	117.400	
<b>82570000 Avaliação de Instituições e Cursos de Educação Superior</b> Avaliação realizada (unidade)	17.500.000	2.450	7.143	
<b>85510000 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Instituição apoiada (unidade)	115.126.444	54	2.131.971	
<b>869R0000 Transmissão do sinal via Satélite do TV Escola</b> Escola atendida (unidade)	8.000.000	50.000	160	
<b>28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>				
<b>04940000 Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios</b> Telecentro implantado (unidade)	1.649.497	315	5.236	
<b>20270000 Concessão de Patentes</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Patente decidida (unidade)	3.305.464	13.000	254	
<b>20310000 Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins</b>				
Ato registrado (unidade)	4.272.647	1.426.355	3	
<b>20320000 Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE</b>				
Sistema mantido (unidade)	4.450.000	1	4.450.000	
<b>20340000 Controle Metrológico</b>				
Instrumento/ produto verificado (unidade)	158.599.999	11.000.000	14	
<b>26680000 Serviços de Comércio Exterior</b>				
Documento emitido (unidade)	8.970.047	417.038	22	
<b>27060000 Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal</b>				
Evento realizado (unidade)	586.000	11	53.273	
<b>27360000 Portal do Exportador</b>				
Portal mantido (unidade)	1.300.000	1	1.300.000	
<b>27600000 Disseminação da Cultura da Propriedade Intelectual</b>				
Evento realizado (unidade)	1.069.938	150	7.133	
<b>27620000 Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX</b>				
Evento realizado (unidade)	480.000	12	40.000	
<b>27640000 Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador</b>				
Exemplar distribuído (unidade)	300.000	16.000	19	
<b>27660000 Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior</b>				
Profissional capacitado (unidade)	1.677.412	1.750	959	
<b>30000 Ministério da Justiça</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>09HG0000 Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência</b>			
Projeto apoiado (unidade)	58.300.000	108	539.815
<b>22350000 Demarcação e Aviventação de Terras Indígenas</b>			
Terra indígena demarcada/aviventada (km)	2.100.000	715	2.937
<b>23160000 Serviço Penitenciário Federal</b>			
Preso mantido (unidade)	3.034.000	438	6.927
<b>23200000 Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional</b>			
Profissional capacitado (unidade)	40.000.000	20.462	1.955
<b>23840000 Atendimento Emergencial aos Povos Indígenas</b>			
Indígena atendido (unidade)	7.500.000	5.625	1.333
<b>23860000 Atendimento aos Adolescentes e Jovens Indígenas em Situação de Risco Social</b>			
Indígena atendido (unidade)	950.000	760	1.250
<b>25160000 Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas</b>			
Pessoa capacitada (unidade)	300.000	1.029	292
<b>25540000 Disseminação da Cultura da Concorrência</b>			
Medida implementada (unidade)	825.000	24	34.375
<b>25660000 Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas</b>			
Comunidade assistida (unidade)	800.000	28	28.571
<b>27070000 Fiscalização de Terras Indígenas</b>			
Fiscalização realizada (unidade)	6.000.000	240	25.000
<b>27120000 Formação de Quadros da Polícia Federal</b>			
Aluno matriculado (unidade)	31.101.200	1.100	28.274

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	R\$ 1,00 CUSTO MÉDIO
<b>27230000 Policiamento Ostensivo e Controle de Trânsito na Malha Rodoviária</b>			
Rodovia policiada (km)	37.052.856	69.000	537
<b>27250000 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>			
Pessoa assistida (unidade)	7.834.000	65.283	120
<b>43900000 Regularização Fundiária de Terras Indígenas</b>			
Regularização efetivada (ha)	16.500.000	745.480	22
<b>74940000 Regularização e Proteção de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL (Programa-Piloto)</b>			
Regularização efetivada (ha)	7.480.000	2.040.000	4
<b>85450000 Intensificação da Repressão Qualificada</b>			
Operação Integrada Realizada (unidade)	25.000.000	90	277.778
<b>33000 Ministério da Previdência Social</b>			
<b>001O0000 Pagamento de Aposentadorias - Área Rural</b>			
Aposentado beneficiado (unidade)	17.272.140.454	4.967.607	3.477
<b>001P0000 Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	755.843.349	111.039	6.807
<b>001Q0000 Pagamento de Pensões - Área Rural</b>			
Pensionista beneficiado (unidade)	6.301.986.877	1.808.706	3.484
<b>001R0000 Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	69.745.713	23.675	2.946
<b>01170000 Pagamento de Salário-Família</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	22.638.553	139.279	163
<b>01320000 Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Aposentado beneficiado (unidade)	67.139.171.031	7.792.341	8.616
<b>01330000 Pagamento de Aposentadorias Especiais</b>			
Aposentado beneficiado (unidade)	5.435.824.393	419.936	12.944
<b>01340000 Pagamento de Pensões - Área Urbana</b>			
Pensionista beneficiado (unidade)	23.851.839.154	3.915.610	6.091
<b>01360000 Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	14.457.902.075	2.123.981	6.807
<b>01370000 Pagamento de Abono de Permanência em Serviço</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	16.958.306	4.819	3.519
<b>01410000 Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	120.768.962	26.615	4.538
<b>22760000 Fiscalização dos Regimes Próprios e Complementares dos Servidores Públicos</b>			
Regime previdenciário fiscalizado (unidade)	1.022.000	185	5.524
<b>22840000 Promoção de Ações de Conscientização e Informação</b>			
Pessoa atendida (unidade)	1.100.000	800.000	1
<b>22880000 Autorização e Acompanhamento de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>			
Plano autorizado (unidade)	2.892.000	2.100	1.377
<b>22920000 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários</b>			
Benefício processado (milhar)	300.000.000	271.200	1.106
<b>22940000 Defesa Judicial da Previdência Social Básica</b>			
Peça processual produzida (unidade)	10.558.500	857.142	12

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>22960000 Serviço de Perícia Médica Judicial</b> Laudo produzido (unidade)	6.000.000	5.000	1.200	
<b>25620000 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos</b> Auditoria realizada (unidade)	9.053.000	2.150	4.211	
<b>25640000 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS</b> Registro mantido (milhar)	10.000.000	200.000	50	
<b>25670000 Recuperação Administrativa de Créditos Previdenciários</b> Crédito recuperado (1000)	5.234.000	3.000.000	2	
<b>25680000 Recuperação Judicial de Créditos Previdenciários</b> Crédito recuperado (1000)	5.000.000	4.845.000	1	
<b>25700000 Auditoria Fiscal das Contribuições Previdenciárias</b> Empresa auditada (unidade)	32.500.000	100.000	325	
<b>25780000 Serviço de Perícia Médica</b> Perícia médica realizada (unidade)	77.126.000	3.000.000	26	
<b>25800000 Serviço de Processamento de Dados da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP</b> Guia processada (unidade)	28.985.000	48.000.000	1	
<b>25820000 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial</b> Benefício processado (unidade)	400.000	950.000	0	
<b>25850000 Serviço de Reabilitação Profissional</b> Segurado atendido (unidade)	9.719.500	48.000	202	
<b>25870000 Serviços de Ouvidoria aos Usuários da Previdência Social</b> Usuário atendido (unidade)	2.780.000	320.000	9	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>25910000 Serviço de Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários</b> Processo concluído (unidade)	38.679.000	9.600.000	4	
<b>25920000 Fiscalização das Entidades de Previdência Complementar</b> Plano fiscalizado (unidade)	3.998.000	910	4.393	
<b>25930000 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social</b> Usuário atendido (unidade)	297.589.137	33.500.000	9	
<b>44050000 Previdência Eletrônica</b> Serviço previdenciário eletrônico provido (unidade)	6.785.000	34.000.000	0	
<b>82110000 Previsão e Monitoramento da Arrecadação dos Grandes Contribuintes do INSS</b> Empresa monitorada (unidade)	2.500.000	20.000	125	
<b>34000 Ministério Público da União</b>				
<b>45150000 Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes</b> Ação judicial desenvolvida (unidade)	300.000	15	20.000	
<b>64710000 Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo</b> Ação judicial desenvolvida (unidade)	313.000	37	8.459	
<b>36000 Ministério da Saúde</b>				
<b>02140000 Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis</b> Ente federativo qualificado (unidade)	124.265.000	461	269.555	
<b>04420000 Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil Habitantes</b> Município beneficiado (unidade)	101.000.000	231	437.229	
<b>05890000 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Equipe mantida (unidade)	2.349.794.994	25.002	93.984
<b>05930000 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica</b>			
Município habilitado (unidade)	281.000.000	5.560	50.540
<b>08160000 Apoio a Centros Colaboradores para a Atenção à Saúde das Pessoas em Situações de Violências e outras Causas Externas</b>			
Centro apoiado (unidade)	3.500.000	12	291.667
<b>08180000 Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas</b>			
Serviço estruturado (unidade)	240.000.000	814	294.840
<b>08290000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças</b>			
População coberta (milhar)	736.000.000	181.342	4.059
<b>08430000 Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)</b>			
Paciente beneficiado (unidade)	5.760.000	2.000	2.880
<b>08520000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária</b>			
População coberta (milhar)	41.200.000	181.341	227
<b>09900000 Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária</b>			
População coberta (milhar)	59.108.000	181.341	326
<b>27210000 Promoção à Saúde e às Práticas Seguras de Prevenção e Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas vivendo com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis</b>			
Preservativo distribuído (milhar)	61.000.000	400.000	153
<b>38830000 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária</b>			
Família beneficiada (unidade)	11.000.000	12.048	913

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>42940000 Prevenção e Controle das Carências Nutricionais por Micronutrientes</b>				
Pessoa beneficiada (unidade)	6.000.000	7.667.669	1	
<b>42950000 Atenção aos Pacientes Portadores de Hemoglobinopatias</b>				
Paciente atendido (unidade)	6.400.000	13.000	492	
<b>43240000 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil</b>				
Atendimento realizado (unidade)	5.833.000	14.566	400	
<b>43270000 Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis</b>				
Pessoa atendida (unidade)	50.000.000	235.000	213	
<b>43390000 Regulação, Fiscalização e Monitoramento de Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde</b>				
Fiscalização realizada (unidade)	20.105.000	1.700	11.826	
<b>43680000 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde</b>				
Pessoa atendida (unidade)	681.000.000	70.000.000	10	
<b>43700000 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis</b>				
Paciente atendido (unidade)	550.000.000	170.000	3.235	
<b>43830000 Vacinação da População</b>				
Dose aplicada (milhar)	8.570.000	287.000	30	
<b>47050000 Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais</b>				
Paciente atendido (unidade)	961.000.000	379.000	2.536	
<b>60310000 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças</b>				
Dose distribuída (milhar)	550.000.000	335.000	1.642	
<b>61330000 Vigilância Sanitária de Produtos</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Inspeção realizada (unidade)	61.000.001	28.315	2.154
<b>61400000 Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas</b>			
Distrito Sanitário Especial Indígena Beneficiado (unidade)	3.214.000	12	267.833
<b>61420000 Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias</b>			
Paciente atendido (unidade)	223.000.000	8.500	26.235
<b>61480000 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais</b>			
Atendimento realizado (unidade)	348.000.000	1.660.000	210
<b>61600000 Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências Epidemiológicas</b>			
Evento controlado (unidade)	3.000.000	30	100.000
<b>61810000 Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	2.000.000	120.000	17
<b>62350000 Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue</b>			
População coberta (milhar)	25.000.000	181.341	138
<b>65010000 Atenção à Saúde dos Povos Indígenas</b>			
Indígena atendido (unidade)	170.260.000	410.653	415
<b>68380000 Atenção à Saúde Bucal</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	125.000.000	82.800.000	2
<b>82150000 Atenção à Saúde das Populações Quilombolas</b>			
Pessoa atendida (unidade)	300.000	2.000.000	0
<b>82650000 Implementação da Atenção Domiciliar e de outras Modalidades Alternativas à Internação Hospitalar</b>			
Pessoa atendida (unidade)	428.000	2.390	179

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>83050000 Atenção de Referência à Gestante de Alto Risco, Crianças e Adolescentes com Patologias de Alta Complexidade e a Portadores de Doenças Infecciosas</b>				
Paciente atendido (unidade)	16.449.000	150.770	109	
<b>84150000 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares</b>				
Farmácia mantida (unidade)	323.360.000	620	521.548	
<b>85270000 Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional</b>				
Equipe constituída (unidade)	11.000.000	303	36.304	
<b>85290000 Serviços Extra-Hospitalares de Atenção aos Portadores de Transtornos Mentais e de Transtornos decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas</b>				
Serviço apoiado (unidade)	10.500.000	510	20.588	
<b>85390000 Rede de Atendimento Ambulatorial e Laboratorial para o Controle de Tuberculose e de outras Pneumopatias de Interesse da Saúde Pública</b>				
População coberta (milhar)	3.200.000	181.341	18	
<b>85730000 Expansão e Consolidação da Saúde da Família</b>				
População coberta (milhar)	38.196.000	86.250	443	
<b>85770000 Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros</b>				
Município beneficiado (unidade)	2.344.000.000	5.561	421.507	
<b>85850000 Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada</b>				
Atendimento realizado (unidade)	14.906.000.001	220.706.618	68	
<b>85870000 Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena/Avançada</b>				
Atendimento realizado (unidade)	394.000.000	5.455.141	72	

**38000 Ministério do Trabalho e Emprego**

**02170000 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspens**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Trabalhador beneficiado (unidade)	3.903.423	3.803	1.026	
<b>05810000 Pagamento do Benefício Abono Salarial</b>				
Trabalhador beneficiado (unidade)	2.480.166.886	9.113.776	272	
<b>05830000 Pagamento do Seguro-Desemprego</b>				
Trabalhador beneficiado (unidade)	7.858.944.030	4.595.005	1.710	
<b>05850000 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal</b>				
Pescador beneficiado (unidade)	254.396.775	274.353	927	
<b>06530000 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico</b>				
Trabalhador doméstico beneficiado (unidade)	8.022.047	8.709	921	
<b>06860000 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo</b>				
Trabalhador beneficiado (unidade)	1.644.426	1.999	823	
<b>06880000 Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens</b>				
Emprego criado (unidade)	67.164.766	44.776	1.500	
<b>25500000 Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra</b>				
Trabalhador colocado (unidade)	75.457.050	940.330	80	
<b>25530000 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS</b>				
Carteira de trabalho emitida (unidade)	7.000.000	6.500.000	1	
<b>26280000 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS</b>				
Trabalhador registrado sob a ação fiscal (unidade)	14.822.485	534.000	28	
<b>26290000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo</b>				
Fiscalização realizada (unidade)	2.960.000	80	37.000	
<b>26330000 Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Trabalhador habilitado (unidade)	25.594.436	5.366.370	5	
<b>26880000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil</b>				
crianças e adolescentes com situação regularizada (unidade)	750.000	5.000	150	
<b>26900000 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho</b>				
Inspeção realizada (unidade)	1.790.000	120.000	15	
<b>47250000 Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda</b>				
Trabalhador qualificado (unidade)	24.822.919	48.294	514	
<b>47280000 Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária</b>				
Trabalhador qualificado (unidade)	58.808.566	114.415	514	
<b>47290000 Fiscalização do Trabalho de Adolescentes</b>				
Adolescente regularizado (unidade)	200.000	20.000	10	
<b>47330000 Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social</b>				
Trabalhador qualificado (unidade)	30.970.301	60.255	514	
<b>47370000 Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária</b>				
Empreendimento apoiado (unidade)	5.344.861	481	11.112	
<b>47830000 Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial</b>				
Benefício pago (unidade)	40.104.615	9.113.776	4	
<b>47840000 Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego</b>				
Benefício pago/processado (unidade)	48.086.986	22.517.537	2	
<b>47870000 Qualificação de Jovens para o Serviço Voluntário</b>				
Jovem qualificado (unidade)	29.799.997	30.578	975	

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
--	-----------------	------	-------------	----------

**47880000 Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilidosos ao Primeiro Emprego Inseridos no Serviço Voluntário**

Jovem beneficiado (unidade)	27.520.243	30.578	900
-----------------------------	------------	--------	-----

**47890000 Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo**

Jovem qualificado (unidade)	16.178.736	17.976	900
-----------------------------	------------	--------	-----

**64610000 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo**

Trabalhador assistido (unidade)	300.000	6.000	50
---------------------------------	---------	-------	----

**42000 Ministério da Cultura**

**29480000 Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores em Arte e Cultura em Áreas Habitadas por Populações de Baixa Renda**

Profissional capacitado (unidade)	1.355.311	1.435	944
-----------------------------------	-----------	-------	-----

**46040000 Acautelamento de Bens Culturais de Natureza Material**

Bem acautelado (unidade)	106.200	26	4.085
--------------------------	---------	----	-------

**50170000 Capacitação de Técnicos na Área do Patrimônio Histórico Urbano**

Pessoa capacitada (unidade)	4.039.920	920	4.391
-----------------------------	-----------	-----	-------

**50210000 Educação Patrimonial na Área do Monumento**

Pessoa conscientizada (unidade)	3.631.680	403.520	9
---------------------------------	-----------	---------	---

**65270000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais**

Evento realizado (unidade)	2.200.000	142	15.493
----------------------------	-----------	-----	--------

**66300000 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material**

Bem inventariado (unidade)	696.198	3.200	218
----------------------------	---------	-------	-----

**47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**22360000 Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Sistema mantido (unidade)	12.321.800	1	12.321.800
<b>40760000 Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE</b>			
Informação processada (unidade)	38.000.000	1	38.000.000
<b>40770000 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG</b>			
Sistema mantido (unidade)	9.000.000	1	9.000.000
<b>40780000 Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</b>			
Sistema mantido (unidade)	9.900.000	1	9.900.000
<b>42540000 Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN</b>			
Sistema mantido (unidade)	820.000	1	820.000
<b>45570000 Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR</b>			
Sistema mantido (unidade)	13.800.000	1	13.800.000
<b>49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>			
<b>05740000 Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil</b>			
Imóvel regularizado (unidade)	18.313.160	5.000	3.663
<b>42600000 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares</b>			
Produtor assistido (unidade)	47.277.050	252.600	187
<b>44260000 Georreferenciamento de Imóveis Rurais</b>			
Imóvel georreferenciado (unidade)	28.818.070	290.000	99
<b>44640000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação</b>			
Família assistida (unidade)	58.678.236	149.943	391
<b>44700000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação</b>			
Família assistida (unidade)	98.321.259	328.117	300

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>44740000 Educação de Jovens e Adultos no Campo</b> Trabalhador rural escolarizado (unidade)	15.001.512	74.166	202	
<b>86330000 Formação de Profissionais de Nível Superior Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar</b> Profissional formado (unidade)	9.391.037	4.000	2.348	
<b>86430000 Capacitação e Formação de Profissionais de Nível Médio Adaptados à Reforma Agrária e Agricultura Familiar</b> Profissional capacitado (unidade)	13.631.589	6.000	2.272	
<b>51000 Ministério do Esporte</b>				
<b>09HW0000 Concessão de Bolsa a Atletas</b> Bolsa concedida (unidade)	4.700.000	470	10.000	
<b>23520000 Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania</b> Material esportivo produzido (unidade)	5.000.000	295.000	17	
<b>23580000 Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento</b> Atleta de base beneficiado (unidade)	1.000.000	714	1.401	
<b>23620000 Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade</b> Material esportivo produzido (unidade)	9.997.000	596.930	17	
<b>23640000 Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Esporte Educacional</b> Atleta apoiado (unidade)	500.000	70	7.143	
<b>23820000 Produção de Material Esportivo por Adolescentes em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança</b> Material esportivo produzido (unidade)	738.000	48.510	15	
<b>24300000 Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro</b> Evento realizado (unidade)	5.000.000	1	5.000.000	
<b>24320000 Realização dos Jogos Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Evento realizado (unidade)	2.000.000	1	2.000.000	
<b>24860000 Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência</b>				
Atleta apoiado (unidade)	200.000	36	5.556	
<b>24900000 Participação de Delegação Brasileira em Competições Internacionais de Alto Rendimento</b>				
Atleta apoiado (unidade)	1.150.000	189	6.085	
<b>25000000 Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento</b>				
Evento realizado (unidade)	500.000	1	500.000	
<b>26260000 Promoção de Eventos de Esporte Educacional</b>				
Evento realizado (unidade)	2.000.000	2	1.000.000	
<b>26670000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer</b>				
Pessoa beneficiada (unidade)	3.810.000	150.000	25	
<b>43770000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional</b>				
Aluno beneficiado (unidade)	28.125.729	230.000	122	
<b>52000 Ministério da Defesa</b>				
<b>19490000 Obtenção de Sistemas Operativos</b>				
Sistema obtido (unidade)	56.684.124	6	9.447.354	
<b>20480000 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>				
Aeronave disponibilizada (unidade)	256.000.000	345	742.029	
<b>24390000 Apoio Aéreo na Região da Calha Norte</b>				
Hora de vôo realizada (unidade)	703.324	2.000	352	
<b>24420000 Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Rodovia conservada (km)	549.032	300	1.830	
<b>24520000 Manutenção da Infra-Estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte</b>				
Pelotão mantido (unidade)	4.685.002	24	195.208	
<b>25220000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>				
Unidade farmacêutica produzida (milhar)	3.714.250	40.831	91	
<b>25280000 Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas</b>				
Paciente atendido (unidade)	31.645.577	125.000	253	
<b>28530000 Manutenção de Meios Aeronavais</b>				
Aeronave mantida (unidade)	14.353.021	93	154.334	
<b>28540000 Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais</b>				
Organização militar mantida (unidade)	7.887.848	37	213.185	
<b>28550000 Manutenção de Meios Navais</b>				
Navio/ submarino mantido (unidade)	99.665.480	104	958.322	
<b>28570000 Manutenção e Suprimento de Munições</b>				
Organização militar mantida (unidade)	63.926.559	894	71.506	
<b>28580000 Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens</b>				
Organização militar mantida (unidade)	47.027.619	467	100.702	
<b>28590000 Aprestamento das Forças Navais</b>				
Força aprestada (unidade)	169.411.179	12	14.117.598	
<b>28640000 Alimentação de Pessoal</b>				
Militar alimentado (unidade)	413.430.304	368.577	1.122	
<b>28650000 Manutenção e Suprimento de Fardamento</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
Militar atendido (unidade)	117.147.540	233.704	501	
<b>28680000 Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes</b>				
Combustível/lubrificante adquirido (litro)	316.372.000	233.991.539	1	
<b>28870000 Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos</b>				
Paciente atendido (unidade)	449.849.277	2.710.000	166	
<b>29120000 Fiscalização da Aviação Civil</b>				
Item fiscalizado (unidade)	9.000.000	6.000	1.500	
<b>29230000 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro</b>				
Sistema mantido (unidade)	340.021.492	3	113.340.497	
<b>29240000 Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil</b>				
Sistema mantido (unidade)	16.715.856	1	16.715.856	
<b>44040000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Centro Técnico Aeroespacial</b>				
Pesquisa realizada (unidade)	6.000.000	9	666.667	
<b>44240000 Funcionamento do Centro de Lançamento de Alcântara</b>				
Centro mantido (unidade)	4.020.000	2	2.010.000	
<b>64990000 Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira</b>				
Ação realizada (unidade)	13.800.000	1	13.800.000	
<b>65570000 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão</b>				
militar habilitado (unidade)	13.300.000	30.000	443	
<b>84250000 Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon</b>				
Comunidade atendida (unidade)	200.000	200	1.000	
<b>53000 Ministério da Integração Nacional</b>				

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO	R\$ 1,00
<b>11TK0000 Recuperação de Poços Públicos</b> Poço recuperado (unidade)	500.000	25	20.000	
<b>45400000 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco</b> Reflorestamento executado (ha)	8.000.000	220	36.364	
<b>54720000 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco</b> Leito recuperado (km)	5.000.000	95	52.632	
<b>64240000 Estruturação e Organização de Arranjos Produtivos Locais</b> Arranjo produtivo local viabilizado (unidade)	28.705.000	44	652.386	
<b>86210000 Estudos para Projetos de Obras de Infra-Estrutura Hídrica</b> Estudo realizado (unidade)	12.300.000	4	3.075.000	
<b>86950000 Dessalinização de Água - Água Doce</b> Poço dessalinizado (unidade)	1.200.000	30	40.000	

**54000 Ministério do Turismo**

<b>21180000 Funcionamento de Escritórios de Fomento ao Turismo no Exterior</b> Escritório mantido (unidade)	14.500.000	8	1.812.500
<b>26580000 Fiscalização dos Serviços Turísticos</b> Fiscalização realizada (unidade)	974.846	5.782	169
<b>27310000 Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais</b> Evento realizado (unidade)	39.500.000	28	1.410.714
<b>40320000 Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional</b> Campanha realizada (unidade)	58.500.000	5	11.700.000
<b>40380000 Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Campanha realizada (unidade)	35.090.331	30	R\$ 1.00 1.169.678
<b>45900000 Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo</b>			
Pessoa qualificada (unidade)	9.053.000	5.000	1.811
<b>46200000 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno</b>			
Evento realizado (unidade)	15.258.069	25	610.323
<b>55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome</b>			
<b>00600000 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)</b>			
Família atendida (unidade)	5.437.800.000	8.700.000	625
<b>05610000 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	586.617.064	163.859	3.580
<b>05650000 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	1.258.528.574	351.298	3.583
<b>05730000 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	2.949.360.586	892.099	3.306
<b>05750000 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - LOAS</b>			
Pessoa beneficiada (unidade)	3.742.875.440	1.132.702	3.304
<b>08860000 Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social</b>			
Jovem atendido (unidade)	54.497.170	110.000	495
<b>08870000 Capacitação de Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social</b>			
Jovem capacitado (unidade)	15.035.463	108.450	139
<b>09JB0000 Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Criança/adolescente beneficiado (unidade)	328.261.317	1.000.000	328
<b>20600000 Atendimento à Criança e ao Adolescente em Ações Socioeducativas e de Convivência</b>			
Criança/ adolescente atendido (unidade)	204.653.685	1.000.000	205
<b>23830000 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias</b>			
Pessoa atendida (unidade)	27.600.000	17.870	1.544
<b>25560000 Serviços de Proteção Socioassistencial à Criança e ao Adolescente</b>			
Criança/ adolescente atendido (unidade)	263.200.000	1.711.046	154
<b>25590000 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa</b>			
Pessoa idosa atendida (unidade)	35.883.188	307.142	117
<b>25610000 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa com Deficiência</b>			
Pessoa portadora de deficiência atendida (unidade)	76.848.361	150.539	510
<b>25730000 Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade</b>			
Benefício pago (unidade)	6.844.138	7.408.260	1
<b>25740000 Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez</b>			
Benefício pago (unidade)	11.131.611	13.168.704	1
<b>25830000 Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade</b>			
Benefício processado (unidade)	5.472.684	7.408.260	1
<b>25840000 Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez</b>			
Benefício processado (unidade)	14.100.518	13.168.704	1
<b>25890000 Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa</b>			

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
Benefício concedido/revisado (unidade)	2.173.850	225.000	10
<b>25900000 Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência</b>			
Benefício concedido/revisado (unidade)	5.953.932	350.000	17
<b>27920000 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos</b>			
Família atendida (unidade)	46.000.000	398.000	116
<b>49150000 Atenção Integral à Família</b>			
Família atendida (unidade)	95.807.000	466.800	205
<b>49630000 Promoção da Inclusão Produtiva</b>			
Pessoa capacitada (unidade)	28.000.000	17.692	1.583
<b>64140000 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único</b>			
Registro mantido (unidade)	6.000.000	60.883.207	0
<b>65240000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda</b>			
Família atendida (milhar)	165.000.000	60.883	2.710
<b>869K0000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação da Bolsa PETI</b>			
Benefício processado (milhar)	6.792.209	11.200	606
<b>869L0000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios do Programa de Proteção Social à Infância, à Adolescência e à Juventude</b>			
Benefício processado (milhar)	1.274.396	950	1.341

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005**  
**Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados**  
**Principais Serviços e Investimentos**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Órgão / Ação / Produto/Unidade de Medida	PROPOSTA - 2005	META	CUSTO MÉDIO
		R\$ 1,00	

**Critério utilizado para apuração dos custos médios:**

Adotou-se como critério geral os valores físicos/financeiros programados pelo Órgão Setorial, em nível de Órgão/Ação, aglutinando-se os Produtos/unidades de medidas e os valores financeiros a eles associados.

Excluiu-se deste critério os produtos relacionados a Pessoal, Benefícios ao Servidor Público e Ações com valores menores que R\$ 100.000,00.

Excluiu-se, também, os produtos relacionados a unidades de medidas com percentual de execução física, por se tratar de atributo específico de cada projeto e não possibilitar o cálculo dos custos médios.

A partir desse resultado, dividiu-se os valores financeiros pelas metas dos produtos/unidades de medidas.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EXERCÍCIO 2005 - DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, PARA OS PRINCIPAIS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso III do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Código / Empresa	Descrição do Item		R\$ 1,00 / Unidade
		Unidade de Medida	
<b>22.208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA-MG</b>			
Manutenção, Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			
Aquisição de equipamentos de limpeza	veículo	29.000	
Aquisição de veículos (5 veículos)	equipamento veículo	25.000	
Aquisição de mobiliário e acessórios (35 estações de trabalho)	equipamento veículo unid	2.000	
Máquinas e equipamentos de apoio ao pós-colheita - agroqualidade (2 equipamentos)	sist. Integrados estações conjuntos conjuntos	58.000	
Manutenção de veículos (15 veículos)	t	3.000	
Sistema de vigilância eletrônica (20 câmaras)	pavilhão	5.800	
Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			
Aquisição e desenvolvimento de software (15 sistemas integrados)			
Supporte técnico de sistemas, Hardware (160 estações)			
Aquisição de hardware (50 conjuntos)			
Aquisição de móveis, equipamentos e acessórios (6 conjuntos)			
Manutenção e adequação da Infra-Estrutura Operacional			
Recapreamento asfáltico na unidade Contagem			
Manutenção do sistema elétrico - unidade Contagem			
Sinalização viária - unidade Contagem			
Recuperação das vias e áreas de cargas e desc.			
Manutenção e recuperação asfáltico (áreas próx. Ao MLP e pavilhões) - unidade Contagem			
Adequação viária implantação do projeto sinalização e circulação viária - unidade Contagem			
Reforma da cobertura dos pavilhões - unidade Contagem			
Manutenção do sistema de telefonia - unidade Contagem			
Reforma e adequação interna do prédio da Administração - unidade Contagem			
Manutenção do sistema de telefonia			
Reforma de sanitários públicos - unidade Contagem			
Recapreamento asfáltico - unidade Juiz de Fora			
Manutenção rede elétrica - unidade Juiz de Fora			
Manutenção e reforma das estruturas metálicas dos pavilhões - unidade Juiz de Fora			
Pintura da unidade - unidade de Juiz de Fora			
Manutenção e reforma da cobertura dos pavilhões - unidade Governador Valadares			
Pavimentação do acesso a unidade Governador Valadares			
Pintura da unidade - unidade Governador Valadares			
Pintura da unidade - unidade Caratinga			

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
<b>22.209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG</b>	Adaptação e reforma da portaria - unidade Caratinga Ampliação do secador do armazém granelizado da unidade de Santa Vitória Granelização do armazém convencional de Iturama Conclusão da granelização do armazém da unidade de Uberlândia Aquisição de equipamento de termometria para a unidade de Frutal Aquisição de microcomputadores (18) Aquisição de impressoras (5) Aquisição de aplicativos de Gestão Empresarial (8) Construção de sistema de contenção de Pó nas unidades de Capinópolis, Frutal, Passos e Uberlândia Aplicação de proteção anti-ferrugem e pintura dos silos metálicos das unidades de Capinópolis, Ituiutaba, Monte Carmelo, Paracatu, Uberlândia e Unaí Reforma dos telhados das unidades de Bonfinópolis, Ipuacu, Monte Carmelo e Patos de Minas	m <sup>2</sup>	310
<b>22.212 Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP</b>	Manutenção da infra-estrutura operacional Investimentos nos armazens e silos - 40 unidades Projeto das portarias na matriz Investimentos nos dos Ceasas e Frigoríficos Manutenção e adequação dos ativos de informática Projeto backup - hardware e software Projeto segurança Cabeamento estruturado - LAN Capital Rede local interior - 40 unidades Reestruturação dos computadores (150) Padronização de impressoras (5) Desenvolvimento de novos sistemas contábil e financeiro Projeto automatização das portarias	unid	66.022 1.500.000 39.229
<b>24.202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP</b>	Manutenção de bens imóveis Projeto e reforma para modernização das instalações da empresa Instalação de escada para fuga em caso de incêndio Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Modernização do sistema de ar condicionado Substituição de vencido de serviço Mobiliário de escritório, divisórias, etc.. Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Aquisição de discos rígidos de diversas capacidades (50)	m <sup>2</sup> escada equipamentos veículo móvel/divisória disco	1.597 816.678 4.248 59.300 6.992 1.400

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Substituição de equipamentos obsoletos (20)		
	Renovação do parque de servidores (2)		
	Renovação parcial do parque instalado de microcomputadores (18)		
	Renovação parcial do parque instalado de impressoras (20)		
	Substituição das placas de rede (40)		
	Aquisição de Kits para recondicionamento de máquinas antigas (40)		
	Aquisição de equipamentos necessários para apresentação de trabalhos (20)		
	Modernização do sistema de comunicação de voz e dados (15)		
<b>25.202 Banco da Amazônia S.A. - BASA</b>			
	Ampliação e modernização das instituições financeiras oficiais		
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Instalação de agências (145)		
	Modernização de agências (85)		
	Investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Instalação de bens imóveis		
<b>25.207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO</b>			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Aquisição de cofres p/ armazenamento de fits backup e fragmentadoras de papel		
	Despesas c/aquisição de peças de reposição para projetores multimídia (data-show) e de outros dispositivos de escritório		
	Equipamento de proteção, segurança e socorro		
	Equipamentos para áudio, vídeo e foto - para produção de vídeos institucionais		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Aquisição de estação de trabalho para SRF, notebooks, switches, scanner projetores multimídia, leitoras, smartcard, tokens, servidores, pentascanner, terminais de vídeo, gravadoras de CD, impressora ploter, unidade externa de backup, kit de segurança p/notebook, mesa digitalizadora e placa MPGII		
	Prover recursos para o desenvolvimento, homologação, testes e produção de sistemas para os diversos sistemas do governo federal		
	Investimento para adequação da infra-estrutura de conexão, backbone para comportar os novos projetos e assegurar a qualidade e níveis de serviços oferecidos para os clientes		
<b>25.210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB</b>			
	Modernização de agências		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Alagoas		
	Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Bahia		
	agência		
	agência		
			436.199
			356.638

Código / Empresa	DESCRIPÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Ceará		agência	240.000
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Maranhão		agência	467.287
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Minas Gerais		agência	317.320
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Paraíba		agência	462.110
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Pernambuco		agência	319.319
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Piauí		agência	488.728
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Rio Grande do Norte		agência	236.853
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Sergipe		agência	330.770
Reforma de prédio c/melhoria de instalações físicas, Ags Extra Regionais		agência	157.440
Sistema de Processamento de dados		agência	220.000
Periféricos e componentes de hardware		agência	42.255
Auto- Atendimento - 5 terminais de pagamento de contas para deficientes físicos		agência	35.213
Auto- Atendimento - 30 terminais de pagamento de contas convencionais		agência	16.003
Auto- Atendimento - 30 cash dispensers com moedeiro (CDM)		agência	24.000
Auto- Atendimento - 26 cheque dispensers/ dispensador de cheques avulsos)		agência	3.200
Front office - 280 estações para terminal de caixa		agência	1.500
Microcrédito - back office: 55 impressoras		agência	1.000
Microcrédito - Mobile solutions: 490 personal digital assistant (PDA), tipo Palmtop		agência	340.000
Network- components de interconexão de redes		agência	1.740
Sistema de comunicação		agência	20.000
Aquisição de equipamentos de comunicação p/Agências		agência	20.110
Sistema de segurança		agência	10.000
CFTV Digital Agências (30)		agência	10.000
CFTV Analógico Agências (29)		agência	10.000
Portas giratórias		agência	10.000
Substituição de portas giratórias (15)		agência	20.160
Integração de sistemas de segurança Agências (50)		agência	12.000
Prospecção de equipamentos de segurança para Agências (50)		agência	2.040
Equipamento de segurança para descaracterização de mídias (100)		agência	300.000
Equipamento de segurança das comunicações institucionais		agência	313.542
Demais		agência	498.855
Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Bahia		agência	3.200
Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Ceará		agência	188.160
Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Maranhão		agência	302.495
Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado da Paraíba		agência	618.500
Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado de Pernambuco		agência	

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforma em prédio alugados c/melhoria de instalações físicas, Ags do Estado do Piauí	agência	325.847
<b>25.211 Casa da Moeda do Brasil - CMB</b>		perc	8.000.000
Manutenção da infra-estrutura operacional		perc	22.000.000
Modernização do Parque industrial			
Equipamentos e instalações operacionais			
<b>25.215 IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL RE</b>			
Manutenção de bens imóveis			
Modernizar as instalações físicas do Edifício Sede, incluindo proteção e segurança patrimonial			
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos			
Adquirir móveis e utensílios			
Adquirir máquinas e equipamentos			
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento			
Substituição dos canais de comunicação de voz			
Atualizar plataforma tecnológica			
<b>25.220 Caixa Econômica Federal - CAIXA</b>			
Instalação de novas agências			
Valor médio necessário em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades	unid	47.287.614	
Valor médio necessário para equipamentos de uso para novas unidades	unid	24.627.579	
Valor médio necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados	unid	57.066.706	
Valor médio para aquisição de equipamentos de comunicação	unid	11.726.623	
Valor médio para aquisição de equipamentos de segurança	unid	13.998.960	
Manutenção da infra-estrutura de atendimento			
Realizar e manutenção corretiva nos imóveis e equipamentos destinados ao funcionamento dos Pontos de Vendas da CAIXA			
Desenvolver a expansão dos canais parceiros atuais (Correspondentes Bancários e Lotérico) e a implementação de novos canais parceiros. Atualização de 25% do parque de estações Plataforma Baixa			
Software para virtualização dos servidores dos PVs			
Atualização dos equipamentos de rede e de telefonia			
Desenvolver e implantar programa Agência Segura			
Instalação de bens imóveis			
Reestruturação da universidade corporativa CAIXA			
Desenvolvimento da central de operações imobiliárias			
Recuperação de edificações de Quadrilátero Sé (São Paulo-SP)			
Implantar/ampliar conjuntos culturais no Brasil, em grandes centros, de forma a fomentar a cultura e os negócios, inclusive com a criação de espaço para implantação de cafés nos referidos locais, através de contratação de empresa especializada.			

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	<b>Manutenção da bens imóveis</b> Revisar os edifícios sede da Caixa - manutenção corretiva dos edifícios sede da Caixa, privilegiando intervenções de natureza funcional, legal e racionalizadora, contemplando em segundo plano intervenções de manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Manutenção e adequação das unidades de apoio administrativo - parque central de informática		
<b>25.230 COBRA - Tecnologia S.A.</b>	Reformar sistema de instalações elétricas para expansão do callcenter, reformar instalações para implantação de show room, efetivar obras para revisão das áreas de estacionamento de veículos de cargas e descargas e de automóveis para visitantes e funcionários Compra de novas máquinas e equipamentos de ar condicionado, móveis, cadeiras e outros equipamentos destinados a expansão das instalações e aumento dos negócios nas regionais, centros de assistência técnica para apoio das atividades operacionais Compra de sistemas corporativos com investimentos maciços em novas tecnologias de hardware, software, conectividade e outros sistemas visando atendimento aos grandes clientes da empresa, como Banco do Brasil, Caixa, Dataprevi, Prefeituras, outros clientes de governos das áreas estaduais e municipais e privados. Em razão do aumento significativo do faturamento de vendas e serviços para os próximos anos como decorrência do crescimento do mercado, estão sendo previstos.	500.000 9.000.000 17.500.000	115.872.863 77.277.340 294.666.365
<b>25.234 Banco do Brasil S.A. - BB</b>	Instalação de agências Modernização de agências Construção de bens imóveis DF - Anexo Tecnologia DF - Ag. Parlamento SE - SERET Aracajú TO - Superintendência BA - Ag. Belmonte SP - Ag. Pirituba SP - Ag. Vila Alpina	agência agência prédio prédio prédio prédio prédio prédio prédio	276.554,58 207.082,52 20.000.000 2.500.000 1.530.000 3.500.000 1.200.000 1.000.000 900.000
<b>25.246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.</b>	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento	perc perc	800.000 1.465.000
<b>25.257 Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC</b>	Modernização de agências (69) Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	unid	491.428 1.061.020 10.754.420

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
<b>25.266 Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP</b>			
Modernização de Agência/Posto (projeto)			
Reforma e modernização de 15 pontos de atendimento, contemplando 7 agências e 8 postos de atendimento bancário	unid	13.096	
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento			168.328
Modernização das unidades de apoio às agências e postos, quanto aos sistemas informatizados, máquinas, equipamentos e móveis, utensílios, sistema de segurança e reformas de ambientes.			
<b>25.271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC</b>			
Manutenção da infra-estrutura de atendimento	perc	7.583.900	
Agências mantidas		2.500.000	
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		3.000.000	
Substituição 1000 estações de trabalho			
Substituição 1000 terminais de caixa			
<b>25.276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA</b>			
Manutenção de bens imóveis		50.000	
Manutenção e adequação em imóveis (1)			
Mobiliário de escritório no Distrito Federal	mobiliário	3.650	
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal	equipamento	4.800	
Mobiliário de escritório (22)			
Equipamento de uso (32)			
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento	equipamento	3.000	
Memória de alta capacidade para servidores (15)	equipamento	4.000	
Placas SCSI de alta capacidade para servidores (02)	equipamento	10.000	
Placas controladoras para servidores (5)	equipamento	5.000	
Microcomputador de mesa (20)	equipamento	650	
Impressora jato de tinta (2)	equipamento	5.000	
Impressora laser departamental (04)	equipamento	10.000	
Impressora a jato de tinta departamental	software	50.000	
Programa para desenvolvimento de sistemas operacionais	software	2.500	
Solução de storage	equipamento	100.000	
Memória para up grade de microcomputadores (20)	equipamento	250	
Rack para servidores	acessórios	20.000	
Servidor	equipamento	150.000	
Programa para gerenciamento de TI	software	50.000	
<b>25.277 ATIVOS S.A. - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - BB ATIVOS</b>			
Manutenção de bens imóveis		15.000	
Instalação de bens imóveis		100.000	

Código / Empresa	DESCRICAÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de bens móveis, máquinas e equipamentos		65.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		20.000
<b>28.234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>			
	Instalação de bens imóveis		
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Rio de Janeiro	unid	25.000.000
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Distrito Federal	unid	7.200.000
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Pará	unid	2.000.000
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Rio Grande do Sul	unid	2.500.000
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Pernambuco	unid	3.000.000
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção de bens imóveis de uso próprio e alugados - nacional		9.730.412
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário - Rio de Janeiro		15.732.592
	Manutenção e adequação de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualização do parque informacional, expansão da CPU e aquisição de software - Rio de Janeiro		43.122.000
<b>32.201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL</b>			
	Desenvolver estudos e pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de pesquisas, para o desenvolvimento, no País, de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas		
	Aquisição de equipamentos nacionais		
	Aquisição de equipamentos importados		
	Equipamento de informática		2.500.000
	Software e Mídia para pesquisa		4.000.000
	Obra civil de laboratórios		1.200.000
	Obra civil de infra-estrutura predial		500.000
	Aquisição de veículo		2.000.000
			3.000.000
			210.000
<b>32.204 Eletrobras Termouclear S.A. - ELETRONUCLEAR</b>			
	Usina Termouclear de ANGRA III - RJ	unid	90.777.538
	Substituição de gerador de vapor da Usina de ANGRA I	perc	150.711.608
<b>32.223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS</b>			
	Aquisição de bem imóvel		
	Aquisição de imóvel, com localização e instalações adequadas, para atender às atividades empresariais da Eletrobrás, a ser adquirido na forma da legislação aplicável, Lei nº 8.666/93.	unid	150.000.000
	Estudos e projetos de viabilidade de implantação de sistema de geração e de transmissão na Região Amazônica		
	Desenvolvimento de estudos de inventário, nos rios Teles Pires e Trombetas e dos estudos complementares da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, estratégicos para expansão da geração de energia elétrica, visando o atendimento das necessidades regionais, bem como possibilitando o crescimento econômico do País.	perc	34.000.000

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
<b>32.224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE</b>			
Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas			
Execução do programa que visa a instalação de unidades geradoras de energia elétrica por captação fotovoltaica em comunidades não interligadas ao sistema elétrico nacional. Também estão previstos estudos para aprimoramento da utilização de biogás, biomassa e fonte eólica.	perc	4.000.000	
Estudos de Viability para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica	unid	4.000.000	
Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da transmissão de energia elétrica. Estudos de viabilidade de implantação do Sistema de Transmissão Tucuruí – Manaus, interligação do Sistema Isolado do Acre – Rondônia com o Sistema Integrado Nacional e a duplicação do Sistema de Transmissão Brasil – Venezuela.	perc	4.000.000	
Estudos para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	unid	4.000.000	
Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica. Estudos de inventário dos Rios Xingu e Tapajós e de viabilidade de construção das Hidrelétricas de Bambu e Dardanelos.	perc	4.000.000	
Recapacitação das Unidades Geradoras 1 e 2 da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes	perc	16.520.000	
Conclusão do processo licitatório para a execução de escavação para ampliação do canal de fuga; execução das obras civis no canal de fuga da hidrelétrica; modernização do grupo gerador, com aquisição de equipamentos, peças e serviços; resultando no incremento de 8 MW à potência instalada da usina hidrelétrica de 70 MW.	perc	40.000.000	
Implantação de Sistema de Transmissão no Amapá	perc	10.000.000	
Instalação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 369 MVA de transformação de potência em subestações.	perc	5.000.000	
Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima	perc	70.000.000	
Implantação da Subestação de Primavera e de 30 km de linha de transmissão para interligação com a SE Boa Vista.	perc	53.200.000	
Implantação de Reforços na Subestação Boa Vista, para Repasse de Energia Elétrica ao Sistema de Transmissão de Roraima (CER)	perc	31.000.000	
Implantação do "bay" de saída para a LT Boa Vista/Primavera e a instalação da compensação série na SE Boa Vista, que permitirá o atendimento ao interior do Estado de Roraima.	perc	15.000.000	
Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso	km		
Modernização do sistema de telecomunicação da Empresa com a instalação de 800 Km de cabo pâra-raios com fibra óptica (OPGW), implantação de linhas de transmissão de energia elétrica e instalação de 1865 MVA de capacidade de transformação em subestações.	mw		
Expansão de Sistema de Transmissão Associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão	km		
Instalação de aproximadamente 120 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 695 MVA de transformação de potência em subestações.	km		
Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	km		
Investimentos em manutenção de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica energizadas	km		
Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica	km		
Investimentos em manutenção de Usinas Hidrelétricas e Usinas Termelétricas para geração de energia elétrica.	km		
Implantação de Linha de Transmissão Oiapoque - Calçoene no Estado do Amapá	km		

Código / Empresa	DESCRICAÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Projetos, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, para implantação de 230 km de linha de transmissão de energia elétrica.	perc	30.000.000
	Interrigação Elétrica do Sistema Isolado Acre/Rondônia à Rede Básica Nacional em Mato Grosso	perc	13.000.000
	Projetos, construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando em 925 km de linha de transmissão de energia elétrica, visando o intercâmbio de energia com a Rede Básica Nacional.	perc	13.000.000
	Expansão de Sistema de Transmissão Acre/Rondônia	per	110.000.000
	Instalação de 602 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 1.174 MVA de transformação de potência em subestações.	per	67.800.000
	Expansão do Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí	per	67.800.000
	Instalação de 1.267 km de linha de transmissão de energia elétrica e instalação de 2.770 MVA de transformação de potência em subestações.	per	4.000.000
	Estudo de Vabilidade de Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte	per	4.000.000
	Estudos visando a implantação da UHE Belo Monte com 11.000 MW de potência a serem instalados	per	425.000.000
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí - 2ª Etapa	per	11.480.000
	Construção, aquisição de peças e equipamentos, montagem e comissionamento, ampliando a capacidade de geração de energia elétrica da usina de 5.380 MW, para 8.370 MW de potência.	per	6.000.000
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	per	20.000.000
	Instalações técnicas complementares dos imóveis permanentes da empresa.	per	500.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	per	1.000.000
	Aquisição e manutenção dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.	per	500.600
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, informação e Teleprocessamento	per	32.000.000
	Mantar e adequar os ativos de hardware, softwares e comunicação visando a atender a operacionalidade do sistema elétrico, de acordo com a legislação que regulamenta o setor elétrico nacional.	per	3.000.000
	Subestações - Ampliação do sistema de transmissão	per	4.000.000
	SE CURITIBA - Instalação de um módulo de conexão, em 525kV, para manobra do banco de reatores de barra (3x50Mvar) existente.	módulo	4.000.000
	SE LONDRINA - Instalação de 2 módulos de 230kV SE Londrina para ligação do seccionamento da LT Assis-Maringá e readequação do sistema de proteção nos terminais da linha nas subestações de Assis e Maringá.	módulo	3.000.000
	SE JORGE LACERDA B - Instalação de módulo 230kV na SE J.Lacerda B, para o reencabeçamento da LT Palhoça-J.Lacerda A na SE J.Lacerda B e substituição dos TCs no terminal da LT na SE Palhoça.	módulo	3.000.000
	SE CAXIAS 5 - 1º ATF 230/69kV - 165MVA (3x55MVA e unidade monofásica) e 2º ATF 230kV - 50MVA (trifásico)	módulo	4.000.000
	SE DOURADOS - 3º ATF 230/138kV - 75MVA (remanejamento de ATF existente na SE 230/138kV Anastácio)	módulo	3.000.000
	SE ANASTÁCIO - Substituição de ATF 230/138kV (TT-1) - 75MVA por 150MVA	módulo	4.000.000
	SE SIDERÓPOLIS - Substituição de transformador 230/69kV (TT-II) - 33MVA por 83MVA	módulo	3.000.000
	SE XANXERÉ - Substituição transformador 230/69kV (TT-I) - 83MVA por 150MVA	módulo	4.000.000
	SE PALHOÇA - Instalação do 4º ATF 230/138kV - 150MVA	módulo	4.000.000

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
SE TAPERAS 2 - Execução do empreendimento de implantação das instalações de conexão da SE TAPERAS 2 em 230/69kV	módulo	5.000.000	
SE ITAJAÍ - Instalação do 3º ATF 230/138kV - 75MVA	módulo	4.000.000	
SE CAMPOS NOVOS - Substituição do ATF I 525/230kV - 336MVA (3x112MVA) por um 672MVA (3x224MVA) e 3º ATF SE CAXIAS - 3º ATF 525/230kV - 672MVA	módulo	17.000.000	
SE PASSO FUNDO - Instalação do 2º banco ATF 230/138kV, 3x28MVA, de novo módulo de transformador 230kV e reencabeçamento da LT Passo Fundo-Guarita 230kV	módulo	7.473.000	
SE BIGUAÇU - Seccionamento LT 230kV Blumenau - J.Lacerda B na SE 230kV Biguaçu - CD, 30km	módulo	1.000.000	
SE POLO - 1º e 2º ATFs 525/230kV - 672MVA e Reserva 224MVA, seccionamento LT 525kV Ita-Gravataí p/ SE Poló, C SE ARARANGUÁ 2 - Seccionamento da LT 230kV Siderópolis - Lageado Grande na SE 230kV Araranguá II - CS, 2x30 Adequação de arranjos de subestações Linhas de transmissão - Implantação	módulo	18.481.612	
LT CASCABEL - DOURADOS : Recapacitação das LT's 230kV Cascavel-Cascavel Oeste (10,3 km), Cascavel Oeste-Guaíra (0,2 km) e Guaíra-Dourados (17 km), pela substituição dos atuais condutores pra condutores de ligas temoresistentes.	km	45.000.000	
LT ASSIS - MARINGÁ - Construção da LT 230kV, circuito duplo, entre a SE Londrina e o seccionamento da LT Assis-Maringá	km	7.689.080	
LT CAXIAS - CAXIAS 5 - Implantação da LT 230kV Caxias-Caxias 5 e respectivas entradas de linha de 230kV Recapacitação de linhas de transmissão	km	10.601.308	
Telecontrole de subestações, cot, melhorias, ecs ECS do Sistema Interligado Brasileiro	unid	200.400	
Digitalização Centro de Operação e Transmissão - COT Melhorias do sistema de transmissão	unid	5.000.000	
Telecomunicações Manutenção do sistema de transmissão de energia Obras de adição e/ou substituição	unid	15.100.000	
Pendências judiciais Estudos de viabilidade p/ ampliação da geração de energia elétrica	unid	7.000.000	
Implantação do complexo hidrelétrico são bernardo para geração de energia elétrica Coordenação e manutenção da infra-estrutura	unid	5.000.000	
Edifício Sede Frota	unid	14.480.900	
Equipamentos gerais	unid	2.156.000	
Equipamentos de informática	unid	5.550.000	
	unid	4.000.000	
	unid	4.262.600	
	unid	9.109.000	

Código / Empresa	DESCRÍÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
<b>32.226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF</b>			
Termelétricas Camaçari e Bongi			
Recuperação, repotenciação, modernização, com adaptação p/ gás natural, da UTE Camaçari (350MW)	kW	1.528	
Implantação de linhas de transmissão em 500kV	km	688.000	
Implantação de linhas de transmissão em 230kV circuito simples	km	260.000	
Implantação de linhas de transmissão em 230kV circuito duplo	km	427.000	
Implantação de Subestação de 500kV	MVA	102.000	
Ampliação de Subestação de 500kV	MVA	77.000	
Implantação de Subestação de 230kV	MVA	275.000	
Ampliação de Subestação de 230kV	MVA	75.000	
Reassentamento Itaparica			
Prevista a manutenção dos contratos dos serviços públicos de saúde e abastecimento d'água potável para os municípios não conveniados; aquisição de áreas complementares para os projetos Barreiras Bloco 2 e Jusante, e o ajuizamento de ações possessorias; outorga de títulos de propriedade rurais e o pagamento da verba de apoio a 279 famílias; o compromisso judicial de pagamento da compensação financeira a 30 famílias; início da implantação do sistema de irrigação dos Projetos Barreiras Bloco 2, Jusante e Itacoatiara; recuperação dos sistemas de abastecimento d'água potável das agrovilas dos perímetros irrigados; inicio da implantação dos núcleos de serviços; melhoramento nos sistemas de irrigação, implantação de obras de drenagem e manutenção das estradas de serviços, cujos investimentos integram o programa de reassentamento; monitoramento ambiental do reservatório de Itaparica e dos perímetros hidro-agricolas nos projetos de irrigação do reassentamento; atividades de assistência técnica e extensão rural nos projetos de irrigação; pagamento de verba de manutenção temporária e implementação do acordo celebrado com o Ministério Público e a Comunidade Tuxá.		124.352.109	
<b>32.228 Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS</b>			
Construção de usinas geradoras de eletricidade			
Implantação do ciclo combinado da Usina Termelétrica de Santa Cruz/RJ (fase 1-acréscimo de 350 MW)	MW	2.266.351	
Modernização de UHE Macearenhas de Moraes/MG - capacidade instalada de 476 MW	MW	585.111	
Modernização de UHE Furnas/MG - capacidade instalada de 1200 MW	MW	452.778	
Modernização de UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho/MG - capacidade instalada de 1050 MW	MW	336.583	
Expansão do sistema de energia elétrica			
Implantação de Sistema de Transmissão Ouro Preto (MG) - Vitória (ES) - 370 km de linha de transmissão e subestações associadas de 345 kV	km	791.700	
Implantação de Sistema de Transmissão de Cachoeira Paulista (SP) - Adriâncópolis (RJ) - com aproximadamente 177 km de LT em 500 kV e Subestações Associadas, 3º circuito	km	1.046.402	
<b>32.230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS</b>			
petróleo e gás natural, em unidades de refino e em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos.			

Código / Empresa	DESCRÍÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	<p>Os investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo e do gás natural são compostos por um conjunto de instalações industriais e de subsuperfície, projetados especificamente para as particulares condições de cada área. Assim, por exemplo, temos campos terrestres e marítimos, campos produtores de óleo, campos produtores de gás, campos que requerem sistemas de injecção de água, gás ou vapor, etc.</p> <p>Os investimentos no parque de refino, atualmente, referem-se à expansão ou modernização das unidades existentes, o que exige projetos de instalações industriais específicos para uma determinada refinaria.</p> <p>Os investimentos em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, são também projetados particularmente para um determinado objetivo e de acordo com as condições geográficas, de mercado, volumes e características dos produtos a serem transportados. São utilizados equipamentos e materiais diferenciados, além de projetadas características próprias, para as estações intermediárias de bombeamento.</p> <p>Projetos" para acompanhamento dos mesmos. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento dos projetos através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.</p>		3.856.446
32.232 Braspetro Oil Services Company	Adequação da infra-estrutura de Gás e Energia no Exterior		
32.239 Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	<p>Distribuição de derivados, gás natural, álcool e outros combustíveis</p> <p>Manutenção da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados de petróleo e gás natural</p> <p>Manutenção da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural</p> <p>Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes</p> <p>Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de derivados de petróleo e gás natural</p> <p>Ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivados</p> <p>Ampliação e modernização da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural</p> <p>Ampliação da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes</p> <p>Investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio</p> <p>Manutenção de bens imóveis</p> <p>Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos</p> <p>Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento</p> <p>Atuação internacional na área de Petróleo</p> <p>Implantação de estabelecimentos operacionais - BR Aviation no exterior</p>	<p>unid</p>	<p>28.600.000</p> <p>168.400.000</p> <p>106.500.000</p> <p>45.200.004</p> <p>8.100.000</p> <p>20.000.004</p> <p>10.000.000</p> <p>1.500.000</p> <p>1.500.000</p> <p>36.200.004</p> <p>1.000.000</p>
32.240 Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO	Renovação e modernização dos equipamentos de informática		250.000
32.242 Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA	Manutenção e adequação de bens móveis		

Código / Empresa	DESCRIPÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de mobiliário administrativo		200.160
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		848.040
32.264 Light Participações S.A. - LIGHTPAR	Implantação do sistema SAP e aquisição/reposição de microcomputadores, impressoras e softwares		
	Manutenção e adequação das instalações da companhia		
	Divisórias para novas instalações	m <sup>2</sup>	10.000
	Móveis e equipamentos	unid	4.500
32.267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE			
	Programa Luz para todos	km	20.495
	Ampliação da rede de distribuição no Acre	km	53.279
	Construção de alimentadores	km	48.537
	Aquisição e instalação de medidores	unid	121
	Divisão de circuitos	circuito	18.844
	Recuperação de medidores	unid	19
32.268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL			
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	km	52.000
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV	MVA	70.000
	Construção de redes de distribuição (AL/CU)	km	28.000
	Aquisição e instalação de medidores	unid	120
32.269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA			
	Implantação de Sistema de Transmissão do Piauí	MVA	237,89
	Construção e reforma de linhas de transmissão e subestações no Estado do Piauí em subestações		
	Implantação de Sistema de Transmissão do Piauí	km	75,81
	Construção, reforma e ampliação de redes, totalizando 865 km, para regularizar consumidores		
	Investimento em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Programa luz para todos	R\$	
	Atender 29.000 domicílios na área rural do Estado do Piauí		2,97
32.270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON			
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana - RDU	circuito	20.500
	Construção de alimentadores	circuito	28.000
	Seccionamento de circuito de distribuição em baixa tensão	circuito	16.000
	Reforma de rede de distribuição alta tensão	km	7.000

Código / Empresa	DESCRIPÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforma de alimentadores	km	12.000
	Instalação de medidores monofásicos	pç	62
	Instalação de medidores bifásicos	pç	130
	Instalação de medidores trifásicos	pç	160
	Construção de Subestações	mva	430.000
	Adequação de Subestações	mva	158.000
	Construção de linha de distribuição 34,5 kV	km	30.000
	Construção de linha de distribuição 138 kV	km	171.060
32.271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	Conclusão da construção e montagem das estações de entrega de Gás e demais equipamentos de controle e medição, além de investimentos destinados à melhoria operacional e meio ambiente.	perc	75.227.291
32.272 Boa Vista Energia S.A.	Manutenção do sistema de subtransmissão de energia elétrica Ampliação da rede de distribuição urbana Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica Manutenção da rede rural de distribuição de energia elétrica de Boa Vista - RR Ampliação da rede rural de distribuição de energia elétrica de Boa Vista - RR - LUZ PARA TODOS Ampliação do sistema de subtransmissão de energia elétrica de Boa Vista - RR Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos na Região Norte Manutenção e adequação de bens imóveis na Região Norte Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento na Região Norte	perc km perc perc km MVA perc perc perc perc	2.638.112 3.780.000 3.380.000 500.000 4.114.000 1.500.000 1.754.196 4.479.588 1.100.000
32.273 Manaus Energia S.A.	Implantação de Sistema de Transmissão em Manaus (AM) Ampliação de capacidade de geração termelétrica em Manaus (AM) Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica em Manaus (AM) Manutenção do Sistema de Geração Hidráulica de energia elétrica em Balbina (AM) Manutenção do sistema de transmissão e subtransmissão em Manaus (AM) Implantação do sistema de transmissão, subtransmissão e transformação da SE, ligando Manaus a Iranduba, Manacapuru e N. Airão (AM) Manutenção do sistema de geração de energia elétrica em Manaus (AM) Transformação das unidades geradoras de energia elétrica para utilização do Gás Natural em Manaus (AM) Ampliação de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM) Ampliação de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus - LUZ PARA TODOS Manutenção de rede urbana de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM) Manutenção de rede rural de distribuição de energia elétrica em Manaus (AM) Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.	km perc perc perc km MVA perc perc perc mw perc km km km km	80.000.000 65.000.000 31.100.000 5.500.000 4.000.000 3.200.000 2.500.000 200.000 20.000.000 15.000.000 15.000.000 4.000.000 3.600.000

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.		3.400.000
	Manutenção e adequação de bens imóveis		3.000.000
<b>32.274 Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO</b>			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	8.948.617
	Sistema de implantação de sistema integrado de informações para gestão empresarial e controle operacional	perc	13.514.970
	Implantação de melhorias na infra-estrutura de dutos e terminais	perc	2.579.620
	Implantação do terminal de PECÉM	perc	16.932.282
	Ampliação do escoamento de derivados do terminal de Niterói - Tenit (Canoas-RS)	perc	6.457.919
	Implantação do sistema de escoamento de álcool (Ribeirão Preto - SP / REPLAN / Ilha D'água)	perc	1.612.599
	Aquisição de navios em estaleiros nacionais	unid	16.569.609
	Aquisições de embarcações de apoio Offshore em estaleiros nacionais	unid	453.740
	Modernização e adequação de navios	unid	2.916.901
<b>32.275 Fronape International Company - FIC</b>			
	Terminal de Caleta Paula (Argentina)		19.883.535
<b>32.276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE</b>			
	Manutenção e adequação de bens imóveis	perc	1.480.000
	Manutenção dos bens imóveis na Usina Presidente Médici	perc	780.000
	Manutenção dos bens imóveis na Usina de São Jerônimo	perc	1.330.000
	Manutenção ativos e suprimentos de informática, informações e teleprocessamento	perc	110.000
	SAP R/3 Atualização	perc	540.000
	SAP R/3 Projeto HR	perc	920.000
	Rede e telecomunicação	perc	600.000
	Serviços e outros	perc	
	Microcomputadores, equipamentos, periféricos e acessórios	perc	
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para sede	perc	
	Aquisição de móveis, equipamentos veículos para Usina Presidente Médici - UPME	perc	
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de São Jerônimo	perc	
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de Porto Alegre	perc	
	Aquisição de móveis para oficina de São Leopoldo	perc	
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica	perc	
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina Presidente Médici	perc	
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de São Jerônimo	perc	
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de Porto Alegre	perc	
	Manutenção e adequação nos processos operacionais da oficina de São Leopoldo	perc	
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota II	perc	
	Implantação de uma máquina de 350 MW a carvão mineral pulverizado pela queima indireta	perc	8.000.000

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Ampliação e modernização da NUTEPA - Nova Usina Térmica de Porto Alegre	perc	200.000
	Estudos para transformação da Usina Termelétrica de São Jerônimo	perc	100.000
	Estudos para ampliação e modernização da Usina Termelétrica de São Jerônimo - 20 MW, com a finalidade de transformá-la em uma potência final que possibilite um custo de geração competitivo	perc	33.000.000
	Adequação ambiental da UPME - Fase A e B	perc	5.000.000
	Adequar as unidades da Fase A e B da UPME aos padrões de emissões atmosféricas do órgão licenciador ambiental (IBAMA), através da Licença de Operação - LO Nº 057/99	perc	
	Revitalização da UPME	perc	
	Realizar reforma e eventuais adequações dos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta da Usina Termelétrica Presidente Médici	perc	
<b>32.277 Companhia Energética do Amazonas - CEAM</b>			
	Revitalização do parque de geração térmica de energia elétrica		
	Implantação de oleodutos e instalação de tanques de armazenamento de combustíveis nas usinas da CEAM	mw	14.000.000
	Ampliação da capacidade de geração térmica de energia elétrica da CEAM	m³	1.200.000
	Implantação do sistema de controle de impacto ambiental causado pela geração térmica de energia elétrica	mw	33.000.000
	Impliação de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM	perc	2.000.000
	Manutenção de rede de distribuição urbana de energia elétrica na área de concessão da CEAM	km	11.000.000
	Manutenção de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM	km	6.000.000
	Manutenção de rede de distribuição rural de energia elétrica na área de concessão da CEAM - no interior do Estado do Amazonas - LUIZ PARA TODOS	km	1.000.000
	Manutenção de ativos de informática, informação e teleprocessamento	UC's	84.181.790
	Manutenção de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		4.000.000
	Manutenção e adequação de bens imóveis		1.000.000
			3.400.000
<b>32.278 Petrobras International Finance Company</b>			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		1.000.000
<b>32.280 Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.</b>			
	O projeto de investimento da empresa refere-se basicamente à adequação ou modernização das unidades existentes, o que exige projeto de instalações industriais específico.		
	Face à característica do projeto, a empresa adota a metodologia "Visão Projeto" para seu acompanhamento. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
<b>32.281 Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBE</b>			
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção e reparos nos 2 imóveis a fim de mantê-los em condições adequadas de uso		36.000

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Manutenção de bens patrimoniais e equipamentos adquiridos que possam apresentar problemas.	36.000	
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento	25.000	
	Aquisição de software (04)	11.000	
	Aquisição de outros ativos de informática (03)		
<b>32.282 Petrobrás Netherlands B.V.</b>			
	Construção de unidades estacionárias de produção no exterior	2.457.555.678	
	Aquisição de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural	354.493.690	
<b>32.285 5283 Participações Ltda.</b>	Adequação da infra-estrutura industrial no exterior	175.371.440	
<b>32.286 Braspetro Oil Company</b>	Aquisição de direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do petróleo no exterior	586.305.746	
<b>32.287 Petrobrás International Braspetro B.V.</b>	Adequação da infra-estrutura industrial no exterior	149.290.195	
	Adequação da infra-estrutura de exploração e produção no exterior	2.937.139.587	
	Expansão da infra-estrutura de gás e energia no exterior	287.262.116	
	Adequação da infra-estrutura de gás e energia no exterior	100.362.600	
	Participação em empresas do setor de petróleo no exterior	248.713.268	
<b>32.291 PETRORIO - Petroquímica do Rio de Janeiro S.A.</b>			
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento	25.000	
<b>32.307 Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A.</b>			
	Manutenção e adequação dos ativos de informática	200.000	
	Aquisição de equipamentos de informática	48.615.000	
	Manutenção da rede de gasodutos		
	Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás		
	Manutenção do sistema de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional nas atividades de transporte de gás (SMS) Malha Nordeste	32.410.000	
	Com base nas previsões de disponibilidade dos polos produtores, faz-se necessária a ampliação da infra-estrutura de transporte, de forma a permitir a interiorização do gás natural, aumentando sua capilaridade Malha Sudeste	22.205.800	
	Com base nas previsões de disponibilidade dos polos produtores, faz-se necessária a ampliação da infra-estrutura de transporte, de forma a permitir a interiorização do gás natural, aumentando sua capilaridade		
<b>33.202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV</b>	Manutenção e adequação de bens imóveis	4.044.100	

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Recuperação do telhado no escritório do Estado do Amazonas para eliminação de infiltrações existentes bem como evitar que parte do reboco continue caindo	m <sup>2</sup>	100,28
	Adequação de imóvel para transferência do escritório do Estado da Bahia	m <sup>2</sup>	466,67
	Reforma do telhado do escritório do Distrito Federal com impermeabilização a fim de eliminar infiltrações	m <sup>2</sup>	23,56
	Recuperação estrutural, reforma das esquadrias e brises do escritório do Distrito Federal, para eliminar inúmeras infiltrações, promovendo sua revitalização e evitando eventuais riscos físicos	m <sup>2</sup>	706,88
	Sistema de detecção e alarme contra incêndios no escritório do Distrito Federal, a fim de garantir a segurança física e patrimonial no interior da empresa e reduzir riscos no centro de tratamento da informação	m <sup>2</sup>	127,24
	Recuperação civil e elétrica do prédio principal do escritório do Estado do Paraná. Revisão geral com redistribuição dos circuitos, adequando as instalações elétricas às demandas atuais	m <sup>2</sup>	136,11
	Recuperação do sistema de detecção, alarme e combate de incêndio no escritório do Estado de São Paulo	m <sup>2</sup>	554,40
	Sistema elétrico alternativo para plataforma baixa no centro de tratamento da informação do Estado do Rio de Janeiro	m <sup>2</sup>	200,00
	Substituição da tubulação do sistema de ar condicionado do CPD do centro de tratamento da informação do Estado de Rio de Janeiro, devido a corrosão pelo tempo de uso	m <sup>2</sup>	500,00
	Substituição do revestimento de piso em carpete	m <sup>2</sup>	68,75
	Instalação do piso elevado do 1º ao 13º andar	m <sup>2</sup>	137,50
	Substituição parcial das prumadas de água potável. Troca de tubulação danificada	m <sup>2</sup>	100,00
	Manutenção e adequação da infra-estrutura de tecnologia da informação para a Previdência Social.		
	Placas de voz com cabos (41)	placa	11.654
	Implantação de plataforma de firewall com recursos de criptografia e alta disponibilidade (2)	implantação	133.000
	Ampliação do PABX da filial RJ (prédio da Álvaro Rodrigues)	ampliação	30.000
	Ampliação do PABX do centro de tratamento de informação do Estado do Rio de Janeiro		
	Aquisição de 16 estações de trabalho	computador	15.000
	Aquisição de 3 softwares Visio 2000 técnico	software	4.000
	Aquisição de 3 servidores para laboratório de redes	servidor	1.400
	Aquisição de 1 software Project 2000	software	37.000
	Aquisição de 1 software Dream Weaver	software	2.500
	Aquisição de 1 sistema operacional Red Hat Linux 9 Professional	software	1.000
	Aquisição de 4 placas VIP	roteador	600
	Aquisição de 2 placas fastethernet (2 portas)	roteador	217.845
	Aquisição de 6 placas E3	roteador	256.043
	Aquisição de 28 roteadores de borda	roteador	80.000
	Aquisição de 23 roteadores de núcleo e borda	roteador	20.000
	Aquisição de 3 servidores	roteador	25.000
	Aquisição de 2 licenças de uso para software de autenticação LDAP para gateway de VPN	roteador	100
	Aquisição de produto para personal-firewall em estações de trabalho (400)	roteador	8.000
	Aquisição de 2 licenças de uso para software para geração de relatórios estatísticos gerenciais.	roteador	180.000
	Aquisição de 1 solução para correlação de eventos de segurança	solução	

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de 1 solução para gestão de controle de acesso	solução	230.000
	Implantação de solução de segurança de redes para os escritórios estaduais (69)	ambiente	20.000
	Software para gerenciamento dos ambiente de produção para 7 servidores (7)	software	500.000
	Software para administração e controle centralizado das estações de trabalho da Previdência, aumentando sua segurança e disponibilidade (20.000)	software	90
	Diversos produtos Microsoft e serviços de manutenção para regularização de produtos Microsoft	implementação laboratório impressora	2.000.000
	Implementação de Concentração D3 (10.000)	software	200
	Implantação e adequação de laboratório de testes (banco de dados, sistemas operacionais e aplicações). (6)	Impressoras a laser de alta produtividade para melhoria no desempenho das tarefas da área de operações (7)	67.000
	Impressoras a laser de alta produtividade para melhoria no desempenho das tarefas da área de operações (7)	Impressora	6.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos máquinas e equipamentos	conjunto	1.000
	Conjuntos de mesa, cadeira e apoio para os pés, objetivando a substituição de móveis em virtude de obsolescência e necessidade de adequação ergonômica (1.500)		
<b>39.210 Companhia Docas do Ceará - CDC</b>			
	Corredor Nordeste		
	Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petroleiro no Porto de Fortaleza	perc	100.000
	Aquisição de Área para o Porto de Fortaleza	m <sup>2</sup>	1.000
	Obras Civis para o Aprofundamento do Cais Comercial do Porto de Fortaleza	perc	250.000
	Modernização do Sistema de Iluminação Elétrica do Porto de Fortaleza	perc	16.666,66
	Obras de Infra-Estrutura para Instalação de Equipamentos de Movimentação de Cargas no Porto de Fortaleza	perc	25.000
	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza	m <sup>3</sup>	3.515,15
	Democagem no Porto de Fortaleza	m <sup>3</sup>	1.79
	Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza	perc	50.000
	Implantação do Sistema de Segurança Ambiental no Porto de Fortaleza	perc	9.222,22
	Reforma de Armazéns no Porto de Fortaleza	perc	12.500
	Construção de Armazém Frigorífico no Porto de Fortaleza	perc	4.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Fortaleza	perc	21.739,13
	Investimento das Empresas Estatais em Infra-estrutura da Apoio		
	Mantenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Mantenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Mantenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Instalação de Bens Imóveis		
<b>39.211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA</b>			
	Implantação do Sistema Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Vitória	perc	2.000.000
	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória	m <sup>3</sup>	2.500.000
	Dragagem de Aprofundamento do Canal Navegação, Bacia de Evolução e e Berços dos Terminais Públicos no Porto de Barra do Riacho	m <sup>3</sup>	4.500.000
	Implantação do Sistema de Defensas no Porto de Vitória	perc	1.500.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Recuperação da Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba	perc	1.200.000
	Derrocagem do Canal de Acesso no Porto de Vitória	m <sup>3</sup>	2.500.000
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	perc	550.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	perc	500.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	perc	2.000.000
<b>39.212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA</b>			
	Pavimentação da Infra-Estrutura Viária e Pátio de Estocagem no Porto de Salvador	perc	9.300
	Melhorias nas Subestações Elétricas e Iluminação no Porto de Salvador	perc	14.500
	Construção de Dois Berços de Atracação com retroárea no Prolongamento do cais de Água de Meninos no Porto de Salvador	perc	430.000
	Obras de Contenção no Cais de Água de Meninos no Porto de Salvador	m <sup>3</sup>	735
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Salvador	perc	51
	Implantação do Sistema de Iluminação do Pátio de Estocagem no Porto de Aratu	m <sup>2</sup>	32,05
	Instalação de Estação de Tratamento de Resíduos Tóxicos no Porto de Aratu	perc	65.900
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Aratu	perc	34
	Ampliação da Reatróarea no Porto de Ilhéus	m <sup>2</sup>	165.749
	Construção de Galpão para Estocagem no Porto de Ilhéus	perc	4.000
	Dragagem de Manutenção no Porto de Ilhéus	m <sup>3</sup>	13.913,10
	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus	m <sup>3</sup>	11.351
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Ilhéus	perc	26,40
<b>39.213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP</b>			
	Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos - no Município de Santos/SP	km	29.000.000
	Constituir parte (3Km) dos 12Km na margem direita, contemplando 3 viadutos, 1 passagem para veículos e 2 passagens inferiores para pedestres	km	15.500.000
	Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos - no Município de Guarujá/SP	km	588.235,29
	Construir parte (2Km) dos 4 km da avenida de acesso ao Porto e melhoria nas interligações (viadutos e rotatórias) com as entradas do terminal de Guarujá	km	
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Santos	perc	
	Implantação de sistema de segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistema de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária e dos navios	perc	
	Recuperação da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos	perc	
	Executar obras de recuperação da estrutura de cais e piers determinadas pela ação das condições ambientais, remodelar a pavimentação na vias públicas do Porto, construir tubulações e tanques de combate a incêndio na Alamo, executar obras de recuperação de rede de saneamento do Porto.	perc	310.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	perc	39.290
	Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos	perc	

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>		
<b>39.214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR</b>	Aquisição de equipamentos de informática, informação e teleprocessamento	perc	34.100
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de veículos para uso administrativo e materiais, tais como: mesas, cadeiras, armários de aço, arquivos em geral, aparelhos de ar condicionado e outros.		120.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Adquirir e manter equipamentos de informática		80.000
<b>39.215 Companhia Docas do Pará - CDP</b>	Recuperação do Pier N° 1 do Porto de Santarém (PA).		
	Continuação da Obra de adequação das instalações portuárias de Santarém para implantação dos projetos de armazenagem, benefício e movimentação de granéis sólidos agrícolas que chegarão a Santarém através dos corredores de transporte hidroviário (hidrovía Tapajós - Teles Pires) e rodoviário (rodovia BR-163 - Cuiabá/Santarém). A obra consiste na recuperação estrutural do cais Fluvial, com aterro hidráulico para garantir áreas arrendáveis de 250.000 m <sup>2</sup> .	perc	121.143
	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso do Porto de Santarém (PA)		
	Necessidade de aprofundamento do Canal de Acesso do Porto de Santarém no trecho compreendido entre a confluência dos rios Tapajós c/ Amazonas até a bacia de evolução do Porto, para cota de 10,0m de profundidade. Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)	m <sup>3</sup>	3.012
	Continuação da ampliação do Porto de Vila do Conde, com a construção de Cais acostável, Cais B, através do prolongamento em 180,0m do píer 2, com o incremento da movimentação das cargas do projeto alumínio (ALBRÁS/ALLUNORTE), ultrapassando a barreira de 10.000.000 t/ano.	perc	211.538
	Execução de Obras de Infra-Estrutura no Porto de Belém (PA)		
	Os recursos orçamentários pretendidos destinam-se à complementação das obras de substituição da rede geral de água potável, em tubos de ferro fundido, que tem extensão de 1.600m, serão substituídos as derivações da rede de combate a incêndio e de água potável, recuperação de guindaste de pórtico, complementação da recuperação da pavimentação da área do cais do porto e o nivelamento dos trilhos de apoio aos guindastes e pavimentação do pátio de conteineres.	perc	222.222
	Recuperação da Infra-Estrutura do Terminal de Combustível de Miramar (PA)		
	Complementação da recuperação da estrutura do píer nº 1, recuperação estrutural das estacas de concreto armado, que se encontram danificadas, recuperação e reparos em fissuras e rachaduras existentes na superestrutura do píer nº 2.	perc	86.207
	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Belém (PA)		
	Aprofundamento da bacia de evolução do porto de Belém, aprofundamento do canal de acesso trecho - Tapanã - Miramar, para cota de 8,30m de profundidade.	m <sup>3</sup>	3.001
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de móveis em geral, máquinas e equipamentos	perc	5.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento</b>		
	Complementação da ampliação da rede lógica e up grade (atualização do sistema de informática), aquisição de licença de software e aquisição de equipamentos de informática (micros computadores e periféricos)	perc	5.000
	Recuperação do Armazém de Carga no Terminal da SOTAVE-PA	perc	169.736
	Recuperação do armazém de cargas, implantação do sistema de utilidades pavimentação e drenagem das vias internas do terminal	perc	
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Belém	perc	10.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Belém, previsto na MP 184, de 10/05/2004	perc	
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Vila do Conde	perc	5.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Vila do Conde, previsto na MP 184, de 10/05/2004	perc	
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santarém	perc	5.000
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - CODE) no Porto de Santarém, previsto na MP 184, de 10/05/2004	perc	
<b>39.216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento</b>		
	Criação de centros de impressão (através de impressoras laser e matricial para teste) - Sede 8 / Riopor 3 / Demais redes 6 (uma p/cada rede)	1.500	1.500
	17 impressoras laser	2.000	
	17 impressoras matriciais		
	Centros de documentações eletrônica ( andamentos de documentos eletrônicos, com despachos, Tramites, etc.). Infra-estrutura dos centros (16 scanners de ótima resolução com 2 (dois) scanners p/ cada rede)	1.000	
	16 scanners		
	Aquisição de rádios de comunicação ( Setpor/Riopor), para utilização do sistema Supervia e ampliações	4.500	
	10 Kit's		
	Aquisição de 10 micros computadores (5 para backup's de micros ou seja, substituir o equipamento do usuário enquanto o seu estiver sendo retificado). E cinco equipamentos para um centro de treinamento (DIDEHU).	7.000	
	10 micros (c/licença de uso)		
	Quatro Notebook's - Facilidade de manuseio interno e principalmente externo, utilizando serviços via Internet/Intranet	7.000	
	4 Notebook's		
	Aquisição de 20 licenças de uso (Microsoft 2000), de forma a regularizar equipamentos sem sistema operacional, bem como o Office.	4.000	
	20 licenças		
	Levantamento de equipamentos solicitados por usuários de informática que não compõe o contrato de aluguel		
	25 impressoras Jato de Tinta	700	
	5 Gravadores de CD	300	
	Uma Câmera digital	4.000	

Código / Empresa	DESCRICAÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
Uma Impressora Matricial			2.000
2 Plotter's	Aquisição de DATA SHOW para apresentações e demonstrações	vb	3.000
	Aquisição de Retro Projetor para apresentações e demonstrações	unid	50.000
	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso aos Portos do Rio de Janeiro e Niterói	m³	1.000
	Mobilização de equipamento	vb	150.000
Sondagem batimétrica		m²	2.500
Dragagem com despejo	Recuperação da pavimentação das vias internas do Porto do Rio de Janeiro	m³	15,35
	Instalação da obra	vb	25.000
	Proteção e Sinalização permanente da obra	mês	2.400
	Recuperação da pavimentação em paralelepípedo	m²	17,20
	Recuperação da pavimentação em blocos de concreto intertravados	m²	15
	Recuperação da pavimentação em concreto asfáltico	m²	39
	Sinalização	m²	29,50
	Recuperação da rede de águas pluviais em concreto armado	m³	1.050
	Implantação de subestação de energia elétrica (34,5/25 - 13,8/6 kv) no Porto do Rio de Janeiro	vb	82.200
	Serviços complementares	vb	10.000
	Movimento de terra	m²	16
	Alvenaria	m²	52
	Revestimento	vb	4.000
	Instalações hidráulicas e sanitárias	m²	54
	Pavimentação	vb	11.000
	Esquadrias, ferragens e vidros	m²	52
	Cobertura	vb	21
	Pintura	vb	232.100
	Parte elétrica, equipamento e instalação	m²	65
	Mantenção e adequação de bens imóveis	vb	300.000
	Reforma predial (pisos,paredes e tetos)	vb	450.000
	Instalações elétricas e dados	vb	250.000
	Instalação do sistema de ar condicionado	vb	80.000
	Instalação do sistema de combate a incêndio	vb	75
	Instalações hidro-sanitárias	m²	
	Instalações de estações de trabalho com divisórias	pc	
	Mantenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	pc	
	Aparelho de ar condicionado 21000 BTU's	pc	2.100

Código / Empresa	Descrição do Item	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Unidade condicionadora de ar tipo SPLIT com instalação		
Aparelho de fax		pç	10.840
Mesa para escritório 160x80x74		pç	980
Mesa em MDF 100x80x74		pç	1.380
Estante de aço		pç	1.078
Poltrona giratória		pç	420
Poltrona fixa		pç	480
Bomba elétrica centrífuga SPH-trifásica		pç	378
Relógio de ponto eletrônico		pç	910
Bebedouro para garratão de 20 litros		pç	2.900
Câmera fotográfica		pç	505
Aparelho telefônico		pç	1.980
Geladeira		pç	97
Cafeteira elétrica industrial		pç	1.300
Projetor multimídia		pç	1.300
Notebook		pç	10.500
11.200		pç	
Meioramento da infra-estrutura Portuária no Porto de Sepetiba			
Implantação de centros de serviços e de apoio a atividade portuária		vb	1.950.000
Construção de acessos rodoviários ao Porto de Sepetiba		vb	4.000.000
Construção de áreas de parqueamento de carretas no Porto de Sepetiba		vb	1.750.000
Demolição de cais secundário e área da CRDJ no Porto de Sepetiba		vb	550.000
Dragagem		vb	750.000
Obras de demarcação e proteção das áreas do Porto de Sepetiba			
Topografia com demarcação das áreas		vb	100.000
Cercas em estruturas metálicas e telas galvanizadas		ml	250
Modernização da sinalização dos pátios e vias do Porto do Rio de Janeiro		m²	400
Recuperação da sinalização horizontal e vertical		ml	650
Adequação do sistema de drenagem do Porto de Sepetiba			
Construção de valas e canaletas de drenagem		unid	1.620.000
<b>39.217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN</b>			
Recuperação e Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária do Terminal Salineiro de Areia Branca			
Poço tubular (perfuração e instalação)			

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Projeto executivo para : Reabilitação do berço de atracação para recebimento de navios de até 60.000 TBP compreendendo 02 dolfins de atracação; passarelas de acesso aos novos dolfins em substituição ao dolfin 03; reforço e adequação dos 2 dolfins existentes para receber navios maiores e avaliação e adequação do sistema da boias de amarração para atender navios de maior porte.	unid	150.000
	Ampliação do sistema de atracação de navios com a implantação de mais 2 dolfins	unid	3.050.000
	Projeto executivo para novo berço do cais de barcaças com extensão de 80,00m	m	1.000
	Execução de sondagens geotécnicas	unid	50.000
	Estudos para definir um descarregador de barcaças	unid	50.000
	Aquisição de 01 (uma) pâ mecanica	unid	950.000
	Aquisição de 01 (um) trator de esteiras	unid	450.000
	Melhoramento das Instalações do Porto de Natal - RN	unid	500.000
	Recuperação das placas de concretos do cais	unid	2.500.000
	Recuperação da fase inferior da estrutura antiga do cais	unid	500.000
	Recuperação dos armazéns e galpões inclusive cobertura	unid	1.500.000
	Pavimentação das vias internas do Porto	unid	1.500.000
	Reforço estrutural do cais antigo para o aprofundamento até 12,50m DHN(1º etapa)	unid	1.500.000
	Dragagem da Bacia de Evolução do Porto de Natal - RN	unid	1.000.000
	Estudos e projetos	unid	1.000.000
	Construção de Cais para Terminal Pesqueiro no Porto de Natal - RN	unid	2.000.000
	Estudos, projetos e sondagens geotécnicas para construção de um terminal pesqueiro	unid	2.000.000
	Construção de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal - RN	unid	1.000.000
	Reforma do antigo frigorífico para a construção de terminal de passageiros	unid	1.000.000
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	unid	100.000
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	2.000
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (30 unidades)	unid	1.938
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	unid	3.200
	Aquisições de servidor, desktop, notebook, impressoras, nobreak, equipamentos para rede e softwares (50	unid	300
	Aquisição de Micro Computadores e Softwares	unid	750
	Aquisição de micro computadores, periféricos e softwares (26 unidades)	unid	950
41.201	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT</b>		1.250
	Adaptação de unidade administrativa	m²	300
	Reforma de unidade administrativa	m²	750
	Ampliação / Reforma de unidade administrativa	m²	950
	Construção de unidade administrativa	m²	1.250
	Adaptação de unidade operacional	m²	300
	Reforma de unidade operacional	m²	450

Código / Empresa	DESCRIPÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	<b>Ampliação / Reforma de unidade operacional</b>		
	Construção de unidade operacional	m <sup>2</sup>	850
	Adaptação de unidade do PCAUT	m <sup>2</sup>	950
	Reforma de unidade do PCAUT	m <sup>2</sup>	400
	<b>Ampliação / Reforma de unidade do PCAUT</b>		
	Construção de unidade do PCAUT	m <sup>2</sup>	900
	Obras com área contruída até 100,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.100
	Adaptação de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	1.250
	Reforma de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	450
	Reforma e Ampliação de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	900
	Construção de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	1.100
	Obras com área contruída superiores a 100,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1.300
	Adaptação de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	300
	Reforma de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	450
	<b>Ampliação / Reforma de unidade de atendimento</b>		
	Construção de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	700
	Reforma de unidade de atendimento	m <sup>2</sup>	1.000
<b>52.212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO</b>			
	Carro contra incêndio - CCI	unid	603.369
	Ambulância	unid	85.400
	Ônibus	unid	106.000
	Contador de frequência	unid	70.694
	Computadores e periféricos em geral	unid	5.560
	Switch p/ segmentação rede	unid	37.200
	Empiladeiras	unid	111.990
	Servidor de rede de informática	unid	38.485
	Sistema de proteção ao vôo	unid	149.552
	Indicador de trajetória de aproximação de precisão - PAPI	unid	43.900
	Círculo fechado de TV	unid	200.000
	Radar	unid	800.000
	Comutador de CPU	unid	16.430
	Cardioversor	unid	5.960
	Bolsa Pneumática para resgate	unid	31.173
	Aparelho autônomo de respiração	unid	7.690
	Balão salva vidas inflável	unid	13.044
	Conjunto de salvamento	unid	31.170
	Esteira de bagagem	unid	170.384
	Eletrocardiográfo	unid	5.800

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
<b>52.221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>			
Adequação do parque industrial	perc	1.600.000	
Implantação do sistema de saneamento e proteção ambiental	perc	1.000.000	
Manutenção de bens móveis	perc	200.000	
Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	200.000	
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento	perc	200.000	
Manutenção da infra-estrutura operacional	perc	200.000	
<b>52.231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON</b>			
Guindaste hidráulico auto propelido com lança telescópio	unid	1.800.000	
Guindaste hidráulico auto propelido tipo matal	unid	80.000	
Bomba centrífuga para rede de incêndio de dique seco	unid	75.000	
Bomba centrífuga para circulação de água salgada em dique seco	unid	72.000	
caminhão com carroceria equipada com guindaste	unid	180.000	
Torno multiplic CNC	unid	293.000	

Fonte: Secretaria Executiva/MP

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

## **Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios**

## Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R\$ Mil

Lei Nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso IV, Anexo das informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária 2005

Recursos de Todas as Fontes

Org.Unid.Func.Sbfu.Prg.Ação.Locg	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
38	<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>		<b>6.885.852,42</b>	<b>6.885.852,42</b>	
38 901 28 846 0902 0158 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Nacional	4.5.90.66	6.885.852,42	6.885.852,42	
53	<b>Ministério da Integração Nacional</b>		<b>3.485.736,81</b>	<b>3.485.736,81</b>	
53 901 28 846 0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte	4.5.90.66	697.147,36	697.147,36	
53 902 28 846 0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Oeste	4.5.90.66	697.147,36	697.147,36	
53 903 28 846 0902 0030 0001	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da	4.5.90.66	1.045.721,04	1.045.721,04	
53 903 28 846 0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região	4.5.90.66	1.045.721,04	1.045.721,04	
74	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>		<b>21.770.817,90</b>	<b>21.767.817,90</b>	<b>3.000,00</b>
74 101 20 846 0351 0281 0001	Financiamento e Equalização de Juros para a 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	1.020.151,00	1.020.151,00	
74 101 20 846 5005 0314 0001	Financiamento e Equalização à Estocagem de Álcool 2002) - Nacional	3.3.90.45	24.033,00	24.033,00	
74 101 23 846 0412 0267 0001	Financiamento e Equalização de Juros para Promoção (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	3.3.90.45	1.250.000,00	1.250.000,00	
74 101 28 846 0902 002E 0001	Financiamento e Equalização de Juros no Âmbito do Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS Nacional	3.3.90.45	140.000,00	140.000,00	
74 101 28 846 0902 0315 0022	Apóio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001) - No Estado	4.5.90.66	18.666,82	18.666,82	
74 101 28 846 0902 0343 0001	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) -	4.5.90.66	5.919.424,32	5.919.424,32	
74 102 04 846 1171 0015 0001	Financiamento para Modernização da Administração	4.5.90.66	55.000,03	55.000,03	
74 102 04 846 1172 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão - Nacional	4.5.90.66	200.000,00	200.000,00	
74 201 04 846 0779 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar 2001 - Art. 3) - Nacional	4.5.90.66	1.003,48	1.003,48	
74 202 10 846 1185 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	4.5.90.66	3.000,00		3.000,00
74 203 21 846 0135 0062 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias	4.5.90.66	888.145,00	888.145,00	
74 203 21 846 0137 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados -	4.5.90.66	549.337,00	549.337,00	
74 901 20 601 0350 0012 0001	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Nacional	4.5.90.66	1.249.016,11	1.249.016,11	
74 902 12 846 1073 0579 0001	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Nacional	4.5.90.66	1.000.000,00	1.000.000,00	
74 903 22 846 0463 0410 0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa - Nacional	4.5.90.66	120.000,00	120.000,00	
74 903 22 846 0902 0379 0001	Financiamento na Área de Bens de Consumo - Nacional	4.5.90.66	173.002,48	173.002,48	
74 903 22 846 0902 0384 0001	Financiamento na Área de Insumos Básicos - Nacional	4.5.90.66	200.000,00	200.000,00	
74 903 22 846 0902 0411 0001	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas -	4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
74 904 26 661 8768 0118 0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha	4.5.90.66	819.840,45	819.840,45	
74 904 26 661 8768 0569 0001	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção - Nacional	4.5.90.66	124.132,70	124.132,70	
74 904 26 661 8768 09HX 0001	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profruta	4.5.90.66	40.169,60	40.169,60	
74 905 24 846 8025 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	28.349,78	28.349,78	
74 906 21 846 1116 0061 0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Fundo de Terras - Nacional	4.5.90.66	427.178,00	427.178,00	
74 907 28 846 0902 0353 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Desenvolvimento da Amazônia - Nacional	3.3.90.45	91.168,43	91.168,43	
74 907 28 846 0902 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Desenvolvimento do Nordeste - Nacional	4.5.90.66	516.621,11	516.621,11	
74 906 23 846 1166 0454 0001	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional -	4.5.90.66	136.752,65	136.752,65	
			774.931,66	774.931,66	
			34.494,28	34.494,28	
		<b>Total</b>	<b>32.142.407,13</b>	<b>32.139.407,13</b>	<b>3.000,00</b>

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

## REGIONALIZAÇÃO

(Lei nº 10.934, 11 de agosto de 2004, inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

*"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."*

REGIAO / ESTADO	Assist.Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento(*)	Saúde	Transporte	Total
Nacional - NA	<b>9.439.177.242</b>	<b>111.591.077</b>	<b>6.413.634.523</b>	<b>451.760.582</b>	<b>10.384.415</b>	<b>283.460.080</b>	<b>9.930.349.739</b>	<b>1.845.459.157</b>	<b>8.485.816.815</b>
Nacional	9.439.177.242	111.591.077	6.413.634.523	451.760.582	10.384.415	283.460.080	9.930.349.739	1.845.459.157	8.485.816.815
Região Centro-Oeste - CO	<b>266.267.443</b>	<b>0</b>	<b>1.241.843.870</b>	<b>5.051.763</b>	<b>4.000.000</b>	<b>53.985.890</b>	<b>1.644.423.500</b>	<b>379.231.655</b>	<b>3.594.804.121</b>
Distrito Federal - DF	5.242.833	0	597.001.324	0	0	4.252.500	331.246.300	23.594.540	961.337.497
Goiás - GO	49.157.629	0	240.111.575	0	4.000.000	20.369.580	653.093.100	181.299.750	1.148.031.634
Mato Grosso - MT	18.513.127	0	173.300.130	0	0	9.728.959	328.021.00	68.086.145	597.680.461
Mato Grosso do Sul - MS	26.445.634	0	177.218.251	0	0	6.336.406	298.262.000	106.251.220	614.513.511
Na Região	166.908.220	0	54.212.590	5.051.763	0	13.298.445	33.770.000	0	273.241.018
Região Nordeste - NE	<b>3.444.508.212</b>	<b>0</b>	<b>3.198.498.522</b>	<b>23.702.919</b>	<b>153.519.497</b>	<b>215.203.711</b>	<b>6.576.220.377</b>	<b>719.033.285</b>	<b>4.330.686.523</b>
Alagoas - AL	21.272.513	0	230.975.789	0	13.970.000	12.343.160	360.735.100	33.455.525	672.752.087
Bahia - BA	90.436.332	0	432.119.677	0	0	26.627.240	1.532.202.000	206.380.700	2.287.765.949
Ceará - CE	33.566.148	0	406.045.533	0	15.248.500	19.853.620	938.535.200	64.409.545	1.477.658.546
Maranhão - MA	51.269.502	0	521.555.600	0	0	17.773.900	665.166.900	47.816.255	1.303.562.157
Paraíba - PB	36.513.959	0	384.065.944	0	1.192.000	19.645.370	467.070.900	75.344.970	983.833.143
Pernambuco - PE	89.332.553	0	462.843.605	0	0	17.636.320	998.599.600	113.704.985	1.682.117.063
Piauí - PI	27.462.215	0	191.599.638	0	5.020.000	23.432.450	388.085.977	71.043.915	706.644.195
Rio Grande do Norte - RN	39.782.526	0	284.098.854	0	0	14.886.100	377.280.100	85.489.690	801.537.270
Sergipe - SE	26.300.684	0	111.917.130	0	5.500.000	10.163.860	235.904.600	21.387.700	411.173.974
Na Região	3.028.571.780	0	173.296.752	23.702.919	112.588.997	52.841.691	612.640.000	0	4.003.642.139
Região Norte - NO	<b>520.819.831</b>	<b>0</b>	<b>935.655.675</b>	<b>4.361.007</b>	<b>13.400.000</b>	<b>52.450.300</b>	<b>1.649.367.237</b>	<b>611.577.751</b>	<b>3.787.631.801</b>
Acre - AC	11.069.166	0	51.398.137	0	0	4.526.800	82.363.019	47.555.200	197.512.322
Anapá - AP	3.336.718	0	20.022.320	0	0	4.217.100	65.004.900	50.294.540	1.433.075.578
Amazonas - AM	13.841.687	0	153.447.865	0	0	6.672.100	346.541.400	163.334.420	683.637.472
Pará - PA	34.200.082	0	517.062.055	0	0	15.289.700	684.718.600	180.410.321	1.431.680.758
Rondônia - RO	12.898.771	0	51.325.040	0	0	5.879.500	164.439.018	31.469.935	266.012.264
Roraima - RR	7.771.275	0	41.415.894	0	0	4.210.000	53.041.400	55.240.120	161.678.689
Tocantins - TO	8.682.132	0	52.159.381	0	13.400.000	10.655.100	160.805.900	83.473.215	329.175.728
Na Região	428.220.000	0	48.824.983	4.361.007	0	1.000.000	92.453.000	0	574.858.990

\* A área de saneamento inclui as ações voltadas à prevenção e controle de agravos à saúde sob responsabilidade do Ministério da Saúde

## REGIONALIZAÇÃO

(Lei nº 10.934, 11 de agosto de 2004, inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transporte e Irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R\$ 1,0

REGIAO / ESTADO	Assist.Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento (*)	Saúde	Transporte	Total
<b>Região Sudeste - SD</b>	<b>1.490.843,583</b>	<b>52.000.000</b>	<b>3.470.494,730</b>	<b>20.323.481</b>	<b>20.339.701</b>	<b>165.052.366</b>	<b>0.974.015,651</b>	<b>67.262.771</b>	<b>6.874.332.283</b>
Espírito Santo - ES	18.195.019	0	203.009.318	0	0	9.646.800	375.560.900	91.541.276	697.953.313
Minas Gerais - MG	78.174.647	0	1.291.838.076	0	20.339.701	38.386.000	2.265.463.300	327.563.325	4.021.765.049
Rio de Janeiro - RJ	35.795.465	59.000.000	1.379.388.643	0	0	28.477.400	2.679.027.178	131.147.770	4.312.836.456
São Paulo - SP	67.238.452	0	508.500.268	0	0	50.006.400	5.392.724.273	124.010.400	6.142.479.793
Na Região	1.291.440.000	0	87.758.425	20.323.481	0	38.535.766	261.240.000	0	1.691.297.672
<b>Região Sul - SL</b>	<b>646.137.414</b>	<b>0</b>	<b>1.773.230.986</b>	<b>6.588.929</b>	<b>0</b>	<b>81.770.798</b>	<b>3.932.145,911</b>	<b>409.689.249</b>	<b>6.849.563.287</b>
Paraná - PR	57.658.388	0	382.519.894	0	0	26.060.100	1.347.763.300	68.441.100	1.882.442.782
Rio Grande do Sul - RS	29.599.086	0	1.000.649.463	0	0	32.332.100	1.757.569.311	178.651.674	2.998.801.634
Santa Catarina - SC	36.219.940	0	353.336.179	0	0	23.300.500	721.083.300	162.596.475	1.296.536.394
Na Região	522.660.000	0	36.725.450	6.588.929	0	78.098	105.730.000	0	671.782.477
<b>Total Geral</b>	<b>5.807.753.725</b>	<b>170.591.077</b>	<b>7.033.358.306</b>	<b>511.788.681</b>	<b>201.643.613</b>	<b>851.923.145</b>	<b>4.706.522.415</b>	<b>4.639.253.868</b>	<b>3.922.834.830</b>

\* A área de saneamento inclui as ações voltadas à prevenção e controle de agravos à saúde sob responsabilidade do Ministério da Saúde

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

## CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ***Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome***

##### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

###### **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS**

De acordo com inciso V do artigo 19 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a proposição de critérios de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para Estados, Distrito Federal e Municípios compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Por sua vez, a aprovação dos critérios de transferência de recursos do FNAS é responsabilidade do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme o inciso IX do artigo 18 da LOAS:

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

.....  
IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Portanto, o critério utilizado para a distribuição dos recursos do FNAS destinados às diversas Unidades da Federação está baseado na série histórica de despesas, tendo por base o financiamento de serviços assistenciais no ano de 1998, de forma a evitar descontinuidades nos serviços assistenciais, de acordo com as Resoluções do CNAS nº 339, de 7 de dezembro de 1999, nº 222, de 19 de outubro de 2000, nº 116, de 17 de julho de 2001, nº 201, de 14 de novembro de 2001, nº 158, de 16 de outubro de 2002, nº 182, de 17 de dezembro de 2003.

Com relação às ações 4915 - Atendimento Integral à Família, 0887 - Capacitação de Jovens em situação de vulnerabilidade social, 0886 - Concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, 2060 - Atendimento à criança e ao adolescente em ações sócio-educativas e de convivência e 8173 - Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho, que registram recursos adicionais para 2005 com relação a 2004, os recursos alocados no localizador Nacional serão partilhados conforme critérios a serem definidos pelo CNAS que, de acordo com a Resolução CNAS nº 182, de 7 de dezembro de 2003, tem até 31 de outubro de 2004 para discutir e aprovar os novos critérios de partilha para o exercício de 2005.

###### **BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família - PBF, executado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal e do Cadastramento Único, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Os programas de transferência de renda cujos procedimentos de gestão e execução são unificados pelo Programa Bolsa Família, nos termos da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, são:  
Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação (Bolsa Escola), instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001;

- Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003;
- Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde (Bolsa Alimentação), instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001;
- Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002.

O PBF concede benefícios financeiros mensais a famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, em conformidade com a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Os objetivos básicos do Programa Bolsa Família, em relação aos seus beneficiários, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, são:

- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Combater a pobreza;
- Promover a intersectorialidade, a complementariedade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Quando da elaboração da Proposta orçamentária para 2005, levou-se em consideração para fins de regionalização dos recursos alocados, os dados relativos ao atingimento das metas proposta para o PBF em 2005, correlacionados com os percentuais de execução em 2004.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

## CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

### EDUCAÇÃO

#### **Ministério da Educação**

##### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

###### APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação cujos recursos são alocados por estado com base no valor per capita estabelecido para a ação e no número de alunos constantes do Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC no ano anterior ao do atendimento.  
Base de cálculo: R\$ 0,15 x 200 dias letivos x nº de alunos

###### DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Destinado a prover as escolas do ensino básico das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal de livros didáticos para alunos de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries. Esta ação possui características atípicas em relação a maioria dos programas sociais pelo fato de que um dos critérios que definem o PNLD é distribuir os livros didáticos antes do inicio das aulas. Assim sendo, o orçamento definido para um ano tem a finalidade de atender a clientela do ano subsequente, ou seja, o orçamento para 2005 visa adquirir e distribuir livros didáticos a serem utilizados pelos alunos no ano letivo de 2006. Serão beneficiados os alunos das escolas cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP, cujos critérios de atendimento são definidos na Resolução n. 21/98, 03/2001 e 40/2004 todas do Conselho Deliberativo do FNDE. O valor orçamentário previsto para 2005 é de R\$ 570.000.000 e pretende beneficiar 38,4 milhões de alunos com a distribuição de 76.308.315 exemplares. A regionalização do Programa se dará conforme tabela abaixo (incluso despesa com distribuição).

###### DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO MÉDIO

Destinado a prover as escolas do ensino médio das redes estadual, municipal e do Distrito Federal de livros didáticos de qualidade para uso dos alunos. Como o PNLD, esta ação possui características atípicas em relação a maioria dos programas sociais do Governo Federal, pelo fato de que um dos critérios que definem o PNLEM é distribuir os livros didáticos antes do inicio das aulas. Assim sendo, o orçamento definido para um ano tem a finalidade de atender a clientela do ano subsequente, ou seja, o orçamento para 2005 visa adquirir e distribuir livros didáticos a serem utilizados pelos alunos no ano letivo de 2006. Serão beneficiados os alunos cujas escolas são cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP, cujos critérios de atendimento são definidos na Resolução n. 038/2003 do Conselho Deliberativo do FNDE. O valor orçamentário previsto para 2005 é de R\$ 20.000.000 e pretende beneficiar 770.589 milhões de alunos com a distribuição de 1.706.244 exemplares. A regionalização do Programa se dará conforme tabela abaixo (inclusa despesa com distribuição).

###### DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Visa suprir necessidades básicas de funcionamento, nos aspectos material e humano, com o intuito de reduzir diferenças educacionais do ensino fundamental, nas áreas mais carentes do País. Para tanto, promove a transferência direta de recursos, considerando na programação orçamentária:

- a) número de alunos matriculados no ensino fundamental e na educação especial de acordo com o Censo Escolar do ano anterior;
- b) decisões da comunidade escolar, representada pelas Unidades Executoras, balizado na identificação, classificação e eleição das prioridades de cada escola.

###### FUNDESCOLA III

Destinado a dar continuidade as ações desencadeadas pelo FUNDESCOLA II, aprofunda e detalha as ações, no âmbito das escolas e secretarias de educação. Os critérios utilizados são:

- a) necessidade de padrões mínimos de funcionamento da escola, com adaptação da rede física e fornecimento de mobiliário/equipamento;
- b) necessidade de implantar um Plano de Desenvolvimento da Escola e de desenvolverem os seu Projetos de Melhoria;
- c) importância das secretarias de educação em desenvolverem seu planejamento estratégico;
- d) demanda pelo desenvolvimento de Modelos Pedagógicos, para a melhoria da prática do professor em sala de aula.

###### APOIO À AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS

Considerando um crescimento médio de 15% nas matrículas de 2004 para 2005, deveriam ser atendidos, em 2005, 2.209.136 alunos, sem aumentar o número de municípios abrangidos pelo programa. Para isso seriam necessários R\$ 552.284.000,00. Não havendo suplementação, deverá ser reduzido o número de entes atendidos. O critério de gasto será de R\$ 250,00 por aluno.

###### APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

### **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS**

**(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)**

---

Em 2004, estamos atendendo 166 entidades com o mesmo valor orçado, porém, o valor do veículo a financiar tem hoje um limite de 30 mil reais. Para 2005, os critérios deverão obedecer a Resolução nº 18 do FNDE e a Lei Nº 10.880/2005.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

**CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS**

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

---

**DESPORTO*****Ministério do Esporte*****Rio de Janeiro**

A regionalização de dotações orçamentárias voltadas para o Rio de Janeiro foram destinadas em virtude da realização dos jogos Pan-Americanos de 2007, naquele Estado.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

### **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS**

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

---

#### **HABITAÇÃO**

##### ***Ministério das Cidades***

###### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

Déficit habitacional.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

## CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

### SAÚDE

#### **Ministério da Saúde**

##### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

###### **TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS**

Os recursos programados para o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS, na funcional programática 10.845.1203.0829 (Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a epidemiologia e controle de doenças foram definidos segundo os critérios estabelecidos nos artigos nºs 15, 16, 17 e 18 da Portaria MS nº 1.172, de 15.06.2004, publicada no DOU nº 115, de 17.06.2004.

###### **INVENTIVO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM HIV/AIDS**

Os recursos programados para o Incentivo Financeiro à Estados e Municípios para ações de prevenção e qualificação da atenção em HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis (funcional 10.845.1306.0214) foram definidos segundo os critérios estabelecidos nos anexos I e II da Portaria MS nº 2.313, de 19.12.2002, publicada no DOU de 20.12.2002, alterada pela Portaria MS nº 2.129, de 06.11.2003; bem como os critérios da Portaria MS nº 1.071, de 09.07.2003, que estabelece normas para o recebimento de valor adicional ao Incentivo, para disponibilização da fórmula infantil.

###### **INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA**

Nº de Equipes de Saúde da Família, nº de Agentes Comunitários de Saúde e nº de Equipes de Saúde Bucal em atuação nos municípios do Estado, com base no SIAB, bem como a projeção de ampliação para o alcance de metas pactuadas entre os gestores do Sistema.

###### **ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Gasto com base na estimativa populacional IBGE, de acordo com a Norma Operacional vigente, a qual define que os recursos do Piso de Atenção Básica correspondem a um valor per capita, a ser repassados aos municípios para o custeio das ações e serviços de saúde, nesse nível de atenção.

###### **ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Utilização de parâmetros de cobertura de serviços especializados, e de critérios como: acesso, nº de serviços cadastrados no CNES, disponibilidade de RH, impacto financeiro no custeio da assistência, e análise de projetos prioritários (Hospital de Pequeno Porte; Hospitais .

###### **ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS**

Utilização de parâmetro de cobertura de internação hospitalar e de consultas médicas especializadas; incorporação dos impactos decorrentes dos reajustes nas Tabelas de Procedimentos do SUS; incremento diferenciado no valor dos teto financeiros dos estados para redução das iniquidades nos valores alocados por região, e capacidade de produção de serviços no Estado, com base em série histórica. Nesta ação estão previstos os recursos para o custeio da atenção de média e de alta complexidade ambulatorial e hospitalar nos estados e municípios habilitados em gestão plena do sistema.

###### **ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS E ESTADOS NÃO HABILITADOS**

Utilização de parâmetro de cobertura de internação hospitalar e de consultas médicas especializadas; incorporação dos impactos decorrentes dos reajustes nas Tabelas de Procedimentos do SUS; incremento diferenciado no valor dos teto financeiros dos estados para redução das iniquidades nos valores alocados por região, e capacidade de produção de serviços no Estado, com base em série histórica. Nesta ação estão previstos os recursos para o custeio da atenção de média e de alta complexidade ambulatorial e hospitalar nos estados não habilitados em gestão plena do sistema.

###### **ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS E HEMATOLOGIA E DE HEMOTERAPIA**

Mapeamento da rede existente e utilização de critérios, como base populacional, para estimar a sua estruturação, aportando um valor maior para investimento.

###### **APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLENCIA E CAUSAS EXTERNAS**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

Critério de regionalização previsto no artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19/09/90.  
Idem para as outras unidades da Federação.

#### INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PAB PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

A Portaria GM 176/99 estabelece os critérios e requisitos para qualificação dos estados e municípios ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica. Este Incentivo foi pactuado pelas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) com valor mínimo de R\$ 2,00 habitante/ano. O Governo Federal fica responsável pelo repasse de recursos no valor de R\$ 1,00 por habitante/ano, cabendo aos governos estaduais e municipais, a contrapartida financeira do valor mínimo de R\$ 1,00 habitante/ano a ser pactuado pelos mesmos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). O recebimento do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica pelos estados e municípios está vinculado ao cumprimento de uma série de requisitos, entre eles, a elaboração de um plano estadual de assistência farmacêutica básica, do qual constem as responsabilidades dos gestores e um elenco de medicamentos básicos. O elenco estadual de medicamentos básicos (aprovado pela CIB) servirá de base para que os municípios estabeleçam os seus elencos municipais. A Portaria GM 956/2000 estabelece o mecanismo de prestação de contas do Incentivo, cuja apresentação é condição imprescindível para a continuidade do repasse dos recursos. Atualmente esta prestação de contas é realizada por um sistema informatizado – SIFAB.

PORTEARIA Nº 280/GM Em de 7 de fevereiro de 2004. (\*)  
Art. 1º Alterar os valores do Incentivo para Assistência Farmacêutica Básica – IAFB, referente à contrapartida federal.  
Parágrafo único. O valor do Incentivo a ser repassado a esses Municípios passa a ser de R\$ 2,00 habitante/ano.  
Art. 2º Os recursos orçamentários que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.303.1293.0593 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilidos a parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica.  
Art. 3º Fica delegada competência à Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos para editar, quando necessário, normas regulamentadoras desta portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2003.

#### ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

Critério para regionalização previsto no artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19/09/90.  
Idem para as outras unidades da Federação.

#### INCENTIVO FINANCEIRO ASO ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Critério de regionalização previsto na Portaria GM nº 2.743 de 29/12/03, art. 7º .

#### INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS À PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Critério de regionalização previsto na Portaria GM nº 2.743 de 29/12/03, art. 7º .

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

### **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS**

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

---

#### SANEAMENTO

##### ***Ministério da Saúde***

###### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

Os critérios estão definidos na Portaria nº 106 de 04 de março de 2004, da FUNASA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, baseados em dados de Saneamento e Indicadores de Saúde (critérios epidemiológicos).

##### ***Ministério das Cidades***

###### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

Déficit de cobertura dos serviços de saneamento.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

## CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

### TRANSPORTES

#### ***Ministério das Cidades***

##### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

Cobertura dos contratos em vigor nas diversas Unidades da Federação.

#### ***Ministério dos Transportes***

##### **Nacional**

###### **SETOR RODOVIÁRIO**

Obras rodoviárias de relevância estratégica para o processo de integração regional e fundamental para a integração do País, bem como importantes eixos de ligação nacional e internacional nos programas dos corredores mercosul, leste, transmetropolitano, nordeste, são francisco, fronteira norte e outros, fortemente financiados por organismos financeiros internacionais como a manutenção da malha rodoviária federal com os serviços de conservação, sinalização e restauração, onde o CREMA, como projeto piloto, está sendo executado em vários estados da federação. Deve-se enfatizar a recuperação de importantes segmentos rodoviários utilizados para o escoamento de safras agrícolas, bem como aqueles para atender o fluxo turístico. O programa de privatização de rodovias federais que permitiu, numa primeira etapa, transferir à iniciativa privada a Via Dutra, ponte Rio- Niterói, o trecho da BR- 040 entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, a BR- 116, entre Rio de Janeiro e Além Paraíba e a BR- 290 Porto Alegre e Osório, além dos Pólos de Pelotas e Santa Maria, totalizando 1. 680 km de concessões. Estão em andamento os estudos para privatização de mais 2.718 km passíveis de serem concedidos ao setor privado. Cabe ainda destacar as obras de duplicação de importantes segmentos tais como: a BR-116, BR-101 e BR-376 - conexões entre São Paulo, Curitiba e Florianópolis. Vale considerar também a duplicação da ligação rodoviária de Florianópolis até a cidade de Osório/ RS, em fase adiantada de negociação com instituições financeiras internacionais para obtenção do financiamento da obra. É relevante mencionar o programa de descentralização de rodovias federais, pelo qual já foram transferidos 16.890 kms para diversos estados brasileiros. É oportuno citar a pavimentação da BR-319/AM/RO, obra de extrema importância para os estados do Amazonas e Roraima por ser a única via de ligação rodoviária com o restante do País, constituindo-se em relevante elo de integração, além de ligar Manaus, principal polo de desenvolvimento do Ocidente Amazônico, à malha rodoviária nacional, bem como proporcionar a intermodalidade com as hidrovias do Rio Madeira e do Rio Amazonas. Essa rodovia tem a finalidade de promover a ligação do Brasil com os países do Caribe e América do Norte, contribuindo para o desenvolvimento do turismo ecológico na região e intercâmbio comercial internacional.

###### **SETOR FERROVIÁRIO**

Após a desestatização das malhas da Rede Ferroviária Federal S/ A (RFFSA) e da Ferrovia Paulista S/ A – (FEPASA), as ações do governo concentraram-se na fiscalização e controle dos serviços concedidos, desativação de trechos e ramais antieconômicos, operações de tráfego mútuo e de transporte de cargas perigosas, segurança e qualidade dos serviços oferecidos, entre outras. Assim, na busca de soluções para as situações críticas apresentadas no Sistema Ferroviário Nacional, ocasionadas por conflitos gerados entre a operação ferroviária em áreas urbanas e comunidades locais, estão sendo implementadas ações para o saneamento desses conflitos, podendo-se exemplificar a construção do contorno ferroviário em São Félix – BA, com extensão de 17 km, que objetiva eliminar um dos principais entraves ferroviários que é a travessia do Rio Paraguaçu, entre os municípios de S. Félix e Cachoeira na Bahia, a readequação das linhas férreas no perímetro urbano de Barra Mansa – RJ, construção de passagem superior sobre a linha férrea em Alagoinhas – BA, construção de viadutos em Maringá – PR, cabendo destacar que essas obras e outras intervenções relevantes são de grande interesse social. Já a Ferrovia Norte/ Sul teve a sua implantação reativada a partir de 1995, após seis anos de paralisação em razão de dificuldades de ordem orçamentária e financeira. A retomada das obras ocorreu depois da inclusão do projeto no programa Brasil em Ação, posteriormente, no Avança Brasil, e, em seguida, no Programa Ações com Gerenciamento Intensivo. Essa ferrovia tem a finalidade proporcionar uma via econômica de escoamento da produção das regiões Norte e Centro-Oeste, com possibilidade de integração com os demais modais de transporte. Atualmente a Ferrovia já dispõe de 230 kms, dos quais estão em operação 215 kms entre Açaílândia e Porto Franco, sendo que a implantação do pátio multimodal no município de Porto Franco reduziu em mais de 20% o frete de escoamento da produção de soja da região de Balsas (MA) pelo Porto de Itaqui. Em prosseguimento às obras, foi concluída a construção da ponte sobre o rio Tocantins, no município de Estreito (MA), com 1. 272 m de extensão. Finalizou-se também a plataforma multimodal de Aguiarnópolis (TO) com modernas instalações de transbordo, que permitirá a agilização dos procedimentos de carga e descarga, racionalizando a espera dos transportadores dos diversos modais envolvidos. Dando continuidade à construção da ferrovia, está previsto o início das obras no trecho entre Aruanópolis e Babaçulândia, em Tocantins, que, após concluído, alcançará importante fronteira agrícola do polo produtor de grãos do norte daquele Estado. No extremo Sul da ferrovia, está em execução as obras do segmento entre os municípios de Anápolis e Ouro Verde de Goiás com extensão de 52 kms, permitindo o entroncamento com a Ferrovia Centro Atlântica no Porto Seco de Anápolis (GO). Com isso, a agroindústria de Goiás terá um barateamento no custo dos fretes comparado com aqueles praticados no modal rodoviário. Por último, cabe destacar, também, a construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, envolvendo a remodelação de trechos e a implantação de outros.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

## CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

### SETOR PORTUÁRIO

Com a promulgação da Lei nº 8.630/93, chamada "Lei dos Portos", estabeleceu-se um novo regime jurídico de exploração dos portos organizados e suas instalações, segundo o qual o Estado possa exercer prioritariamente as funções inerentes à Autoridade Portuária em detrimento das atribuições anteriores de provedor e operador da infra-estrutura do setor, tendo como consequência o Programa de Desestatização dos Portos, envolvendo a participação da iniciativa privada na operação, nos investimentos em instalações, no reaparelhamento portuário, no arrendamento de área e instalações. Os resultados dessa política assim se expressam: descentralização para os Estados e Municípios de dezenove portos fluviais e marítimos, dentre os quais se incluem os seguintes portos: Porto de Alegre, Rio Grande, Manaus, Itajai, Cabedelo, Itaqui e Recife, além da celebração de 99 Contratos de Adesão regulando a exploração de terminais de uso privativo e arrendamento de 8,1 mil m<sup>2</sup> de áreas portuárias ao setor privado. O Ministério dos Transportes e a comunidade portuária debatem os efeitos e as perspectivas dessa legislação, de forma a adequá-la aos novos tempos, especialmente no contexto da globalização e competitividade internacional, garantindo a operação dos portos e a solução dos principais conflitos, de forma a proporcionar maior estabilidade para os trabalhadores e regras claras para a classe empresarial. Permanece a continuidade dos investimentos direcionados à execução de obras de implantação, ampliação, e recuperação da infra-estrutura portuária, destacando-se as obras de recuperação de instalações portuárias, tais como a do Terminal Salineiro de Areia Branca – RN, obras de construção de instalações portuárias, já iniciadas, exemplificando as de ampliação dos molhes do Porto de Rio Grande e as de retificação do molhe do Porto de Laguna, além da realização de outras obras como o acesso ao Porto de Santos com construção da Avenida Perimetral, a ampliação do Porto do Paranaguá, a construção de terminais fluviais na região Amazônica, bem como a execução de serviços de dragagens em portos nacionais. Finalizando, é importante citar a continuidade da implantação do ISPS – Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, sistema de segurança portuário que tem por objetivo evitar o trânsito de armamentos e pessoas não autorizadas, clandestinidade em navios, atos béticos e a adoção de medidas preventivas entre outras.

### SETOR HIDROVIÁRIO

Dentro da política de interiorização dos transportes traçada pelo Ministério dos Transportes, é uma das prioridades a exploração da potencialidade do transporte hidroviário, que possui vasta extensão de vias navegáveis. É imperioso, nos dias de hoje, mediante o acelerado processo de globalização da economia mundial, a exploração do potencial do sistema de transportes nas vias navegáveis interiores, para a redução de custos e competitividade dos produtos nacionais. Nesse contexto, está inserido o desenvolvimento do transporte hidroviário, de custos inferiores aos demais modais, voltado especialmente para grandes volumes de cargas e longas distâncias, sendo o menos impactante na preservação ambiental. A manutenção da malha hidroviária tem se constituído em ação relevante desta Pasta, destacando-se o êxito nas tratativas institucionais, proporcionando continuamente recursos para essa finalidade, os quais estão distribuídos em oito administrações hidroviárias e se destinam às atividades de manutenção. A implantação de um sistema hidroviário interior multimodal depende de investimentos contínuos em infra-estrutura, e dentre as prioridades do setor estão as obras de construção das Eclusas de Tucuruí e Lajeado, ambas no rio Tocantins, e os serviços de manutenção nas hidrovias, tais como: dragagem, sinalização, balizamento, limpeza e destocamento.

### SETOR DE MARINHA MERCANTE

A partir de 1995, diversas medidas foram adotadas de forma a promover o ordenamento no transporte aquaviário, ampliando as possibilidades de participação de capital estrangeiro no mercado nacional, redefinindo o conceito de empresa brasileira de navegação e reduzindo exigências relativas ao arvoramento de bandeira brasileira nas embarcações, além de sinalizar com o incentivo à indústria naval e à marinha mercante a criar o Registro Especial Brasileiro – REB. Dando continuidade a esta política, foram promovidas alterações nas condições de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Mercante, visando melhorar a competitividade da Frota Brasileira, reduzindo o custo de capital mensal das empresas, incentivando, assim, novos financiamentos. Neste contexto, insere-se o programa Fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval que, no período 1995-2003, registrou a assinatura de 244 novos contratos para financiamento de embarcações e a entrega de 281 embarcações, proporcionando a redução do custo final da cadeia produtiva de bens agrícolas e industriais, contribuindo para o aumento do Produto Interno Bruto - PIB do País, em consonância com a política de redução do CUSTO BRASIL, reduzindo o déficit na balança externa de serviços, pela substituição de navios afretados e aumentando a participação de navios de bandeira brasileira, bem como gerando empregos e renda na atividade de construção naval. Assim, os recursos do FMM financiam obras de construção, modernização e reparação naval em embarcação destinada às atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e atividade pesqueira, plataformas e diques flutuantes, câbreas, dragas, embarcações para a Marinha do Brasil, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas à exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais, e, por último, será devolvido pelo FMM, a partir de 2005, o Programa de Financiamento de Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
Secretaria-Adjunta - Consolidação - ASCON

### **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS**

(Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005)

---

#### **IRRIGAÇÃO**

##### ***Ministério da Integração Nacional***

###### **Nacional (Critério Geral aplicável em todas as Unidades da Federação e Regiões)**

Em junho de 2004, o Ministério da Integração Nacional apresentou, em reunião do Comitê Executivo da Câmara de Infra-Estrutura do Governo Federal, um diagnóstico da situação da irrigação no país e uma proposta para uma nova Política de Irrigação, que se encontra em fase final de discussão no âmbito de um grupo interministerial. Essa política seria colocada em prática com a aprovação de uma nova Lei de Irrigação.

Os dados apresentados demonstram a dificuldade que o setor público enfrenta e terá de enfrentar para concluir os projetos em andamento, muitos iniciados há mais de cinco ou dez anos, dado o grande volume de recursos necessários. Por outro lado, os investimentos, em contínua queda nos últimos anos, têm sido direcionados preferencialmente para obras de engenharia, em detrimento da entrada em operação de novas áreas ou da revitalização de áreas deterioradas.

Em função do diagnóstico, que se apoiou parcialmente em dois relatórios recentes do Banco Mundial, o Ministério da Integração Nacional expôs na reunião sua proposta de uso dos recursos disponíveis, refletida na alocação de recursos na proposta orçamentária de 2005. Propõe-se reduzir o investimento total em ampliação de perímetros de R\$170 milhões em 2004 para 80 milhões em 2005, aumentando os gastos em revitalização e entrada em operação de áreas existentes de R\$ 63 milhões para R\$ 140 milhões. Os recursos investidos em ampliação foram destinados a colocar em operação novas áreas em 2005 ou 2006 naqueles perímetros onde os investimentos dos anos anteriores o permitiam. Nesse contexto, foram deixados de lado quaisquer critérios regionais, pois o objetivo é maximizar a criação de empregos nos próximos dois anos.

Em relação ao triênio 2006-2008, os valores alocados são apenas indicativos, pois a prioridade será atrair investimentos privados na modalidade de concessão e, certamente, implicará a revisão do Plano Plurianual.

**LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

**Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005**

**DESPESSAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

PODER / ÓRGÃO	2002			2003			2004			2005		
	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
<b>EXECUTIVO</b>	<b>58.351.540</b>	<b>29,19</b>	<b>60.603.709</b>	<b>27,52</b>	<b>67.226.879</b>	<b>26,10</b>	<b>73.857.354</b>	<b>26,48</b>				
Advocacia-Geral da União	98.658		161.992		675.709		1.067.726					
Agência Bras. Inteligência	95.796		88.828		87.368		145.640					
Agricultura	1.666.880		1.706.268		1.763.065		2.027.348					
Cidades			204.433		306.610		363.686					
Ciência e Tecnologia	597.758		622.728		630.448		786.017					
Comunicações	601.274		662.928		692.963		696.653					
Controladoria Geral da União					106.553		141.159					
Cultura	123.631		129.061		134.794		150.986					
Defesa	21.333.993		21.111.536		22.229.891		23.882.760					
Desenvolvimento Agrário			404.541		384.411		443.387					
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	381.127		374		16.082		11.558					
Educação	8.648.874		9.376.966		9.979.359		11.671.235					
Esporte e Turismo / Esporte	24.301		8.630		9.032		9.876					
Fazenda	5.358.553		5.910.437		5.813.472		6.834.874					
Indústria e Comércio	155.523		156.982		158.441		191.305					
Integração Nacional	352.354		365.549		419.956		431.629					
Justiça	2.478.624		2.530.891		2.639.187		3.249.420					
Meio Ambiente	381.223		442.669		463.017		610.329					
Minas e Energia	226.328		242.995		255.771		285.298					
Planejamento			1.071.900		4.062.991		2.809.842					
Presidência da República	1.023.600		212.937		302.450		252.618		307.180			
Previdência Social	4.781.070		4.976.489		5.345.788		5.823.458					
Relações Exteriores	644.861		554.845		476.100		629.508					
Saúde	5.466.884		5.959.762		6.451.163		7.168.986					
Sec. Desenvolvimento Urbano			2.131				4.966		6.867			
Sec. Esp. Agricultura e Pesca							2.923		5.820			
Sec. Esp. Direitos Humanos												

**DESPESSAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005

PODER / ÓRGÃO	2002		2003		2004		2005	
	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO	% RCL	PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
Sec. Esp. Igualdade Racial					2.222		1.894	
Sec. Esp. Política Para Mulheres					2.582		2.261	
Trabalho e Emprego	1.004.632		1.076.119		1.181.410		1.350.335	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	986.989		978.326		993.455		1.006.426	
Transportes	1.701.435		1.534.053		1.654.771		1.718.027	
Turismo			20.156		27.908		23.649	
Vice-Presidência	2.104		1.801		1.853		2.215	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>2.919.782</b>	<b>1,46</b>	<b>3.487.456</b>	<b>1,58</b>	<b>3.713.164</b>	<b>1,44</b>	<b>4.477.591</b>	<b>1,61</b>
Câmara dos Deputados	1.385.851		1.591.199		1.721.390		1.856.652	
Senado Federal	1.017.241		1.355.676		1.488.845		1.983.533	
Tribunal de Contas da União	516.690		540.581		502.929		637.406	
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>8.778.520</b>	<b>4,39</b>	<b>9.177.770</b>	<b>4,17</b>	<b>10.535.796</b>	<b>4,09</b>	<b>12.015.809</b>	<b>4,31</b>
Justiça do Trabalho	4.526.936		4.841.017		5.473.121		5.720.691	
Justiça Eleitoral	1.235.807		1.220.723		1.519.224		1.673.016	
Justiça Federal	2.454.476		2.499.486		2.872.504		3.881.320	
Justiça Militar	131.493		145.137		163.303		152.514	
Superior Tribunal de Justiça	317.400		332.224		366.070		418.869	
Supremo Tribunal Federal	112.408		139.183		141.574		169.399	
<b>MPU</b>	<b>828.790</b>	<b>0,41</b>	<b>1.090.412</b>	<b>0,50</b>	<b>1.096.939</b>	<b>0,43</b>	<b>1.223.933</b>	<b>0,44</b>
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	828.790		1.090.412		1.096.939		1.223.933	
<b>DEMAIS</b> (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	<b>4.150.405</b>	<b>2,08</b>	<b>4.615.403</b>	<b>2,10</b>	<b>5.260.526</b>	<b>2,04</b>	<b>5.479.798</b>	<b>1,96</b>
Justiça do DF e Territórios	439.065		548.501		627.166		701.719	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	126.658		167.244		174.216		163.538	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	675.479		726.942		709.753		699.363	
Transferências - FCDF	2.909.203		3.172.716		3.749.391		3.915.178	
<b>Total Geral</b>	<b>75.029.037</b>	<b>37,53</b>	<b>78.974.750</b>	<b>35,86</b>	<b>87.833.304</b>	<b>34,10</b>	<b>97.054.485</b>	<b>34,80</b>

**DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005

PODER / ÓRGÃO	2002			2003			2004			2005		
	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO	% RCL	EXECUÇÃO	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>199.928.822</b>		<b>220.217.757</b>		<b>257.553.429</b>		<b>278.930.255</b>					

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

- a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, "a", do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) das despesas com benefícios assistenciais do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

Descrição	R\$ Milhões
<b>Projeção 2005</b>	<b>10.607,1</b>
<b>0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso</b>	<b>3,9</b>
Nº de cheques: mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo	
<b>0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial</b>	<b>2.480,2</b>
Nº de beneficiários: mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de beneficiários multiplicado por 97% do salário mínimo (3% financiado com recursos do PIS/PASEP)	
<b>0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego</b>	<b>7.858,9</b>
Nº de cheques: mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário médio observado e pelo salário mínimo	
<b>0585 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal</b>	<b>254,4</b>
Nº de cheques: mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo	
<b>0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico</b>	<b>8,0</b>
Nº de cheques: mesmo mês do ano anterior, corrigido pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de cheques emitidos, multiplicado pelo salário mínimo	
<b>0886 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo</b>	<b>1,6</b>
Nº de beneficiários: média do ano anterior, corrigida pela variação do Pessoal Ocupado	
Valores: nº de beneficiários multiplicado pelo salário mínimo e pelo nº de parcelas (3 parcelas)	

**Hipóteses:**

Reajuste do Salário Mínimo: 8,19%  
Valor do Salário Mínimo: R\$ 281,28  
Variação do Pessoal Ocupado: 2,50%  
Salário Médio Observado, em Salário Mínimos  
Bolsa Qualificação 1,33  
Seguro Normal 1,40

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:

- a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensa Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

<b>Projeção 2005</b>	<b>R\$ Milhões</b>
Descrição	<b>6.692,2</b>

**0573 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS**

Quantidade : tendência histórica

Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)

**Impacto da alteração da legislação - Estatuto do Idoso**

Quantidade: média do acréscimo verificado em 2004 em função da mudança na legislação

Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)

**0575 - Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS**

Quantidade : tendência histórica

Valores: nº de beneficiários, multiplicado pelo salário mínimo do período e por 1,0038 (isenção da CPMF)

**Hipóteses:**

Reajuste do Salário Mínimo:

Valor do Salário Mínimo:

Número de beneficiários acrescentados em função da mudança na legislação - Estatuto do Idoso:

8,19%  
R\$ 281,28  
806,4 mil

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM RENDA MENSAL VITALÍCIA

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

#### VII - memória de cálculo das estimativas

a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

Descrição	R\$ Milhões
Projeção 2005	1.845,1
Projeção sobre o mês anterior, aplicando-se:	
* taxa de redução em todos os meses, a partir da tendência histórica observada	
* Impacto do reajuste do salário mínimo em junho	

#### Hipóteses:

Reajuste do Salário Mínimo:	8,19%
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 281,28
Taxa de redução mensal:	0,79%

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004  
Anexo III, VII, "a"  
Anexo III, VII, "a"

Mês	Crescimento Vegetativo Mensal [A]	Crescimento Sazonal - Dezembro [B]	Impacto Mensal do Reajuste Salário Mínimo [C]	Impacto Mensal do Reajuste dos Demais Benefícios [D]	R\$ milhões	
					[E = E <sub>(t-1)</sub> * A * B * C * D]	Benefícios Normais
jan.05	1,0032				9.696,7	
fev.05	1,0032				9.728,1	
mar.05	1,0032				9.759,5	
abr.05	1,0032				9.791,1	
mai.05	1,0032				9.822,8	
jun.05	1,0032				10.494,3	
jul.05	1,0032				10.528,3	
ago.05	1,0032				10.562,3	
set.05	1,0032				10.596,5	
out.05	1,0032				10.630,7	
nov.05	1,0032				10.665,1	
dez.05			1,94		20.665,1	
<b>TOTAL</b>	<b>1.0395</b>	<b>1,94</b>	<b>1.0319</b>	<b>1.0554</b>	<b>132.940,5</b>	

**Estimativa do Fluxo a ser incorporado aos  
benefícios em 2005**

*Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004  
Anexo III, VII, "a"*

	<b>Período</b>	<b>Quantidade Acrecentada</b>	<b>Quantidade Acumulada</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>											
<b>Realizado</b>	jan.04 1	3.515	3.515	421.539											
	fev.04 2	23.045	26.560	3.916.575											
	mar.04 3	22.443	49.003	7.058.343											
	abr.04 4	33.258	82.261	11.903.756											
	mai.04 5	11.887	94.148	13.679.792											
	jun.04 6	31.848	125.996	19.057.367											
<b>Projeção</b>	jul.04 7	<b>32.900</b>	<b>158.896</b>	<b>24.033.605</b>											
	ago.04 8	36.300	195.196	29.524.132											
	set.04 9	39.700	234.896	35.528.948											
	out.04 10	43.100	277.997	42.048.052											
	nov.04 11	46.501	324.497	49.081.445											
	dez.04 12	49.901	374.398	56.629.126											
<b>Projeção</b>	jan.05 13	99.362	473.760	71.657.936											
	fev.05 14	99.362	573.121	86.686.745											
	mar.05 15	99.362	672.483	101.715.555											
	abr.05 16	99.362	771.844	116.744.364											
	mai.05 17	99.362	871.206	131.773.174											
	jun.05 18	99.362	970.568	156.187.547											
	jul.05 19	99.362	1.069.929	172.177.201											
	ago.05 20	99.362	1.169.291	188.166.855											
	set.05 21	99.362	1.268.652	204.156.509											
	out.05 22	99.362	1.368.014	220.146.162											
	nov.05 23	99.362	1.467.375	236.135.816											
	dez.05 24	99.362	1.566.737	252.125.470											
<hr/>															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th><b>Período</b></th><th><b>Quantidade</b></th><th><b>Valor (R\$ 1,00)</b></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2004</td><td>374.398</td><td>292.882.679</td></tr> <tr> <td><b>2005</b></td><td><b>1.192.339</b></td><td><b>1.937.673.333</b></td></tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td><td><b>1.566.737</b></td><td><b>2.230.556.012</b></td></tr> </tbody> </table>				<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>	2004	374.398	292.882.679	<b>2005</b>	<b>1.192.339</b>	<b>1.937.673.333</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.566.737</b>	<b>2.230.556.012</b>
<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>													
2004	374.398	292.882.679													
<b>2005</b>	<b>1.192.339</b>	<b>1.937.673.333</b>													
<b>TOTAL</b>	<b>1.566.737</b>	<b>2.230.556.012</b>													

\* Informações de quantidade e valores entre janeiro e junho de 2004: DATAPREV

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:

- a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

<b>Projeção 2005</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Milhões</b>
<b>Benefícios Normais</b>		<b>138.006,1</b>
Projecção sobre o mês anterior, aplicando-se:		132.940,5
* crescimento vegetativo em todos os meses		
* Impacto do reajuste do salário mínimo e dos demais benefícios em junho		
* Crescimento sazonal em dezembro		
<b>Sentenças Judiciais</b>		<b>3.127,9</b>
Valor informado pelo Poder Judiciário		
<b>Fluxo IRSM</b>		<b>1.937,7</b>
Cálculo com base no número potencial de beneficiários		

**Hipóteses:**

Crescimento Vegetativo:	3,95%
Reajuste do Salário Mínimo:	8,19%
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 281,28
Reajuste dos Demais Benefícios:	5,54%
Número potencial de beneficiários sujeitos à correção do IRSM:	1,57 milhões

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

- b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ein

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

IMPACTOS ADICIONAIS 2005										R\$ mil
FOLHA BASE ART. 80 LDO 2005	CRESCE- VEGETATIVO		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA		PARCELAS DE PASSIVOS 28,86%		PRECATÓRIOS E SENTENÇAS DAS ESTATAIS		IMPACTOS ADICIONAIS 2004	
							REESTRUT. CARREIRAS, CARGOS ESTATAIS	CONCURSOS ESTATAIS	DÍSSIDOS DAS CARRERAS, CARGOS ESTATAIS	
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>3.913.740</b>	<b>39.138</b>					<b>99.846</b>	<b>13.557</b>	<b>295.436</b>	<b>1.983.533</b>
Câmara dos Deputados	1.797.068	17.971	1.633.958	16.340	1.482.714	4.827	99.846	13.557	24.169	12.293
Senado Federal										637.406
Tribunal de Contas da União										
<b>JUDICIÁRIO / MPU</b>	<b>10.978.007</b>	<b>109.780</b>					<b>278.029</b>	<b>306.998</b>	<b>820.899</b>	<b>424.221</b>
Justiça do DF e Territórios	622.243	6.222	48.462	48.462	1.375.284	13.753	154.417	18.006	4.210	2.240
Justiça do Trabalho							35.023	135.23	67.233	37.180
Justiça Eleitoral							73.200	1.024.161	54.962	90.000
Justiça Federal	1.411.690	1.411	2.344.381	2.344					107.379	1.673.016
Justiça Militar										3.881.320
Superior Tribunal de Justiça	346.418	3.464	1.391.190	1.392	1.162.589	11.626	8.466	9.722		152.514
Supremo Tribunal Federal							21	3.572	539	418.869
Ministério Público da União										169.399
<b>EXECUTIVO</b>	<b>65.890.760</b>	<b>619.755</b>	<b>148.890</b>	<b>1.049.563</b>	<b>400.937</b>	<b>965.829</b>	<b>7.037.992</b>	<b>699.763</b>	<b>65.114</b>	<b>1.119.116</b>
Advocacia-Geral da União	500.559	5.006	8.482	686	1.332	227	39	560	10.234	130.227
Agência Bras. Inteligência	1.667.460	16.575	68.640	32.350	9.981	60	1.014	128.318	21.010	27
Agricultura						1			26.448	20.094
Cidades	172.080	1.721	4.935	5.327	17.292	4.796	178.424		6.465	2.553
Ciência e Tecnologia	663.208	6.632	6.010	21.394	10.143	16		54.524	17.819	
Comunicações	600.988	6.010	1.153	1.153	4.962	2.079	1.437	58.118		
Controleadoria Geral da União	115.353		1.314	21.038	13.018	29.183	9.714			141.159
Cultura						15.186	35.118	2.215.018	42.472	
Defesa	21.303.797		349.649	3.496	11.372	72	5.668	22.043	12.227	825
Desenvolvimento Agrário										23.882.760
Desenvolvimento Social e Combate à Fc	9.636.626	96.366	9.214	92	59.203.302	20.206	169.307	82.133	138.372	1.361.100
Educação							322	39	209	178.638
Esporte							47.209	12.632	6.418	69.127
Fazenda								1.316	4.107	75.358
Indústria e Comércio	162.249	1.623	363.619	3.636	7.975	12.034	4.757	10.924	4.672	408
Integração Nacional						12.623	4.605	1.434	346.224	3.599
Justiça	2.626.781	26.268	5.226	5.226	13.168	4.767	28.015	9.334	4.283	64.117
Melio Ambiente	522.635	5.225	221.456	221.25	1.280.208	11.000	4.986	14.261	7.201	64
Minas e Energia								16.118	12.883	4.283
Parejamento								2.307	3.207	7.194
Presidência da República	249.721	2.497	11.100	26.144	1.369	9.079	5.355	30.350	26.799	2.222.540
Previdência Social	4.683.346	4.683	5.976	5.976	59.203	6.509	10.232	52.099	245.440	94.767
Petrelas Externas										33.448
Saúde										565.034
Sec. Esp. Agricultura e Pecuária	6.740	67	5.565	56	260.446	108.143	10.150	1.915	3.983	9.588
Sec. Esp. Direitos Humanos	1.870	19	5.565	56	112	28		32		40.455
Sec. Esp. Igualdade Racial						5		87		12.489
Sec. Esp. Política para Mulheres	2.239	22								19.034
Trabalho e Emprego	1.135.839	11.358	1.592.845	15.928	1.373.751	13.738	2.239	18.425	10.642	7.859
Transferências - Min. Fazenda										60.101
Transferências - FCDf										1.705.789
Transportes										3.915.178
Turismo	21.451	215	2.082	2.082	1.373.751	13.738	30	68.572	25.968	141.914
Vice-Presidência										645
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>80.752.507</b>	<b>768.673</b>	<b>148.890</b>	<b>1.049.563</b>	<b>400.936</b>	<b>7.037.992</b>	<b>2.152.884</b>	<b>65.114</b>	<b>2.259.620</b>	<b>955.791</b>
										<b>34.311</b>
										<b>34.311</b>
										<b>97.054.485</b>

a 20 min

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2005;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. Inciso VII, alínea "c" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

**Pontos de referência** para DPMFi e DPMFj. Primitivo destinado para pacagem da DPMFi. Parâmetros:  $1000 \times 129 + 129 \times 129 + 900$ . Sumerável.

Demais Fontes do TN  
Fontes de Emissão ( 143+144 )

Ente: STNME

NECESSIDADES ORGANIZACIONAIS DA DRMEF

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. Inciso VII, alínea "c", do Anexo III das Informações Complementares ao P.º CA 2005

	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
<b>Neces. Orçament.DPMFE 2005 (A)</b>	<b>48.206.713.379,86</b>	<b>21.872.584.959,21</b>	<b>70.079.298.339,07</b>
<b>Fontes da DPMFE</b>			
0171	3.194.086.347,00	787.056.114,00	3.981.142.461,00
0148	3.815.170.000,00		3.815.170.000,00
<b>Total de Fontes (B)</b>	<b>7.009.256.347,00</b>	<b>787.056.114,00</b>	<b>7.796.312.461,00</b>
<b>Fontes 143 e 144</b>	<b>41.197.457.032,86</b>	<b>21.085.528.845,21</b>	<b>62.282.985.878,07</b>
<b>Fonte 143</b>		<b>Fonte 144</b>	<b>Fontes 143 + 144</b>
<b>para DPMFE (A+B)</b>			

Inciso 07 c

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

- d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, alínea "d" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Descrição	R\$ Mil
Valor da Receita Corrente Líquida	278.930.255
<u>Reserva de Contingência (2% da RCL) (*)</u>	<u>5.578.605</u>

(\*) Reserva prevista no Art. 12 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 ( LDO-2004)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2005**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII, alínea "d" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:  
d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>Projeto Lei</b> (A)	<b>FPM</b> (B=A*22,5%)	<b>FPE</b> (C =A*21,5%)	<b>IPI - Exportadores</b> (D=A*10%)	<b>FNO/FNE/FCO</b>	<b>Transf. IOF</b>	<b>Transf. p/ Repartição</b> (E=A*3%)	<b>(F=A)</b>	<b>R\$ 1,00</b>
									<b>de Receita</b> (G=B+C+D+E+F)
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	23.440.236.584	5.274.053.231	5.039.650.866	2.344.023.658	700.260.643	696.413.668	0	0	13.357.988.398
Principal e Dívida Ativa	23.213.788.950	5.223.102.514	4.990.964.624	2.321.378.895	696.413.668	0	0	0	13.231.859.701
Refis	128.232.487	28.852.310	27.569.985	12.823.249	3.846.975	0	0	0	73.092.518
Multas e Juros	98.215.147	22.098.408	21.116.257	9.821.515	0	0	0	0	53.036.179
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	94.095.197.296	21.171.419.392	20.230.467.419	0	2.785.476.164	0	0	0	44.187.362.975
Principal e Dívida Ativa	92.561.736.981	20.826.390.821	19.900.773.451	0	2.776.852.109	0	0	0	43.504.016.381
Refis	287.468.493	64.680.411	61.805.726	0	8.624.055	0	0	0	135.110.192
Multas e Juros	1.245.991.822	280.348.160	267.888.242	0	0	0	0	0	548.236.402
<b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	3.327.224	0	0	0	3.327.224	0	0	0	3.327.224
ICF - Ouro	3.327.224	0	0	0	0	0	0	0	3.327.224
<b>TOTAL</b>	117.538.761.104	26.445.472.623	25.270.118.284	2.344.023.658	3.485.736.807	3.327.224	57.548.678.597		

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

- e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

#### Estimativa de Receitas e Complementação da União para 2005

Lei nº 10.934, de 11 de Agosto de 2004, inciso VII, alínea "e" do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005  
e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação.

E s t a d o s	Nº de Alunos 1ª a 4ª Série (A)	Nº de Alunos 5ª a 8ª Série e Educ. Especial (C = A * 627,26 + B * 658,63)	F P M (15%) (D)	F P E (15%) (E)	I P - E X P. (15%) (F)	I C M S (15%) (G)	R\$ mil Receitas Vinculadas ao Fundo (H = D...G)	Diferença (I = H - C)	R\$ mil Complemento da União	
									I C M S (15%) (G)	Diferença (I = H - C)
Acre	94.101	50.532	92.308,0	10.432,7	129.673,1	35,5	38.179,2	178.320,5	86.012,5	0,0
Alagoas	388.487	288.937	440.256,8	82.838,8	157.688,7	826,4	146.422,4	387.776,3	-52.442,6	52.482,6
Amapá	74.702	50.313	79.995,5	5.521,8	129.331,9	2,8	27.008,5	161.885,0	81.889,6	0,0
Amazonas	455.439	282.518	471.755,1	49.394,6	105.770,2	11.268,4	401.746,2	568.194,7	96.424,3	29.583,6
Bahia	1.675.266	1.216.630	1.852.141,8	367.702,9	356.163,1	23.334,4	1.075.357,4	1.822.558,2	-29.583,6	29.583,6
Ceará	839.174	749.504	1.020.028,5	181.933,5	278.105,3	4.163,5	482.343,9	946.546,1	-73.482,4	73.482,4
Distrito Federal	153.960	140.550	188.143,8	0,0	26.162,0	21,1	394.977,0	421.160,2	232.016,3	0,0
Espírito Santo	266.109	236.514	322.695,5	69.795,9	56.857,5	16.332,8	537.466,2	680.452,5	357.756,9	0,0
Goiás	460.378	455.275	588.635,7	148.033,2	107.767,7	2.892,5	677.431,6	936.125,0	347.489,3	0,0
Maranhão	898.665	579.056	945.083,3	157.541,6	273.606,0	3.320,0	179.386,5	613.865,1	-331.229,2	331.229,2
Mato Grosso	298.156	279.134	370.868,2	75.167,0	87.481,0	3.112,5	453.222,7	618.983,1	248.114,9	0,0
Mato Grosso do Sul	216.357	188.771	280.043,0	59.517,9	50.489,5	2.176,7	340.598,2	452.782,4	192.739,4	0,0
Minas Gerais	1.718.882	1.540.410	2.052.751,1	562.675,3	168.847,9	39.797,3	2.019.508,8	2.791.007,2	698.266,1	0,0
Pará	1.017.036	502.322	988.800,7	130.698,3	231.675,4	13.283,0	766.028,0	766.028,0	-202.718,6	202.718,6
Paraíba	427.103	347.884	497.039,4	126.707,6	181.523,3	1.071,8	190.654,1	499.956,9	2.917,5	0,0
Paraná	810.362	749.058	1.001.688,4	289.009,4	109.287,7	38.773,2	1.228.904,3	1.665.974,6	664.286,2	0,0
Pernambuco	840.441	695.054	984.961,0	190.216,2	261.552,2	2.199,3	582.004,0	1.035.971,6	51.010,6	0,0
Piauí	406.476	250.288	419.762,0	95.262,8	163.802,7	235,1	112.154,3	371.454,9	-48.307,1	48.307,1
Rio de Janeiro	863.144	1.142.725	1.285.281,8	108.607,1	57.907,5	36.275,4	2.047.756,9	2.250.546,9	965.295,1	0,0
Rio Grande do Norte	305.394	235.826	346.884,5	98.488,5	158.363,4	961,7	217.323,3	499.956,9	2.917,5	0,0
Rio Grande do Sul	789.804	753.611	991.765,5	289.620,3	89.258,7	50.491,9	1.646.336,0	2.075.707,0	1.083.941,5	0,0
Rondônia	166.526	133.922	192.723,4	29.608,2	106.725,4	415,2	158.525,8	295.274,5	102.551,1	0,0
Roraima	43.351	31.923	48.217,9	3.375,8	94.031,0	30,2	24.617,8	122.054,7	73.836,8	0,0
Santa Catarina	404.889	370.182	497.784,8	166.593,9	48.510,8	29.862,3	763.994,0	1.008.961,0	511.176,2	0,0
São Paulo	2.622.232	2.446.459	3.256.139,9	565.745,6	37.905,0	70.320,7	7.373.136,6	8.053.107,9	4.796.988,0	0,0
Sergipe	226.471	152.112	242.242,5	52.925,1	157.506,7	206,4	140.022,3	350.660,5	108.418,0	0,0

Inciso\_07\_e

1

Tocantins	151.865	111.615	168.772,3	51.389,9	164.507,8	15,6	100.489,6	316.402,9	147.630,6	0,0
Total	16.904.451	13.701.524	19.627.772	3.966.804	3.790.501	351.604	21.755.994	29.864.902	10.237.130	737.803,5

**Hipóteses:**

. Número de alunos tem como base a prévia do Censo Escolar 2004, produzido pelo INEP.

. Valor mínimo é igual a R\$ 627,26 e R\$ 658,63;

. Base de dados para projeção do ICMS com base no CONFAZ - 2003, corrigido pela variação do PIB nominal;

. Transferências constantes do PLO 2005.

	<b>TOTAL</b>	<b>15%</b>
ICMS	145.039.956,76	21.755.993,51
FPM	26.445.358,86	3.966.803,83
FPE	25.270.009,88	3.790.501,44
PI/EE	2.344.023,66	351.603,55
IC-B7	0,0	0,0

**Mínimo por aluno**

1ª a 4ª série	627,26
5ª a 8ª série	658,63

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

**CÁLCULO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2005**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso VII "f" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT.

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL - SUPLEMENTO**

E S P E C I F I C A Ç Ã O		PROJETO LEI	TRANSF. CONST.	DRU	BASE CÁLCULO	MANUTENÇÃO DO ENSINO	ADCT, Art. 60, § 6º	R\$ 1,00
		(A)	(B)	(C = A * 20%)	(D = A-B-C)	(E = D * 18%)	(F = E * 30%)	
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>		9.953.047.119	0	1.990.609.424	7.962.437.696	1.433.238.785	429.971.636	
Principal		9.942.052.220	0	1.988.410.444	7.953.641.776	1.431.655.520	429.496.656	
Dívida Ativa		1.854.881	0	370.976	1.483.905	267.103	80.131	
Refis		9.140.018	0	1.828.004	7.312.015	1.316.163	394.849	
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>		39.246.927	0	7.849.385	31.397.542	5.651.558	1.695.467	
Principal		35.266.691	0	7.053.338	28.211.353	5.078.404	1.523.521	
Dívida Ativa		23.298	0	4.660	18.639	3.355	1.006	
Refis		3.956.938	0	791.388	3.165.550	569.799	170.940	
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>		92.849.205.474	40.853.650.409	18.569.841.095	33.425.713.971	6.016.628.515	1.804.988.554	
Principal		92.491.434.896	40.696.231.354	18.498.286.979	33.296.916.563	5.993.444.981	1.798.033.494	
Dívida Ativa		70.302.085	30.932.917	14.060.417	25.308.751	4.555.575	1.366.673	
Refis		287.468.493	126.486.137	57.493.699	103.488.657	18.627.958	5.588.388	
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>		23.342.021.437	12.604.691.576	4.668.404.287	6.068.925.574	1.092.406.603	327.721.981	
Principal		23.198.731.667	12.527.315.100	4.639.746.333	6.031.670.233	1.085.700.642	325.710.193	
Dívida Ativa		15.057.283	8.130.933	3.011.457	3.914.894	704.681	211.404	
Refis		128.232.487	69.245.543	25.646.497	33.340.447	6.001.280	1.800.384	
<b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		5.395.892.259	0	1.079.178.452	4.316.713.807	777.008.485	233.102.546	
Principal (Demais Operações)		5.394.432.371	0	1.078.886.474	4.315.545.897	776.798.261	233.039.478	
Dívida Ativa		321.280	0	64.256	257.024	46.264	13.879	
Refis		1.138.608	0	227.722	910.886	163.960	49.188	
<b>IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>		277.612.281	138.806.141	55.522.456	83.283.684	14.991.063	4.497.319	
Principal		276.606.199	138.303.100	55.321.240	82.981.860	14.936.735	4.481.020	
Dívida Ativa		1.006.082	503.041	201.216	301.825	54.328	16.299	
<b>TOTAL</b>		131.857.025.498	53.597.148.125	26.371.405.100	51.888.472.273	9.339.925.009	2.801.977.503	

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

g) por fundo e programa, dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2000-2003, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2004 e 2005, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

**Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Saldo Devedor do Programa (*)</b>	278.195,62	504.604,26	709.115,93	645.456,54	552.538,34	454.359,34
<b>Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)</b>						
(I) Pela TMS	291.540,59	584.651,33	896.659,48	1.034.152,33	1.098.230,23	1.141.651,45
(II) Pelos Encargos do Programa (**) (IGP-DI+2% a.a. e 7% a partir de 2002)	278.288,18	505.096,54	710.829,87	649.000,03	557.712,12	460.917,07
<b>Subsídio Implícito Acumulado no Ano (***)</b>	<b>(13.252,40)</b>	<b>(66.302,39)</b>	<b>(119.527,21)</b>	<b>(265.625,08)</b>	<b>(274.893,02)</b>	<b>(405.841,35)</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Notas:

(\*) Cerca de 80% das aplicações de recursos do RECOOP concentram-se na Região Sul, 15% na Região Sudeste, 3% na Região Centro-Oeste, e 2% nas regiões Norte e Nordeste.

(\*\*) Diferencial de encargos considerados: em 2000 e 2001 = TMS - (IGP-DI+2% a.a.); de 2002 a 2004 = TMS - 7% a.a., encargos líquidos já deduzidos o do credore.

(\*\*\*) O subsídio implícito anual é obtido pela soma dos subsídios mensais, obtidos pela diferença entre os saldos devedores atualizados pela TMS e pelos encargos do Programa em cada mês.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS IMPLÍCITOS DO RECOOP - ORÇAMENTO 2005

Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuárias - RECOOP

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev.	Nominal	Enc. Prog.	Sd Enc. Prog.	R\$	Tx SELIC%	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano
dez.99	1.169.699,00	0,00	1.169.699,00	-	1.169.699,00	-	1.169.699,00	-	1.169.699,00	-	0,00	
jan.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.699,00	0,25%	1.169.815,15	1,46	1.186.776,61	-	-16.961,45	
fev.00	18.061.077,00	0,00	18.061.077,00	19.230.776,00	0,18%	19.873.150,89	1,45	19.285.061,87	-34.085,16			
mar.00	640.790,51	0,00	640.790,51	19.871.566,51	0,18%	21.824.649,51	1,3	20.185.195,77	-312.044,88			
abr.00	1.953.083,00	0,00	1.953.083,00	21.824.649,51	0,18%	21.827.631,29	1,3	22.400.686,32	-573.055,02			
mai.00	7.311.294,29	-12.500,00	7.298.794,29	29.123.443,80	0,22%	29.128.344,87	1,49	30.033.250,83	-904.905,97			
jun.00	22.480.040,81	-26.913,46	22.453.127,35	51.576.571,15	0,24%	51.584.279,58	1,39	52.903.840,37	-1.319.560,79			
jul.00	47.953.274,82	-163.405,32	47.789.869,50	99.366.440,65	0,35%	99.381.334,81	1,31	101.386.750,18	-2.005.415,37			
ago.00	22.758.726,56	-167.988,88	22.590.737,68	121.957.178,33	0,31%	121.984.510,74	1,41	125.407.041,04	-3.422.530,29			
set.00	74.111.251,63	-812.988,80	73.298.282,83	195.255.441,16	0,22%	195.293.578,94	1,22	200.235.269,77	-4.941.690,83			
out.00	25.671.448,66	-33.738,80	25.337.709,86	220.593.151,02	0,20%	220.646.551,89	1,29	228.156.014,61	-7.509.462,71			
nov.00	20.895.927,36	-1.952.597,46	18.943.329,90	239.536.480,92	0,20%	239.607.270,30	1,22	249.882.847,89	-10.275.577,58			
dez.00	39.398.412,16	-739.268,33	38.659.143,83	278.195.624,75	0,23%	278.288.183,97	1,2	291.540.585,89	-13.252.401,92			
jan.01	23.028.150,30	-1.129.868,61	21.898.281,69	300.093.906,44	0,21%	300.093.906,44	1	316.354.273,44	-16.144.969,35			
fev.01	30.977.561,06	-1.204.530,81	29.773.030,25	329.866.936,69	0,19%	330.005.503,22	1,27	350.145.002,96	-20.139.499,74			
mar.01	11.107.743,50	-1.562.701,87	9.545.041,63	339.411.978,32	0,23%	339.580.957,02	1,03	363.296.538,12	-23.715.581,10			
abr.01	10.037.546,43	-962.868,30	9.074.678,13	348.486.656,45	0,26%	348.690.566,43	1,18	376.658.115,40	-27.967.548,97			
mai.01	4.653.259,20	-2.713.907,08	1.939.352,12	350.426.008,57	0,20%	350.657.986,42	1,33	383.607.020,46	-32.949.054,04			
jun.01	9.700.413,42	-1.795.059,28	7.905.354,14	358.331.002,71	0,28%	358.603.135,59	1,27	386.384.183,76	-37.781.048,17			
jul.01	30.639.889,83	-4.019.534,34	26.620.355,49	384.951.718,20	0,30%	385.266.060,75	1,49	428.910.663,59	-43.644.602,83			
ago.01	25.247.386,85	-1.506.712,47	23.740.674,38	408.692.392,58	0,24%	409.043.491,49	1,6	459.513.908,58	-50.470.411,10			
set.01	39.764.855,29	-2.437.430,40	37.327.424,89	446.019.817,47	0,20%	446.403.018,47	1,32	502.906.917,07	-56.503.898,60			
out.01	42.429.712,07	-2.355.348,69	40.074.363,38	486.094.180,85	0,20%	486.512.852,77	1,53	550.675.756,28	-64.162.903,51			
nov.01	6.552.520,31	-2.932.502,51	3.620.017,80	489.714.198,65	0,20%	490.171.211,23	1,39	561.950.167,09	-71.778.955,86			
dez.01	18.028.572,18	-3.138.513,31	14.890.058,87	504.604.257,52	0,18%	505.096.538,19	1,39	564.651.333,28	-79.554.795,09			
jan.02	1.567.143,09	-4.951.954,00	-3.384.810,91	501.219.446,61	0,18%	501.748.234,32	1,53	590.211.687,77	-88.463.453,45			
fev.02	3.592.321,00	-3.146.350,11	445.970,89	501.665.417,50	0,18%	502.230.306,28	1,24	597.976.283,59	-95.745.977,31			
mar.02	3.305.643,54	-3.889.791,42	-584.147,88	501.081.269,62	0,17%	501.681.144,86	1,37	605.584.410,79	-103.903.265,94			
abr.02	4.825.563,35	-1.861.447,02	2.964.116,33	504.045.385,95	0,57%	504.758.724,31	1,48	617.511.176,40	-112.752.452,09			
mai.02	5.162.617,43	-3.408.976,43	1.753.641,00	505.799.026,95	0,57%	506.626.524,48	1,41	627.971.724,99	-121.345.200,51			
jun.02	0,00	-3.164.688,18	-3.164.688,18	502.634.338,77	0,57%	503.576.417,90	1,32	633.096.263,58	-129.519.845,68			
jul.02	58.237.088,39	-11.090.480,88	47.146.607,51	549.780.946,28	0,57%	550.836.917,18	1,32	688.599.741,77	-137.762.824,59			
ago.02	33.458.765,42	-6.097.702,67	27.361.062,75	577.142.009,03	0,57%	578.322.560,41	1,32	725.050.321,11	-146.727.760,70			
set.02	7.774.054,13	-4.418.425,18	-3.355.628,95	580.497.637,98	0,57%	581.808.986,16	1,32	737.976.614,30	-156.167.628,14			

Inciso\_07\_9

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS IMPLÍCITOS DO RECOOP - ORÇAMENTO 2005

Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuárias - RECOOP

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev.	Nominal	Enc. Prog.	Sd Enc. Prog.	R\$	Tx SELIC%	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano
out.02	8.306.375,50	-4.544.246,44	3.762.129,06	584.259.767,04	0,57%	585.702.700,52	1,32	751.480.034,67	-165.777.334,15			
nov.02	32.039.552,77	-5.276.344,94	26.763.207,83	611.022,974,87	0,57%	612.598.743,28	1,32	788.162.778,96	-175.564.404,68			
dez.02	103.724.641,67	-5.631.690,22	98.070.951,45	709.115.926,32	0,57%	710.829.874,54	1,32	895.859.479,09	-185.829.604,55	-119.527.211,38		
jan.03	0,00	-20.903.013,90	-20.903.013,90	688.212.912,42	0,57%	690.087.626,06	1,88	892.622.636,21	-202.535.010,15			
fev.03	4.871.752,53	-3.852.726,50	1.019.025,98	689.231.938,40	0,57%	691.262.726,27	1,92	910.806.759,46	-219.544.033,19			
mar.03	0,00	-3.637.316,99	-3.637.316,99	685.594.621,41	0,57%	687.781.749,28	1,97	925.077.244,05	-237.295.494,78			
abr.03	5.939.560,74	-3.316.345,01	2.623.215,73	688.217.837,14	0,57%	690.560.517,73	1,97	945.888.840,10	-255.328.322,37			
mai.03	792.882,72	-9.988.933,99	-9.196.051,27	679.021.785,87	0,57%	681.520.647,64	1,97	955.283.992,81	-273.763.345,17			
jun.03	7.000.000,00	-18.397.075,49	-11.397.075,49	667.624.710,38	0,57%	670.277.708,82	1,95	962.521.287,20	-292.243.578,37			
jul.03	1.156.800,00	-13.874.262,23	-12.717.462,23	654.907.248,15	0,57%	657.711.840,50	1,90	968.104.673,02	-310.392.832,52			
ago.03	2.705.887,87	-6.785.622,60	-4.079.734,73	650.827.513,42	0,57%	653.780.857,70	1,77	981.203.809,80	-327.422.952,10			
set.03	900.000,00	-4.142.555,88	-3.242.555,88	647.584.957,54	0,57%	650.686.164,70	1,61	993.713.345,05	-343.027.180,34			
out.03	5.202.282,00	-4.137.118,04	1.065.163,96	648.650.121,50	0,57%	651.898.491,63	1,50	1.009.668.870,52	-357.770.378,88			
nov.03	7.317.238,99	-6.368.476,21	948.762,78	649.598.884,28	0,57%	652.994.691,57	1,41	1.024.864.192,95	-371.869.501,38			
dez.03	8.313.593,42	-12.455.938,92	-4.142.345,50	645.456.538,78	0,57%	649.000.031,14	1,31	1.034.152.325,23	-385.152.294,09	-265.625.082,71		
jan.04	0,00	-20.306.869,73	-20.306.869,73	625.149.669,05	0,57%	628.839.943,03	1,27	1.026.956.014,86	-398.116.071,82			
fev.04	0,00	-3.769.174,94	-3.769.174,94	621.380.494,11	0,57%	625.212.990,19	1,27	1.036.191.265,15	-410.978.274,96			
mar.04	0,00	-2.411.660,94	-2.411.660,94	618.968.833,17	0,57%	622.942.731,06	1,26	1.046.818.234,35	-423.875.503,29			
abr.04	0,00	-4.993.176,03	-4.993.176,03	613.090.443,38	0,57%	618.090.443,38	1,24	1.054.822.395,46	-436.731.952,09			
mai.04	0,00	-12.499.824,61	-12.499.824,61	601.475.832,53	0,57%	605.730.409,70	1,23	1.055.273.363,26	-449.542.953,56			
jun.04	0,00	-19.347.581,20	-19.347.581,20	582.128.251,33	0,57%	586.519.824,01	1,23	1.049.905.176,51	-462.385.352,50			
jul.04	0,00	-7.067.909,39	-7.067.909,39	575.060.341,94	0,57%	579.584.565,35	1,23	1.054.715.409,69	-475.130.844,33			
ago.04	0,00	-2.945.000,00	-2.945.000,00	572.115.341,94	0,57%	576.770.647,57	1,24	1.064.896.488,43	-488.125.840,86			
set.04	0,00	-2.122.000,00	-2.122.000,00	569.993.341,94	0,57%	574.779.093,37	1,23	1.075.848.967,52	-501.069.874,15			
out.04	0,00	-2.139.000,00	-2.139.000,00	567.854.341,94	0,57%	572.770.098,76	1,23	1.086.965.942,10	-514.195.853,35			
nov.04	0,00	-4.780.000,00	-4.780.000,00	563.074.341,94	0,57%	568.119.629,77	1,23	1.095.531.383,32	-527.411.753,55			
dez.04	0,00	-10.536.000,00	-10.536.000,00	552.538.341,94	0,57%	557.712.119,01	1,21	1.098.230.226,10	-540.518.107,09	-274.893.024,38		
jan.05	0,00	-23.801.000,00	-23.801.000,00	528.737.341,94	0,57%	534.037.254,43	1,17	1.087.294.901,96	-563.257.647,53			
fev.05	0,00	-2.777.000,00	-2.777.000,00	525.960.341,94	0,57%	531.381.035,40	1,10	1.096.463.186,71	-565.082.151,32			
mar.05	0,00	-2.375.000,00	-2.375.000,00	523.585.341,94	0,57%	529.126.215,62	1,06	1.105.703.850,15	-576.577.634,53			
abr.05	0,00	-4.029.000,00	-4.029.000,00	519.556.341,94	0,57%	525.216.885,88	1,02	1.112.993.768,37	-587.776.882,49			
mai.05	0,00	-5.959.000,00	-5.959.000,00	513.597.341,94	0,57%	519.376.671,99	1,04	1.118.643.675,82	-599.267.003,83			
jun.05	0,00	-3.142.000,00	-3.142.000,00	510.455.341,94	0,57%	516.352.137,24	1,03	1.127.044.690,52	-610.692.553,28			
jul.05	0,00	-25.449.000,00	-25.449.000,00	485.006.341,94	0,57%	491.019.918,44	1,03	1.113.166.652,65	-622.146.734,21			

Inciso\_07\_9

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal  
COPE/GERAG

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS IMPLÍCITOS DO RECOOP - ORÇAMENTO 2005

Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuárias - RECOOP

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev.	Nominal	Enc. Prog.	Sd Enc. Prog.	Tx SELIC%	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano
ago.05	0,00	-4.335.000,00	-4.335.000,00		480.671.341,94	0,57%	486.795.970,36	1,03	1.120.293.290,74	-633.497.320,38	
set.05	0,00	-5.582.000,00	-5.582.000,00		475.089.341,94	0,57%	481.324.066,97	1,07	1.126.670.817,41	-645.346.750,44	
out.05	0,00	-5.474.000,00	-5.474.000,00		469.615.341,94	0,57%	475.958.926,02	1,05	1.133.048.846,46	-657.089.920,45	
nov.05	0,00	-5.171.000,00	-5.171.000,00		464.444.341,94	0,57%	470.895.571,66	1,06	1.139.847.449,55	-668.951.877,89	
dez.05	0,00	-10.085.000,00	-10.085.000,00		454.359.341,94	0,57%	460.917.072,14	1,04	1.141.651.450,11	-680.734.377,98	-405.841.353,60

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Observações:

Encargos do Programa: TILP + 0,6%, já deduzida a comissão remuneratória média de 2,4% a.a.

No primeiro semestre de 1995, foi utilizada a TR em substituição a TILP.

### RECOOP - LINHA DE CRÉDITO TESOURO NACIONAL DADOS SOBRE EXECUÇÃO

	LIMITES COMITÊ	VALORES DESEMBOLSADOS	%
<b>NORTE</b>	2.352.653,00	-	
<b>NORDESTE</b>	21.912.850,00	1.729.388,00	7,89
<b>CENTRO-OESTE</b>	63.426.409,00	12.229.896,41	19,28
<b>SUDESTE</b>	572.324.846,00	56.997.539,77	9,96
<b>SUL</b>	1.514.067.271,00	301.136.553,53	19,89
<b>TOTAL</b>	<b>2.174.084.029,00</b>	<b>372.093.377,71</b>	<b>17,11</b>

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS IMPLÍCITOS DO RECOOP - ORÇAMENTO 2005

Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuárias - RECOOP

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc. Prog.	Sd Enc. Prog. - R\$	Tx SELIC%	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano	Região	Valores liberados	Percentual p/Região
											Norte	0	0
											Nordeste	1.729.388,00	0,46%
											Centro-Oeste	12.229.896,41	3,29%
											Sudeste	56.997.539,77	15,32%
											Sul	301.136.553,53	80,93%
											TOTAL	372.093.377,71	1,00

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Orçamento Federal

**Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER III**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

	R\$ 1.000					
	2000	2001	2002	2003	Set-Dez/2003	2004
<b>Saldo Devedor do Programa (*)</b>	430.590,54	283.395,31	187.034,33	101.263,21	84.682,27	69.211,41
<b>Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)</b>						
(I) Pela TMS	510.568,62	439.858,28	424.855,70	436.007,58	488.438,65	539.103,69
(II) Pelos Encargos do Programa (**) (TJLP + 6% ao ano)	492.983,96	388.512,55	328.407,51	273.126,06	281.826,65	291.494,36
<b>Subsídio Implícito Acumulado no Ano (***)</b>	<b>(17.584,67)</b>	<b>(33.761,07)</b>	<b>(62.687,13)</b>	<b>(100.194,39)</b>	<b>(106.417,60)</b>	<b>(141.191,73)</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Observações:

(\*) O programa foi implantado em dois Estados: Maranhão e Tocantins, com distribuição de recursos em partes iguais.

(\*\*) Diferencial de encargos considerados: em 2000 e 2001 = TMS - (TJLP+3% a.a.); de 2002 a 2004 = TMS - 7,75% a.a. (já deduzido o desconto devedor).

(\*\*\*) O subsídio implícito anual é obtido pela soma dos subsídios mensais, obtidos pela diferença entre os saldos devedores atualizados pela TMS e pelos encargos do Programa em cada mês.

## Memória de Cálculo dos Subsídios Implícitos do Prodecer III

Programa de Cooperação-Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Cerrado - Prodecer III  
Ley nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc Prog	Sd Prog - R\$	Tx SEUIC	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano
dez.99				452.170.496,03	452.170.496,03	452.170.496,03	452.170.496,03	452.170.496,03	452.170.496,03	
jan.00	0,00	-559.947,76	-559.947,76	451.610.548,27	1.2081	457.073.107,83	1.6000	456.845.276,21	-1.772.168,38	
fev.00	786.473,80	-76.924,88	709.548,92	452.320.097,19	1.1715	463.137.230,23	1.4800	466.253.966,16	-3.116.735,93	
mar.00	-226.110,08	-1.600,54	-227.710,62	452.092.386,57	1.1715	468.335.133,78	1.4500	472.786,05	-4.451.804,26	
abr.00	0,00	0,00	0,00	452.092.386,57	1.1715	473.821.640,97	1.4500	478.642.348,65	-5.820.707,68	
mai.00	0,00	0,00	0,00	452.092.386,57	1.0979	479.023.658,61	1.3000	488.877.699,18	-6.854.040,57	
jun.00	0,00	-4.374.385,74	-4.374.385,74	447.718.000,83	1.0979	479.908.402,70	1.3800	488.742.891,16	-8.834.488,46	
jul.00	0,00	-1.258.858,58	-1.258.858,58	446.459.142,25	1.0979	483.918.387,43	1.3800	494.227.558,77	-10.359.171,34	
ago.00	-21.426,29	-9.423.397,52	-9.444.823,81	437.014.318,44	1.0423	479.517.400,87	1.3100	491.307.770,98	-11.780.370,11	
set.00	0,00	-1.070.374,90	-1.070.374,90	435.943.943,54	1.0423	483.444.992,14	1.4100	497.164.835,65	-13.719.843,51	
out.00	0,00	-727.121,09	-727.121,09	435.216.822,45	1.0423	487.756.774,14	1.2200	502.503.125,55	-14.746,351,41	
nov.00	0,00	-11.073,21	-11.073,21	430.505.749,24	1.0050	492.647.852,65	1.2800	508.974.342,66	-16.326.490,01	
dez.00	424.083,55	-5.039.288,61	-4.615.205,06	430.590.544,18	1.0050	492.983.956,61	1.2200	510.568.624,58	-17.584.667,97	
jan.01	0,00	(1.098.963,18)	-1.098.963,18	429.491.581,00	1.07050	496.839.680,44	1.2000	510.596.484,90	-18.756.804,46	
fev.01	0,00	(4.114,00)	-4.114,00	429.487,467,00	1.07400	500.511.906,39	1.0000	520.748.335,75	-20.236.339,36	
mar.01	0,00	1.033.795,86	1.033.795,86	430.521.282,86	0,7400	505.249.395,97	1.2700	528.395.635,47	-23.146.239,50	
abr.01	0,00	0,00	0,00	430.521.262,86	0,7400	508.988.054,71	1.0300	533.838.110,52	-24.860.055,81	
mai.01	0,00	0,00	0,00	430.521.262,86	0,7400	512.754.470,71	1.2600	540.164.470,71	-27.810.092,58	
jun.01	0,00	(5.764.502,04)	-5.764.502,04	424.756.760,82	0,7400	510.784.068,92	1.1900	541.232.685,87	-30.448.616,95	
jul.01	0,00	0,00	0,00	424.756.760,82	0,7400	514.563.682,18	1.2700	548.106.340,98	-33.542.656,80	
ago.01	0,00	(134.286.096,62)	-134.286.096,62	290.470.664,20	0,7464	384.118.105,18	1.4900	421.987.028,84	-37.868.923,67	
set.01	0,00	(4.852.438,70)	-4.852.438,70	285.618.225,50	0,7464	382.132.506,87	1.6000	423.886.382,60	-41.175.795,73	
out.01	0,00	(130.045,11)	-130.045,11	285.488.180,39	0,7464	384.854.642,96	1.3200	425.351.637,74	-44.496.994,78	
nov.01	0,00	(2.076.468,28)	-2.076.468,28	283.411.712,11	0,7464	385.650.592,33	1.5200	433.844.249,52	-48.193.657,19	
dez.01	0,00	(16.400,55)	-16.400,55	283.515.311,56	0,7464	385.512.550,12	1.3900	437.858.284,04	-51.345.733,92	-33.761.065,95
jan.02	0,00	(50.371,16)	-50.371,16	283.344.940,40	0,7464	391.361.897,92	1.3900	445.921.943,03	-54.560.045,10	
fev.02	0,00	(1.552.212,84)	-1.552.212,84	281.792.727,56	0,7592	392.780.722,35	1.4637	456.896.781,30	-58.116.058,95	
mar.02	0,00	0,00	0,00	281.792.727,56	0,7592	395.762.530,67	1.4880	471.022,94	-61.708.492,27	
abr.02	0,00	0,00	0,00	281.792.727,56	0,7592	398.766.975,50	1.4403	464.059.763,39	-65.292.787,89	
jun.02	0,00	0,00	0,00	281.792.727,56	0,7464	401.743.228,83	1.4153	470.627.591,40	-68.884.361,57	
jul.02	0,00	0,00	0,00	281.792.727,56	0,7464	404.741.697,87	1.4153	477.288.373,74	-72.546.675,88	
ago.02	0,00	(10.130.466,82)	-10.130.466,82	271.662.260,74	0,7592	400.727.621,92	1.4010	480.601.048,73	-76.188.776,35	
set.02	0,00	0,00	0,00	271.662.260,74	0,7592	403.769.759,41	1.3774	487.220.749,26	-83.450.969,85	
out.02	0,00	0,00	0,00	271.662.260,74	0,7592	406.834.991,38	1.3810	493.949.089,56	-87.114.098,18	
nov.02	0,00	(84.627.933,09)	-84.627.933,09	187.034.327,65	0,7592	409.923.493,17	1.5020	504.368.173,10	-91.444.679,93	
dez.02	0,00	(12.320.327,52)	-12.320.327,52	173.020.429,69	0,8101	335.765.871,85	1.9013	480.138.052,13	-14.372.180,28	-62.687.129,60
jan.03	0,00	0,00	0,00	1.693.570,44	-1.693.570,44	185.340.757,21	0,7847	331.803.559,99	-106.890.968,36	
fev.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,7847	334.407.150,36	1.9230	447.130.606,43	-12.723.456,07	
mar.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,7847	337.031.170,53	1.9661	455.921.862,32	-18.880.681,79	
abr.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,8101	339.761.568,43	1.9661	464.885.947,05	-125.124.378,62	
mai.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,8101	342.514.066,16	1.9655	474.023.161,80	-131.509.075,64	
jun.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,8101	345.288.902,93	1.9507	483.269.755,48	-137.380.852,55	
jul.03	0,00	0,00	0,00	185.340.757,21	0,8101	348.052.125,55	1.9013	486.138.052,13	-14.372.180,28	

## Memória de Cálculo dos Subsídios Implícitos do Prodecer III

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005  
 Programa de Cooperação-Núcleo Básico de Desenvolvimento Serrado - Prodecer III

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc Prog	Sd Proj.	Tx SEIC - R\$	Sd SELIC - R\$	Diferença - R\$	Total/ano
set.03	Liq. BB	-71.756.753,61	-71.756.753,61	101.263.676,08	0,8101	266.729.265,55	1.7745	416.901.275,89	-150.172.010,34	
out.03	0,00	0,00	0,00	101.263.676,08	0,8101	268.890.125,11	1,6054	425.594.143,19	-154.704.018,08	
nov.03	0,00	0,00	0,00	101.263.676,08	0,7847	271.000.047,44	1,4985	429.941.516,86	-158.941.469,42	
dez.03	0,00	(468,54)	-468,54	101.263.207,54	0,7847	273.126.057,33	1,4110	436.007.579,28	-162.881.521,96	-100.194.392,36
jan.04	0,00	-1.827.211,49	-1.827.211,49	98.435.996,05	0,7847	273.442.006,60	1,3105	438.894.090,79	-166.452.084,19	
fev.04	0,00	0,00	0,00	98.435.996,05	0,7592	275.517.860,97	1,2678	445.470.887,79	-169.953.036,82	
mar.04	0,00	0,00	0,00	98.435.996,05	0,7592	277.609.454,19	1,2663	451.111.920,87	-173.502.486,69	
abr.04	0,00	0,00	0,00	99.435.996,05	0,7592	279.716.935,88	1,2583	456.388.364,68	-177.071.428,80	
mai.04	0,00	0,00	0,00	99.435.996,05	0,7528	281.822.536,15	1,2416	462.459.867,32	-180.637.331,17	
jun.04	0,00	0	0	99.435.996,05	0,7528	283.943.986,56	1,2278	468.137.810,60	-184.193.824,05	
jul.04	0,00	-3.020.657,95	-3.020.657,95	96.415.338,10	0,7528	283.060.748,47	1,2300	470.875.040,15	-187.814.291,67	
ago.04	0,00	-8.610.600,92	-8.610.600,92	87.804.737,18	0,7528	276.580.918,74	1,2278	466.045.701,47	-191.464.782,73	
set.04	0,00	0,00	0,00	87.804.737,18	0,7528	278.662.912,29	1,2445	473.870.594,78	-195.207.682,49	
out.04	0,00	0,00	0,00	87.804.737,18	0,7464	280.742.752,78	1,2278	475.688.635,55	-198.945.882,77	
nov.04	0,00	0,00	0,00	87.804.737,18	0,7464	282.838.116,46	1,2321	485.599.075,15	-202.760.968,71	
dez.04	0,00	-3.122.469,64	-3.122.469,64	84.682.267,54	0,7464	281.826.649,54	1,2278	485.438.645,06	-206.611.995,52	-106.417.603,16
jan.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7336	283.894.009,45	1,2081	490.339.351,12	-210.445.341,67	
fev.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7336	285.976.534,63	1,1715	500.130.495,55	-214.153.960,92	
mar.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7336	288.074.336,33	1,0986	505.625.050,13	-217.550.713,80	
abr.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7336	290.187.526,60	1,0594	510.981.518,53	-220.793.991,93	
mai.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7207	292.279.001,93	1,0237	516.212.356,80	-223.933.354,87	
jun.05	0,00	0,00	0,00	84.682.267,54	0,7207	294.385.551,19	1,0430	521.596.629,06	-222.211.077,87	
jul.05	0,00	-2.922.620,00	-2.922.620,00	81.759.647,54	0,7207	293.584.663,04	1,0319	524.056.239,07	-230.471.576,03	
ago.05	0,00	-9.452.620,00	-9.452.620,00	72.307.027,54	0,7207	286.248.002,63	1,0267	519.983.915,82	-233.735.913,20	
set.05	0,00	0,00	0,00	72.307.027,54	0,7207	288.311.084,53	1,0296	525.337.891,75	-237.026.807,22	
out.05	0,00	0,00	0,00	72.307.027,54	0,7207	290.389.035,73	1,0675	530.946.059,34	-240.557.023,61	
nov.05	0,00	0,00	0,00	72.307.027,54	0,7207	292.481.963,40	1,0520	536.531.353,67	-244.049.390,26	
dez.05	0,00	-3.095.614,00	-3.095.614,00	69.211.413,54	0,7207	291.494.361,48	1,0564	539.103.692,43	-247.609.330,96	-141.191.727,80

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF  
 Observações:

Encargos do Programa: TJP + 3%, já deduzida a comissão remuneratória média de 3% a.a.

No primeiro semestre de 1995, foi utilizada a TR em substituição à TJP.

### Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira Baiana

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

		2000	2001	2002	2003	Set-Dez/2003	2004	2005	R\$ 1.000
<b>Saldo Devedor do Programa (*)</b>		23.502,03	24.475,68	24.295,95	28.521,37		36.380,37	47.677,37	
<b>Saldo Devedor do Programa Atualizado (atualizado para dezembro de cada ano)</b>									
(I) Pela TMS		27.402,67	33.140,09	38.775,17	52.461,82		68.947,70	90.512,03	
(II) Pelos Encargos do Programa TJLP + 0,06 %		23.526,20	24.523,19	24.358,61	28.600,31		36.478,10	47.802,23	
<b>Subsídio Implicado no Ano (***)</b>		(3.876,46)	(4.740,44)	(9.676,12)	(14.185,39)		(18.284,21)	(24.425,59)	

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

#### Observações:

(\*) O programa é destinado aos cacaueiros situados no extremo sul do Estado da Bahia.

(\*\*) Diferencial de encargos considerados: em 2000 e 2001 = TMS (TJLP+0,6% a.a.); de 2002 a 2004 = TMS - 6,35% a.a.; já deduzido o descredor;

(\*\*\*) O subsídio implícito anual é obtido pela soma dos subsídios mensais, obtidos pela diferença entre os saldos devedores atualizados pela TMS e pelos encargos do Programa em cada mês.

### Memória de Cálculo dos Subsídios Implícitos do Cacau

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Dessembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc Prog	Sd Enc Prog	Taxa SELIC/R\$	Sd SELIC-R\$	Diferença - R\$	Total/ano
déz.99				21.646.104,15		21.646.104,15		21.646.104,15		
jan.00	0,00	-23.276,99	-23.276,99	21.622.827,16	0,99%	21.624.978,43	1,46	21.938.880,28	-313.881,85	
fev.00	0,00	-1.848,13	-1.848,13	21.620.979,03	0,99%	21.625.279,46	1,45	22.125.125,62	-629.846,16	
mar.00	514.516,84	-4.916,01	509.600,83	22.130.579,86	0,99%	22.137.029,49	1,45	23.087.425,78	-950.396,29	
abr.00	128.085,66	-4.878,86	123.186,80	22.253.766,66	0,92%	22.262.250,21	1,3	23.510.749,11	-1.248.498,90	
mai.00	152.035,39	0,00	152.035,39	22.405.802,05	0,92%	22.416.331,02	1,49	24.013.094,66	-1.596.763,64	
jun.00	126.166,61	0,00	126.166,61	22.531.968,66	0,92%	22.544.557,21	1,39	24.473.043,29	-1.928.486,08	
jul.00	75.519,87	0,00	75.519,87	22.607.488,53	0,86%	22.622.020,63	1,31	24.869.160,03	-2.247.139,39	
ago.00	231.379,31	0,00	231.379,31	22.838.867,84	0,86%	22.855.350,17	1,41	25.451.194,49	-595.844,32	
set.00	138.558,96	-23.097,75	115.461,21	22.954.329,05	0,86%	22.972.781,72	1,22	25.877.160,28	-2.904.378,55	
out.00	137.743,06	0,00	137.743,06	23.092.072,11	0,82%	23.112.417,98	1,29	26.348.718,70	-3.236.300,73	
nov.00	219.531,21	-11.867,74	207.663,47	23.299.735,58	0,82%	23.321.986,14	1,22	26.877.836,54	-3.555.850,40	
déz.00	202.296,49	0,00	202.296,49	23.502.032,07	0,82%	23.526.204,60	1,2	27.402.667,07	-3.876.462,47	<b>-3.876.462,47</b>
jan.01	200.558,96	0,00	200.558,96	23.702.591,03	0,79%	23.728.612,61	1	27.877.262,70	-4.148.640,09	
fev.01	315.238,12	-16.188,64	299.049,48	24.001.640,51	0,79%	24.029.527,05	1,27	28.550.343,29	-4.500.816,24	
mar.01	83.338,29	-4.007,33	79.330,96	24.080.971,47	0,79%	24.110.746,61	1,03	28.903.536,79	-4.792.790,17	
abr.01	98.289,93	-30.075,20	68.194,73	24.149.166,20	0,79%	24.180.836,33	1,18	29.312.793,25	-5.131.956,91	
mai.01	50.602,26	0,00	50.602,26	24.199.768,46	0,79%	24.233.339,09	1,33	29.753.255,66	-5.519.916,57	
jun.01	42.771,66	-23.779,68	18.991,98	24.218.780,44	0,79%	24.254.235,70	1,27	30.150.113,99	-5.895.878,29	
jul.01	19.014,24	0,00	19.014,24	24.237.774,68	0,81%	24.275.202,52	1,49	30.618.364,92	-6.343.162,41	
ago.01	56.779,74	0,00	56.779,74	24.294.554,42	0,81%	24.333.936,53	1,6	31.165.038,50	-6.831.101,98	
set.01	32.235,98	-17.525,84	14.710,14	24.309.264,56	0,81%	24.350.605,66	1,32	31.591.127,15	-7.240.521,49	
out.01	34.730,88	0,00	34.730,88	24.343.995,44	0,84%	24.387.389,58	1,53	32.109.202,28	-7.721.812,69	
nov.01	26.183,20	0,00	26.183,20	24.370.178,64	0,84%	24.415.628,93	1,39	32.581.703,39	-8.166.074,46	
déz.01	115.418,13	-9.912,72	105.505,41	24.475.684,05	0,84%	24.523.192,86	1,39	33.140.094,48	-8.616.901,62	<b>-4.740.439,15</b>
jan.02	0,00	0,00	0,00	24.475.684,05	0,51%	24.524.454,24	1,53	33.647.137,92	-9.122.683,68	
fev.02	0,00	0,00	0,00	24.475.684,05	0,51%	24.525.715,69	1,24	34.064.362,43	-9.538.646,74	
mar.02	22.761,15	(36.757,65)	-13.996,50	24.461.687,55	0,51%	24.512.980,70	1,37	34.517.047,70	-10.004.067,00	
abr.02	0,00	0,00	0,00	24.461.687,55	0,51%	24.514.244,56	1,48	35.027.900,00	-10.513.658,45	
mai.02	32.093,28	(28.722,90)	3.370,38	24.465.057,93	0,51%	24.518.872,86	1,41	35.525.163,77	-11.006.290,91	
jun.02	55.651,89	(13.729,89)	41.922,00	24.506.979,93	0,51%	24.562.056,02	1,32	36.036.017,93	-11.473.961,92	
jul.02	109.888,53	(41.166,30)	68.702,23	24.575.662,16	0,51%	24.632.021,63	1,32	36.580.395,60	-11.948.373,97	
ago.02	0,00	(2.949,70)	-2.949,70	24.572.732,46	0,51%	24.630.338,91	1,32	37.060.307,12	-12.429.968,21	
set.02	0,00	(113,44)	-113,44	24.572.619,02	0,51%	24.631.492,36	1,32	37.549.389,74	-12.917.897,37	

### Memória de Cálculo dos Subsídios Implícitos do Cacau

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005  
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

mês/ano	Desembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc Prog	Sd Enc Prog	Taxa SELIC%	Sd SELIC-R\$	Diferença - R\$	Total/ano
out.02	0,00	(45.622,69)	-45.622,69	24.526.996,33	0,51%	24.587.136,63	1,32	37.999.418,99	-13.412.282,37	
nov.02	0,00	(228.135,24)	-228.135,24	24.295.951,00	0,51%	24.360.266,06	1,32	38.272.876,08	-13.912.610,02	
dez.02	0,00	(2.910,09)	-2.910,09	24.358.608,97	0,51%	24.358.608,97	1,32	38.775.167,96	-14.416.558,99	<b>-9.676.119,84</b>
jan.03	0,00	(32.796,05)	-32.796,05	24.263.154,95	0,51%	24.327.065,84	1,88	39.471.733,08	-15.144.667,25	
fev.03	700.844,41	(17.353,50)	683.490,91	24.946.645,86	0,51%	25.011.808,04	1,92	40.914.263,83	-15.902.455,79	
mar.03	387.785,82	(13.220,56)	374.565,26	25.321.211,12	0,51%	25.387.659,82	1,97	42.093.293,74	-16.705.603,93	
abr.03	435.637,47	(31.907,37)	403.730,10	25.724.941,22	0,51%	25.792.695,76	1,97	43.324.609,37	-17.531.913,60	
mai.03	633.113,25	0,00	633.113,25	26.358.054,47	0,51%	26.427.135,69	1,97	44.899.256,77	-18.382.121,07	
jun.03	411.911,70	(33.037,07)	378.874,63	26.736.929,10	0,51%	26.807.369,64	1,95	46.062.208,92	-19.254.839,28	
jul.03	231.504,22	(2.432,91)	229.071,31	26.966.000,41	0,51%	27.037.819,82	1,90	47.167.081,62	-20.129.261,81	
ago.03	355.775,56	(10.992,10)	344.783,46	27.310.783,87	0,51%	27.383.994,00	1,77	48.348.837,84	-20.964.843,83	
set.03	317.558,00	(3.410,00)	314.148,00	27.624.931,87	0,51%	27.699.550,54	1,61	49.439.170,45	-21.739.619,92	
out.03	253.744,66	(53.648,37)	200.096,29	27.825.028,16	0,51%	27.901.071,59	1,50	50.380.091,17	-22.479.019,58	
nov.03	386.607,24	(6.188,09)	380.419,15	28.205.447,31	0,51%	28.282.925,87	1,41	51.471.379,99	-23.188.454,12	
dez.03	319.800,54	(3.874,60)	315.925,94	28.521.373,25	0,51%	28.600.306,57	1,31	52.461.819,91	-23.861.513,33	<b>-14.185.393,50</b>
jan.04	0,00	(2.000,00)	-2.000,00	28.519.373,25	0,51%	28.599.777,67	1,27	53.124.909,36	-24.525.131,69	
fev.04	471.200,47	0,00	471.200,47	28.990.573,72	0,51%	29.072.449,21	1,27	54.268.834,76	-25.196.385,55	
mar.04	190.574,82	-14.000,00	176.574,82	29.167.148,54	0,51%	29.250.519,40	1,26	55.128.286,66	-25.877.767,25	
abr.04	456.332,12	-9.000,00	447.332,12	29.614.480,66	0,51%	29.699.356,06	1,24	56.260.093,79	-26.560.737,73	
mai.04	339.184,28	0,00	339.184,28	29.953.664,94	0,51%	30.040.067,97	1,23	57.290.022,60	-27.249.954,63	
jun.04	148.877,00	0,00	148.877,00	30.102.541,94	0,51%	30.190.490,12	1,23	58.143.541,47	-27.953.051,36	
jul.04	162.729,99	-476.000,00	-313.270,01	29.789.271,93	0,51%	29.878.772,99	1,23	58.544.140,40	-28.665.367,40	
ago.04	217.575,91	0,00	217.575,91	30.006.847,84	0,51%	30.097.885,76	1,24	59.490.306,21	-29.392.420,45	
set.04	1.593.381,35	0,00	1.593.381,35	31.600.229,19	0,51%	31.692.815,23	1,23	61.814.091,66	-30.121.276,43	
out.04	1.593.381,35	0,00	1.593.381,35	33.193.610,55	0,51%	33.287.826,75	1,23	64.169.109,69	-30.881.282,94	
nov.04	1.593.381,35	0,00	1.593.381,35	34.786.991,90	0,51%	34.882.920,30	1,23	66.550.340,09	-31.667.419,78	
dez.04	1.593.381,35	0,00	1.593.381,35	36.380.373,25	0,51%	36.478.095,90	1,21	68.947.699,58	-32.469.603,68	<b>-18.284.210,18</b>
jan.05	5.980.000,00	-464.000,00	5.516.000,00	41.896.373,25	0,51%	41.995.972,20	1,17	75.271.416,16	-33.275.443,95	
fev.05	0,00	0,00	0,00	41.896.373,25	0,51%	41.998.132,32	1,10	76.036.366,14	-34.100.233,82	
mar.05	0,00	0,00	0,00	41.896.373,25	0,51%	42.000.292,55	1,06	76.904.533,66	-34.904.241,11	
abr.05	0,00	0,00	0,00	41.896.373,25	0,51%	42.002.452,89	1,02	77.691.793,40	-35.689.340,51	
mai.05	0,00	0,00	0,00	41.896.373,25	0,51%	42.004.613,34	1,04	78.502.145,50	-36.497.532,17	
jun.05	0,00	0,00	0,00	41.896.373,25	0,51%	42.006.773,90	1,03	79.312.190,24	-37.305.416,34	
jul.05	5.980.000,00	-199.000,00	5.781.000,00	47.677.373,25	0,51%	47.789.934,57	1,03	85.907.459,94	-38.117.525,37	

### **Memória de Cálculo dos Subsídios Implícitos do Cacau**

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

mês/ano	Dessembolsos - R\$	Reembolsos - R\$	Fluxo Líquido - R\$	Sd Dev. Nominal	Enc Prog	Sd Enc Prog - R\$	Taxa SELIC%	Sd SELIC-R\$	Diferença - R\$	Total/ano
ago.05	0,00	0,00	0,00	47.677.373,25	0,51%	47.792.392,71	1,03	86.791.999,75	-38.999.607,04	
set.05	0,00	0,00	0,00	47.677.373,25	0,51%	47.794.850,97	1,07	87.718.535,01	-39.923.684,04	
out.05	0,00	0,00	0,00	47.677.373,25	0,51%	47.797.309,36	1,05	88.641.291,34	-40.843.981,97	
nov.05	0,00	0,00	0,00	47.677.373,25	0,51%	47.799.767,88	1,06	89.577.703,81	-41.777.935,93	
dez.05	0,00	0,00	0,00	47.677.373,25	0,51%	47.802.226,52	1,04	90.512.030,04	-42.709.803,52	-24.425.593,34

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Observações:

Encargos do Programa: TILP + 0,6%, já deduzida a comissão remuneratória média de 2,4% a.a.

No primeiro semestre de 1995, foi utilizada a TR em substituição à TILP.

### Cálculo do subsídio implícito no âmbito do PRONAF (montante acumulado ano a ano)

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII, alínea "g" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

Ano	PRONAF
2000	1.928.126,57
2001	45.869.266,50
2002	172.765.404,13
2003	428.940.143,01
2004	709.707.007,88
2005	1.156.329.383,73

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Observações:

- 1) A Selic acumulada de cada mês, no período de dez/2000 a julho/2004, foi retirada do sistema de informações econômicas e financeiras do site do BACEN. Para esse período foram utilizados os valores efetivados de desembolso e reembolso.
- 2) Para o período de agosto/2004 a dezembro/2005, foi utilizada a Selic acumulada de cada mês obtida no cenário básico da COGEP/STN, de 20/08/2004.
- 3) Para fins de cálculo da previsão de desembolso, de agosto/04 a junho/05, foi considerada uma distribuição mensal linear dos recursos previstos na estimativa encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para a safra 04/05 durante as discussões.
- 4) Sobre o saldo devedor de cada grupo do PRONAF, foram incorporados, mensalmente, os juros do programa, os desembolsos previstos e os valores dos reembolsos previstos pelos bancos por meio dos Ofícios GEFEP/DIAST - 12.134, de 27 de maio de 2004 e GAPRE 2.
- 5) A diferença entre os saldos devedores do PRONAF corrigidos pela TMS e os saldos devedores aplicados à taxa de juros do programa foi acumulada mês a mês e corrigida pela TMS do mês.

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VII - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

**PLANILHA BÁSICA DE EFEITOS**  
**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS - 2005**  
**PARAMETROS (SPE - Versão: 13ago04) - IER 55/45**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSais**

Lei nº 10.934, de 11 de Agosto de 2004, inciso VII, "h" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005.

VII - memória de cálculo das estimativas

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2004	AJUSTE DE BASE	AJUSTE DE BASE	AJUSTE DE BASE	AJUSTADA	BASE	EFETOS BÁSICOS (MÉDIA)	LEGISL.	PREVISÃO 2005	RECEITAS CONDIÇÃO.	PREVISÃO COM RECEITAS CONDIÇÃO.	UNIDADE: R\$ MIL
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	8.439.811	1.0000	-	-	8.439.811	1.0436	1.1396	0.9968	10.005.086	-	10.005.086	
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	32.778	1.0000	-	-	32.778	1.0427	1.0405	1.0000	35.561	-	35.561	
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	21.936.026	-	48.581	21.887.445	21.887.445	-	-	-	24.311.622	-	24.311.622	
I.P.I. - FUMO	2.373.429	0.9972	6.648	2.356.781	1.0000	1.0535	1.0000	2.493.508	-	2.493.508	-	
I.P.I. - BEBIDAS	1.859.226	1.0012	(2.248)	1.861.474	1.0000	1.0301	1.0000	1.917.585	-	1.917.585	-	
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.756.616	0.9991	2.362	2.754.254	1.0732	1.0794	1.0161	3.241.981	-	3.241.981	-	
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.762.961	0.9983	8.099	4.754.863	1.0437	1.1414	0.9742	5.518.528	-	5.518.528	-	
I.P.I. - OUTROS	10.183.794	0.9967	33.721	10.150.973	1.0612	1.0595	11.140.022	11.140.022	-	11.140.022	-	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	98.931.908	-	1.597.884	97.334.024	-	-	-	106.109.139	(450.000)	105.659.139	(450.000)	
I.R. - PESSOA FÍSICA	6.045.227	1.0000	-	6.045.227	1.1136	1.0196	1.0000	6.863.765	-	6.863.765	-	
I.R. - PESSOA JURÍDICA	35.102.455	0.9829	600.509	34.501.946	1.0671	1.0389	1.0000	38.249.664	(450.000)	37.799.664	(450.000)	
I.R. - RETIDO NA FONTE	57.784.226	-	997.375	997.375	-	-	-	60.995.710	-	60.995.710	-	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	31.053.937	0.9871	400.000	30.653.937	1.1366	1.0000	1.0156	35.384.613	-	35.384.613	-	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	18.084.398	0.9765	425.611	17.658.787	0.8783	1.1775	0.8850	16.346.239	-	16.346.239	-	
I.R.R.F. - REINSSAS PARA O EXTERIOR	5.330.610	0.9787	113.764	5.216.847	1.0446	1.0446	1.0000	5.668.221	-	5.668.221	-	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.315.281	0.9825	58.000	3.257.281	1.0615	1.0402	1.0000	3.596.638	-	3.596.638	-	
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.099.524	0.9853	75.000	5.024.524	1.0622	1.0401	0.9787	5.432.708	-	5.432.708	-	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	301.209	1.0000	-	301.209	1.0546	1.0000	1.0000	317.666	-	317.666	-	
CPMF - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	25.993.633	0.9827	450.000	25.543.633	1.0618	1.0401	1.0000	28.211.344	-	28.211.344	-	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	78.421.156	0.9870	1.022.174	77.398.982	1.0647	1.0395	0.9783	83.800.970	-	83.800.970	-	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	19.889.503	0.98853	293.356	19.596.146	1.0652	1.0394	0.9842	21.351.597	-	21.351.597	-	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	19.096.101	0.9833	319.661	18.776.441	1.0671	1.0389	1.0031	20.880.156	-	20.880.156	-	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.890.429	1.0000	-	7.890.429	1.0000	1.0542	1.0000	8.317.921	-	8.317.921	-	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	332.182	1.0000	-	332.182	1.0607	1.0404	1.0000	366.588	-	366.588	-	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.822.115	-	91.551	2.730.564	-	-	-	2.962.540	-	2.962.540	-	
RECEITAS DE LOTERIAS	1.362.963	0.9328	1.0000	1.271.412	1.0626	1.0000	1.0000	1.350.943	-	1.350.943	-	
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	573.020	1.0000	-	573.020	1.0632	1.0400	1.0000	633.572	-	633.572	-	
DEMAIS	886.132	1.0000	-	886.132	1.0609	1.0404	1.0000	978.024	-	978.024	-	
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>289.186.376</b>	<b>-</b>	<b>3.898.208</b>	<b>285.288.168</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>312.102.899</b>	<b>(450.000)</b>	<b>311.652.899</b>	<b>(450.000)</b>	
<b>REFIS [B]</b>	<b>726.267</b>	<b>1.0000</b>	<b>-</b>	<b>726.267</b>	<b>1.0197</b>	<b>1.0401</b>	<b>1.0000</b>	<b>770.223</b>	<b>-</b>	<b>770.223</b>	<b>-</b>	
<b>PAES/C</b>	<b>2.681.917</b>	<b>0.9961</b>	<b>-</b>	<b>10.343</b>	<b>2.671.575</b>	<b>1.0362</b>	<b>0.9137</b>	<b>1.0000</b>	<b>-</b>	<b>2.651.689</b>	<b>-</b>	
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>292.594.560</b>	<b>-</b>	<b>3.908.550</b>	<b>288.636.010</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>315.524.811</b>	<b>(450.000)</b>	<b>315.074.811</b>	<b>(450.000)</b>	

Fonte: Secretaria da Receita Federal

**RECEITA BRUTA**  
**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS BRUTA - 2005**  
PARAMETROS (SPE - Versão : 13/agosto/04) - IER 55/45  
(A PREÇOS CORRENTES)

Lei nº 10.334, de 11 de Agosto de 2004, inciso VII, "h", do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005.

VII - memória de cálculo das estimativas  
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

RECEITAS	PREVISÃO											UNIDADE: R\$ MIL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	624.153	573.853	738.861	869.745	836.872	991.268	907.849	958.490	891.570	845.707	885.296	881.421	10.005.086
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	1.632	1.635	3.147	2.146	2.250	1.654	4.762	6.721	4.587	2.106.557	2.251.355	2.388.625	35.561
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	1.499.449	1.678.543	1.697.139	2.108.189	1.974.674	2.064.632	2.126.235	2.267.809	2.148.416	2.106.557	2.251.355	2.388.625	24.311.622
<b>I.P.I. - FUMO</b>	228.783	179.101	195.963	221.317	197.806	197.004	202.382	219.124	194.966	196.095	218.364	242.611	2.493.508
<b>I.P.I. - BEBIDAS</b>	178.175	145.208	138.879	168.968	162.524	142.827	158.033	143.841	148.879	153.738	139.904	236.608	1.917.585
<b>I.P.I. - AUTOMÓVEIS</b>	150.555	217.116	227.772	316.558	312.397	236.321	299.401	261.224	297.087	244.441	335.198	324.191.981	
<b>I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO</b>	337.086	305.153	389.131	493.322	410.561	580.262	477.117	522.109	516.221	484.641	518.213	484.710	5.518.528
<b>I.P.I. - OUTROS</b>	604.850	831.964	745.394	908.023	891.385	908.217	989.300	1.021.510	991.273	1.028.174	1.130.432	1.089.499	11.140.022
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	9.088.792	7.542.432	8.472.031	9.365.404	6.955.861	11.083.050	8.583.113	7.061.855	6.813.671	7.960.638	8.423.579	14.298.732	105.859.139
<b>IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO</b>	308.424	266.469	343.766	1.696.861	762.818	616.657	548.562	343.047	320.116	341.681	6.863.765		
<b>I.R. - PESSOA JURÍDICA</b>	4.436.831	3.492.126	3.973.893	2.475.882	2.309.933	3.907.553	2.223.469	2.472.304	3.678.401	2.787.423	2.629.798	37.799.664	
<b>I.R. - RETIDO NA FONTE</b>	4.343.437	3.864.013	4.636.138	3.684.650	3.717.162	8.051.249	4.068.903	4.289.804	3.747.873	3.939.190	5.316.040	11.327.251	
<b>I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO</b>	2.416.500	2.664.634	3.288.679	2.552.306	2.577.638	2.846.746	2.757.308	2.793.995	2.319.157	2.630.141	3.578.382	4.959.148	
<b>I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL</b>	1.198.705	487.376	592.161	441.362	536.889	4.326.849	555.850	841.398	640.762	576.625	1.092.520	5.055.801	
<b>I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR</b>	467.764	452.445	452.406	448.369	333.478	536.150	457.707	326.876	554.966	432.393	403.852	801.815	
<b>I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS</b>	260.467	259.558	302.892	252.613	269.157	341.505	288.039	327.595	232.988	300.031	241.306	510.486	
<b>I.O.F. - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	398.586	417.330	404.207	425.406	527.109	446.329	503.107	432.635	511.820	462.474	543.708		
<b>I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>	10.289	6.917	7.971	8.233	7.478	9.462	8.636	11.564	156.174	39.201	27.094	24.648	
<b>CPMF - CONTRIBUIÇÃO DE MONTEAMENTO FINANCEIRA</b>	2.015.735	2.016.671	2.531.709	2.080.947	2.271.155	2.633.330	2.254.451	2.581.109	2.145.039	2.197.453	2.758.826	2.724.919	
<b>COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL</b>	7.272.424	6.460.337	5.782.628	6.039.500	6.826.171	6.858.228	6.625.333	6.877.558	7.666.325	7.589.124	7.829.411	9.793.931	
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>	1.978.803	1.722.637	1.592.342	1.590.212	1.657.456	1.648.075	1.626.400	1.750.604	1.900.070	1.880.267	1.946.994	2.087.737	
<b>CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO</b>	2.509.999	1.766.228	1.812.770	2.053.820	1.396.816	1.326.908	2.006.075	1.390.068	1.392.728	2.237.978	1.564.396	2.089.156	
<b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>	663.564	761.810	652.917	712.178	660.022	690.986	613.971	687.975	741.079	664.734	730.600	738.085	
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF</b>	23.988	25.324	27.339	27.066	24.343	31.446	27.246	26.820	31.339	34.917	34.061	52.688	
<b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>	241.823	214.565	234.207	243.644	283.289	228.637	232.598	280.153	240.484	283.432	253.211	286.487	
<b>RECEITAS DE LOTERIAS</b>	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	112.579	
<b>CIDE-APOIO TECNOLÓGICO</b>	72.058	48.649	54.116	46.378	58.342	45.562	41.124	53.692	41.838	57.556	60.043	54.234	
<b>DEMAIS</b>	57.186	53.338	67.512	84.688	112.378	70.486	78.895	83.882	86.088	83.317	80.589	119.674	
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>26.328.257</b>	<b>23.188.282</b>	<b>24.051.374</b>	<b>25.505.292</b>	<b>23.291.804</b>	<b>28.095.373</b>	<b>25.469.889</b>	<b>24.281.854</b>	<b>24.529.008</b>	<b>26.257.230</b>	<b>27.219.126</b>	<b>33.435.409</b>	
<b>REFIS [B]</b>	<b>78.527</b>	<b>59.017</b>	<b>53.641</b>	<b>65.223</b>	<b>60.509</b>	<b>61.630</b>	<b>59.723</b>	<b>66.083</b>	<b>65.781</b>	<b>66.736</b>	<b>66.717</b>	<b>66.636</b>	
<b>PAES/C</b>	<b>220.554</b>	<b>220.554</b>	<b>220.749</b>	<b>220.749</b>	<b>220.749</b>	<b>220.749</b>	<b>220.749</b>	<b>221.406</b>	<b>221.406</b>	<b>221.406</b>	<b>221.406</b>	<b>221.406</b>	
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>26.627.338</b>	<b>23.467.854</b>	<b>24.325.569</b>	<b>25.791.264</b>	<b>23.573.062</b>	<b>28.377.752</b>	<b>25.750.361</b>	<b>24.569.343</b>	<b>24.816.195</b>	<b>26.545.372</b>	<b>27.507.249</b>	<b>33.723.451</b>	

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs.: Preços Correntes

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>													<b>R\$ milhares</b>
PRINCIPAL	624	574	739	870	837	991	908	958	892	846	885	881	10.005
MULTAS E JUROS	621	572	735	867	834	987	901	953	887	838	877	877	9.949
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>													57
PRINCIPAL	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	2	36
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>													
I.P.I. - FUMO	1.499	1.679	1.697	2.108	1.975	2.065	2.126	2.268	2.148	2.107	2.251	2.389	24.312
I.P.I. - OUTROS	228	179	196	221	198	197	202	219	195	196	218	243	2.493
MULTAS E JUROS	1.253	1.494	1.494	1.878	1.770	1.859	1.912	2.038	1.947	1.901	2.025	2.139	21.706
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>													
I.R. - PESSOA FÍSICA	9.089	7.542	8.472	9.365	6.956	11.083	8.593	7.062	6.814	7.961	8.424	14.299	105.659
I.R. - PESSOA JURÍDICA	286	248	320	1.648	734	690	583	516	551	319	301	319	6.513
IMPOSTO	4.389	3.342	3.419	3.931	2.394	2.260	3.814	2.190	2.403	3.645	2.760	2.553	37.102
FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.360	3.292	3.380	3.898	2.369	2.218	3.758	2.156	2.374	3.609	2.730	2.525	36.669
FINOR	18	32	25	21	16	26	36	22	19	23	19	18	273
FINAM	9	12	10	12	10	17	23	14	12	13	12	11	155
FUNRES	8	19	14	8	6	9	11	8	7	10	6	6	111
PIN	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	7
PROTERRA	6	11	9	7	6	9	12	8	6	8	6	6	95
I.R. - RETIDO NA FONTE	4	8	6	5	4	6	9	5	4	6	4	4	66
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.320	3.843	4.614	3.676	3.690	8.030	4.044	4.259	3.730	3.920	5.302	11.300	60.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.416	2.665	3.289	2.552	2.578	2.847	2.757	2.794	2.319	2.630	3.578	4.959	35.385
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.199	487	592	441	537	4.327	556	841	641	577	1.093	5.056	16.346
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	468	452	448	333	536	458	327	555	432	404	802	5.668	
MULTAS E JUROS	237	239	280	234	242	321	273	297	216	281	228	483	3.329
I.O.F. - IMPOSTOS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	94	109	120	111	138	102	151	97	129	79	60	126	1.316
OURO	399	417	498	404	425	527	446	503	405	433	512	462	5.433
OUTRAS OPERAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
MULTAS E JUROS	398	416	497	403	421	524	444	501	399	427	510	456	5.396
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	1	2	1	5	2	2	2	6	5	2	7	34
	10	7	8	8	7	9	9	12	156	39	27	25	318

Inciso\_08 Bruta com multas e juros

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
PRINCIPAL												
MULTAS E JUROS	6	4	5	5	5	6	5	9	153	35	24	22
5	5	3	3	3	3	4	4	3	4	3	3	3
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.016	2.017	2.532	2.081	2.271	2.633	2.254	2.581	2.145	2.197	2.759	2.725
PRINCIPAL	2.014	2.013	2.528	2.073	2.262	2.631	2.238	2.576	2.143	2.190	2.755	2.721
MULTAS E JUROS	2	3	3	8	9	2	16	6	2	7	4	4
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	7.272	6.460	5.783	6.039	6.826	6.858	6.625	6.878	7.656	7.599	7.829	7.974
PRINCIPAL	7.208	6.373	5.653	5.964	6.713	6.758	6.546	6.810	7.583	7.455	7.763	7.909
MULTAS E JUROS	64	88	130	76	113	100	79	68	73	144	67	65
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.979	1.723	1.592	1.590	1.657	1.648	1.626	1.751	1.900	1.880	1.947	2.058
PRINCIPAL	1.939	1.696	1.567	1.567	1.632	1.625	1.601	1.728	1.877	1.843	1.922	2.013
MULTAS E JUROS	40	27	25	23	26	23	25	23	23	37	25	45
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	2.509	1.766	1.813	2.054	1.367	1.327	2.006	1.300	1.393	2.238	1.564	2.058
PRINCIPAL	2.434	1.740	1.755	2.030	1.318	1.297	1.954	1.274	1.350	2.200	1.542	1.543
MULTAS E JUROS	75	27	58	24	49	30	52	26	43	38	22	43
CIDE - COMBUSTÍVEIS	664	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738
PRINCIPAL	663	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	24	25	27	24	31	27	27	31	35	34	53	367
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	15	15	17	16	15	19	16	16	19	21	32	222
LJS FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	7	7	7	9	7	7	9	10	9	14	100
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	3	3	3	4	3	3	4	4	4	7	45
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	242	215	234	244	283	229	233	250	240	253	286	2.963
RECEITAS DE LOTERIAS	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	72	49	54	46	58	41	54	42	58	60	54	634
DEMAIS	57	53	68	85	112	70	79	84	86	83	81	120
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>26.328</b>	<b>23.188</b>	<b>24.051</b>	<b>25.505</b>	<b>23.292</b>	<b>28.095</b>	<b>25.470</b>	<b>24.282</b>	<b>24.529</b>	<b>26.257</b>	<b>27.219</b>	<b>33.435</b>
												<b>311.653</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>											<b>R\$ milhões</b>	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>REFIS [B]</b>	79	59	54	65	61	62	60	66	66	67	67	67	770
<b>PAES[C]</b>	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	2.652
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	26.627	23.468	24.326	25.791	23.573	28.378	25.750	24.569	24.816	26.545	27.507	33.723	315.075
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	2.747	1.307	1.274	2.552	1.299	1.302	2.712	1.301	1.247	2.664	1.574	1.535	21.515
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	29.374	24.775	25.600	28.343	24.872	29.680	28.462	25.870	26.063	29.210	29.081	35.259	336.590

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	598	497	454	400	471	476	491	447	401	487	725	691
PENSÕES MILITARES	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
COTA-PART. ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	75	58	69	74	75	75	82	85	81	88	85	80
COTA-PART. COMPENSACÕES FINANCEIRAS	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	1.307	-	-	1.307	-	-	1.307	-	-	1.307	-	-
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
OUTRAS COMPENSACÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	8	11	10	12	12	10	73	27	24	24	23	23
CUSTAS JUDICIAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	9	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	35
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	10	1	2	10	2	1	10	2	1	10	1	1
OUTRAS TAXAS	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

Inciso\_08 Bruta com multas e juros

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e liquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
OUTRAS RECEITAS												
EVENTUAIS	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>1.535</b>
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>29.374</b>	<b>24.775</b>	<b>25.600</b>	<b>28.343</b>	<b>24.872</b>	<b>29.680</b>	<b>28.462</b>	<b>25.870</b>	<b>26.063</b>	<b>29.210</b>	<b>29.081</b>	<b>35.259</b>
												<b>336.590</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs: Párametros de 12/08/2004

Preços Correntes

Receita bruta com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutais e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(6)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(41)	(41)	(65)	(120)	(58)	(44)	(19)	(127)	(117)	(122)	(133)	(112)	(1.000)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(0)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(0)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)
I.P.I. - OUTROS	(41)	(41)	(65)	(120)	(57)	(44)	(19)	(127)	(117)	(122)	(132)	(112)	(997)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(440)	(251)	(241)	(189)	(326)	(1.648)	(1.786)	(1.717)	(724)	(1.708)	(1.133)	(1.254)	(11.418)
IR - PESSOA FÍSICA	(2)	(2)	(3)	(3)	(3)	(2)	(3)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(4)
IR - PESSOA JURÍDICA	(46)	(10)	(101)	(61)	(153)	(62)	(101)	(101)	(101)	(101)	(101)	(101)	(30)
IR - RETIDO NA FONTE	(393)	(240)	(137)	(126)	(170)	(1.646)	(1.721)	(1.614)	(621)	(1.605)	(1.030)	(1.149)	(936)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(392)	(239)	(136)	(123)	(169)	(1.643)	(1.708)	(1.611)	(619)	(1.601)	(1.017)	(1.141)	(10.452)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(3)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(3)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(9)	(3)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(4)	(0)	(1)	(3)	(1)	(2)	(12)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	-	(0)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(2)	(7)	(3)	(5)	(6)	(2)	(11)	(10)	(11)	(11)	(11)	(22)	(98)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(4)	(0)	(9)	(5)	(10)	(9)	(1)	(7)	(7)	(7)	(7)	(7)	(72)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(2)	(6)	(19)	(11)	(37)	(4)	(5)	(4)	(15)	(10)	(8)	(15)	(137)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	(0)	-	(0)	(0)	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(5)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(9)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(5)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(9)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.410)</b>	<b>(12.742)</b>
<b>REFIS [B]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PAES/C</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.410)</b>	<b>(12.742)</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	(2)
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.412)</b>	<b>(12.744)</b>

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONTRIB. P/PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)
PENSÕES MILITARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTTE ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTTE - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutais e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EVENTUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TARIFA E ADIC S/PASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ANEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.412)</b>	<b>(12.744)</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs.: Parâmetros de 12/08/2004  
Preços Correntes

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL - SUPLEMENTO												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO PRINCIPAL	623	573	739	869	837	991	908	957	891	845	884	881	9.999
MULTAS E JUROS	621	571	735	866	833	987	901	952	887	837	876	877	9.942
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO PRINCIPAL	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	2	57
MULTAS E JUROS	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	2	35
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.458	1.637	1.632	1.989	1.917	2.020	2.107	2.140	2.031	1.984	2.118	2.277	23.312
I.P.I. - FUMO	228	179	196	221	198	197	202	219	195	196	218	243	2.493
I.P.I. - OUTROS	1.211	1.449	1.429	1.758	1.712	1.815	1.893	1.910	1.830	1.779	1.892	2.027	20.706
MULTAS E JUROS	18	9	7	9	7	9	12	11	7	9	8	7	113
IMPOSTO SOBRE A RENDA	8.649	7.291	8.231	9.176	6.630	9.435	6.807	5.345	6.090	6.253	7.291	13.044	94.241
I.R. - PESSOA FÍSICA	285	246	317	1.645	731	688	580	514	548	315	298	315	6.483
I.R. - PESSOA JURÍDICA	4.343	3.322	3.318	3.870	2.242	2.260	3.752	2.089	2.305	3.545	2.659	2.453	36.166
IMPOSTO	4.314	3.282	3.279	3.837	2.216	2.218	3.695	2.055	2.273	3.508	2.630	2.424	35.733
FUNDOS DE INVESTIMENTO	18	32	25	21	16	26	36	22	19	23	19	18	273
FINOR	9	12	10	12	10	17	23	14	12	13	12	11	155
FINAM	8	19	14	8	6	9	11	8	7	10	6	6	111
FUNRES	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	7
PIN	6	11	9	7	6	9	12	8	6	8	6	6	95
PROTERRA	4	8	6	5	4	6	9	5	4	6	4	4	66
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.927	3.604	4.476	3.550	3.519	6.385	2.323	2.645	3.110	2.314	4.273	10.150	50.276
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.024	2.426	3.152	2.429	2.409	1.204	1.049	1.183	1.700	1.029	2.562	3.818	24.986
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.198	486	592	440	536	4.324	555	841	641	575	1.081	5.052	16.321
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	468	452	448	333	536	449	324	555	432	404	798	5.653	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	237	239	280	232	241	320	270	297	215	278	227	482	3.316
MULTAS E JUROS	94	109	120	111	138	102	151	97	129	79	60	126	1.316
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	399	417	498	404	425	527	446	503	405	433	511	462	5.431
OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
OUTRAS OPERAÇÕES	398	416	497	403	421	524	444	501	399	427	508	456	5.394
MULTAS E JUROS	1	1	2	1	5	2	2	2	6	5	2	7	34

Início\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>											<b>TOTAL</b>	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		10	7	8	8	7	9	9	12	156	39	27	25	317
PRINCIPAL		6	4	5	5	5	6	5	9	153	35	24	22	277
MULTAS E JUROS		5	3	3	3	3	4	4	2	3	4	3	3	41
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		2.016	2.017	2.532	2.081	2.271	2.633	2.254	2.581	2.145	2.197	2.758	2.725	28.211
PRINCIPAL		2.014	2.013	2.528	2.073	2.262	2.631	2.238	2.575	2.143	2.190	2.755	2.721	28.145
MULTAS E JUROS		2	3	3	8	9	2	16	6	2	7	4	4	65
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL		7.270	6.454	5.780	6.035	6.821	6.856	6.615	6.867	7.645	7.588	7.819	7.952	83.703
PRINCIPAL		7.206	6.366	5.650	5.959	6.708	6.756	6.535	6.799	7.573	7.444	7.752	7.887	82.637
MULTAS E JUROS		64	88	130	76	113	100	79	68	73	144	67	65	1.066
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		1.975	1.722	1.583	1.585	1.648	1.639	1.626	1.744	1.893	1.873	1.940	2.051	21.280
PRINCIPAL		1.935	1.695	1.558	1.563	1.622	1.616	1.600	1.721	1.870	1.836	1.916	2.006	20.937
MULTAS E JUROS		40	27	25	23	26	23	25	23	23	37	25	45	342
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO		2.507	1.760	1.794	2.043	1.329	1.323	2.002	1.296	1.378	2.228	1.556	1.528	20.743
PRINCIPAL		2.432	1.734	1.736	2.019	1.280	1.292	1.949	1.270	1.335	2.190	1.534	1.485	20.257
MULTAS E JUROS		75	27	58	24	49	30	52	26	43	38	22	43	487
CIDE - COMBUSTIVEIS		664	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738	8.318
PRINCIPAL		663	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738	8.317
MULTAS E JUROS		0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF		24	25	27	24	31	27	27	31	35	34	53	53	367
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE		15	15	17	16	15	19	16	16	19	21	32	32	221
LJS, FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS		7	7	7	7	9	7	7	9	10	9	14	14	100
REC. DE LEILÓES DE MERC. APREEND.		3	3	3	3	3	4	3	3	4	4	4	7	45
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS		241	214	234	243	282	228	250	240	253	253	286	286	2.954
RECEITAS DE LOTERIAS		113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	1.351
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO		72	49	54	46	58	46	41	54	58	60	54	54	634
DEMAIS		57	53	67	84	111	70	74	84	86	83	81	81	969

Inciso\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>25.837</b>	<b>22.882</b>	<b>23.714</b>	<b>25.176</b>	<b>22.854</b>	<b>26.387</b>	<b>23.644</b>	<b>22.415</b>	<b>23.654</b>	<b>24.399</b>	<b>25.924</b>	<b>32.025</b>	<b>298.911</b>
<b>REFIS [B]</b>	<b>79</b>	<b>59</b>	<b>54</b>	<b>65</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	<b>770</b>
<b>PAES[C]</b>	<b>221</b>	<b>2.652</b>											
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>26.136</b>	<b>23.161</b>	<b>23.988</b>	<b>25.462</b>	<b>23.136</b>	<b>26.670</b>	<b>23.924</b>	<b>22.703</b>	<b>23.941</b>	<b>24.687</b>	<b>26.212</b>	<b>32.313</b>	<b>302.333</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>1.534</b>	<b>21.513</b>
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>28.883</b>	<b>24.468</b>	<b>25.262</b>	<b>28.014</b>	<b>24.434</b>	<b>27.972</b>	<b>26.636</b>	<b>24.003</b>	<b>25.188</b>	<b>27.351</b>	<b>27.786</b>	<b>33.847</b>	<b>323.845</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	598	497	454	400	471	476	491	447	401	487	725	689
PENSÕES MILITARES	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	8.056
COTA-PART. ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	75	58	69	74	75	75	82	85	81	88	85	80
COTA-PART. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	2.957
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	2.841
1.307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.229
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	8	11	10	12	10	73	27	24	24	23	23	258
CUSTAS JUDICIAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	47
TAXAS FISC.MERC.SEG.CAP.,PREV.P.ABERTA	9	-	-	9	-	9	-	-	-	-	-	35
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.V.R. MOBILIÁRIOS	10	1	2	10	2	1	10	2	1	10	1	53
OUTRAS TAXAS	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	172

Inciso\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>										<b>TOTAL</b>
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
OUTRAS RECEITAS												
EVENTUAIS	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>1.534</b>
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>28.883</b>	<b>24.468</b>	<b>25.262</b>	<b>28.014</b>	<b>24.434</b>	<b>27.972</b>	<b>26.636</b>	<b>24.003</b>	<b>25.188</b>	<b>27.351</b>	<b>27.786</b>	<b>33.847</b>
												<b>323.845</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs: Prâmetros de 12/08/2004

Preços Correntes

Receita líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉ**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperaçã

RECEITAS	PREVISÃO											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5	7	7	8	8	8	8	4	4	4	4	4	72
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	5	7	7	8	8	8	8	4	4	4	4	4	72
IMPOSTO SOBRE A RENDA	11	16	17	21	16	16	15	11	11	9	9	9	162
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R. - PESSOA JURÍDICA	10	14	15	18	13	13	12	10	10	8	8	8	141
I.R. - RETIDO NA FONTE	1	2	2	2	2	2	3	1	1	1	1	1	21
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1	2	2	2	2	2	3	1	1	1	1	1	21
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	44	22	17	21	21	21	35	34	37	37	37	347	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15	8	7	8	8	8	12	12	13	13	13	125	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO										TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	3	5	5	7	7	7	7	4	4	3	3
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>79</b>	<b>59</b>	<b>54</b>	<b>65</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>770</b>
<b>REFIS [B]</b>											-
<b>PAES[C]</b>	<b>221</b>	<b>2.652</b>									
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>3.422</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>3.422</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATÍVICO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉ**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperaçã

RECEITAS	PREVISÃO											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSÕES MILITARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTÉ ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTÉ - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HIDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATÍVICO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO										TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EVENTUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANFEL-PARÇRES GLOBAL REVERSAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>288</b>
											<b>3.422</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Obs: Parâmetros de 12/08/2004

Preços Correntes

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>													<b>R\$ milhares</b>
PRINCIPAL	624	574	739	870	837	991	908	958	892	846	885	881	10.005
MULTAS E JUROS	621	572	735	867	834	987	901	953	887	838	877	877	9.949
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>													
PRINCIPAL	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	2	36
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>													
I.P.I. - FUMO	1.499	1.679	1.697	2.108	1.975	2.065	2.126	2.268	2.148	2.107	2.251	2.389	24.312
I.P.I. - OUTROS	228	179	196	221	198	197	202	219	195	196	218	243	2.493
MULTAS E JUROS	1.253	1.494	1.494	1.878	1.770	1.859	1.912	2.038	1.947	1.901	2.025	2.139	21.706
<b>MULTAS E JUROS</b>	18	9	7	9	7	9	12	11	7	9	8	7	113
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>													
I.R. - PESSOA FÍSICA	9.089	7.542	8.472	9.365	6.956	11.083	8.593	7.062	6.814	7.961	8.424	14.299	105.659
I.R. - PESSOA JURÍDICA	286	248	320	1.648	734	690	583	516	551	319	301	319	6.513
IMPOSTO	4.389	3.342	3.419	3.931	2.394	2.260	3.814	2.190	2.403	3.645	2.760	2.553	37.102
FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.360	3.292	3.380	3.898	2.369	2.218	3.758	2.156	2.374	3.609	2.730	2.525	36.669
FINOR	18	32	25	21	16	26	36	22	19	23	19	18	273
FINAM	9	12	10	12	10	17	23	14	12	13	12	11	155
FUNRES	8	19	14	8	6	9	11	8	7	10	6	6	111
PIN	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	7
PROTERRA	6	11	9	7	6	9	12	8	6	8	6	6	95
I.R. - RETIDO NA FONTE	4	8	6	5	4	6	9	5	4	6	4	4	66
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.320	3.843	4.614	3.676	3.690	8.030	4.044	4.259	3.730	3.920	5.302	11.300	60.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.416	2.665	3.289	2.552	2.578	2.847	2.757	2.794	2.319	2.630	3.578	4.959	35.385
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.199	487	592	441	537	4.327	556	841	641	577	1.093	5.056	16.346
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	468	452	448	333	536	458	327	555	432	404	802	802	5.668
MULTAS E JUROS	237	239	280	234	242	321	273	297	216	281	228	483	3.329
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	94	109	120	111	138	102	151	97	129	79	60	126	1.316
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	399	417	498	404	425	527	446	503	405	433	512	462	5.433
OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
OUTRAS OPERAÇÕES	398	416	497	403	421	524	444	501	399	427	510	456	5.396
MULTAS E JUROS	1	1	2	1	5	2	2	2	6	5	2	7	34
	10	7	8	8	7	9	9	12	156	39	27	25	318

Inciso\_08 Bruta com multas e juros

1

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
PRINCIPAL												
MULTAS E JUROS	6	4	5	5	5	6	5	9	153	35	24	22
5	5	3	3	3	3	4	4	3	4	3	3	3
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.016	2.017	2.532	2.081	2.271	2.633	2.254	2.581	2.145	2.197	2.759	2.725
PRINCIPAL	2.014	2.013	2.528	2.073	2.262	2.631	2.238	2.576	2.143	2.190	2.755	2.721
MULTAS E JUROS	2	3	3	8	9	2	16	6	2	7	4	4
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	7.272	6.460	5.783	6.039	6.826	6.858	6.625	6.878	7.656	7.599	7.829	7.974
PRINCIPAL	7.208	6.373	5.653	5.964	6.713	6.758	6.546	6.810	7.583	7.455	7.763	7.909
MULTAS E JUROS	64	88	130	76	113	100	79	68	73	144	67	65
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.979	1.723	1.592	1.590	1.657	1.648	1.626	1.751	1.900	1.880	1.947	2.058
PRINCIPAL	1.939	1.696	1.567	1.567	1.632	1.625	1.601	1.728	1.877	1.843	1.922	2.013
MULTAS E JUROS	40	27	25	23	26	23	25	23	23	37	25	45
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	2.509	1.766	1.813	2.054	1.367	1.327	2.006	1.300	1.393	2.238	1.564	21.352
PRINCIPAL	2.434	1.740	1.755	2.030	1.318	1.297	1.954	1.274	1.350	2.200	1.542	2.013
MULTAS E JUROS	75	27	58	24	49	30	52	26	43	38	22	45
CIDE - COMBUSTÍVEIS	664	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738
PRINCIPAL	663	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	24	25	27	24	31	27	27	31	35	34	53	367
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	15	15	17	16	15	19	16	16	19	21	32	222
LJS FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	7	7	7	9	7	7	9	10	9	14	100
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	3	3	3	4	3	3	4	4	4	7	45
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	242	215	234	244	283	229	233	250	240	253	286	2.963
RECEITAS DE LOTERIAS	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	1.351
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	72	49	54	46	58	41	54	42	58	60	54	634
DEMAIS	57	53	68	85	112	70	79	84	86	83	81	120
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>26.328</b>	<b>23.188</b>	<b>24.051</b>	<b>25.505</b>	<b>23.292</b>	<b>28.095</b>	<b>25.470</b>	<b>24.282</b>	<b>24.529</b>	<b>26.257</b>	<b>27.219</b>	<b>33.435</b>
												<b>311.653</b>

Setembro de 2004

Inciso\_08 Bruta com multas e juros

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2006

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
REFIS [B]	79	59	54	65	61	62	60	66	66	67	67	770
PAES[C]	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	2.652
RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]	26.627	23.468	24.326	25.791	23.573	28.378	25.750	24.569	24.816	26.545	27.507	33.723
DEMAIS RECEITAS [E]	2.747	1.307	1.274	2.552	1.299	1.302	2.712	1.301	1.247	2.664	1.574	1.535
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>29.374</b>	<b>24.775</b>	<b>25.600</b>	<b>28.343</b>	<b>24.872</b>	<b>29.680</b>	<b>28.462</b>	<b>25.870</b>	<b>26.063</b>	<b>29.210</b>	<b>29.081</b>	<b>35.259</b>
												R\$ milhões

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>											<b>TOTAL</b>	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	598	497	454	400	471	476	491	447	401	487	725	691	6.137
PENSÕES MILITARES	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	1.056
COTA-PART. ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	75	58	69	74	75	75	82	85	81	88	85	80	925
COTA-PART. COMPENSACÕES FINANCEIRAS	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525	11.532
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	2.957
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	2.841
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	1.307	-	-	1.307	-	-	1.307	-	-	1.307	-	-	5.229
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	504
OUTRAS COMPENSACÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	8	11	10	12	12	10	73	27	24	24	23	23	258
CUSTAS JUDICIAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	47
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	9	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	-	35
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	10	1	2	10	2	1	10	2	1	10	1	1	53
OUTRAS TAXAS	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	172

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA BRUTA**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e liquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
OUTRAS RECEITAS												
EVENTUAIS	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>1.535</b>
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>29.374</b>	<b>24.775</b>	<b>25.600</b>	<b>28.343</b>	<b>24.872</b>	<b>29.680</b>	<b>28.462</b>	<b>25.870</b>	<b>26.063</b>	<b>29.210</b>	<b>29.081</b>	<b>35.259</b>
												<b>336.590</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs: Párametros de 12/08/2004

Preços Correntes

Receita bruta com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(6)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(41)	(41)	(65)	(120)	(58)	(44)	(19)	(127)	(117)	(122)	(133)	(112)	(1.000)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	(0)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(0)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)
I.P.I. - OUTROS	(41)	(41)	(65)	(120)	(57)	(44)	(19)	(127)	(117)	(122)	(132)	(112)	(997)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(440)	(251)	(241)	(189)	(326)	(1.648)	(1.786)	(1.717)	(724)	(1.708)	(1.133)	(1.254)	(11.418)
I.R - PESSOA FÍSICA	(2)	(2)	(3)	(3)	(3)	(2)	(3)	(2)	(3)	(2)	(2)	(2)	(4)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(46)	(10)	(101)	(61)	(153)	(62)	(101)	(101)	(101)	(101)	(101)	(101)	(936)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(393)	(240)	(137)	(126)	(170)	(1.646)	(1.721)	(1.614)	(621)	(1.605)	(1.030)	(1.149)	(10.452)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(392)	(239)	(136)	(123)	(169)	(1.643)	(1.708)	(1.611)	(619)	(1.601)	(1.017)	(1.141)	(10.399)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(3)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(25)
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(9)	(3)	(0)	(0)	(0)	(0)	(15)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(4)	(0)	(1)	(3)	(1)	(2)	(12)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)	(0)	(1)	(0)	(1)	(1)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)	(1)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(2)	(7)	(3)	(5)	(6)	(2)	(11)	(10)	(11)	(11)	(22)	(98)	(98)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(4)	(0)	(9)	(5)	(10)	(9)	(1)	(7)	(7)	(7)	(7)	(72)	(72)

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(2)	(6)	(19)	(11)	(37)	(4)	(5)	(4)	(15)	(10)	(8)	(15)	(137)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	(0)	-	(0)	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(5)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(9)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(1)	(5)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(9)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.410)</b>	<b>(12.742)</b>
<b>REFIS [B]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PAES/C</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.410)</b>	<b>(12.742)</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	(2)
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.412)</b>	<b>(12.744)</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA										TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
CONTRIB. P/PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(2)
PENSÕES MILITARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTTE ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTTE - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutais e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EVENTUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TARIFA E ADIC S/PASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ANEEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>(491)</b>	<b>(307)</b>	<b>(338)</b>	<b>(330)</b>	<b>(437)</b>	<b>(1.708)</b>	<b>(1.826)</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(875)</b>	<b>(1.858)</b>	<b>(1.295)</b>	<b>(1.412)</b>	<b>(12.744)</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
Obs: Parâmetros de 12/08/2004  
Preços Correntes

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>										<b>TOTAL</b>
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO PRINCIPAL	623	573	739	869	837	991	908	957	891	845	884	881
MULTAS E JUROS	621	571	735	866	833	987	901	952	887	837	876	877
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO PRINCIPAL	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	2
MULTAS E JUROS	2	2	3	2	2	2	2	5	7	5	2	35
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.458	1.632	1.989	1.917	2.020	2.107	2.140	2.031	1.984	2.118	2.277	23.312
I.P.I. - FUMO	228	179	196	221	198	197	202	219	195	196	218	243
I.P.I. - OUTROS	1.211	1.449	1.429	1.758	1.712	1.815	1.893	1.910	1.830	1.779	1.892	2.027
MULTAS E JUROS	18	9	7	9	7	9	12	11	7	9	8	7
IMPOSTO SOBRE A RENDA	8.649	8.231	9.176	6.630	9.435	6.807	5.345	6.090	6.253	7.291	13.044	94.241
I.R. - PESSOA FÍSICA	285	246	317	1.645	731	688	580	514	548	315	298	315
I.R. - PESSOA JURÍDICA	4.343	3.318	3.870	2.242	2.260	3.752	2.089	2.303	3.545	2.659	2.453	6.483
IMPOSTO	4.314	3.282	3.279	3.837	2.216	2.218	3.695	2.055	2.273	3.508	2.630	2.424
FUNDOS DE INVESTIMENTO	18	32	25	21	16	26	36	22	19	23	19	18
FINOR	9	12	10	12	10	17	23	14	12	13	12	11
FINAM	8	19	14	8	6	9	11	8	7	10	6	111
FUNRES	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	7
PIN	6	11	9	7	6	9	12	8	6	8	6	95
PROTERRA	4	8	6	5	4	6	9	5	4	6	4	66
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.927	3.604	4.476	3.550	3.519	6.385	2.323	2.645	3.110	2.314	4.273	10.150
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.024	2.426	3.152	2.429	2.409	1.204	1.049	1.183	1.700	1.029	2.562	50.276
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.198	486	592	440	536	4.324	555	841	641	575	1.081	24.986
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	468	452	448	333	536	449	324	555	432	404	798	16.321
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	237	239	280	232	241	320	270	297	215	278	227	482
MULTAS E JUROS	94	109	120	111	138	102	151	97	129	79	60	126
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	399	417	498	404	425	527	446	503	405	433	511	462
OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
OUTRAS OPERAÇÕES	398	416	497	403	421	524	444	501	399	427	508	456
MULTAS E JUROS	1	1	2	1	5	2	2	2	6	5	2	34

Inciso\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTA</b>											<b>TOTAL</b>	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		10	7	8	8	7	9	9	12	156	39	27	25	317
PRINCIPAL		6	4	5	5	5	6	5	9	153	35	24	22	277
MULTAS E JUROS		5	3	3	3	3	4	4	2	3	4	3	3	41
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		2.016	2.017	2.532	2.081	2.271	2.633	2.254	2.581	2.145	2.197	2.758	2.725	28.211
PRINCIPAL		2.014	2.013	2.528	2.073	2.262	2.631	2.238	2.575	2.143	2.190	2.755	2.721	28.145
MULTAS E JUROS		2	3	3	8	9	2	16	6	2	7	4	4	65
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL		7.270	6.454	5.780	6.035	6.821	6.856	6.615	6.867	7.645	7.588	7.819	7.952	83.703
PRINCIPAL		7.206	6.366	5.650	5.959	6.708	6.756	6.535	6.799	7.573	7.444	7.752	7.887	82.637
MULTAS E JUROS		64	88	130	76	113	100	79	68	73	144	67	65	1.066
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		1.975	1.722	1.583	1.585	1.648	1.639	1.626	1.744	1.893	1.873	1.940	2.051	21.280
PRINCIPAL		1.935	1.695	1.558	1.563	1.622	1.616	1.600	1.721	1.870	1.836	1.916	2.006	20.937
MULTAS E JUROS		40	27	25	23	26	23	25	23	23	37	25	45	342
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO		2.507	1.760	1.794	2.043	1.329	1.323	2.002	1.296	1.378	2.228	1.556	1.528	20.743
PRINCIPAL		2.432	1.734	1.736	2.019	1.280	1.292	1.949	1.270	1.335	2.190	1.534	1.485	20.257
MULTAS E JUROS		75	27	58	24	49	30	52	26	43	38	22	43	487
CIDE - COMBUSTIVEIS		664	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738	8.318
PRINCIPAL		663	762	653	712	660	691	614	688	741	665	731	738	8.317
MULTAS E JUROS		0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF		24	25	27	24	31	27	27	31	35	34	53	53	367
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE		15	15	17	16	15	19	16	16	19	21	32	32	221
LJS, FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS		7	7	7	7	9	7	7	9	10	9	14	14	100
REC. DE LEILÓES DE MERC. APREEND.		3	3	3	3	3	4	3	3	4	4	4	7	45
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS		241	214	234	243	282	228	250	240	253	253	286	286	2.954
RECEITAS DE LOTERIAS		113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	1.351
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO		72	49	54	46	58	46	41	54	58	60	54	54	634
DEMAIS		57	53	67	84	111	70	74	84	86	81	120	969	969

Inciso\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>25.837</b>	<b>22.882</b>	<b>23.714</b>	<b>25.176</b>	<b>22.854</b>	<b>26.387</b>	<b>23.644</b>	<b>22.415</b>	<b>23.654</b>	<b>24.399</b>	<b>25.924</b>	<b>32.025</b>	<b>298.911</b>
<b>REFIS [B]</b>	<b>79</b>	<b>59</b>	<b>54</b>	<b>65</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	<b>770</b>
<b>PAES[C]</b>	<b>221</b>	<b>2.652</b>											
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>26.136</b>	<b>23.161</b>	<b>23.988</b>	<b>25.462</b>	<b>23.136</b>	<b>26.670</b>	<b>23.924</b>	<b>22.703</b>	<b>23.941</b>	<b>24.687</b>	<b>26.212</b>	<b>32.313</b>	<b>302.333</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>1.534</b>	<b>21.513</b>
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>28.883</b>	<b>24.468</b>	<b>25.262</b>	<b>28.014</b>	<b>24.434</b>	<b>27.972</b>	<b>26.636</b>	<b>24.003</b>	<b>25.188</b>	<b>27.351</b>	<b>27.786</b>	<b>33.847</b>	<b>323.845</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMOSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

	PREVISTA											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	598	497	454	400	471	476	491	447	401	487	725	689
PENSÕES MILITARES	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	1.056
COTA-PART. ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	75	58	69	74	75	75	82	85	81	88	85	80
COTA-PART. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525	1.832	525	525
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	246	2.957
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	237	2.841
1.307	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.229
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	8	11	10	12	10	73	27	24	24	23	23	258
CUSTAS JUDICIAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	47
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	9	-	-	9	-	9	-	-	-	9	-	35
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.V.R. MOBILIÁRIOS	10	1	2	10	2	1	10	2	1	10	1	53
OUTRAS TAXAS	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	172

Inciso\_08 Líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**DEMONSTRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos.

RECEITAS	PREVISTA											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		
OUTRAS RECEITAS													
EVENTUAIS	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	47	
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	65	
ANEEL-PARC RES GLOBAL REVERSAO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	201	
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	252	
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DEMAIS RECEITAS [G]</b>	<b>2.747</b>	<b>1.307</b>	<b>1.274</b>	<b>2.552</b>	<b>1.299</b>	<b>1.302</b>	<b>2.712</b>	<b>1.301</b>	<b>1.247</b>	<b>2.664</b>	<b>1.574</b>	<b>21.513</b>	
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>28.883</b>	<b>24.468</b>	<b>25.262</b>	<b>28.014</b>	<b>24.434</b>	<b>27.972</b>	<b>26.636</b>	<b>24.003</b>	<b>25.188</b>	<b>27.351</b>	<b>27.786</b>	<b>33.847</b>	<b>323.845</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Obs: Prâmetros de 12/08/2004

Preços Correntes

Receita líquida com multas e juros

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉ**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO											TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5	7	7	8	8	8	8	4	4	4	4	4	72
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	5	7	7	8	8	8	8	4	4	4	4	4	72
IMPOSTO SOBRE A RENDA	11	16	17	21	16	16	15	11	11	9	9	9	162
I.R. - PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R. - PESSOA JURÍDICA	10	14	15	18	13	13	12	10	10	8	8	8	141
I.R. - RETIDO NA FONTE	1	2	2	2	2	2	3	1	1	1	1	1	21
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1	2	2	2	2	2	3	1	1	1	1	1	21
I.O.F. - IMPOSTOS/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	44	22	17	21	21	21	35	34	37	37	37	37	347
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15	8	7	8	8	8	12	12	13	13	13	13	125

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATIVO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO										TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	3	5	5	7	7	7	7	4	4	3	3
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>79</b>	<b>59</b>	<b>54</b>	<b>65</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>66</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>770</b>
<b>REFIS [B]</b>											-
<b>PAES[C]</b>	<b>221</b>	<b>2.652</b>									
<b>RECEITA ADMINISTRADA [D]=[A]+[B]+[C]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>3.422</b>
<b>DEMAIS RECEITAS [E]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL [F]=[E]+[D]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>3.422</b>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATÍVICO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉ**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO											TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSÕES MILITARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTÉ ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTÉ - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HIDRÍCOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTORGAS DE SERV. TELECOMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONCESSÕES/PERMISSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDAS DO S.P.U.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**STRATÍVICO MENSAL DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso VIII do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação

RECEITAS	PREVISÃO												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EVENTUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÕES - AVISO MF 087/85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TARIFA E ADIC SPASS AEREA INTERNAC (MP 1792)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANFEL-PARÇRES GLOBAL REVERSAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTR S/REC BRUTA EMP TELECOMUN-DEC 3737/01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIB S/REC BINGOS (DEC 3659/00 ART 14 IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEMÁS RECEITAS [G]</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL [H]=[D]+[G]</b>	<b>299</b>	<b>280</b>	<b>274</b>	<b>286</b>	<b>281</b>	<b>282</b>	<b>280</b>	<b>287</b>	<b>287</b>	<b>288</b>	<b>288</b>	<b>288</b>	<b>3.422</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Obs: Parâmetros de 12/08/2004

Preços Correntes

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA - LC 101/00

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadada 2002	Arrecadada 2003	Reprogramação 2004	Proposta 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	345.399	386.240	440.879	489.066	528.742	579.415	619.655
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA							
I.1.1 - IMPOSTOS	107.897	115.051	123.569	134.577	148.661	165.662	186.845
Imposto sobre a Importação - II	106.159	112.985	121.118	131.772	145.607	162.426	183.327
Imposto sobre a Exportação - IE	7.879	8.086	8.205	9.951	12.488	15.333	18.736
Imposto sobre Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	74	49	59	39	43	47	51
Imposto Prod. Industrializado - IPI	75.551	82.322	86.284	92.779	100.209	109.950	122.682
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IC	18.472	17.847	21.218	23.327	26.693	30.335	34.456
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	3.993	4.422	5.083	5.399	5.892	6.432	7.042
I.1.2 - TAXAS	1.89	260	268	277	302	330	361
I.1.38	1.739	2.066	2.450	2.805	3.054	3.235	3.517
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	229.273	274.291	309.188	334.007	366.193	401.613	
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	178.759	208.942	252.079	282.337	305.391	333.276	366.883
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	51.664	59.271	79.013	84.824	92.579	101.071	110.653
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF	20.267	22.986	25.761	28.147	30.719	33.534	36.714
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	69.408	80.647	92.005	106.461	114.379	126.486	141.338
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	12.375	15.800	18.519	20.508	22.387	24.447	26.758
Contrib. para Programa PIS/PASEP	12.719	16.977	20.270	21.477	23.443	25.596	28.027
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	712	1.277	1.236	1.351	1.474	1.609	1.762
Contrib. do Salário Educação	3.608	3.984	4.624	5.051	5.552	6.134	6.816
Outras Contribuições Sociais	8.008	8.001	10.651	14.518	14.857	14.398	14.794
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	16.378	20.331	22.212	26.851	28.616	32.917	34.730
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	11.979	12.585	11.728	13.285	13.473	14.114	10.847
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	20	21	19	19	20	20	21
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	343	346	450	676	721	770	824
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	17.325	19.265	21.163	20.753	20.750	20.742	6.681
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57	69	329	443	364	364	364
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.639	9.631	9.330	10.124	10.748	11.551	12.461
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	145.470	166.022	183.325	210.136	226.414	249.803	273.405
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.568	62.762	62.925	70.237	76.021	84.816	93.062
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	54.155	58.526	62.223	69.499	75.506	84.254	93.062
Transf. de IR e IPI	44.605	46.493	49.983	53.998	59.138	65.449	73.341
Transf. de ITR	123	145	153	159	173	188	205

Inciso\_09

1

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA - LC 101/00

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadada 2002	Arrecadada 2003	Reprogramação 2004	Proposta 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008
							R\$ Milhões
Transf. de IOF - Ouro	3	6	6	3	4	4	4
Transf. de Salário Educação	2.405	2.656	3.083	3.367	3.702	4.090	4.544
Transf. de Royalties	4.918	7.053	7.566	10.042	10.385	12.225	12.451
Transf. CIDE Combustíveis	2.100	2.174	1.431	1.930	2.106	2.299	2.517
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS	4.414	4.236	701	738	515	562	0
Lei Compl. nº 87 e Lei Compl. n° 102 (Lei Kandir)	3.982	3.900	0	0	0	0	0
Complementação Fundef	431	336	701	738	515	562	0
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	86.901	103.260	120.401	139.899	150.393	164.987	180.342
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	69.408	80.647	92.005	106.461	114.379	126.486	141.338
Contrib. para Programa PIS/PASEP	12.719	16.977	20.270	21.477	23.443	25.596	28.027
Adicional da Contribuição Previdenciária	296	355	424	439	475	517	568
Contribuição para o Custeio das Pessoas Militares	995	967	999	1.068	1.139	1.213	1.290
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	3.483	4.314	6.703	10.453	10.957	11.176	11.399
PODER EXECUTIVO	2.627	2.593	3.865	6.015	6.305	6.431	6.560
Servidor	2.627	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	0	1.255	1.251	1.792	1.884	1.922	1.960
Patronal Ativo	0	1.338	2.151	3.583	3.768	3.843	3.920
Servidor Inativo	0	0	435	640	653	666	679
Patronal Inativo	0	0	29	0	0	0	0
Patronal Pensionista	0	0	0	0	0	0	0
Servidor Pensionista	0	0	0	0	0	0	0
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0
PODER LEGISLATIVO	137	115	314	492	516	526	537
Câmara Federal	54	43	111	174	182	186	190
Servidor	54	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	0	21	36	52	55	56	57
Patronal Ativo	0	22	62	104	109	111	113
Servidor Inativo	0	0	13	19	19	19	20
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0
Senado Federal	59	41	147	231	242	247	251
Servidor	59	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	0	20	48	69	72	74	75
Patronal Ativo	0	21	82	137	144	147	150
Servidor Inativo	0	0	17	25	25	26	26
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas da União	24	31	56	88	92	94	96

Inciso\_09

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA - LC 101/00  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada:

ESPECIFICAÇÃO		Arrecadada 2002	Arrecadada 2003	Reprogramação 2004	Proposta 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008
						R\$ Milhões		
Servidor		24	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		0	15	18	26	27	28	29
Patronal Ativo		0	16	31	52	55	56	57
Servidor Inativo		0	0	6	9	10	10	10
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO		653	650	1.052	1.650	1.729	1.764	1.799
Supremo Tribunal Federal		7	8	13	20	21	21	22
Servidor		7	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		0	4	4	6	6	6	6
Patronal Ativo		0	4	7	12	12	13	13
Servidor Inativo		0	0	1	2	2	2	2
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0
Superior Tribunal de Justiça		28	24	38	59	62	63	64
Servidor		28	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		0	12	12	18	18	19	19
Patronal Ativo		0	12	21	35	37	38	38
Servidor Inativo		0	0	4	6	6	7	7
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0
Justiça Federal		149	181	273	429	449	458	467
Servidor		149	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		0	88	89	128	134	137	140
Patronal Ativo		0	94	153	255	268	274	279
Servidor Inativo		0	0	31	46	46	47	48
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0
Justiça Militar		5	5	13	20	21	22	22
Servidor		5	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		0	3	7	12	13	13	13
Patronal Ativo		0	0	1	2	2	2	2
Servidor Inativo		0	0	0	0	0	0	0
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0
Justiça Eleitoral		54	96	150	157	160	164	164
Servidor		69	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo		69	0	0	45	47	48	49
Patronal Ativo		0	26	31	54	89	94	98
Servidor Inativo		0	0	28	11	16	17	17
MJM CPSS		0	0	0	0	0	0	0

Inciso\_09

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA - LC 101/00  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso IX do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadada 2002	Arrecadada 2003	Reprogramação 2004	Proposta 2005	Estimativa 2006	Estimativa 2007	Estimativa 2008	R\$ Milhões
Justiça do Trabalho	356	344	562	882	924	943	962	962
Servidor	356	0	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	0	166	183	263	276	282	287	287
Patronal Ativo	0	177	315	525	552	563	575	575
Servidor Inativo	0	0	64	94	96	98	100	100
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0	0
Justiça do DF e Territórios	40	34	58	91	95	97	99	99
Servidor	40	0	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	40	0	16	19	27	28	29	29
Patronal Ativo	0	17	32	54	57	58	59	59
Servidor Inativo	0	0	7	10	10	10	10	10
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	65	94	131	205	215	219	224	224
Servidor	65	0	0	0	0	0	0	0
Servidor Ativo	0	45	43	61	64	66	67	67
Patronal Ativo	0	48	73	122	129	131	134	134
Servidor Inativo	0	0	15	22	22	23	23	23
MJM CPSS	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>199.929</b>	<b>220.218</b>	<b>257.553</b>	<b>278.930</b>	<b>302.328</b>	<b>329.612</b>	<b>346.250</b>	

**LEI N<sup>º</sup> 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

X - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

RELATÓRIO DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS  
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso X do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

<b>DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO</b>		R\$ 1,00
	<b>PROJETO LEI</b>	<b>2005</b>
<b>I. TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>445.734.500.094</b>	
I.1. RECEITA DE IMPOSTOS - Art. 2º da PEC 41/2003		
I.1.1. Principal	133.332.392.184	
I.1.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	131.341.851.233	
I.1.3. Refis	1.560.604.423	
I.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Art. 2º da PEC 41/2003		
I.2.1. Principal	429.936.528	
I.2.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	285.550.565.422	
I.2.3. Refis	279.357.513.456	
I.3. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - Art. 2º da PEC 41/2003		
I.3.1. Principal*	3.201.076.081	
I.3.2. Multas, Juros e Dívida Ativa	2.991.975.885	
	26.851.542.488	
	26.851.392.304	
	150.184	
<b>II. EXCLUSÕES</b>	<b>129.130.235.075</b>	
II.1. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
II.1.1. INSS (Fontes 154 e 954) - Art. 58, parágrafo 2º da Lei nº 10.707/2003 - LDO/04		
II.1.2. Salário Educação (Fonte 113) - Art. 76, parágrafo 2º do ADCT	107.687.519.929	
II.1.3. CPMF - Fundo de Combate à Pobreza - Art.80, parágrafo 1º do ADCT	5.051.248.086	
II.1.4. CPSS - Contribuição Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos	5.938.674.956	
	10.452.792.104	
<b>III. BASE DE CÁLCULO DRU (I-II)</b>	<b>316.604.265.019</b>	
<b>IV. DRU (III * 20%)</b>	<b>63.320.853.004</b>	
IV.1. Impostos [(I.1) * 20%]		
IV.2. Contribuições Sociais [(I.2 - II.1.1) * 20%]	26.664.478.437	
IV.3. Contribuições Econômicas [(I.3) * 20%]	31.284.066.069	
	5.370.308.498	

(\*) Não inclui as receitas de compensações financeiras.

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:
  1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades benfeiteiras de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  2. do segurado especial; **(VETADO)**
  3. do empregador doméstico; **(VETADO)**
  4. do empregador rural - pessoa física e jurídica; **(VETADO)**
  5. das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional; **(VETADO)**
  6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV
7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;
8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA FISCAL**

**(Lei nº 10.934, de 12 de agosto de 2004, inciso XI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005.)**

*XI (...) os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente: (Obs. Considere como competência da SPE só a parte em negrito do inciso.)*

**Anexo metodológico ao Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios**

**1.1. Subsídios Explícitos**

**1.1.1. Equalização de juros**

Nos programas de Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) e Operações de Investimentos existe um subsídio no processo de equalização de taxas.

A subvenção econômica de equalização de taxas de juros destina-se a direcionar recursos captados por instituições financeiras oficiais federais e bancos cooperativos para o crédito rural e o crédito à exportação, mediante a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação desses recursos (geralmente provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT, FAT cambial, da Poupança Rural e de recursos próprios dos agentes financeiros), acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitos tais agentes financeiros em suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Nas metodologias de cálculo definidas nas portarias que autorizam o Tesouro Nacional a efetuar o pagamento de equalização de taxas, esses custos administrativos e tributários são representados por um percentual (*spread*) incidente sobre o saldo médio das operações atualizado pelo custo de captação da fonte (TJLP, TMS – Taxa Média SELIC, TR). Este percentual pode variar dependendo do agente financeiro considerado. No caso do Banco do Brasil S.A., há também uma remuneração fixa mensal por cada contrato vigente.

O valor pago pelo Tesouro Nacional, a título de equalização de taxas, consiste na diferença entre o valor obtido com a soma dos custos de captação, administrativos e tributários e a taxa paga pelo mutuário à instituição financeira. Esse valor, no caso das operações de custeio, é calculado para o primeiro dia do mês subsequente ao de aplicação e atualizado até a data do efetivo pagamento. As operações de investimento são pagas semestralmente e atualizadas também até a data em que ocorre o desembolso pelo Tesouro.

No caso do PROEX não há metodologia de cálculo de equalização definida. Apenas os tetos dos *spreads* de equalização são estabelecidos por meio da Carta Circular do BACEN nº 2.881, de 19 de novembro de 1999. Na prática a equalização é concedida pelo valor máximo autorizado nesta Carta Circular.

As taxas pagas pelos tomadores de crédito em cada programa ou linha de crédito são definidas no âmbito do Conselho Monetário Nacional e publicadas por meio de resoluções do Banco Central.

O Plano Safra 2004/05 manteve para os mutuários, fora do âmbito do PRONAF e do PROGER, taxas de 8,75% a.a. nas operações de Custo e EGF. Nesta mesma safra, nas operações de investimento da agricultura empresarial as taxas variam de 8% a.a. a 10,75% a.a. As operações do PRONAF equalizadas pelo Tesouro, por estarem voltadas ao segmento familiar, oferecem condições mais favoráveis aos seus beneficiários, com encargos que variam de 4% a.a. a 7,25% a.a..

A título de equalização, são desembolsados, também no âmbito do PRONAF, recursos para pagamento de rebates sobre os saldos devedores dos empréstimos rurais.

### **1.1.2. Securitização**

A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, autoriza (art. 5º) as instituições e agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural a proceder ao alongamento de dívidas, originárias de crédito rural, realizadas até 20.06.95. A dívida renegociada teve seu vencimento alongado pelo prazo mínimo de sete anos, vencendo a primeira parcela em 31.10.97. Sobre o saldo devedor renegociado incide juros de 3% ao ano.

Para as operações alongadas com recursos oriundos do BNDES (FAT/FINAME), não é efetuada a emissão de títulos mas o pagamento das equalizações à medida em que ocorre o recebimento das parcelas junto aos mutuários. Dessa forma, a equalização decorre do diferencial entre o custo dos recursos junto ao FAT (TJLP) e a taxa de juros estabelecida pelo alongamento (3% a.a.). Adicionalmente, a Lei 9.866, de 9 de novembro de 1999 estabeleceu a concessão de bônus de adimplência para os mutuários, que devem ser resarcidos ao FAT.

A contabilização da despesa com a Securitização foi iniciada em outubro de 1997, no vencimento da primeira parcela da dívida renegociada e dos títulos que garantiam a renegociação. Esta despesa é calculada anualmente, a partir da diferença entre o valor dos títulos públicos vencidos e o valor dos haveres transferidos ao Tesouro (apropriados por competência, independente do efetivo pagamento).

Adicionalmente, cabe ressaltar que a Lei nº 9.138/95 institui a possibilidade de equivalência em produto, de acordo com a conveniência do mutuário, o que abre a possibilidade de o Governo Central incorrer em outros dispêndios com subvenções.

### **1.1.3. Equalização de Preços**

Nos programas de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário e Aquisições do Governo Federal existem subsídios decorrentes do processo de equalização de preços.

#### **1.1.3.1. - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário**

Esta ação orçamentária discrimina despesas a título de equalização de preços com o pagamento de Prêmios para escoamento de produto (PEP) e de Prêmios de Recompra e Repasse de Contratos de Opções de Venda.

O objetivo prioritário do PEP é garantir um preço de referência ao produtor e, ao mesmo tempo, contribuir para o abastecimento interno via comercialização privada de produtos. Desta forma, o Governo, além de garantir um preço referencial ao produtor e alavancar a comercialização dos produtos pelo setor privado, evita a formação de estoques governamentais, cuja manutenção é onerosa.

O preço de referência é definido pelo Governo Federal, com base em diversas variáveis, podendo inclusive se situar no nível do Preço Mínimo. O Governo, por intermédio da CONAB, oferece um bônus ou prêmio, em leilões públicos, aos interessados em adquirir o produto diretamente do produtor pelo preço de referência e vendê-lo em regiões previamente definidas pelo edital de leilão. Esse prêmio equívale, em média, à diferença entre o preço de referência e o de mercado, agregando-se os custos de transporte. A escolha do produto e do momento de realização dos leilões depende das condições de comercialização de cada produto e da necessidade de garantir o preço de referência. Todos os produtos abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos podem participar do PEP.

Para receber o bônus, o comprador deve depositar o valor equivalente ao preço de referência no banco, que o repassará ao produtor e comprovará a colocação do produto na região definida no edital.

#### **1.1.3.2. Prêmio de Recompra e Repasse dos contratos de Opção de Venda**

Constitui-se em subvenção econômica concedida pelo Governo por meio de leilão público, com o objetivo de suprir a diferença entre os preços de exercícios de opções de venda e os preços praticados no mercado. Esse procedimento tem como intuito evitar que o Governo tenha que adquirir o produto, em decorrência de um eventual exercício da opção. O detentor da opção de venda poderá arrematar o prêmio, configurando a recompra do contrato pelo Governo. Desta forma, o detentor da opção venderá seu produto no mercado e receberá um prêmio equivalente à diferença entre o preço de exercício e o de mercado, quando o primeiro for maior do que o segundo. Qualquer agente de mercado interessado pode, também, assumir o compromisso de receber o produto em substituição à CONAB, resultando, assim, no repasse a terceiros da obrigação constante do contrato, desonerando o Governo da aquisição dos produtos vinculados ao Mercado de Opções. Neste caso, o prêmio recebido pelo agente privado corresponde à diferença entre o que ele pagaria comprando o produto no mercado e o preço de exercício que ele se compromete a pagar em substituição ao Governo para adquirir o produto do detentor da opção, quando o segundo for maior do que o primeiro.

#### **1.1.3.3. Programa de Aquisições do Governo Federal**

O Tesouro Nacional repassa recursos financeiros para a CONAB, para que esta, por meio da execução orçamentária da rubrica “Aquisição de bens para revenda” finançe a formação de estoques públicos de produtos agrícolas amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e execute as despesas com a guarda, armazenamento, conservação e alienação desses estoques (despesas gerais da PGPM, inclusive impostos). Dessa forma, o Governo regula, quando

necessário, os preços dos produtos agrícolas no mercado interno, e assegura o abastecimento em épocas de escassez.

A CONAB geralmente não consegue obter o montante necessário à liquidação do financiamento junto ao Tesouro Nacional - correspondente às despesas com a aquisição e o carregamento dos produtos vendidos - quando vende os estoques públicos. Por meio da equalização de preços do programa AGF, a CONAB recebe subvenção econômica com vistas à cobertura deste diferencial.

#### **1.1.4. Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA**

Trata-se de medida que consiste na segunda etapa do processo de renegociação de dívidas rurais autorizados pela Lei nº 9.138, de 29.11.1995, aplicável às dívidas superiores a R\$ 200 mil por mutuário, alongadas para 20 anos, de acordo com as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26.2.1998 (recolhimento anual de juros e pagamento do principal no vencimento com títulos do Tesouro).

Em razão das dificuldades para honrar os encargos devidos pelos mutuários do PESA (pagamento de parcelas de juros anuais de 8%, 9% e até 10% do saldo de sua dívida renegociada), o Governo decidiu conceder um rebate de até 2% a.a. sobre as referidas taxas, desde de que fossem pagas até o vencimento, a partir de agosto/99 (Lei nº 9.866, de 09.11.99). Posteriormente, foi ampliado esse benefício, mediante a elevação do rebate para até 5%, mantendo-se a exigibilidade de que fossem pagas até o vencimento; e o estabelecimento de teto para atualização dos saldos devedores, limitados a 0,759% a.m ou 9,5% a.a. (Lei nº 10.437, de 25.04.2002).

O subsídio desse programa destina-se a equalizar a taxa de juros praticada pelas instituições financeiras, que concedem esses benefícios aos seus mutuários adimplentes. De modo a quantificar o total de recursos necessários ao atendimento destas despesas, foi formalizada solicitação de informações às instituições financeiras quanto à previsão do valor nominal total, em 31/01/2004, dos rebates a serem concedidos em 2005, nas taxas de juros de operações de crédito rural, alongadas com base na Resolução CMN 2.471/98. Os valores informados pelas Instituições Financeiras foram atualizados, utilizando-se índices do IGP-M e projeção do IGP-DI, fornecida pela SPE/MF. A distribuição dos recursos entre as Regiões foi estimada com base nos percentuais obtidos a partir da despesa realizada pelo Banco do Brasil no exercício de 2001.

#### **1.1.5. Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana -CACAU**

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana foi instituído no segundo semestre de 1995 - pela Resolução CMN nº 2.165, de 19 de junho de 1995 - com o objetivo de controlar a doença denominada "vassoura-de-bruxa" e, desta forma, recuperar a produtividade e a competitividade da lavoura cacaueira baiana. Em 1998, o programa passou por reformulações, autorizadas pelas Resoluções CMN nºs 2.513 e 2.533, de 17.06.98 e 17.08.98, respectivamente. Atualmente, o programa observa as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.960, de 25.04.02, que estabeleceu novas condições para sua implementação, quais sejam: (i) autorizou a aquisição de títulos do Tesouro Nacional, destinados a garantir o valor do principal da dívida, com prazo de reembolso de até cinco anos; encargos financeiros de 8,75% a.a. para pequenos e médios produtores e 10,75% para grandes produtores e bônus de adimplência de até 15% sobre cada parcela de juros paga até a data do vencimento; (ii) facilita aos agentes financeiros a renegociação de dívidas contraídas ao amparo desse programa, estabelecendo um prazo de reembolso de dez anos; (iii) autoriza a realização de novas operações. Além disso, a Resolução CMN nº 3.076, de 24.04.03

autorizou as instituições financeiras a considerar em curso normal as operações vencidas até 30.09.03 (tornando-se, desse modo, passíveis de inserção no Programa).

Para quantificar as despesas de equalização do referido programa foram utilizados os saldos devedores, fornecidos pelo Banco do Brasil, especificados de acordo com a divisão estabelecida pela Resolução nº 2.960/02, a saber: dívidas contratadas até 31.12.97, dívidas contratadas a partir de 1.1.98 e novas operações. Esses saldos foram corrigidos pela Taxa Selic anual fornecida pela SPE/MF e as equalizações foram obtidas a partir dos respectivos saldos atualizados.

#### **1.1.6 - Investimentos na Região Centro-Oeste - equalização de taxa de juros**

A Medida provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004, autorizou o pagamento de subvenção econômica ao Banco do Brasil, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito para investimentos na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO. As aludidas operações de crédito são lastreadas com recursos captados do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme autorização legal prevista na lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991 –, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Além disso, esta operação é amparada pelas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODÉFAT nº 371, de 26 de novembro de 2003, e nº 372, de 26 de novembro de 2003. Estas Resoluções autorizam, respectivamente, a instituição de linha de crédito especial, denominada FAT-INTEGRAR, cujos recursos serão destinados ao financiamento de projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País; e a alocação, em depósito especial remunerado no Banco do Brasil S.A., da importância de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), originários de recursos excedentes à reserva mínima de liquidez do FAT, a serem destinados à linha de crédito especial FAT-INTEGRAR.

O Valor da equalização previsto na MP 200/04 será limitado ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido do *del credere* e os encargos cobrados do tomador final do crédito. O valor das operações de crédito que poderão engendrar a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros nesse contexto é de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Essas contratações poderão efetivar-se junto aos setores produtivos da região centro-Oeste, até 30 de junho de 2005.

As operações de crédito contempladas com a subvenção prevista na referida MP terão taxas de juros de acordo com o porte do beneficiário, assim definidas: (i) 8,75% a.a. - médio produtor rural; (ii) 10,75% a.a. – grande produtor rural; (iii) 12% a.a - média empresa; e (iv) 14% a.a – grande empresa

#### **1.1.7. Programa de Financiamento à Estocagem de Álcool Etílico Combustível**

O Programa de Estocagem de Álcool Etílico Combustível foi instituído com o objetivo de conceder financiamento aos beneficiários do programa (usinas, destilarias e cooperativas produtoras de álcool) para estocagem do produto, visando garantir a regularidade do abastecimento nacional e a estabilidade de preços para o setor sucroalcooleiro. Atualmente o programa é regido pela Resolução CMN nº 3.202, de 28.5.04.

A equalização desse programa é calculada pela diferença entre o encargo cobrado do mutuário (11,5% a.a.) deduzido da remuneração devida aos agentes financeiros (4% a.a.) e o custo da fonte (Taxa média Selic).

#### **1.1.8. Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social-PIPS**

A Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, com o objetivo de implementar projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano em infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, por meio de Fundos de Investimento Imobiliário - FII, e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, lastreados em recebíveis originados de contratos de compromisso de compra, de venda, de aluguéis e de taxas de serviços, provenientes de financiamento de projetos sociais, com participação dos setores público e privado.

Conforme estabelece a Lei 10.735/03, os recursos do PIPS serão destinados:

- (i) ao financiamento, pelo prazo máximo de sessenta meses, de até trinta por cento do valor total de cada projeto às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que utilizarão os recursos para a aquisição de cotas dos FII ou dos FIDC;
- (ii) à subvenção econômica relativa à equalização entre o custo do financiamento e a taxa de retorno dos recebíveis oriundos de cada projeto, até o limite de prazo do financiamento (sessenta meses).

O Decreto nº 5.004, de 4 de março de 2004 apresenta as diretrizes do Programa e as competências dos órgãos responsáveis por sua implementação. No que tange à aplicação dos recursos do PIPS, determina-se que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil participarão de oferta pública (leilões de financiamento e equalização no âmbito do PIPS), conferindo maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários.

#### **1.1.9. Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**

O PSH é um programa de subsídio do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, e regulamentado pelo Decreto nº 4.156, de 11 de março de 2002, e Portaria Interministerial nº 186, de 7 de agosto de 2003, do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério das Cidades (MCd). A Medida Provisória nº 2.212/01 foi revogada pela Medida provisória nº 200, de 29 de julho de 2004. Conforme previsto na MP 200/04, os recursos do PSH serão destinados, exclusivamente, ao subsídio de operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social, contratadas com pessoa física, de modo a complementar, no ato da contratação:

- I - a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço do imóvel residencial;
- II - o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de financiamento realizadas pelas instituições financeiras ou agentes financeiros do SFH, compreendendo as despesas de contratação, de administração e cobrança e de custos de alocação, remuneração e perda de capital; e
- III - o valor necessário a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das operações de parcelamento, realizadas pelas instituições financeiras ou agentes financeiros do SFH, compreendendo as despesas de contratação e administração do crédito e remuneração das instituições ou agentes.

As diretrizes e condições para implementação do Programa serão definidas pelo Poder executivo, especialmente em relação à: faixa de renda de interesse social, procedimentos para o direcionamento dos subsídios, aos programas habitacionais de interesse social a serem alcançados

pelos subsídios e valores máximos de de subsídio para os fins de cumprimentos dos objetivos do programa.

Para atender ao subsídio previsto neste Programa, a União emite títulos, sob a forma de colações direta, em favor das instituições financeiras ou dos agentes financeiros do SFH que estiverem participando do PSH. O subsídio destinado a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da operação é determinado por meio de leilão de subsídio e tem por objetivo pagar, antecipadamente, o valor presente de todo o fluxo futuro de custos do financiamento que seriam imputados aos mutuários pelas instituições financeiras concedentes, permitindo assim que os beneficiários arquem somente com o custo fixado pelo Programa, máximo de Taxa Referencial – TR acrescida de juros de seis por cento ao ano.

A distribuição dos recursos do PSH entre as unidades da Federação é efetuada segundo a respectiva participação no déficit habitacional e no orçamento do PSH (conforme estabelece o anexo III da Portaria Interministerial nº 186/2003).

#### **1.1. 10. Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS**

O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS é um fundo de natureza contábil criado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, transferido para a Caixa Econômica Federal pelo Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, tendo como finalidade, obedecida a legislação pertinente:

- I. garantir o limite de prazo para a amortização das dívidas contraídas pelos adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do SFH, respondendo pela cobertura dos saldos devedores residuais aos Agentes Financeiros;
- II. responder pelo resarcimento dos descontos concedidos pelos agentes financeiros do SFH aos mutuários finais, cujos financiamentos tenham sido firmados até 28/2/86, nas proporções fixadas pelas normas específicas;
- III. garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do SFH, permanentemente e a nível nacional.

Em decorrência dos altos índices inflacionários e das elevadas taxas de juros verificados durante a década de 80, o Governo Federal concedeu sucessivos e cumulativos subsídios aos mutuários do SFH, ao permitir que as prestações previstas nos contratos habitacionais não fossem majoradas com base nas condições contratualmente pactuadas.

Assim, o FCVS, que havia sido criado com o propósito de liquidar eventuais saldos devedores residuais, passou a assumir, desde aquela época, responsabilidades crescentes, incompatíveis com o seu patrimônio e seu fluxo de caixa, acarretando, como consequência, o acúmulo da dívida ao longo do tempo.

Em meados da década de 90, o Governo Federal, objetivando equacionar esse passivo contingente, decidiu pela novação das dívidas do FCVS mediante a securitização. Assim, a Medida Provisória nº 1.520/96, convertida na Lei nº 10.150, de 21.12.2000, autorizou a União a novar tais dívidas, após a prévia compensação entre débitos originários de contribuições devidas pelos agentes financeiros ao Fundo e créditos decorrentes dos resíduos apurados dos contratos, condicionado, ainda, ao pagamento das demais dívidas no âmbito do SFH.

Por meio da novação, o pagamento da dívida do FCVS é realizado mediante a emissão de títulos de 30 anos, contados a partir de 1.1.97- sendo oito anos de carência para o pagamento dos juros - calculados a 6,17% a.a. (operações com recursos próprios) ou a 3,12% a.a. (operações

lastreadas com recursos do FGTS) - e 12 anos para o pagamento do principal, por meio da formalização de contratos entre a União e os agentes financeiros.

### **1.2.1 Subsídios Implícitos ou Indiretos**

Via de regra, os subsídios implícitos nas operações dos fundos públicos ou custo de oportunidade dos recursos alocados nestes fundos, são calculados pela comparação entre a estimativa do patrimônio líquido do fundo, caso evoluísse mês a mês à taxa SELIC, com a evolução do patrimônio líquido efetivamente verificada e/ou estimada.

$$\text{Subsídio} = \text{PLE}_n - \text{PL}_n, \text{ onde}$$

$$\text{PLE}_n = \text{PL}_{n-1} (1 + \text{SELIC}_n) + T_n,$$

$$\text{PL}_n = \text{PL}_{n-1} + R_n - D_n + T_n, \text{ sendo}$$

$R_n$  = receitas do período n,

$D_n$  = despesas do período n,

$T_n$  = transferências efetuadas pelo Tesouro no período n.

$\text{SELIC}_n$  = taxa SELIC do mês n divulgada pelo Banco Central.

A partir de tal fórmula básica, em cada fundo, de acordo com suas particularidades, são adotadas metodologias distintas que permitem realizar estimativas mais apuradas dos subsídios implícitos com a operação dos recursos.

#### **1.2.1.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento**

Criado em 1986 com recursos do empréstimo compulsório dos alquirentes de automóveis e de combustíveis<sup>1</sup> e ações de empresas controladas direta e indiretamente pela União, o FND tem a finalidade de prover recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada.

Além dos recursos do empréstimo compulsório, o FND obtém recursos com a venda das Obrigações do FND (OFND) com prazo de dez anos. As entidades fechadas de previdência privada mantidas por empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e por fundações instituídas pelo Poder Público devem aplicar 30% de suas reservas técnicas na aquisição destas obrigações.

As principais despesas do FND são decorrentes da concessão de empréstimos, do pagamento dos encargos da dívida interna (OFND) e de despesas correntes. Os empréstimos são fornecidos por intermédio do BNDES, FINEP e Banco do Brasil.

O risco do FND recai integralmente sobre o TN. Nesse sentido, ocorreu em 1998 provisão para contingência para cobertura de 100% do valor da causa originária de ação movida pela Associação

---

<sup>1</sup> Estes recursos estão depositados no BC, à conta do Tesouro Nacional, devido à existência de ações na Justiça.

Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada (ABRAPP), relacionada com o questionamento da atualização monetária das OFNDs, cujo montante, atualizado em 31.12.99, é de R\$ 2.633.956 mil.

O cálculo dos subsídios implícitos do FND é realizado em dois momentos. Quando os dados do balanço patrimonial (anual) estão disponíveis, aplica-se a regra usual valorizando-se o PL pela taxa selic acumulada no ano, e comparando este resultado com o PL observado. Destaca-se que nos anos de 1996, 1999, 2001, 2002 e 2003 foram realizados ajustes no PL observado, pois os dados divulgados não haviam ainda considerado o pagamento de dividendos aos quotistas do Fundo, como determinado pelo Decreto Lei nº 2383/87.

Quando o PL não está disponível, como as estimativas para os anos de 2004, ou 2005, projeta-se primeiramente o PL, evoluído com base na TJLP acumulada nos últimos doze meses; então, aplicando-se a selic sobre esta estimativa calculam-se, por diferença, os subsídios implícitos.

#### **1.2.1.2 Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIEES)**

Fundo de natureza contábil destinado à concessão de financiamento a estudantes do Ensino Superior. Seus recursos advêm (i) de 30% da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela CEF e da totalidade dos recursos de premiação não reclamados; (ii) dotações orçamentárias consignadas ao MEC; (iii) rendimento de aplicações financeiras e (iv) encargos e sanções estipuladas nos contratos de financiamento.

~~Na~~ Na estimativa do patrimônio líquido do fundo, é considerada uma taxa de despesa de 8% do PL, ao ano, mais uma taxa de risco de 4% a.a.. Excluídos estes valores o patrimônio é evoluído a uma taxa de juros de 9% a.a., efetiva, capitalizada mensalmente.

~~risco~~ risco de inadimplência estimado em 4% a.a sobre o saldo devedor, a partir da definição da seguinte distribuição de risco constante da Lei nº 10.260/01: agentes financeiros, 20%; instituições de ensino superior, 5%; e Tesouro, 75%; e

#### **1.2.1.3 Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)**

O FRD destina-se a prestar colaboração financeira a projetos de desenvolvimento regional e social em 260 municípios situados na área geográfica de influência da Cia. Vale do Rio Doce - CVRD<sup>2</sup>. O aporte de recursos ao Fundo foi feito de uma só vez, através de parte dos recursos da privatização desta companhia, no montante de R\$ 85,9 milhões.

O FRD contempla aplicações não-reembolsáveis, destinadas ao atendimento de populações carentes, através de apoio a projetos de saúde, educação, saneamento e ao atendimento de menores de idade e idosos. As ações amparadas pelo fundo contam ainda com recursos repassados pelo BNDES ao custo da TJLP mais 1% a.a., que entretanto não integram o patrimônio do FRD, sendo o subsídio resultante contabilizado nos fundos vinculados às aplicações do BNDES, em especial no FAT.

<sup>2</sup> Nos estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins.

#### **1.2.1.4 Fundos Constitucionais**

De acordo com o art. 159 da Constituição (alínea c do inciso I), três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados destinam-se aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), na proporção de 20%, 60% e 20%, respectivamente.

O objetivo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, através do Banco da Amazônia (BASA), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco do Brasil (BB), mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. No caso da região nordeste, o BNB deve financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semiárido, às quais são destinados metade dos recursos ingressados.

Na concessão dos financiamentos, são observadas as seguintes diretrizes básicas:

- ☒ concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões;
- ☒ tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como a projetos de irrigação pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- ☒ preservação do meio ambiente;
- ☒ apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- ☒ até 20% dos recursos dos Fundos podem ser aplicados no financiamento de empresas do setor produtivo, para a produção e comercialização de bens destinados à exportação.
- ☒ Os encargos financeiros são, atualmente, são definidos por meio das leis nºs 10777/01 com modificações dadas pela lei nº 10696/03.

#### **1.2.1.5 Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra**

Fundo especial de natureza contábil, tem como finalidade financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, tais como a compra de imóveis rurais e da implantação da infraestrutura básica .

São os seguintes os recursos que constituem o Fundo:

- ☒ Sessenta por cento dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, repassados ao Tesouro Nacional na forma do art. 2º, da Lei nº 9.526, de 8.12.97<sup>3</sup>;

---

<sup>3</sup> Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não cadastradas.

Parcela de arrecadação do PIS/PASEP em montantes e condições a serem fixadas pelo Poder Executivo;

Títulos da dívida agrária;

Dotações orçamentárias;

Retorno de financiamentos concedidos com recursos do Banco da Terra e do INCRA;

Doações;

Recursos de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

Empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais e internacionais; e

Diversos, inclusive os resultantes de aplicações financeiras do Banco da Terra.

Condições dos financiamentos:

Prazo de até 20 anos;

Encargos financeiros limitados a 12% a.a., podendo as amortizações de capital e de encargos ter redutores de até 50% durante o prazo de vigência da operação, observado o teto anual de rebate por beneficiário (R\$ 500,00).

Limite dos financiamentos a ser fixado pelo CMN; e

Risco do próprio Banco da Terra.

Para o cálculo do subsídio considerou-se:

R\$ 182 milhões já repassados ao Banco da Terra, até jan/00;

Até set/00, o PL estará sendo remunerado pelo BNDES à taxa extra mercado, estimando-se um disponível para financiamentos de aproximadamente R\$ 223 milhões naquela oportunidade;

A partir de out/00, considera-se o repasse da totalidade dos recursos para financiamentos que passam a ser remunerados pela taxa média de 8% a.a.

A partir de janeiro de 2004 o PL passa a ser estimado com base na somatória do PL do mês anterior às receitas e transferências do tesouro. Destaca-se que as receitas são estimadas com base no PL n-1 multiplicado pela taxa extra mercado de n+1

#### 1.2.1.6 Cálculo pelo Patrimônio Total – FAT

No caso do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT o subsídio implícito representa a diferença entre o Patrimônio Total Estimado (PTE), ou seja, atualizado pela taxa SELIC, e o Patrimônio Total do FAT observado em um determinado período (PTFn) , ambos líquidos das despesas do FAT (DFAT), tais como abono e seguro desemprego, qualificação profissional, operacionais.

Subsídio = PTE – PTF – DFAT, onde

PTF = aplicações financeiras + depósitos especiais (no BB, BNB, BNDES, CEF e FINEP)  
+ empréstimos do BNDES com recursos do FAT

PTE = PTF n-1 \* (1 + SELICn) + APPn, sendo

APP = arrecadação do PIS/PASEP

Para o período compreendido entre jan/04 e dez/05 a estimativa das variáveis abaixo teve como base o cenário macroeconômico da SPE para projeção das contas públicas. O patrimônio estimado é:

PTFE = PTF n-1 \* (1 + T) + APPn - DFAT, sendo que estima-se:

~~arrecadação~~ do PIS/PASEP: nível de atividade (IGP + PIB);

~~despesas~~ do FAT: nível de emprego, salário-mínimo e IGP;

~~Taxa de evolução do Patrimônio Total (T)~~ : é auferida através da proporção de recursos do FAT alocados para empréstimos multiplicada pela taxa média de retorno destes empréstimos, e da proporção de recursos alocados em aplicações financeiras multiplicada pela taxa extramercado. A taxa de retorno média dos empréstimos do FAT é obtida pela soma da TJLP mensal, ponderada pela proporção de empréstimos do FAT remunerados pela TJLP, com a variação da taxa de câmbio média mensal, ponderada pela proporção de empréstimos do FAT remunerados pela taxa de câmbio. A esta taxa ainda é adicionada uma taxa fixa anual de crescimento de 8% que é observada estatisticamente.

~~taxas de juros~~: SELIC e TJLP.

## 1.2.2 Cálculo pelo Desembolso

Para cálculo do subsídio implícito nas operações dos Programas abaixo mencionados, utilizou-se, em cada período considerado, a diferença entre o valor capitalizado para final de período dos desembolsos efetivados e/ou programados pela taxa SELIC e o valor capitalizado pelas taxas de cada programa, descontado das despesas de remuneração dos agentes e da estimativa de risco do Tesouro.

### 1.2.2.1 Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Este Fundo tem como objetivo prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira. Seus recursos advêm de parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, incidente sobre o valor do frete de qualquer carga efetuado via marítima, fluvial ou lacustre.

Para a estimativa do patrimônio do FMM cálculo foram utilizadas as seguintes variáveis:

~~os~~encargos financeiros para o mutuário, que são representados pela variação cambial mais as seguintes taxas de juros de acordo com a destinação<sup>4</sup>:

- a) 4% para navegação interior;
- b) 6% para cabotagem, longo curso, produção p/exportação e construção;
- c) 7% para reaparelhamento, modernização, conversão, reparos em estaleiros nacionais diques, dragas

~~os~~remuneração do BNDES igual a 8% a.a. sobre o saldo devedor, incluindo a parcela de risco da operação que é assumido integralmente pelo Banco;

#### **1.2.2.2 Fundo de Defesa da Economia Cafеeira (FUNCAFÉ)**

O FUNCAFÉ tem as seguintes finalidades: (i) a concessão de empréstimos para custeio aos pequenos e médios produtores; (ii) o financiamento de projetos para melhoria da competitividade do café brasileiro; (iii) a manutenção dos estoques reguladores; e (iv) o apoio à modernização da indústria do café.

Os recursos do FUNCAFÉ têm origem principalmente na venda dos estoques reguladores, na cobrança de tarifas de armazenagem e aluguéis de armazéns, nos juros e amortizações de empréstimos concedidos e nos rendimentos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo no extramercado do Banco do Brasil, em títulos públicos e na Conta Única do TN.

#### **1.2.2.3 Programa de Recuperação da Lavoura Cacauíra Baiana – CACAU**

Este Programa tem como objetivo o financiamento de produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada “vassoura-de-bruxa” de acordo com o disposto na resolução do CMN nº 2960 de 25/04/2002

#### **1.2.2.4 Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP**

O Governo Central, através do RECOOP refinanciou o saldo devedor de obrigações bancárias das cooperativas rurais existentes em 30.06.97, bem como as dívidas, existentes em 30.06.97 e ainda não pagas com cooperados, provenientes de aquisição de insumos agropecuários, trabalhistas e as obrigações fiscais e sociais. Adicionalmente, o RECOOP contempla linhas de crédito novas para capital de giro e investimentos e os recebíveis de cooperados (créditos constituídos até 30.06.97).

#### **1.2.2.5 Programa de Financiamento às Exportações – PROEX**

<sup>4</sup> Segundo o BNDES a taxa média ponderada acima da variação cambial é igual a 5,546% a.a., calculada para o período entre janeiro/98 a abril/00;

O PROEX é um programa instituído pelo Governo Federal que objetiva proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, nas modalidades Financiamento e Equalização, sendo o Banco do Brasil seu agente financeiro.

Legislação pertinente:

Financiamento à exportação:

- ☒ Portaria MDIC nº 375, de 21.12.99;
- ☒ Portaria MIDIC nº 58 de 10.04.03;
- ☒ Resolução CMN nº 2575, de 17.12.98; e
- ☒ Carta-Circular Bacen nº 2825, de 24.06.98

Equalização de Taxas de Juros:

- ☒ Portaria MDIC nº 374, de 21.12.99; e
- ☒ Resolução CMN nº 2799, de 06.12.00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## **DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS<sup>1</sup> PREVIDENCIÁRIAS – 2005 - (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005) -**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, “a” do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

### **I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2005.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2005 do Regime Geral de Previdência Social<sup>2</sup> relativamente à contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (ii) das entidades benéficas de assistência social (filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (Arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

<sup>1</sup> Fonte: Ministério da Previdência Social

<sup>2</sup> O Tribunal de Contas da União – TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 38/2004, item 9.2.3, que “exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoas física e jurídica), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal”.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2003 e projetada para 2005, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2005, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou R\$ 12,28 bilhões, o que representa 11,41% da arrecadação líquida previdenciária e 0,66% do PIB previstos para 2005.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2005, além da distribuição regionalizada.

## ***II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS***

### **1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES**

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

<b>ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES</b>		
<b>MICROEMPRESA</b>		
<b>Receita Bruta</b>	<b>% total</b>	<b>% correspondente à previdência</b>
até R\$ 60 mil	3%	1,20%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4%	1,60%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5%	2,00%
<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		
<b>Receita Bruta</b>	<b>% total</b>	<b>% correspondente à previdência</b>
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R\$ 240 mil até 360 mil	5,8%	2,28%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPS_t = FPS_t \cdot \beta_e \cdot VAS_t \cdot \beta_a \cdot VCS_t \cdot \beta_{15} \cdot R15S_t \cdot \beta_{20} \cdot R20S_t \cdot \beta_{25}$ , onde:

$CPS_t$  ? Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$FPS_t$  ? Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_e$  ? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAS_t$  ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_a$  ? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCS_t$  ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_c$  ? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_{15}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_{20}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\beta_{25}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RS_t = CPS_t / AES_t$ , onde:

$RS_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

$AES_t$  = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2003) e o fluxo de caixa do INSS (2003).

## 2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)

As entidades benéficas de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 171.238 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t = FPF_t \cdot \varrho_e \cdot VAF_t \cdot \varrho_c \cdot VCF_t \cdot \varrho_{15} \cdot R15F_t \cdot \varrho_{20} \cdot R20F_t \cdot \varrho_{25}$ , onde:

$CPF_t$  ? Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

$FPF_t$  ? Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_e$  ? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAF_t$  ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_c$  ? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCF_t$  ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_c$  ? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_{15}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_{20}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25F_t$  ? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\varrho_{25}$  ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$REF_t ? CPF_t$  , onde:

$REF_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2003).

### **3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01**

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33 de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33/01 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2003, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2003 (R\$3,07)<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Valor calculado a partir das cotações de fechamento do dólar durante todo o ano de 2003, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

#### **4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF**

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

## PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2005 foi calculado com base nas projeções fornecidas pela Secretaria de Orçamento Federal/MPOG. As taxas de crescimento anual<sup>4</sup> utilizadas foram: 15,40% em 2003/2004 e 15,58% em 2004/2005.

O valor do PIB de 2005, projetado para R\$ 1,849 trilhão, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

---

<sup>4</sup> Para os períodos 2003/2004 e 2004/2005, como mencionado anteriormente, utilizou-se para o cálculo das taxas a projeção de crescimento da arrecadação líquida previdenciária.

## Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios

2005

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL	R\$ mil
<b>Subsídios Explícitos ou Diretos</b>	<b>128.266,5</b>	<b>422.232,8</b>	<b>8.539.005,3</b>	<b>937.048,0</b>	<b>3.564.855,3</b>	<b>14.268.208,0</b>	
AGF e estoques Estratégicos	1.347,5	5.915,9	6.646,3	110.391,7	175.698,7	300.000,0	
Custeio Agropecuário	1.559,3	8.750,8	23.738,5	66.742,5	39.358,1	140.149,3	
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	0,0	125,4	2.507,3	3.900,7	1.568,1	8.101,5	
PRONAF	22.961,8	203.969,3	317.281,3	356.821,9	119.117,0	1.020.151,3	
Garantia e Sustentação de Preços	nd	nd	nd	nd	nd	226.800,0	
Investimento	4.868,3	20.441,1	110.841,7	79.773,7	77.935,6	293.860,4	
PROEX (equalização)	0,0	25.000,0	1.062.500,0	125.000,0	37.500,0	1.250.000,0	
PESA	15.189,0	41.824,8	145.257,0	90.948,8	49.896,5	343.116,0	
Subsídio Habitacional -PSH	9.114,0	55.342,0	50.750,0	14.532,0	10.262,0	140.000,0	
Programa de incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	nd	nd	nd	nd	nd	450.000,0	
Cacau (equalização)	-	11.960,0	-	-	-	11.960,0	
Securitização Agrícola (equalização)	2.226,7	3.369,6	28.723,9	6.376,9	1.787,8	42.484,9	
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização)	-	-	-	-	17.551,6	17.551,6	
Estocagem de Álcool	-	2.534,0	19.759,4	559,8	1.179,9	24.033,0	
FCVS <sup>1</sup>	71.000,0	43.000,0	6.771.000,0	82.000,0	3.033.000,0	10.000.000,0	
<b>Subsídios Implícitos ou Indiretos</b>	<b>772.839,0</b>	<b>1.646.719,9</b>	<b>1.863.538,1</b>	<b>678.123,4</b>	<b>703.304,2</b>	<b>5.845.036,8</b>	
FRD	55,4	15.338,0	8.984,0	0,0	300,8	24.678,2	
FMM	26.323,3	0,0	252.436,7	85.354,9	1.096,2	365.211,2	
FND	0,0	0,0	0,0	78.095,3	0,0	78.095,3	
Banco da Terra	159,4	1.290,3	1.801,2	4.182,8	1.062,3	8.496,1	
FAT	81.646,2	191.237,0	1.349.368,3	403.465,9	137.377,5	2.163.094,9	
Fundos Regionais	652.757,8	1.386.492,7	0,0	0,0	529.007,4	2.568.257,9	
PROER	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FIES	11.864,8	45.660,9	173.670,1	79.892,5	33.492,0	344.580,2	
PROER	nd	nd	nd	nd	nd	180.512,3	
PROEX (financiamento)	29,6	1.604,4	1.098,0	1.496,5	49,8	4.278,3	
PRODECER (9)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CACAU	0,0	2.385,7	0,0	0,0	0,0	2.385,7	
RECOOP	2,5	54,9	4.273,2	19.920,9	708,9	24.960,5	
FUNCAFÉ	0,0	2.656,0	71.906,5	5.714,5	209,3	80.486,3	

<sup>1</sup> Os valores do FCVS, por região geográfica, são registrados segundo a localização da sede do Agente financeiro.

### ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

**Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005**

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

  1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades benéficas de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - .....
  6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
  7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;
  8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2005	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2005	Participação (%) no PIB 2005
SIMPLES*	6.022.224,296	49,01%	5,84%	0,33%
Entidades Filantrópicas*	3.906.899,540	31,80%	3,79%	0,21%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	2.063.496,238	16,79%	2,00%	0,11%
CPMF*	294.807,061	2,40%	0,29%	0,02%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>12.287.427,136</b>	<b>100,00%</b>	<b>11,91%</b>	<b>0,66%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF  
Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.849.755.269.064,32; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 107.687.519.407.

## **ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:  
 1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficiantes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....  
 6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;  
 8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-oeste</b>	<b>Total</b>
<b>SIMPLS*</b>	155.303.460	574.383.327	3.527.515.345	1.367.983.589	397.038.574	6.022.224.296
Entidade Filantrópica*	62.555.752	311.285.862	2.463.286.953	847.628.467	222.142.506	3.906.899.540
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	54.032.926	149.298.418	689.249.020	874.310.020	296.605.855	2.063.496.238
CPMF (Renúncia de Receita)*	11.323.866	45.029.831	155.364.938	60.549.553	22.538.874	294.807.061
<b>TOTAL *</b>	<b>283.216.005</b>	<b>1.079.997.438</b>	<b>6.835.416.256</b>	<b>3.150.471.628</b>	<b>938.325.809</b>	<b>12.287.427.136</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 107.687.519.407.

### ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficiantes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;

8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região				Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	
SIMPLES*	6.022.224.296	2,58%	9,54%	58,57%	22,72%	6,59%
Entidades Filantrópicas*	3.906.899.540	1,60%	7,97%	63,05%	21,70%	5,69%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	2.063.496.238	2,62%	7,24%	33,40%	42,37%	14,37%
CPMF*	294.807.061	3,84%	15,27%	52,70%	20,54%	7,65%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>12.287.427.136</b>	<b>2,30%</b>	<b>8,79%</b>	<b>55,63%</b>	<b>25,64%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 107.687.519.407.

### RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

- a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:
  - 1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficiantes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - .....
  - 6. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido, segundo o disposto nos arts. 21º e 22º, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;
  - 7. das receitas de Exportação de Produtos Rurais;
  - 8. dos segurados em razão da instituição da CPMF;

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	PIB	Participação (%)	Arrecadação Previdenciária
<b>SIMPLES*</b>	Indeterminado	6.022.224.296	0,33%	5,59%	
Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	3.906.899.540	0,21%	3,63%	
<b>Entidades Filantrópicas*</b>	Indeterminado	2.063.496.238	0,11%	1,92%	
Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Determinado	294.807.061	0,02%	0,27%	
<b>Exportação da Produção Rural*</b>	-	12.287.427.136	0,66%	11,41%	
Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de abril de 1994.					
<b>CPMF*</b>	Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003				
Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.					
<b>Total das Renúncias</b>	-				

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.849.755.269.064,32; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 107.687.519,407.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

**ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS**

Lei nº 10.334, de 11 de agosto de 2001. Artigo XI, "º do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

X) salvo, por negar, recorrendo de tempo e de qualquer outra benfeitoria, inclusive, por libelo e por escrividão de herança constado no testamento do testador, à parte de nome que fizesse parte ou vínculo, bem como os subjetivos benfeitorias e condições concretas por aplicar ou vedar ou vedar com os respectivos valores por aplicar da herança, identificando explicitamente a legação-motivação, em complemento ao disposto na art. 181, § 1º, do Código Civil.

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Lotação				0,00
Auxílio				0,00
Especifico à justiça				0,00
Administrativo				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Rodovias Federais				0,00
<b>Despesas a Entidades Civil Sem Fins Lucrativo</b>				
Auxiliadas Sociais	Entidades Sem Fins Lucrativo - Assistência Crianças, Adolescentes e Juventude - Filantrópicas	740.577.472	1.975.961.642	6,32
	Deficiente Físico:	512.169.736		
	Descentradas com 85 anos ou mais - IRPI	7.851.468		
	Despesas Diretas do IRPI:	625.508.106		
	Assist. Médica, Odont. e Farm. e Engenharia - IRP	1.943.094.704		
	Entidades Sem Fins Lucrativo - Assistência Social	944.874.124		
	Medicamentos	1.366.146.506		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhado	153.570.795		
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRP,	47.165.255		
	Prévia de Previdência e Investimento PATT - IRP,	n.i.		
	Previdência Privada Fazenda - IRP,	1.162.368.801		
	Apresentação pr. modelo 3700 ou aditamento Trab. - IRP	3.137.078.457		
	Recibo por morte ou invalidez - IRPI	616.148.031		
	Identificação por incêndio de contrato de trabalho - IRP	56.086.646		
	Despesas com Educação - IRPI	1.145.892.928		
	Despesas com Educação - IRPI	1.029.467.191		
	Despesas a Instituições de Ensino e Pesquisa	72.577.275		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	17.751.567		
	Affiliação Auditória	209.912.106		
Direito da Cidadania	Entidades Sem Fins Lucrativo - Cidadania	132.204.122		
	Fundo de Desenvolvimento da Advocacia	69.523.864		
	Fundo Eleitoral Geral	51.624.151		
Urbanismo	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	336.173.546		
Habitação	Associações da População Empreendedora - IRP	156.460.107		
	Academia da População - IRP	4.826.306		
	504.698.446			
Esportes				0,00
Gesso Ambiental	Materias e Equipamentos- CNPQ	128.691.982		
Ciência e Tecnologia	POTRATA	62.309.400		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento da Inovação - IRP	71.702.022		
	Desp. com Pesquisas Ciêntificas e Tecnológicas - IRP	141.000.000		
		227.892.446		
				2,01

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Agropecuária	Zona Franca do Manaus e Amazônia Oriental AJDA ADEME FINOR FINAM FURBES Operações da Crédito - Fundos Constitucionais Simnel Rural	340.368.817 116.701.527 171.127.372 40.846.402 24.914.428 1.228.467 10.116.446 10.821.272	710.678.610	2,27
Orientalização Agrícola	Zona Franca do Manaus e Amazônia Oriental Comportamento de Endereços Selar Autoobstáculos AJDA ADEME FINOR FINAM FURBES Operações da Crédito - Fundos Constitucionais Microempresas e Empresas de Pequeno Port. Informática Politologia Zona Franca do Manaus e Amazônia Oriental Artes de Livro Cultural Empreendimentos Turísticos Microempresas e Empresas de Pequeno Port.	1.617.965.307 229.175.467 1.029.465.662 519.750.315 762.107.375 207.711.006 108.947.251 5.430.282 45.065.366 1.323.730.416 1.369.063.462 815.170.907 2.848.700.000 104.479.406 3.311.446 5.382.321.664	19.654.272	0,00
Indústria		7.780.167.333	24,80	
Comércio e Serviço		8.056.563.773	25,76	
Comunicação			0,00	
Energia	Turbinobenefícios TAXI AFRIBA Desporto e Lazer Educação Especial	254.470.000 35.865.273 225.507.905 0 134.707.573	294.470.664 261.261.273 0 134.707.573	0,24 0,04 0,43 0,00
Transportes	Total	31.298.196.313	100,00	

Fonte: Secretaria de Previdência Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO PESOAL

## ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

Lei nº 10.834, de 11 de agosto de 2004, Anexo X, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por neglégio, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por íntitulo e por modalidade de benefício constante na legislação do tributo, a parte da renda que lhe possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por débito ou entidade de administrador direto e indireto com os respectivos valores por espécie de benefício, identificando expressamente a legislação autorizativa, o cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

Renda	Valor estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIS	Brasil	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.986.925.779	0,11	0,45	0,49
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Legal (Inclusive Belém)	1.020.007.487	0,06	0,33	0,39
2. Áreas de Livre Comércio	3.145.085	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	62.801.236	0,00	0,03	0,28
4. Componentes de Embaixadas	47.770.184	0,00	0,02	0,16
5. Empresas Multinacionais	803.410.044	0,04	0,29	2,67
II. Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.687.084.280	6,79	4,88	41,89
II.a) Pessoas Físicas	8.843.374.282	0,32	1,88	10,89
1. Remuneração Isentas e Não Tributáveis	2.983.831.000	0,18	0,85	0,44
1.1. Mércado por meio de contrato de trabalho	1.145.002.029	0,08	0,36	0,08
1.2. Declarante com 60 anos ou mais	625.000.030	0,03	0,20	2,00
1.3. Pecúlio por morte ou invalidez	50.260.046	0,00	0,02	0,19
1.4. Apoiantor(a) p/ motivo grave ou acidente de trabalho	619.145.031	0,03	0,21	1,98
1.5. Caderneta de poupança	504.006.840	0,03	0,16	1,61
2. Deduções de Rendimento Tributável	2.972.688.077	0,16	0,94	1,09
2.1. Despesas Médicas	1.943.016.780	0,11	0,62	0,21
2.2. Despesas com Educação	1.029.871.297	0,06	0,33	3,29
3. Deduções do Imposto Direto	37.056.128	0,00	0,01	0,00
3.1. Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.976.556	0,00	0,00	0,01
3.2. Atividade Audiovisual	408.902	0,00	0,00	0,00
3.3. Fundos de Dinheiro da Criança e do Adolescente	24.550.000	0,00	0,01	0,08
II.b) Pessoas Jurídicas	8.801.161.473	0,48	2,73	17,49
1. Desenvolvimento Regional	1.569.000.392	0,06	0,50	0,02
1.1. ADRNE	933.224.547	0,05	0,50	2,98
1.2. ADA	656.404.845	0,05	0,20	2,03
2. Fundos de Investimentos	391.900.000	0,02	0,12	1,25
2.1. FINOR	254.261.410	0,01	0,08	0,81
2.2. FINAM	130.961.696	0,01	0,04	0,42
2.3. FUNRES	6.655.751	0,00	0,00	0,02
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	1.311.148	0,00	0,00	0,01
4. Programa de Alternância do Trabalhador	153.079.790	0,01	0,06	0,48
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	302.162.232	0,02	0,10	0,97
5.1. Apoio à Cultura	267.900.000	0,01	0,09	0,86
5.2. Atividade Audiovisual	34.168.833	0,00	0,01	0,11
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.004.976	0,00	0,01	0,06
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.746.024.088	0,15	0,87	8,78
8. POTIPDTA	29.100.000	0,00	0,01	0,00
9. Despesas e Instituições de Ensino e Pesquisa	11.128.068	0,00	0,00	0,04
10. Despesas a Entidades Civis sem fins Lucrativos	58.408.795	0,00	0,02	0,18
11. Honraria Eleitoral Gratuito	283.048.955	0,02	0,09	0,91
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	726.171.078	0,04	0,23	2,92
13. Benefícios Presidenciais a Empregados e Fundo de Apresentação Individual-FAPI	47.195.235	0,00	0,01	0,18
14. Plano de Poupança e Investimento - PAIT	N.D.			
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	227.002.540	0,01	0,07	0,73
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.920.307.573	0,10	0,61	0,14
16.1. Imunes	795.529.413	0,04	0,25	2,84
a) Educação	389.000.000	0,02	0,12	1,17
b) Assistência Social	430.403.548	0,02	0,14	1,38
16.2. Isentas	1.124.776.162	0,06	0,38	3,59
a) Associação Civil	299.353.461	0,02	0,09	0,93
b) Cultural	29.000.911	0,00	0,01	0,10
c) Previdência Privada Fechada	459.105.348	0,03	0,10	1,00
d) Filantrópicas	246.400.394	0,01	0,06	0,79
e) Recreativa	52.152.123	0,00	0,02	0,17
f) Científicas	32.656.370	0,00	0,01	0,11
g) Associações de Poupança e Empreendimento	4.026.398	0,00	0,00	0,02
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de Inovação tecnológica de produtos.	105.000.000	0,01	0,03	0,34
II.c) Retido na Fonte	712.908.536	0,81	0,96	4,96
1. POTIPDTA	14.000.000	0,00	0,00	0,04
2. Atividade Audiovisual	96.606.535	0,81	0,03	0,32
3. Associações de Poupança e Empreendimento	N.D.			

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
16.1 Imunes	795.529.413	0,04	0,25	2,54
a) Educação	365.065.865	0,02	0,12	1,17
b) Assistência Social	430.463.548	0,02	0,14	1,38
16.2 Isentas	1.124.778.162	0,06	0,36	3,59
a) Associação Civil	289.353.461	0,02	0,09	0,92
b) Cultural	29.860.911	0,00	0,01	0,10
c) Previdência Privada Fechada	469.106.536	0,03	0,15	1,50
d) Filantrópica	246.490.394	0,01	0,08	0,79
e) Recreativa	52.132.123	0,00	0,02	0,17
f) Científica	32.898.370	0,00	0,01	0,11
g) Associações de Poupança e Empréstimo	4.936.366	0,00	0,00	0,02
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	105.000.000	0,01	0,03	0,34
<b>II.c) Retido na Fonte</b>	<b>112.608.535</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	<b>0,36</b>
1. PDT/PDTA	14.000.000	0,00	0,00	0,04
2. Atividade Audiovisual	98.608.535	0,01	0,03	0,32
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			

### CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO

<b>III. Imposto sobre Produtos Industrializados</b>	<b>5.415.010.894</b>	<b>0,29</b>	<b>1,72</b>	<b>17,31</b>
<b>III.a) Operações Internas</b>	<b>4.704.679.739</b>	<b>0,25</b>	<b>1,49</b>	<b>15,04</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.860.735.647	0,15	0,91	9,14
2. Áreas de Livre Comércio	99.456.000	0,01	0,03	0,32
3. Embarcações	90.594.134	0,00	0,03	0,29
4. PDT/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	ni			
6. Setor Automobilístico	253.353.000	0,01	0,08	0,81
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	232.196.000	0,01	0,07	0,74
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	21.157.000	0,00	0,01	0,07
7. Transporte Autônomo - TAXI	23.918.427	0,00	0,01	0,08
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	6.059.050	0,00	0,00	0,02
9. Informática	1.369.063.482	0,07	0,43	4,38
<b>III.b) Vinculado à Importação</b>	<b>710.331.154</b>	<b>0,04</b>	<b>0,23</b>	<b>2,27</b>
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	616.767.904	0,03	0,20	1,97
2. Áreas de Livre Comércio	1.876.991	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	43.200.646	0,00	0,01	0,14
4. Componentes de Embarcações	46.985.614	0,00	0,01	0,15
5. PDT/PDTA	1.500.000	0,00	0,00	0,00
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>244.024.914</b>	<b>0,01</b>	<b>0,08</b>	<b>0,78</b>
1. PDT/PDTA	16.000.000	0,00	0,01	0,05
2. Operações de crédito com fins habitacionais	159.490.900	0,01	0,05	0,51
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	55.184.555	0,00	0,02	0,18
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	13.349.458	0,00	0,00	0,04

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	11.776.853	0,00	0,00	0,04
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	1.572.606	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>19.654.278</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,06</b>
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>1.317.027.905</b>	<b>0,07</b>	<b>0,42</b>	<b>4,21</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	874.856.549	0,05	0,28	2,80
2. Embarcações	8.522.898	0,00	0,00	0,03
3. Medicamentos	244.675.477	0,01	0,08	0,78
4. Termoelettricidade	59.006.187	0,00	0,02	0,19
5. Petroquímica	129.966.794	0,01	0,04	0,42
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>2.022.235.111</b>	<b>0,11</b>	<b>0,64</b>	<b>6,46</b>
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	6.622.989	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	33.567.781	0,00	0,01	0,11
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	791.934.543	0,04	0,25	2,53
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	36.000.000	0,00	0,01	0,12
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	<b>1.154.109.798</b>	<b>0,06</b>	<b>0,37</b>	<b>3,69</b>
5.1 Imunes	479.347.443	0,03	0,15	1,53
a) Educação	219.970.985	0,01	0,07	0,70
b) Assistência Social	259.376.457	0,01	0,08	0,83
5.2 Isentas	674.762.356	0,04	0,21	2,16
a) Associação Civil	174.350.362	0,01	0,06	0,56
b) Cultural	17.992.737	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada	282.660.848	0,02	0,09	0,90
d) Filantrópica	148.523.157	0,01	0,05	0,47
e) Recreativa	31.412.289	0,00	0,01	0,10
f) Científica	19.822.963	0,00	0,01	0,06
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>5.410.695.178</b>	<b>0,29</b>	<b>1,72</b>	<b>17,29</b>
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.215.035.998	0,12	0,70	7,08
2. Embarcações	34.902.678	0,00	0,01	0,11
3. Medicamentos	1.153.470.108	0,06	0,37	3,69
4. Termoelettricidade	235.466.909	0,01	0,07	0,75
5. Petroquímica	485.210.203	0,03	0,15	1,55
6. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.286.609.283	0,07	0,41	4,11
6.1 Imunes	391.274.542	0,02	0,12	1,25
a) Educação	136.540.424	0,01	0,04	0,44
b) Assistência Social	254.734.118	0,01	0,08	0,81
6.2 Isentas	895.334.740	0,05	0,28	2,86
a) Associação Civil	276.873.249	0,01	0,09	0,88
b) Cultural	20.569.437	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	410.591.418	0,02	0,13	1,31
d) Filantrópica	117.156.187	0,01	0,04	0,37
e) Recreativa	51.162.960	0,00	0,02	0,16
f) Científica	18.981.490	0,00	0,01	0,06

**QUADRO VI - CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO - 2005**

<b>IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>225.597.993</b>	<b>0,01</b>	<b>0,07</b>	<b>0,72</b>
1. Doações	188.501	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

<b>Receita</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Participação (%)</b>		
		<b>PIB</b>	<b>Receita Administrada</b>	<b>Total dos benefícios</b>
2. Zona Franca de Manaus	67.413.113	0,00	0,02	0,22
3. Pesquisas Científicas	329.064	0,00	0,00	0,00
4. Eventos culturais e artísticos	0	0,00	0,00	0,00
5. Construção Naval	4.361.186			
6. Desenvolvimento Regional	153.306.129	0,01	0,05	0,49
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>31.288.196.343</b>	<b>1,69</b>	<b>9,93</b>	<b>100,00</b>
<b>Receita Administrada - SRF</b>	<b>315.074.811.084</b>	<b>17,03</b>	<b>100,00</b>	
<b>PIB</b>	<b>1.849.755.269.064</b>	<b>100,00</b>		

**ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS**

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Inciso XI, "a" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

Receita	Valor (R\$)	Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Em R\$ 1.00
I. Imposto sobre Importação	1.986.925.779	1.036.876.457	6.044.743	9.798.139	673.137.409			241.069.031
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.667.024.290	1.594.268.412	2.847.426.153	3.028.624.648	5.634.567.400			1.562.037.677
II.a) - Pessoa Física	5.953.274.282	657.568.107	1.157.675.242	2.445.696.177	1.284.067.317			408.267.439
II.b) - Pessoa Jurídica	8.601.141.473	927.622.277	1.689.742.353	579.174.913	4.260.783.247			1.143.818.683
II.c) - Retido na Fonte	112.608.535	9.078.028	8.558	3.753.558	89.816.836			9.951.555
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.415.010.894	3.608.476.037	219.323.829	113.159.389	1.124.058.779			349.992.860
III.a) - Operações Internas	4.704.679.739	2.986.987.278	217.899.220	108.047.316	1.051.772.491			339.973.433
III.b) - Vinculado à Importação	710.331.154	621.488.759	1.424.608	5.112.073	72.286.288			10.019.427
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	244.024.914	19.943.157	26.454.592	34.151.248	137.221.313			26.254.603
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.654.278	771.728	1.628.644	3.832.854	8.591.353			4.829.699
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.317.027.905	25.549.481	161.819.820	62.249.020	811.311.422			256.098.162
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	2.022.235.111	47.345.529	160.021.611	189.713.565	1.266.061.556			359.092.850
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.410.695.178	94.780.921	555.928.803	391.920.446	3.526.457.626			841.607.383
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	225.597.993	9.699.364	0	0	185.404.394			30.494.236
<b>Total</b>	<b>31.288.196.343</b>	<b>6.437.711.087</b>	<b>3.978.648.196</b>	<b>3.833.449.309</b>	<b>13.366.911.251</b>	<b>3.671.476.500</b>		

**LEI N° 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004  
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005)**

**ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2005**

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis no

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "b," do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e créditos concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

- b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

**GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados
	1998	1999	2000	2001	2002	
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei Rouanet)	127.490	117.466	98.535	168.604	203.055	241.344
Norte	2.369	2.546	1.887	3.718	1.270	2.236
Nordeste	6.863	5.917	4.848	8.051	3.270	3.846
Sudeste	90.909	75.711	73.916	122.920	156.371	176.061
Sul	13.834	12.492	10.646	19.639	14.622	17.342
Centro-Oeste	13.515	20.800	7.238	14.276	27.522	41.859
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	64.404	29.678	31.381	56.811	42.973	118.397
Norte	1.195	643	557	895	2.091	8.088
Nordeste	3.449	1.495	1.560	2.579	838	1.963
Sudeste	45.938	19.128	23.866	41.502	32.791	95.500
Sul	6.987	3.156	3.258	5.045	4.677	6.959
Centro-Oeste	6.855	5.255	2.140	8.789	2.576	5.888
Total	191.893	147.143	129.915	227.415	246.028	359.741
						239.051
						403.266

Fonte: Secretaria da Receita Federal  
FONTE DE DADOS ESTIMADOS : Demonstrativo dos Benefícios Tributários 2003 - 2004 e 2005;

Obs.: os valores estimados em 2003 foram revisados, em função da publicação do Decreto 4.747/03.

FONTES DE DADOS EFETIVOS : 1998 : Aesp IRPJ 1998; 1999 - SGT/IRPJ 1999; 2000 : Aesp IRPJ 2000 e 2001 : Aesp IRPF 2001 e SGT/IRPJ 2001.

P.J: Aesp IRPJ 1998; SGT/IRPJ 1999; Aesp IRPJ 2000 e 2001; SGT/IRPJ 2002; SGT/IRPJ 2003.

P.F: Gerencial On-line 1998 a 2000; Aesp IRPF 2001; Gerencial On-line IRPF 2002 e 2003.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, inciso XI, "b" do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2005  
XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se separadamente:

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

**GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA E À ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

Gastos Tributários	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Valores Estimados
									Valores Estimados
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei Rouanet)	127.490	117.466	98.535	168.604	203.055	241.344	154.617	269.972	
Acre	60	51	47	97	15	2	10	3	
Rondônia	169	171	123	246	16	54	14	62	
Roraima	56	58	41	87	1	30	2	36	
Amazonas	1.131	1.329	866	1.824	544	1.801	349	2.013	
Pará	816	793	709	1.257	689	258	371	300	
Amapá	77	86	45	89	1	21	2	28	
Tocantins	59	57	56	118	3	70	2	93	
Maranhão	366	280	196	360	43	63	35	76	
Piauí	462	325	259	435	298	201	208	229	
Ceará	1.499	1.102	804	1.483	912	1.205	793	1.348	
Rio Grande do Norte	358	295	241	375	221	285	120	348	
Paraíba	379	348	280	550	557	445	478	500	
Pernambuco	1.235	1.275	1.280	1.765	416	804	346	901	
Alagoas	256	168	139	267	19	15	14	19	
Sergipe	332	242	192	387	41	24	41	28	
Bahia	1.977	1.882	1.457	2.428	762	804	611	906	
Espírito Santo	1.360	1.329	1.090	2.017	467	801	371	896	
Minas Gerais	7.147	5.353	5.106	9.590	6.009	13.673	4.833	15.295	
Rio de Janeiro	19.692	15.475	21.589	37.454	109.254	95.084	83.340	106.263	
São Paulo	62.720	53.554	46.130	73.859	40.642	66.502	31.629	74.302	
Paraná	4.620	4.230	3.785	5.854	6.984	7.494	4.813	8.373	
Santa Catarina	2.577	2.364	2.006	4.228	2.215	2.351	1.729	2.627	
Rio Grande do Sul	6.637	5.897	4.855	9.557	5.423	7.497	4.138	8.399	

Inciso\_11\_b\_Ascn

Gastos Trib-Cultura Por UF

**GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados	
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Mato Grosso do Sul	422	326	245	490	289	444	222
Mato Grosso	587	362	326	656	64	604	53
Goiás	1.417	1.210	944	1.858	1.082	2.108	851
Distrito Federal	11.089	18.902	5.723	11.273	26.087	38.703	19.241
							43.240

**GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL**

Gastos Tributários	Valores Efetivos					Valores Estimados		
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL</b>								
Acre	64.404	29.678	31.381	58.811	42.973	118.397	84.434	133.294
Rondônia	30	13	14	20	0,3	0,2	15	0,3
Roraima	84	43	36	60	1	2	56	2
Amazonas	28	15	12	18	0	2	15	3
Pará	573	336	246	455	1.752	6.967	485	7.858
Amapá	411	200	222	290	337	1.096	257	1.239
Tocantins	39	22	13	33	0	4	39	6
Maranhão	29	14	16	20	0	17	12	23
Piauí	184	71	60	97	1	5	97	7
Ceará	233	82	83	78	1	6	51	8
Rio Grande do Norte	754	278	245	408	754	1.624	1.093	1.815
Paraíba	180	74	80	122	8	33	141	44
Pernambuco	190	88	82	147	15	10	146	12
Alagoas	618	322	444	543	21	2	601	3
Sergipe	128	42	41	85	29	3	118	4
Bahia	166	61	56	107	3	1	110	2
Espírito Santo	997	475	469	994	5	278	1.225	312
Minas Gerais	687	336	334	416	741	301	1.002	336
Rio de Janeiro	3.603	1.352	1.548	2.331	370	1.481	2.466	1.659
São Paulo	9.916	6.833	11.147	2.503	12.992	13.173	14.558	
Paraná	31.732	13.530	15.152	27.609	29.177	80.726	42.597	90.905
Santa Catarina	2.325	1.069	1.259	1.926	2.133	5.304	2.519	5.980
Rio Grande do Sul	1.300	597	568	870	413	919	747	1.035
Mato Grosso do Sul	3.342	1.490	1.432	2.249	2.131	736	3.947	828
Mato Grosso	210	82	71	121	59	2	162	2
Goiás	295	92	95	156	2	6	142	9
Distrito Federal	714	306	278	378	177	655	297	776
Total	5.636	4.776	1.696	8.134	2.338	5.224	12.921	5.867
	191.893	147.143	129.915	227.415	246.028	355.741	239.051	403.266

Fonte: Secretaria da Receita Federal

FONTE DE DADOS ESTIMADOS : Demonstrativo dos Benefícios Tributários 2003 , 2004 e 2005.

Obs.: os valores estimados em 2003 foram revisados, em função da publicação do Decreto 4.747/03.

FONTES DE DADOS EFETIVOS : 1998 : Aesp/IRPJ 1998; 1999 : SGT/IRPJ 1999; 2000 : Aesp/IRPJ 2000 e 2001 : Aesp/IRPF 2001 e SGT/IRPJ 2001.

PJ: Aesp/IRPJ 1998; SGT/IRPJ 1999; Aesp/IRP 2000 e 2001; SGT/IRPJ 2002; SGT/IRPJ 2003.

PF: Gerencial On-line 1998 a 2000; Aesp/IRPF 2001; Gerencial On-line IRPF 2002 e 2003.

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 31,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 96,0</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 127,60</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 62,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 193,20</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 255,20</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

**ug = 020002  
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 20165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN**

**Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 282 PÁGINAS**